



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 15 de Novembro de 2007

Número 220

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local:

**Despacho n.º 26 143/2007:**

Subdelegação de competências na directora-geral das Autarquias Locais, licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos, e sua substituição pela subdirectora-geral Maria Helena dos Santos Lopes Curto nas suas ausências e impedimentos ..... 33 153

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 26 144/2007:**

Cria a equipa multidisciplinar Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros — RPCM e designa a licenciada Luísa Maria Borges como chefe da equipa ..... 33 154

**Despacho n.º 26 145/2007:**

Cria a equipa multidisciplinar Arquivos — ARQV e designa a licenciada Carla Maria do Rosário Santo como chefe da equipa ..... 33 154

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 26 146/2007:**

Reconhece os donativos concedidos ao Futebol Clube de Vizela no ano de 2002 (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) ..... 33 154

**Despacho n.º 26 147/2007:**

Reconhece os donativos concedidos ao Futebol Clube de Vizela no ano de 2004 (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) ..... 33 154

**Despacho n.º 26 148/2007:**

Reconhece os donativos concedidos ao Futebol Clube de Vizela no ano de 2005 (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) ..... 33 154

**Despacho n.º 26 149/2007:**

Reconhece os donativos concedidos ao Futebol Clube de Vizela no ano de 2006 (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) ..... 33 154

#### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 26 150/2007:**

Nomeação de José António Moura de Campos ..... 33 154

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

**Aviso n.º 22 356/2007:**

Concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior ..... 33 155

**Despacho (extracto) n.º 26 151/2007:**

Nomeação de Cristina Maria Grencho Boino como chefe de secção de Processamento e Abonos 33 156

**Ministério das Finanças e da Administração Pública**

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso (extracto) n.º 22 357/2007:**

Mudança para o nível 3 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto do grau 2 do GAT ..... 33 156

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

**Despacho n.º 26 152/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, da licenciada Maria de Lurdes Gameiro Brito como directora de serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença da ADSE ..... 33 157

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

**Despacho n.º 26 153/2007:**

Constituição da equipa multidisciplinar Gabinete para o Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões ..... 33 157

Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.:

**Aviso n.º 22 358/2007:**

Aviso nos termos do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro ..... 33 157

**Ministérios das Finanças e da Administração Pública, da Administração Interna e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior****Portaria n.º 1010/2007:**

Fixa em 40 as vagas para o curso de licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna ..... 33 157

**Ministério da Defesa Nacional**

Gabinete do Ministro:

**Portaria n.º 1011/2007:**

Concede a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-tenente fuzileiro (NII 67680) José Manuel Neto Simões ..... 33 158

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa:

**Aviso n.º 22 359/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa ..... 33 158

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

**Despacho (extracto) n.º 26 154/2007:**

Nomeação do ISAR António Carlos Vieira Sena ..... 33 159

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

**Rectificação n.º 1953/2007:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 21 190/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, referente ao provimento do licenciado Raul Armando Maia Oliveira ..... 33 159

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

**Despacho (extracto) n.º 26 155/2007:**

Nomeação do capitão-de-fragata 203774 FZ, Jorge Manuel de Oliveira Monteiro ..... 33 159

**Despacho (extracto) n.º 26 156/2007:**

Nomeação do capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva ..... 33 159

**Despacho (extracto) n.º 26 157/2007:**

Nomeação do major TM 03783188, Paulo Jorge Rodrigues Corado ..... 33 159

**Despacho (extracto) n.º 26 158/2007:**

Nomeação do capitão TM 17491694, Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos ..... 33 160

**Despacho (extracto) n.º 26 159/2007:**

Nomeação do primeiro-sargento MMA 078697-H, Paulo Jorge Martins Caetano, em substituição do sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes ..... 33 160

**Despacho (extracto) n.º 26 160/2007:**

Nomeação do primeiro-sargento FZ 754081, Manuel de Jesus da Silva ..... 33 160

<b>Despacho (extracto) n.º 26 161/2007:</b>	
Nomeação do cabo FZ 9802093, António Gabriel Monteiro dos Santos .....	33 160
<b>Despacho (extracto) n.º 26 162/2007:</b>	
Nomeação do primeiro-sargento FZ 744780, José Maria Bexiga Alves Godinho .....	33 160
<b>Despacho (extracto) n.º 26 163/2007:</b>	
Nomeação do cabo FZ 9800898, Nelson Carlos Engrácio Louro .....	33 160
<b>Despacho (extracto) n.º 26 164/2007:</b>	
Nomeação do capitão TMMA 060329-F, Jorge Manuel Amaral de Jesus, em substituição do capitão TMMA 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher .....	33 160
<b>Despacho (extracto) n.º 26 165/2007:</b>	
Nomeação do segundo-sargento L 91388, Paulo Jorge Fernandes dos Santos, em substituição do segundo-sargento L 114586, Paulo Rodrigo Rodrigues Afonso .....	33 160
<b>Despacho (extracto) n.º 26 166/2007:</b>	
Nomeação do tenente TMAEQ 066451-A, Amândio Ricardo Leiria Besteiro .....	33 161
<b>Despacho (extracto) n.º 26 167/2007:</b>	
Nomeação do capitão-tenente 23485, Francisco José Almeida Carapeto .....	33 161
Instituto de Defesa Nacional:	
<b>Aviso n.º 22 360/2007:</b>	
Concurso interno geral de acesso para técnico profissional especialista .....	33 161
Polícia Judiciária Militar:	
<b>Despacho n.º 26 168/2007:</b>	
Nomeação da assistente administrativa principal Benigna Madalena Moura como secretária do director da PJM .....	33 162
<b>Despacho n.º 26 169/2007:</b>	
Nomeação da assistente administrativa especialista Alice Silva como secretária do director da PJM .....	33 162
<b>Despacho n.º 26 170/2007:</b>	
Nomeação de Joel Canhão e de Ricardo Pereira como motoristas de ligeiros do QPC da PJM .....	33 162
Exército:	
<b>Despacho n.º 26 171/2007:</b>	
Subdelegação de competências do comandante operacional no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 .....	33 162
<b>Portaria n.º 1012/2007:</b>	
Ingresso no QP e promoção a alferes e tenente dos tenentes AL de engenharia .....	33 162
<b>Portaria n.º 1013/2007:</b>	
Ingresso no QP e promoção a alferes e tenente dos tenentes AL de farmácia .....	33 162
<b>Portaria n.º 1014/2007:</b>	
Ingresso no QP e promoção a alferes dos ASP OF AL de cavalaria .....	33 163
<b>Portaria n.º 1015/2007:</b>	
Ingresso no QP e promoção a alferes e tenente dos tenentes AL de material .....	33 163
<b>Portaria n.º 1016/2007:</b>	
Ingresso no QP, promoção a alferes e graduação em tenente dos tenentes RC AI de artilharia ...	33 163
<b>Portaria n.º 1017/2007:</b>	
Ingresso no QP, promoção a alferes e graduação em tenente do tenente RC AI 23089293, Válder Miguel Costa de Melo Carvalho .....	33 163
<b>Portaria n.º 1018/2007:</b>	
Promoção a alferes de ASP OF AL e 1SAR dos quadros técnicos .....	33 163
<b>Portaria n.º 1019/2007:</b>	
Ingresso no QP e graduação no posto de tenente capelão titular do TEN NIM 14756892, Artur Jorge Ramalho da Rocha Gonçalves .....	33 164
Força Aérea:	
<b>Despacho n.º 26 172/2007:</b>	
Delegação de competências no comandante operacional da Força Aérea, TGEN/PILAV 001982-J, Alfredo dos Santos Pereira da Cruz .....	33 164
<b>Portaria n.º 1020/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP ENGAED 083116-G, António Maria Afonso Marcos ....	33 164
<b>Portaria n.º 1021/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ de seis oficiais ENGEL .....	33 164

<b>Portaria n.º 1022/2007:</b>	
Promoção ao posto de CAP dos TEN PILAV 123684-K, Pedro Miguel dos Santos Franco Leandro, TEN PILAV 123686-F, Ricardo Batista Pereira Ribeiro, e TEN PILAV 123682-C, Hugo Gonçalves Martins Baptista .....	33 164
<b>Portaria n.º 1023/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ ENGAER de quatro oficiais .....	33 164
<b>Portaria n.º 1024/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ de dois CAP ENGINF .....	33 165
<b>Portaria n.º 1025/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ de cinco oficiais .....	33 165
<b>Portaria n.º 1026/2007:</b>	
Promoção ao posto de COR de três TCOR MED .....	33 165
<b>Portaria n.º 1027/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMAEQ 062173-A, Orlando Jorge Borges .....	33 165
<b>Portaria n.º 1028/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ dos CAP TOCART 037697-D, António Francisco Espada Rita, e CAP TOCART 045140-B, Henrique José Bertolo Coelho Franco .....	33 165
<b>Portaria n.º 1029/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TODCI 043563-F, Mário José Fernandes Cavaco .....	33 165
<b>Portaria n.º 1030/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TPAA 059624-J, Carlos António Mouta Raposo .....	33 166
<b>Portaria n.º 1031/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ do CAP TMMT 049674-L, Isidro Lopes Bento .....	33 166
<b>Portaria n.º 1032/2007:</b>	
Promoção ao posto de TCOR do MAJ MED 111742-E, Regina Maria de Jesus Ramos .....	33 166
<b>Portaria n.º 1033/2007:</b>	
Promoção ao posto de COR do TCOR TOCART 035820-H, José Manuel Cunha Centúrio ...	33 166
<b>Portaria n.º 1034/2007:</b>	
Promoção ao posto de MAJ dos CAP ADMAER 100854-E, Jorge Maciel Soares Pimentel, e CAP ADMAER 088257-H, Vítor Manuel Pereira Branco .....	33 166
<b>Despacho n.º 26 173/2007:</b>	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS (061220-A) Fernando Augusto Cordas .....	33 167

## Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

<b>Despacho n.º 26 174/2007:</b>	
Transferência do licenciado Giuseppe Cornaglia .....	33 167

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

<b>Despacho n.º 26 175/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública — duas estrelas .....	33 167
<b>Despacho n.º 26 176/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública de 1 estrela .....	33 167
<b>Despacho n.º 26 177/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela) .....	33 167
<b>Despacho n.º 26 178/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela) .....	33 168
<b>Despacho n.º 26 179/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela) .....	33 168
<b>Despacho n.º 26 180/2007:</b>	
Concessão da medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela) .....	33 168

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

<b>Despacho (extracto) n.º 26 181/2007:</b>	
Reclassificação profissional para a categoria de auxiliar técnico de Maria Fernanda Pinto Ribeiro	33 169
<b>Despacho (extracto) n.º 26 182/2007:</b>	
Reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo de Maria Cidália Rosa Neto Pereira e de Maria Rosa da Graça Francisco Rodrigues .....	33 169
<b>Rectificação n.º 1954/2007:</b>	
Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 693/2007, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, referente ao número de matrícula do subintendente Carlos Alberto Conceição Anastácio .....	33 169

Governo Civil do Distrito de Braga:

**Aviso n.º 22 361/2007:**

Nomeação de Augusto Pires Ribeiro Gomes como chefe de secção ..... 33 169

**Listagem n.º 277/2007:**

Listagem de subsídios atribuídos ..... 33 169

Governo Civil do Distrito de Setúbal:

**Despacho n.º 26 183/2007:**

Nomeação de Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues ..... 33 169

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Despacho n.º 26 184/2007:**

Delegação e subdelegação de competências na directora regional do Centro, Cristina Isabel Gatões Baptista ..... 33 170

## Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 26 185/2007:**

Nomeação da licenciada Lídia de Jesus Sousa Alves para o cargo de directora de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça ..... 33 170

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

**Despacho (extracto) n.º 26 186/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço extraordinária, da guarda instruenta Célia Carina Rodrigues Marcos ..... 33 171

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

**Despacho (extracto) n.º 26 187/2007:**

Subdelegação de competências no engenheiro José Fernando dos Reis Pedro, responsável pela área de transportes da PJ ..... 33 171

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 26 188/2007:**

Nomeação para o exercício de funções de secretariado de apoio ao conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., de Benedita Romano de Oliveira Feliciano ..... 33 171

## Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 26 189/2007:**

Nomeação do licenciado António Natalino de Jesus Alcântara Martins como subdirector-geral do DPPRI ..... 33 171

**Portaria n.º 1035/2007:**

Actualização do cartão IGP ..... 33 172

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

**Aviso n.º 22 362/2007:**

Concurso interno de acesso geral para vigilante da natureza principal ..... 33 172

**Aviso n.º 22 363/2007:**

Concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe da ex-CCRC ..... 33 173

**Despacho n.º 26 190/2007:**

Nomeação do engenheiro Nuno Luís Rodrigues Bravo, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão dos Recursos Hídricos da CCDRC ..... 33 174

**Despacho n.º 26 191/2007:**

Nomeação da engenheira Cristina Isabel d'Alcântara Carvalho Seabra Faria, em regime de substituição, no cargo de chefe da Divisão de Informação e Monitorização da CCDRC ..... 33 174

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho (extracto) n.º 26 192/2007:**

Autorização para o exercício de actividade de docente em regime de acumulação, chefe de divisão, de Nuno Filipe Lopes Casas Novas ..... 33 175

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

**Aviso n.º 22 364/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro da DGOTDU ..... 33 175

**Ministério da Economia e da Inovação**

Direcção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 842/2007:**

Processo n.º 0161/05/01/086 ..... 33 177

**Édito n.º 843/2007:**

Processo n.º 0161/05/04/274 ..... 33 177

**Édito n.º 844/2007:**

Processo n.º 0161/06/17/156 ..... 33 177

**Édito n.º 845/2007:**

Processo n.º 0161/06/15/269 ..... 33 177

**Édito n.º 846/2007:**

Processo n.º 0161/05/03/763 ..... 33 177

**Édito n.º 847/2007:**

Processo n.º 0161/09/13/348 ..... 33 177

**Édito n.º 848/2007:**

Processo n.º 0161/09/12/640 ..... 33 178

**Édito n.º 849/2007:**

Processo n.º 0161/01/01/573 ..... 33 178

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

**Édito n.º 850/2007:**

Processo n.º 171/11.13/747 ..... 33 178

**Édito n.º 851/2007:**

Processo n.º 171/11.13/759 ..... 33 178

**Édito n.º 852/2007:**

Processo n.º 171/11.13/758 ..... 33 178

**Édito n.º 853/2007:**

Processo n.º 171/11.13/760 ..... 33 178

**Édito n.º 854/2007:**

Processo n.º 171/15.11/484 ..... 33 178

Instituto do Consumidor, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 26 193/2007:**

Reclassificação da chefe de repartição Maria Helena Bento Morais na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior ..... 33 179

**Despacho (extracto) n.º 26 194/2007:**

Nomeação para funções de secretariado ..... 33 179

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

**Despacho n.º 26 195/2007:**

Certificado de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.030 ..... 33 179

Turismo de Portugal, I. P.:

**Aviso n.º 22 365/2007:**

Pedido de atribuição de utilidade turística, a título definitivo, ao Hotel Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª ..... 33 179

Região de Turismo do Douro Sul:

**Despacho (extracto) n.º 26 196/2007:**

Nomeação de Fernando Manuel da Conceição Ferreira para o cargo de secretário do gabinete de apoio pessoal ao presidente ..... 33 179

Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde):

**Aviso n.º 22 366/2007:**Revogação do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 (parte especial), de 13 de Julho de 2006 ..... 33 179**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

**Despacho (extracto) n.º 26 197/2007:**

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração de Carlos Sotto Mayor Andrade Santos ..... 33 180

**Despacho (extracto) n.º 26 198/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Rosa Branca do Canto Dias Duarte Ferreira Bertrand ..... 33 180

**Despacho (extracto) n.º 26 199/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração de Francisca da Conceição Caeiro de Almeida ..... 33 180

**Despacho (extracto) n.º 26 200/2007:**

Concessão de licença sem vencimento de longa duração a Odília Rodrigues Teixeira ..... 33 180

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

**Despacho n.º 26 201/2007:**

Delegação de poderes no presidente do conselho directivo do IFADAP ..... 33 180

**Despacho n.º 26 202/2007:**

Delegação de poderes nos dirigentes do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. 33 180

**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 26 203/2007:**

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno n.º 21 necessária à construção da obra da linha de Sintra ..... 33 187

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 26 204/2007:**

Lista dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial ..... 33 188

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

**Acordo n.º 77/2007:**

Aquisição de um veículo pesado de passageiros a afectar aos transportes urbanos da cidade de Bragança ..... 33 188

**Aviso (extracto) n.º 22 367/2007:**

Autorização da alteração do percurso da carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira e Paredes (estação) da empresa Auto Viação Pacense, L.ª ..... 33 189

**Aviso (extracto) n.º 22 368/2007:**

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Modelos e Paredes (estação) (por Cristelo) da empresa Auto Viação Pacense, L.ª ..... 33 189

**Aviso (extracto) n.º 22 369/2007:**

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira e Paços de Ferreira (circulação por Penamaior) da empresa Auto Viação Pacense, L.ª ..... 33 189

**Aviso (extracto) n.º 22 370/2007:**

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Figueiró (cruzamento) e Pilar da empresa Auto Viação Pacense, L.ª ..... 33 189

**Aviso (extracto) n.º 22 371/2007:**

Autorização da alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Caçarilhe e Castelo (conc. 6130) da empresa Auto Viação Landim, L.ª ..... 33 189

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

**Aviso n.º 22 372/2007:**

Subdelegação de competências conferidas pelo vogal do conselho directivo, Dr. Amândio Dias Antunes ..... 33 189

**Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 26 205/2007:**

Nomeação do licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes para o cargo de coordenador executivo para a promoção da segurança e saúde no trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho ..... 33 189

**Despacho n.º 26 206/2007:**

Nomeação do licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes para o cargo de subdirector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho ..... 33 190

**Despacho n.º 26 207/2007:**

Nomeação do licenciado José António de Oliveira Tavares para o cargo de subinspector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho ..... 33 190

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

**Despacho n.º 26 208/2007:**

Fixação do valor mensal da retribuição pelos serviços prestados pelas famílias de acolhimento de pessoas idosas e adultos com deficiência ..... 33 191

Secretaria-Geral:

**Rectificação n.º 1955/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 24 434/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007 ..... 33 191

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 26 209/2007:**

Renovação de licença sem vencimento do técnico profissional principal Armando Jorge Sousa Almeida ..... 33 191

## Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação (extracto) n.º 2303/2007:**

Mobilidade interna da assistente administrativa Maria da Conceição Silveira Santos Pina do quadro do Centro de Saúde de Moimenta da Beira para o quadro do Centro de Saúde de Oliveira de Frades ..... 33 192

**Deliberação (extracto) n.º 2304/2007:**

Mobilidade interna da assistente administrativa Catarina Isabel de Figueiredo Esteves do quadro do Centro de Saúde de Lamego para o quadro do Centro de Saúde de Mortágua ..... 33 192

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Aviso n.º 22 373/2007:**

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil ..... 33 192

**Aviso n.º 22 374/2007:**

Lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação ..... 33 192

**Deliberação n.º 2305/2007:**

Concessão do regime de horário acrescido às enfermeiras graduadas Aldina Céu Monteiro, Ana Paula Fonseca Nunes e Rita Augusto Marques para a USF — Cuidar Saúde, do Centro de Saúde de Seixal ..... 33 192

**Despacho n.º 26 210/2007:**

Equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Ana Luísa Pádua Silva, a exercer funções no Centro de Saúde de São Sebastião ..... 33 192

**Despacho n.º 26 211/2007:**

Equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Teresa Paula Reis Pinto Santana ..... 33 192

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha:

**Deliberação (extracto) n.º 2306/2007:**

Autorização de acumulação de funções públicas à técnica Abigail Débora Nogueira Carreira Branco ..... 33 193

**Deliberação (extracto) n.º 2307/2007:**

Autorização de acumulação de funções privadas à enfermeira Maria Isolina Carreira Brites ... 33 193

**Deliberação (extracto) n.º 2308/2007:**

Autorização de acumulação de funções privadas à enfermeira Sónia Ventura Ângelo ..... 33 193

**Deliberação (extracto) n.º 2309/2007:**

Autorização para acumulação de funções privadas à enfermeira Sílvia Maria Rodrigues Borges 33 193

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

**Aviso n.º 22 375/2007:**

Nomeação de vários assistentes administrativos especialistas ..... 33 193

**Aviso n.º 22 376/2007:**

Nomeação de vários assistentes administrativos especialistas ..... 33 193

Hospitais Cívicos de Lisboa:

**Deliberação (extracto) n.º 2310/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão, área de aprovisionamento, de Ângela Maria Bastos Dias Pedreira ..... 33 193

Hospital Distrital de Faro:

**Deliberação n.º 2311/2007:**

Regime de horário acrescido a pessoal de enfermagem ..... 33 193

Hospital Distrital do Montijo:

**Deliberação (extracto) n.º 2312/2007:**

Progressão à categoria de assistente graduada de medicina interna da Dr.ª Maria Teresa Proença Barreiros ..... 33 194

Hospital de Júlio de Matos:

**Despacho (extracto) n.º 26 212/2007:**

Acumulação de funções do chefe de repartição António da Silva Campos ..... 33 194

Hospital de Magalhães Lemos:

**Aviso n.º 22 377/2007:**

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade ..... 33 194

Hospital de Sousa Martins:

**Despacho n.º 26 213/2007:**

Autoriza a nomeação do assistente graduado de ortopedia José Manuel Lemos Ferreira ..... 33 194

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 22 378/2007:**

Autoriza a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a Sociedade Sandoz Farmacêutica, L.<sup>da</sup> ..... 33 194

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso n.º 22 379/2007:**

Renovação de horário acrescido da enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes em funções na DRLVT ..... 33 194

**Aviso n.º 22 380/2007:**

Renovação de horário acrescido de duas enfermeiras em serviço na DRLVT ..... 33 194

**Aviso n.º 22 381/2007:**

Renovação de horário acrescido à enfermeira Fernanda Maria Romão Horta em funções na DRLVT ..... 33 194

## Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Educação:

**Despacho n.º 26 214/2007:**

Subdelegação de competências nos directores regionais de Educação do Alentejo, do Algarve, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte ..... 33 194

**Despacho n.º 26 215/2007:**

Subdelegação de competências no director-geral dos Recursos Humanos da Educação, mestre Jorge Bernardino Sarmiento Morais ..... 33 195

Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 22 382/2007:**

Notificação de candidatos admitidos e a excluir do concurso externo de ingresso, referência n.º 2, para o provimento de sete lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por despacho do secretário-geral de 17 de Julho de 2007 e cujo aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007, bem como a convocação dos admitidos para a realização da prova de conhecimentos ..... 33 196

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho (extracto) n.º 26 216/2007:**

Transferência de docentes de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Arouca ..... 33 200

**Despacho (extracto) n.º 26 217/2007:**

Transferência de docentes de quadro de zona pedagógica — Agrupamento de Escolas de Arouca ..... 33 201

**Despacho n.º 26 218/2007:**

Transferências de docentes no ano escolar de 2006-2007 — Agrupamento Vertical Escolas E. B. 2, 3 de Avintes ..... 33 201

**Despacho n.º 26 219/2007:**

Transferências de professores dos 2.º e 3.º ciclos e secundário de quadro de escola referente ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola ES/3 de Carvalhos ..... 33 201

**Aviso n.º 22 383/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa ..... 33 202

**Aviso n.º 22 384/2007:**

Propostas de nomeação e transferência do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa ..... 33 202

**Aviso n.º 22 385/2007:**

Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas .... 33 202

<b>Despacho n.º 26 220/2007:</b>	
Nomeação da assistente de administração escolar Luísa Maria Alves da Silva para o desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição — Agrupamento de Escolas D. Maria II de Vila Nova de Famalicão .....	33 203
<b>Despacho n.º 26 221/2007:</b>	
Transferência de grupo e quadro de escola da docente Cristina Marinha Pinheiro Oliveira Maurício Pacheco — Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas .....	33 203
<b>Despacho n.º 26 222/2007:</b>	
Transferência de docentes do quadro de zona para quadro de zona, bem como do grupo 110 para grupo 230 — Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas .....	33 203
<b>Despacho n.º 26 223/2007:</b>	
Transferência de docentes de quadro de zona para quadro de zona — Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas .....	33 203
<b>Despacho n.º 26 224/2007:</b>	
Propostas de nomeação — Escola Secundária c/3.º Ciclo do E. B. Daniel Faria .....	33 203
<b>Aviso n.º 22 386/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia ....	33 203
<b>Despacho n.º 26 225/2007:</b>	
Publicação de contratos de pessoal docente ano lectivo 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Gandarela .....	33 204
<b>Despacho n.º 26 226/2007:</b>	
Transferência de docentes — Agrupamento Horizontal Escolas Nogueira Mozelos e Lamas ...	33 204
<b>Despacho n.º 26 227/2007:</b>	
Transferência de professores — Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua .....	33 204
<b>Despacho n.º 26 228/2007:</b>	
Homologação de contratos — Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua .....	33 204
<b>Aviso n.º 22 387/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas de Pevidém .....	33 204
<b>Aviso n.º 22 388/2007:</b>	
Transferência 1.º ciclo — Agrupamento Vertical de Escolas da Rebordosa .....	33 204
<b>Aviso n.º 22 389/2007:</b>	
Designação de Maria Rosa Pereira do Couto como coordenadora dos auxiliares de acção educativa .....	33 205
<b>Aviso n.º 22 390/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira .....	33 205
<b>Despacho n.º 26 229/2007:</b>	
Homologação de contratos de docentes no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo .....	33 205
<b>Aviso (extracto) n.º 22 391/2007:</b>	
Afixação da lista de antiguidade de pessoal docente 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe .....	33 205
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Despacho n.º 26 230/2007:</b>	
Nomeação de encarregado de coordenação de pessoal de acção educativa em regime de substituição — Agrupamento de Escolas de Aveiro .....	33 205
<b>Despacho n.º 26 231/2007:</b>	
Exoneração da auxiliar de acção educativa Carla Cristina Ferreira da Silva Salvador .....	33 205
<b>Despacho n.º 26 232/2007:</b>	
Transferência de docente de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades .....	33 206
<b>Despacho n.º 26 233/2007:</b>	
Transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de escola — Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades .....	33 206
<b>Despacho n.º 26 234/2007:</b>	
Designação para o exercício de funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição — Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	33 206
<b>Aviso n.º 22 392/2007:</b>	
Homologação dos contratos — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de São João de Loure .....	33 206

<b>Aviso n.º 22 393/2007:</b>	
Lista de antiguidade — Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul .....	33 206
<b>Aviso n.º 22 394/2007:</b>	
Nomeação de professores do quadro — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela .....	33 206
<b>Aviso n.º 22 395/2007:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente relativos ao ano escolar de 2006-2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela .....	33 207
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Aviso (extracto) n.º 22 396/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 — Agrupamento Vertical de Almeida Garrett .....	33 207
<b>Aviso (extracto) n.º 22 397/2007:</b>	
Homologação de contratos de docentes — ano lectivo de 2007-2008 — Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela .....	33 207
<b>Despacho (extracto) n.º 26 235/2007:</b>	
Designação de auxiliar de acção educativa para exercer funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa — Agrupamento de Escolas Duarte Lopes .....	33 207
<b>Aviso n.º 22 398/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento Vertical de Escolas Educor .....	33 207
<b>Aviso n.º 22 399/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente — Agrupamento de Escolas Fernão do Pó .....	33 207
<b>Aviso n.º 22 400/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti .....	33 207
<b>Despacho n.º 26 236/2007:</b>	
Propostas de transferência de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra .....	33 207
<b>Despacho (extracto) n.º 26 237/2007:</b>	
Nomeação de coordenadora de pessoal auxiliar — Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto .....	33 208
<b>Despacho (extracto) n.º 26 238/2007:</b>	
Proposta de transferência para lugar de quadro da escola — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril .....	33 208
<b>Despacho (extracto) n.º 26 239/2007:</b>	
Proposta de transferência para lugar de quadro da escola — transferências — 2006-2007 .....	33 208
<b>Despacho (extracto) n.º 26 240/2007:</b>	
Proposta de transferência para lugar de quadro da educação especial da escola — transferências 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril .....	33 208
<b>Despacho (extracto) n.º 26 241/2007:</b>	
Proposta de transferência para lugar de quadro da escola — Agrupamento de Escolas de São João do Estoril .....	33 209
<b>Despacho (extracto) n.º 26 242/2007:</b>	
Proposta de nomeação para lugar de quadro de escola no ano lectivo de 2005-2006 — Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais .....	33 209
<b>Despacho (extracto) n.º 26 243/2007:</b>	
Transferência de professor do quadro de nomeação definitiva — Agrupamento de Escolas Zarco .....	33 209
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
<b>Aviso n.º 22 401/2007:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente até 31 de Agosto de 2007 — Escola Secundária D. Sancho II .....	33 209

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

### Despacho n.º 26 244/2007:

Nomeação dos membros para o conselho de administração da Empresa Comum Europeia para o ÍTER .....

### Despacho n.º 26 245/2007:

Fixa o prazo para a apresentação na Direcção-Geral do Ensino Superior de pedidos referentes ao registo de adequação de ciclos de estudos, à autorização de funcionamento de novas formações e ao registo de alterações de ciclos de estudos para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 .....

Direcção-Geral do Ensino Superior:

**Rectificação n.º 1956/2007:**

Rectifica o despacho n.º 19 107-B/2007, de 23 de Agosto . . . . . 33 210

## Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

**Rectificação n.º 1957/2007:**

Rectifica o aviso n.º 18 683/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, referente à abertura de concurso para a categoria de assessor principal do Arquivo Distrital do Porto . . . . . 33 210

Direcção Regional de Cultura do Algarve:

**Despacho n.º 26 246/2007:**

Criação de unidade flexível da Divisão de Administração de Recursos da Direcção Regional de Cultura do Algarve . . . . . 33 210

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

**Contrato (extracto) n.º 1055/2007:**

Rescisão do contrato individual de trabalho de Ana Maria Ribeiro Nunes . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 247/2007:**

Equiparação a bolsheiro concedida a Jorge Manuel Raimundo Custódio . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 248/2007:**

Nomeação por mérito excepcional de Enid de Fátima da Silva Simões de Abreu . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 249/2007:**

Delegação de competências em Celso Lopes Ribeiro . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 250/2007:**

Delegação de competências em Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 251/2007:**

Delegação de competências em Humberto Pereira de Almeida . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 252/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Luís Fernando Honório de Melo e Silva . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 253/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Júlio Ribeiro Órfão . . . . . 33 211

**Despacho (extracto) n.º 26 254/2007:**

Renovação da comissão de serviço de Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima . . . . . 33 211

**Rectificação n.º 1958/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 907/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007 . . . . . 33 211

**Rectificação n.º 1959/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 12 906/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007 . . . . . 33 212

**Rectificação n.º 1960/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 10 075/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007 . . . . . 33 212

## Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu

**Anúncio n.º 7759/2007:**

Citação dos contra-interessados no processo n.º 1063/07.3BEVIS . . . . . 33 212

## 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albufeira

**Anúncio n.º 7760/2007:**

Processo n.º 1660/06.4TBABF, relativo à insolvência em que é credora IMPORDISTRI — Comércio Internacional de Produtos Promocionais, S. A., e devedor Bruno Miguel Ferreira dos Santos Cordeiro . . . . . 33 212

## 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

**Anúncio n.º 7761/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 6319/07.2TBBRG . . . . . 33 213

**Anúncio n.º 7762/2007:**

Prestação de contas na insolvência — processo n.º 3156/07.8 . . . . . 33 213

## 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

**Anúncio n.º 7763/2007:**

Declaração de insolvência no processo n.º 7475/07.5TBBRG . . . . . 33 213

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha****Anúncio n.º 7764/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 476/07.5TBCLD ..... 33 214

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves****Anúncio n.º 7765/2007:**

Convocação de assembleia de credores — insolvência n.º 184/07.7TBCHV ..... 33 214

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja****Anúncio n.º 7766/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 995/07.3TBETR ..... 33 214

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras****Anúncio n.º 7767/2007:**

Insolvência — processo n.º 2441/07.3TBFL ..... 33 215

**Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos****Anúncio n.º 7768/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 220/05.1TBFVN ..... 33 215

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego****Anúncio n.º 7769/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 530/07.3TBLMG ..... 33 216

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7770/2007:**

Sentença de insolvência — processo n.º 260/07.6TYLSB ..... 33 216

**4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 7771/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 1149/07.4TYLSB ..... 33 217

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia****Anúncio n.º 7772/2007:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 6086/07.0TBMAI ..... 33 217

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande****Anúncio n.º 7773/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 1857/07.0TBMGR ..... 33 218

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande****Anúncio n.º 7774/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1744/07.1TBMGR ..... 33 218

**Tribunal da Comarca de Murça****Anúncio n.º 7775/2007:**

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 15/06.5TBMUR-F ..... 33 218

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes****Anúncio n.º 7776/2007:**

Encerramento de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 2877/05.4TBPRD ..... 33 219

**Tribunal da Comarca de Paredes de Coura****Anúncio n.º 7777/2007:**

Insolvência de pessoa singular (requerida) — processo n.º 99/07.9TBPCR ..... 33 219

**Tribunal da Comarca de Penacova****Anúncio n.º 7778/2007:**

Prestação de contas pelo administrador — processo n.º 786/06.9TBPCV-E ..... 33 219

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 7779/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 3607/07.1TBSTS ..... 33 219

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 7780/2007:**Declaração de insolvência de Ilídio & Cunha, L.<sup>da</sup> — processo n.º 2777/07.3TBVCT ..... 33 220**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 7781/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1143/07.5TJVNF ..... 33 221

**Anúncio n.º 7782/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 2423/05.0TJVNF ..... 33 221

**Anúncio n.º 7783/2007:**

Insolvência n.º 1580/06.2TJVNF ..... 33 222

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7784/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 738/06.9TYVNG ..... 33 222

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7785/2007:**

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 436/07.6TYVNG ..... 33 223

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 7786/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 527/07.3TYVNG ..... 33 224

**Anúncio n.º 7787/2007:**Sentença falimentar — processo n.º 523/07.0TYVNG — insolvência da António Ferreira & Filhos, L.<sup>da</sup> ..... 33 224**Anúncio n.º 7788/2007:**Insolvência decretada nos autos n.º 528/07.1TYVNG, em que é insolvente Auto Avilhó — Reparação de Automóveis, L.<sup>da</sup> ..... 33 224**Conselho Superior da Magistratura****Rectificação n.º 1961/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 16 876/2007, de 1 de Agosto ..... 33 225

**Rectificação n.º 1962/2007:**Rectificação do despacho (extracto) n.º 19 857/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007 ..... 33 225**Rectificação n.º 1963/2007:**

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 1731/2007 ..... 33 225

**Rectificação n.º 1964/2007:**Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 380/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007 ..... 33 225**Universidade de Aveiro****Despacho n.º 26 255/2007:**

Regras técnicas de atribuição de bolsas de estudo aos alunos da Universidade de Aveiro ..... 33 225

**Universidade da Beira Interior****Edital n.º 994/2007:**

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor catedrático na área disciplinar de Física ..... 33 227

**Edital n.º 995/2007:**

Abertura de concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado na área disciplinar de Ciências da Saúde ..... 33 227

**Edital n.º 996/2007:**

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Química (Química do Ambiente) ..... 33 228

**Edital n.º 997/2007:**

Abertura de concurso documental para provimento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Matemática ..... 33 229

**Universidade de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 26 256/2007:**

Promoção a assessor principal do licenciado Manuel Alberto Domingues Amado Mateus ..... 33 230

**Universidade de Lisboa****Rectificação n.º 1965/2007:**

Rectifica o despacho (extracto) n.º 24 672/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, a p. 31 030, relativo à nomeação definitiva do técnico superior de 2.ª classe Pedro Miguel Cerqueira Abreu ..... 33 230

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 26 257/2007:**

Equiparação a bolseiro dos docentes Amélia Aurora Aguiar de Andrade e Joana Esteves da Cunha Leal ..... 33 230

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 26 258/2007:**

Concede equiparação a bolseiro ao docente João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso .... 33 230

**Despacho (extracto) n.º 26 259/2007:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Carlos Jorge Cabral Vaz ..... 33 230

**Despacho (extracto) n.º 26 260/2007:**

Equiparação a bolseiro de diversos docentes ..... 33 230

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho n.º 26 261/2007:**

Nomeação definitiva da Doutora Maria Teresa Medeiros Garcia ..... 33 230

**Instituto Politécnico de Coimbra****Despacho (extracto) n.º 26 262/2007:**

Contratação da Doutora Celina Maria Lemos dos Santos — ESTGOH ..... 33 231

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 26 263/2007:**

Contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel Antunes Marto com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio ..... 33 231

**Serviço Regional de Saúde, E. P. E.****Aviso n.º 64/2007/M:**

Contrato administrativo de provimento de estagiários da carreira técnica superior de saúde — ramo de psicologia clínica ..... 33 232

**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.****Despacho n.º 26 264/2007:**

Nomeação no quadro de pessoal da Dr.ª Ângela Moreira Caridade ..... 33 232

**Despacho n.º 26 265/2007:**

Acumulação de funções do Dr. Ernesto Fernando Fonseca Moura ..... 33 232

**Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.****Rectificação n.º 1966/2007:**

Rectifica o despacho n.º 24 580/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007 ..... 33 232

**Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.****Rectificação n.º 1967/2007:**

Rectifica a deliberação (extracto) n.º 2137/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro de 2007, referente ao concurso interno de acesso limitado para lugar de assistente administrativa especialista de Maria Filomena Almeida Santos, do quadro do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. .... 33 232

PARTE F

PARTE G

## PARTE H

**Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação n.º 2313/2007:**

Nomeação de Maria Alcina Coelho Saraiva como directora de serviço . . . . . 33 232

**Deliberação n.º 2314/2007:**

Nomeação de António Luís Morais Ferreira Isidoro como adjunto da direcção clínica, área do serviço de urgência . . . . . 33 232

**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2315/2007:**

Nomeação na categoria de chefe de repartição de Ana Maria Clemente Ferreira Carvalho . . . . 33 233

**Câmara Municipal de Águeda****Aviso n.º 22 402/2007:**

Plano de Pormenor para o Parque Empresarial do Casarão . . . . . 33 233

**Aviso n.º 22 403/2007:**

Plano de Pormenor para o Parque Empresarial da Giesteira Norte . . . . . 33 234

**Câmara Municipal de Anadia****Aviso n.º 22 404/2007:**

Celebração de contratos a termo resolutivo . . . . . 33 234

**Câmara Municipal de Ansião****Edital n.º 998/2007:**

Alterações ao Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ansião, ao Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Concelho de Ansião e ao Regulamento Municipal de Toponímica . . . . . 33 234

**Câmara Municipal de Armamar****Aviso n.º 22 405/2007:**

Aprovação das taxas referentes ao exercício da caça nas zonas de caça municipais, de acordo com a Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho . . . . . 33 235

**Câmara Municipal de Aveiro****Aviso n.º 22 406/2007:**

Nomeações após conclusão de vários concursos internos para as carreiras de técnico superior, técnico e técnico profissional . . . . . 33 235

**Câmara Municipal de Benavente****Aviso n.º 22 407/2007:**

Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos . . . . . 33 235

**Câmara Municipal de Braga****Aviso n.º 22 408/2007:**

Discussão pública sobre alteração ao lote 1 na Rua do Areal de Cima, freguesia de São Vítor, Braga, em nome de Carlos Alberto Lopes de Matos . . . . . 33 235

**Câmara Municipal de Castro Daire****Aviso n.º 22 409/2007:**

Nomeação de Arlindo Augusto Matias Pereira para o lugar de técnico principal da carreira de engenheiro técnico . . . . . 33 236

**Câmara Municipal da Chamusca****Aviso (extracto) n.º 22 410/2007:**

Nomeação de João Rui Moreira Guita como secretário do vice-presidente . . . . . 33 236

**Câmara Municipal de Chaves****Despacho n.º 26 266/2007:**

Nomeação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Educação e Desporto da técnica superior Lídia Felisbela Silva Pereira Pinto . . . . . 33 236

**Câmara Municipal de Fornos de Algodres****Anúncio n.º 7789/2007:**

Renovação do contrato a termo certo de Maria Feliciana Melo Costa, auxiliar de serviços gerais . . . 33 236

**Câmara Municipal da Guarda****Aviso n.º 22 411/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de contabilidade e administração de 2.ª classe ..... 33 236

**Aviso n.º 22 412/2007:**

Anulação do aviso de concurso externo geral de ingresso para admissão de sete cantoneiros, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005 ..... 33 238

**Aviso n.º 22 413/2007:**

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo dos motoristas de ligeiros ..... 33 238

**Câmara Municipal de Lagoa (Açores)****Aviso n.º 22 414/2007:**

Concursos internos de acesso geral ..... 33 238

**Câmara Municipal de Lamego****Aviso n.º 22 415/2007:**

Alteração à tabela de taxas e licenças ..... 33 239

**Câmara Municipal de Lisboa****Aviso n.º 22 416/2007:**

Provimento em categoria superior, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente ..... 33 239

**Aviso n.º 22 417/2007:**

Nomeações de técnicos superiores (arquivo) principais ..... 33 239

**Aviso n.º 22 418/2007:**

Nomeações referentes ao concurso interno de acesso limitado para engenheiros civis principais ..... 33 239

**Câmara Municipal de Mangualde****Aviso n.º 22 419/2007:**

Requisição da funcionária Marta Maria Ramos Gonçalves Dias, assistente administrativa principal do quadro da Câmara Municipal da Moita ..... 33 240

**Câmara Municipal de Mira****Aviso n.º 22 420/2007:**

Aprova a alteração ao Plano Director Municipal de Mira — Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo ..... 33 240

**Câmara Municipal de Nelas****Aviso n.º 22 421/2007:**

Torna-se pública a cessação da comissão de serviço da Dr.ª Maria Odete Sousa Pissarra, chefe da Divisão Administrativa e Financeira ..... 33 246

**Câmara Municipal de Odemira****Aviso n.º 22 422/2007:**

Concurso externo de ingresso para dois lugares de operador de estações elevatórias ..... 33 246

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 22 423/2007:**

Exoneração de funções da funcionária Ana Carla Frutuoso Valente Breia ..... 33 247

**Aviso n.º 22 424/2007:**

Permuta de Maria José de Jesus Mateus Gonçalves do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Castelo Branco para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas ..... 33 247

**Câmara Municipal de Olhão****Aviso n.º 22 425/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica ..... 33 247

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 22 426/2007:**

Concurso externo de ingresso para cabouqueiro — deserto ..... 33 248

**Aviso n.º 22 427/2007:**

Nomeação de Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete precedendo concurso externo de ingresso para engenheiro técnico de 2.ª classe ..... 33 248

**Aviso n.º 22 428/2007:**

Concurso externo de ingresso para auxiliar de serviços gerais — lista de classificação final ..... 33 248

**Declaração n.º 314/2007:**

Regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Urbanização de Cabanas ..... 33 248

**Rectificação n.º 1968/2007:**

Rectifica os concursos internos gerais de acesso para fiscal municipal de 1.ª classe e principal ... 33 249

**Câmara Municipal de Penafiel****Aviso (extracto) n.º 22 429/2007:**

Nomeação de Alexandre Ferreira Barros no lugar de operário qualificado principal — pedreiro 33 249

**Câmara Municipal de Peso da Régua****Aviso (extracto) n.º 22 430/2007:**

Licença sem vencimento de José Luís Nobre da Fonseca Rodrigues ..... 33 249

**Câmara Municipal da Ponta do Sol****Aviso n.º 22 431/2007:**

Reclassificação definitiva da funcionária Ana Rita Ramos Canha para a categoria de auxiliar administrativo ..... 33 249

**Câmara Municipal de Portimão****Aviso n.º 22 432/2007:**

Alteração do artigo 6.º do Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações, Compensações e Outros Rendimentos ..... 33 249

**Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz****Aviso n.º 22 433/2007:**

Nomeação para provimento de um lugar de técnico superior assessor (direito) ..... 33 249

**Câmara Municipal de Salvaterra de Magos****Aviso (extracto) n.º 22 434/2007:**

Renovação da licença sem vencimento do operário altamente qualificado — marceneiro, António Manuel Fernandes Simões ..... 33 250

**Aviso (extracto) n.º 22 435/2007:**

Exoneração de Maximino Romão Mendes Ramos do cargo de adjunto, no âmbito do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência ..... 33 250

**Câmara Municipal de São Roque do Pico****Aviso n.º 22 436/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista ..... 33 250

**Aviso n.º 22 437/2007:**

Concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal ..... 33 251

**Câmara Municipal de Silves****Aviso n.º 22 438/2007:**

Abertura de concursos internos para dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação, um lugar de operário principal da carreira de jardineiro e um lugar de técnico superior principal da carreira de história ..... 33 252

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 22 439/2007:**

Submete a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito em Luz de Tavira, neste município, em nome de INLAND — Promoção Imobiliária, L.ª ..... 33 253

**Câmara Municipal de Tomar****Aviso n.º 22 440/2007:**

Renovação da comissão de serviço da Dr.ª Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Tecnologias de Informação ..... 33 253

**Câmara Municipal de Vila Franca de Xira****Aviso (extracto) n.º 22 441/2007:**

Nomeação definitiva de António de Jesus Martins Correia dos Santos na categoria de operário altamente qualificado principal mecânico auto ..... 33 253

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 22 442/2007:**

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior relações internacionais principal ..... 33 253

**Câmara Municipal de Vinhais****Aviso n.º 22 443/2007:**

Nomeação de Armando Antero Morais Fernandes para o lugar de operário principal, da carreira de carpinteiro de limpos ..... 33 254

**Junta de Freguesia de Alcanena****Editais n.º 999/2007:**

Apreciação pública do projecto de regulamento de cedência de equipamento ..... 33 254

**Junta de Freguesia de Algés****Aviso n.º 22 444/2007:**

Lista de antiguidade ..... 33 255

**Junta de Freguesia de Amora****Aviso n.º 22 445/2007:**

Nomeação de assistentes administrativas especialistas ..... 33 256

**Junta de Freguesia de Atei****Aviso n.º 22 446/2007:**

Nomeação de Adelaide Manuel Ribeiro da Silva para o lugar de auxiliar de serviços gerais .... 33 256

**Junta de Freguesia de Ermelo****Editais n.º 1000/2007:**

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ermelo, Mondim de Basto .... 33 256

**Junta de Freguesia de Guidões****Editais n.º 1001/2007:**

Ordenação heráldica — brasão, bandeira e selo ..... 33 256

**Junta de Freguesia de Oleiros****Aviso (extracto) n.º 22 447/2007:**

Reclassificação profissional do funcionário Augusto de Jesus Ferreira ..... 33 256

**Serviços Municipalizados de Santarém****Aviso (extracto) n.º 22 448/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carla Sofia de Oliveira Bravo .... 33 256

**Órgãos de soberania** ..... 33 257

**Autarquias** ..... 33 262

**Entidades particulares** ..... 33 275

**Rectificações** ..... 33 281

**PARTE I****PARTE J****ADLPI — Associação para o Desenvolvimento Local do Pinhal Interior****Contrato (extracto) n.º 1056/2007:**

Constituição da associação ADLPI — Associação para o Desenvolvimento Local do Pinhal Interior ..... 33 282

**APAVC — Associação Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral****Anúncio (extracto) n.º 7790/2007:**

Constituição da associação APAVC — Associação Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral .... 33 282

**Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria****Anúncio n.º 7791/2007:**

Estatutos da Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria . . . . . 33 282

**Associação de Estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social****Anúncio (extracto) n.º 7792/2007:**

Constituição de associação denominada Associação de Estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social . . . . . 33 286

**Associação de Surf da Costa da Caparica****Anúncio (extracto) n.º 7793/2007:**

Alteração de estatutos da Associação de Surf da Costa da Caparica . . . . . 33 287

**COMURBEIRAS — Comunidade Urbana das Beiras****Anúncio (extracto) n.º 7794/2007:**

Alteração dos estatutos da associação COMURBEIRAS — Comunidade Urbana das Beiras . . . . . 33 287

**Confraria das Almas Santas da Areosa e do Leitão****Anúncio (extracto) n.º 7795/2007:**

Alteração de estatutos da associação Confraria das Almas Santas da Areosa e do Leitão . . . . . 33 287

**GEF — Gestão de Fundos Imobiliários, S. A.****Balancete n.º 190/2007:**

Balanco trimestral em base individual em Junho de 2007 . . . . . 33 287

**Balancete n.º 191/2007:**

Balanco trimestral em base individual em Setembro de 2007 . . . . . 33 288

**Ideia Atlântico de Cascais — Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Inovação****Anúncio (extracto) n.º 7796/2007:**

Constituição da associação Ideia Atlântico de Cascais — Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Inovação . . . . . 33 288

**IMORENDIMENTO — SGFII, S. A.****Balancete n.º 192/2007:**

Balanco trimestral — Setembro de 2007 . . . . . 33 289

**Instituto Cultural da Maia****Anúncio (extracto) n.º 7797/2007:**

Alteração dos estatutos da associação Instituto Cultural da Maia e sua denominação . . . . . 33 290

**Instituto Marquês de Valle-Flôr****Anúncio (extracto) n.º 7798/2007:**

Alteração de estatutos da fundação denominada Instituto Marquês de Valle-Flôr . . . . . 33 291

**Ministério da Justiça****Aviso n.º 22 449/2007:**

Abertura de procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Arquivo e Património Histórico, da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça . . . . . 33 291

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas****Aviso n.º 22 450/2007:**

Procedimento concursal para provimento de dirigente intermédio de 1.º grau — director de serviços da Agricultura, Territórios e Agentes Rurais . . . . . 33 292

**Aviso n.º 22 451/2007:**

Procedimento concursal para provimento de dirigente intermédio de 1.º grau — director de serviços de Informação, Gestão e Administração . . . . . 33 292

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 22 452/2007:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Assuntos Sociais . . . . . 33 292

PARTE L





# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

#### Despacho n.º 26 143/2007

Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e dos artigos 6.º, n.º 2, e 9.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, considerando o disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e no uso das competências que me foram conferidas pelo despacho n.º 15 896/2007, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Julho de 2007, do Primeiro-Ministro, subdelego na directora-geral das Autarquias Locais, licenciada Maria Eugénia de Almeida Santos, com poderes de subdelegação, a minha competência para o despacho de todos os assuntos relativos às seguintes matérias:

1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços.

2 — Assinar o termo de aceitação e conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

4 — Aprovar os programas e provas de conhecimentos específicos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso à actividade.

6 — Autorizar o uso, em serviço, de veículo próprio, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

7 — Autorizar despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao montante de € 5000.

8 — Autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao montante de € 5000.

9 — Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho.

10 — Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo.

11 — Proceder às suspensões previstas no artigo 54.º do Estatuto Disciplinar desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo.

12 — Aprovar as minutas dos contratos e outorgar em nome do Estado, nos termos dos artigos 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

13 — Autorizar o processamento das verbas destinadas ao financiamento das áreas metropolitanas e associações de municípios.

14 — Autorizar os processamentos relativos às transferências para cada autarquia local relativas à respectiva participação nos impostos do Estado e as retenções de verbas para outras entidades permitidas por lei.

15 — Autorizar a antecipação dos duodécimos do Fundo Geral Municipal, do Fundo de Coesão Municipal e do Fundo de Base Municipal desde que os municípios apresentem os respectivos pedidos de antecipação de duodécimos fundamentados nos termos do despacho n.º 26/SEALOT/96, de 19 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de Maio de 1996.

16 — Autorizar o processamento das comparticipações financeiras devidas aos municípios no âmbito de contratos-programa ou acordos de colaboração celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, mediante a apresentação de justificativos de despesa ou de pedidos de adiantamento visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva.

17 — Autorizar o processamento dos auxílios financeiros concedidos às autarquias locais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, mediante a apresentação de justificativos de despesa visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva.

18 — Autorizar o processamento de comparticipações financeiras concedidas aos municípios, freguesias e suas associações no âmbito dos protocolos de modernização administrativa celebrados ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, de 10 de Agosto, mediante a apresentação de documentos justificativos de despesa ou de pedidos de adiantamento visados pela comissão de coordenação e desenvolvimento regional respectiva.

19 — Autorizar o processamento das transferências para os municípios de verbas destinadas a compensá-los dos encargos por si suportados com o transporte dos alunos do 3.º ciclo do ensino básico.

20 — Autorizar o processamento das verbas concedidas às freguesias ao abrigo de programas de apoio à construção, reparação ou aquisição de sedes de juntas de freguesia, de acordo com as condições e os requisitos definidos nos actos de atribuição de tais subsídios, bem como de outras verbas que a lei estabeleça.

21 — Autorizar a desafectação de parte das comparticipações atribuídas ao abrigo dos programas de financiamento geridos pela Direcção-Geral das Autarquias Locais, na proporção correspondente ao valor do investimento previsto que não foi realizado.

22 — Autorizar a transferência de verbas pagas, a título de adiantamento, no âmbito dos programas referidos no número anterior, para outras obras ou acções que a mesma entidade tenha em curso, nas situações em que a despesa apresentada é insuficiente para justificar tais adiantamentos.

23 — Autorizar o processamento mensal das transferências para as freguesias das verbas correspondentes às remunerações dos eleitos das juntas de freguesia em regime de permanência, bem como as relativas aos subsídios de reintegração devidos nos termos da lei, de acordo com o previsto no artigo 10.º da Lei n.º 11/96, de 18 de Abril, conjugado com o disposto na lei do Orçamento do Estado.

24 — Em matéria relativa a competências decorrentes do Código das Expropriações, no que respeita às expropriações e constituição de servidões requeridas pelas autarquias locais, bem como pedidos de reversão cuja entidade expropriante seja uma autarquia local, nos termos do artigo 86.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo em vista uma mais rápida tramitação dos processos, determino o seguinte:

24.1 — Os processos de declaração de utilidade pública das expropriações, da constituição de servidões e pedidos de reversão apresentados, respectivamente, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do artigo 14.º, do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 74.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, são instruídos pela Direcção-Geral das Autarquias Locais;

24.2 — A Direcção-Geral das Autarquias Locais promove as diligências necessárias à:

a) Realização da audiência dos interessados nos termos dos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo;

b) Publicação no *Diário da República* dos actos declarativos da utilidade pública e respectiva renovação, rectificação ou revogação, bem como a respectiva notificação aos expropriados e demais interessados;

c) Notificação e publicação no *Diário da República* das decisões relativas aos pedidos de reversão, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do Código das Expropriações;

d) Notificação e pedido de averbamento no registo predial a que se refere o artigo 17.º do Código das Expropriações.

25 — A subdirectora-geral Maria Helena dos Santos Lopes Curto substitui a directora-geral nas suas ausências e impedimentos.

25.1 — A substituição de cada um dos subdirectores-gerais, nas suas faltas e impedimentos, será assegurada pelo outro subdirector-geral.

25.2 — A presente subdelegação é extensiva aos subdirectores-gerais quando substituam a directora-geral nas suas ausências ou impedimentos.

26 — O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação no *Diário da República*, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias compreendidas nos números anteriores desde 17 de Maio de 2007 e até à entrada em vigor do presente despacho.

31 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

## Secretaria-Geral

## Despacho n.º 26 144/2007

Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros assegurar as relações públicas da Presidência do Conselho de Ministros e dos serviços e organismos nela integrados.

Considerando a estrutura matricial da Secretaria-Geral estabelecida no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, determino, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, o seguinte:

1 — Constituir a equipa multidisciplinar denominada Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros — RPCM.

2 — Designar como chefe da equipa multidisciplinar Relações Públicas e Apoio ao Conselho de Ministros — RPCM a licenciada Luísa Maria Borges, técnica superior de 1.ª classe, pelo prazo de um ano, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

## Despacho n.º 26 145/2007

Nos termos da alínea p) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, compete à Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros promover boas práticas de gestão de documentos nos serviços e organismos da Presidência do Conselho de Ministros e proceder à recolha, tratamento, conservação e comunicação dos arquivos que deixem de ser de uso corrente por parte dos organismos produtores.

Considerando a estrutura matricial da Secretaria-Geral estabelecida no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio, determino, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 161/2007, de 3 de Maio o seguinte:

1 — Constituir a equipa multidisciplinar denominada Arquivos ARQV.

2 — Designar como chefe da equipa multidisciplinar Arquivos ARQV a licenciada Carla Maria do Rosário Santo, técnica superior de 1.ª classe, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007 e termina a sua vigência a 31 de Dezembro de 2008.

29 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Despacho n.º 26 146/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2002 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa colectiva 501448802, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## Despacho n.º 26 147/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos

do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2004 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa colectiva 501448802, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## Despacho n.º 26 148/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa colectiva 501448802, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## Despacho n.º 26 149/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2006 ao Futebol Clube de Vizela, número de identificação de pessoa colectiva 501448802, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## Despacho n.º 26 150/2007

O Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, definiram, respectivamente, o enquadramento legal da estrutura orgânica do III Quadro Comunitário de Apoio (QCA III) e as estruturas de gestão daquele Quadro.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, criou ainda, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, as estruturas de apoio técnico dos órgãos de gestão das Intervenções Operacionais Regionais incluídas no QCA III.

Considerando que, nos termos do n.º 2 do n.º 3.º do anexo III à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, o licenciado em Engenharia Civil José António Moura de Campos foi nomeado gestor do eixo prioritário «Apoio ao investimento municipal e intermunicipal», da Intervenção Operacional Regional de Lis-

boa e Vale do Tejo, tendo exercido essas funções até 1 de Novembro de 2005, momento em que foi nomeado vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT);

Considerando que o ora nomeado cessou as funções de vice-presidente da CCDR-LVT em 30 de Abril de 2007;

Considerando que o Programa Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo (QCA III) atravessa uma fase decisiva com a conclusão das aprovações e, particularmente, o seu encerramento e relatório final, até 2008;

Considerando que se encontra vago o cargo de gestor do eixo prioritário «Apoio ao investimento municipal e intermunicipal», da Intervenção Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

Considerando que a formação académica e a experiência e o mérito desenvolvido pelo nomeado, quer no âmbito do QCA II quer no do QCA III, designadamente no exercício do cargo em apreço, evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme atesta o currículo do ora nomeado publicado em anexo ao presente despacho;

Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, na redacção dada pelo artigo 7.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se:

1 — É nomeado para o cargo de gestor do eixo prioritário «Apoio ao investimento municipal e intermunicipal», da Intervenção Operacional Regional de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado em Engenharia Civil José António Moura de Campos, ao qual é atribuído o estatuto remuneratório correspondente a cargo de direcção superior do 2.º grau, incluindo o abono de despesas de representação, com um acréscimo de montante equivalente a 30 % do total desses valores, de acordo com o n.º 2 do n.º 3.º do anexo III à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

## ANEXO

### Currículo (resumido)

1 — Dados pessoais:

Nome — José António Moura de Campos.  
Naturalidade — Lisboa, 23 de Abril de 1953.

2 — Grau académico — licenciatura em Engenharia Civil pelo Instituto Superior Técnico.

3 — Principais funções e actividades profissionais:

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — de Setembro de 2004 a 30 de Abril de 2007;  
Responsável pela área da administração geral — recursos humanos, recursos financeiros e património e de gestão dos fundos estruturais no âmbito do eixo prioritário n.º 1, «Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Gestor do eixo prioritário n.º 1, «Apoio a investimentos de interesse municipal e intermunicipal», do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo, de Abril de 2000 a Outubro de 2005;

Gestor do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo do QCA II (1994-1999) — de Abril de 1994 a Abril de 2000;

Presidente da comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal de Alenquer;

Presidente da comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal de Arruda dos Vinhos;

Presidente da comissão de acompanhamento do Plano Director Municipal de Azambuja;

Director do Gabinete de Apoio Técnico aos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos e Azambuja — de Maio de 1984 a Março de 1994;

Técnico superior da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, em regime de requisição — Dezembro de 1982;

Técnico superior da Direcção-Geral do Saneamento Básico desde Outubro de 1977;

Técnico superior da Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos desde Outubro de 1974.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

### Aviso n.º 22 356/2007

**Concurso interno de acesso misto para o provimento de seis lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior**

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Agosto de 2007 da vice-presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD), Inês Rosa, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de seis lugares na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Lugares e áreas funcionais — nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — cinco lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP;

Quota B — um lugar destinado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública, para o exercício de funções na área financeira, designadamente em matéria de orçamento, promoção e análise de elementos conducentes à elaboração de planos e relatórios, bem como utilização de instrumentos de gestão previsional e análise financeira.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego público até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;  
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;  
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;  
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;  
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;  
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;  
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;  
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;  
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;  
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de técnico superior de 1.ª classe e preencham os requisitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugada com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e no artigo 1.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril. Os candidatos à quota B deverão, ainda, estar habilitados com licenciatura em Gestão de Empresas.

9.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 19.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular (quotas A e B) e, atendendo à especificidade do conteúdo funcional dos lugares a prover, entrevista profissional de selecção, com carácter complementar (quota B).

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 192, 6.º, 1250-147 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;
- d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;  
Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 11.2 do presente aviso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 5.º, Lisboa.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior principal.
- 2.º Rute Alexandra Martins da Silva Aires, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Julieta Martins da Rocha, técnica superior principal.
- 2.º Joaquim Carlos da Silva Dias, técnico superior principal.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimento, pela 1.ª vogal efectiva.

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 151/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007, foi Maria Cristina Dias Grencho Boino, assistente administrativa especialista, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, nomeada definitivamente chefe de secção de Processamento e Abonos, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do disposto no artigo 1.º do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e na alínea c) do artigo 114 do do Decreto-Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, sendo integrada no escalão 1, índice 337, da categoria de chefe de secção. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

## **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **Direcção-Geral dos Impostos**

#### **Aviso (extracto) n.º 22 357/2007**

Por despacho de 26 de Outubro de 2007 da subdirectora-geral, proferido por delegação de competências do director-geral, na sequência do despacho de 13 de Setembro de 2007 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, são admitidas à lista dos funcionários que mudam para o nível 3 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto do grau 2 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos a 16 de Fevereiro de 2006, as seguintes técnicas de administração tributária-adjuntas:

- 12655/Ana Cristina Eusébio Mendes Paulo.
- 11794/Eduarda Marques Pires Alves.
- 12119/Maria de Fátima Marteleira.

29 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

## Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

## Despacho n.º 26 152/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de director de serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) a licenciada Maria de Lurdes Gameiro Brito.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respectivo currículo académico e profissional.

O presente despacho produz efeitos a partir da data do meu despacho.

19 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires*.

## Súmula curricular

Nome — Maria de Lurdes Gameiro Brito.  
Data de nascimento — 6 de Julho de 1952.  
Formação académica:

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, em 28 de Fevereiro de 1978, 14 valores; Pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde, Universidade Católica;

Pós-graduação em Medicina Legal, Social e do Trabalho.

## Actividade profissional:

Concluiu o internato geral no Hospital de Santa Maria em Janeiro de 1980;

Efectuou o serviço médico à periferia em Almeida, distrito da Guarda, de Fevereiro de 1980 a Janeiro de 1981;

Ingressou na carreira médica de clínica geral/medicina familiar no Centro de Saúde de Peniche em 1 de Agosto de 1982;

Foi recolocada por concurso no Centro de Saúde dos Olivais em Dezembro de 1983, essa data o quadro de pessoal deste Centro de Saúde, Administração de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT);

Obteve o grau de generalista em medicina geral e familiar, por concurso público em Junho de 1990;

Obteve o grau de consultor após concurso público em Julho de 1995;

Foi provida, por concurso, a chefe de serviço de medicina geral e familiar em Novembro de 2001;

Foi directora do Centro de Saúde da Alameda de Agosto de 1990 a Dezembro de 2005;

Em Dezembro de 1994 assumiu a direcção das extensões das especialidades cardiologia, dermatologia, imunoalergologia, oftalmologia, e centro de diagnóstico pneumológico, data em que as mesmas foram integradas no Centro da Alameda;

Coordenou um grupo de trabalho para estudo e reorganização das referidas especialidades, integradas no Centro de Saúde da Alameda;

Coordenou um grupo de trabalho, no âmbito da Sub-Região de Saúde de Lisboa, para estudo e avaliação das especialidades nos centros de saúde daquela Sub-Região;

Integrou a comissão conjunta da ARSLVT e CRSSLVT, para implementação dos certificados de incapacidade temporária na região de Lisboa;

Integrou júris de concursos da carreira médica;

Fez consultas no âmbito de medicina curativa no Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), de 1988 a 2002, no posto clínico da Malhoa;

Integrou, como vogal das juntas médicas da ADSE, verificação da doença, incapacidades temporárias, no âmbito da doença natural, e acidentes em serviço, de Agosto de 1991 a Dezembro de 2002;

Em Dezembro 2005, assumiu as funções de coordenadora do Departamento de Consultoria Médica e Verificação da Doença na ADSE, em regime de requisição. Preside às juntas médicas de verificação da doença, incapacidades temporárias, aos agentes e funcionários da Administração Pública, no âmbito da doença natural e acidentes em serviço, na secção de Lisboa;

Colabora no gabinete do doente da Ordem dos Médicos, região Sul;

Está inscrita no Colégio da Especialidade de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos;

Tem competência em gestão de serviços de saúde atribuída por consenso pela Ordem dos Médicos.

## Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

## Despacho n.º 26 153/2007

No quadro da legislação sobre o sector empresarial do Estado recentemente publicada, designadamente o Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças viu reforçadas as suas atribuições em matéria de apoio ao exercício da função accionista do Estado.

Por outro lado, a alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, diploma que aprovou a orgânica da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, definindo a respectiva missão, atribuições e tipo de organização interna, estabelece que nas áreas de actividade relativas à estratégia do sector empresarial do Estado é adoptado o modelo de estrutura matricial.

Nesta conformidade, através do despacho n.º 936/07-SETF, de 21 de Setembro, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, foi determinada a constituição do Gabinete de Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões (GASEPC), com as competências previstas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho.

Em face do exposto, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 21/2007, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 273/2007, de 30 de Julho, determino o seguinte:

1 — A constituição da equipa multidisciplinar Gabinete para o Acompanhamento do Sector Empresarial do Estado, das Parcerias Público-Privadas e das Concessões, abreviadamente designada GASEPC, a qual tem como objectivo o acompanhamento técnico das questões mais relevantes do sector empresarial do Estado, das parcerias público-privadas e das concessões.

2 — A designação como chefe da equipa multidisciplinar do licenciado Carlos António Lopes Pereira, técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, pelo prazo de um ano, renovável, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da respectiva assinatura.

25 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

## Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P.

## Aviso n.º 22 358/2007

De harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 1/94, de 4 de Janeiro, dá-se conhecimento público aos portadores interessados de que a taxa média a vigorar no mês de Novembro de 2007 é de 2,911 00%, a qual multiplicada pelo factor 1,10 é de 3,202 10%.

31 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Pontes Correia*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Portaria n.º 1010/2007

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/99, de 30 de Março:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º As vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2007-2008 no curso de licenciatura em Ciências Policiais do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna são fixadas em 40.

2.º Esta portaria produz efeitos a 28 de Setembro de 2007.

1 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Portaria n.º 1011/2007

O capitão-tenente fuzileiro (NII 67680) José Manuel Neto Simões desempenhou de forma extraordinariamente competente, activa e com grande profissionalismo as funções de assessor militar e director técnico do projecto de apoio à estruturação do sistema de informações militares das forças armadas de Timor-Leste.

Tendo a qualidade do desempenho e a dedicação do comandante Neto Simões sido apreciadas de forma muito relevante pelas autoridades de Timor-Leste, atento o trabalho por si desenvolvido e os resultados alcançados, considero um imperativo de elementar justiça que esse reconhecimento seja tornado público, consubstanciado no presente louvor e na concessão da medalha militar de serviços distintos, grau prata, pelos seguintes fundamentos:

A permanente disponibilidade e relevantes qualidades militares, técnico-profissionais e humanas do comandante Neto Simões asseguraram, de forma decisiva, o aperfeiçoamento e desenvolvimento do projecto de apoio à implementação do sistema de informações, considerado, no plano dos projectos de cooperação técnico-militar internacional, dos mais bem sucedidos nesse país e notoriamente indispensável no plano da estrutura militar.

Pelo excelente contributo prestado pelo comandante Neto Simões ao grupo de trabalho multinacional «Força 2020» e à sua participação activa nos estudos de base conceptual da instituição militar e do sistema de informações militares timorenses, conduzindo também o apoio técnico à estrutura definida e superiormente aprovada, a par da colaboração prestada na definição do sistema de formação das FALINTIL-FDTL e no desenvolvimento do sistema de autoridade marítima;

Pelo grande entusiasmo emprestado pelo comandante Neto Simões à instituição militar timorense, pela sua inesgotável capacidade de trabalho, lealdade, espírito de sacrifício e abnegação, inteira disponibilidade física e intelectual, tendo colhido, entre os seus pares timorenses e internacionais, prestígio, valor e o justo reconhecimento das suas excepcionais qualidades militares;

Pelas provas dadas em circunstâncias muito complexas e pelos padrões de eficácia alcançados no cumprimento da sua comissão, considero que o capitão-tenente fuzileiro José Manuel Neto Simões prestou serviços que qualifico como extraordinários, relevantes e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-tenente fuzileiro (NII 67680) José Manuel Neto Simões.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

#### Aviso n.º 22 359/2007

**Concurso n.º 02/DGAED/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, de 25 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo v à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias após a publicação no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer

forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

4 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

5 — Área funcional — contratos, programação e controlo de importações e exportações, no domínio do armamento e equipamentos de defesa.

6 — Conteúdo funcional — no domínio do armamento e equipamentos de defesa, compete, genericamente, ao técnico superior de 1.ª classe a elaboração de estudos e propostas de apoio à tomada de decisão, exercer funções de investigação, estudo e elaboração de pareceres jurídicos e de projectos de diplomas legais e regulamentares, competindo-lhe ainda colaborar no processo de controlo de importações e exportações de bens e tecnologias militares e acompanhar a preparação e execução de processos de aquisição de bens e tecnologias militares e a participação na negociação de programas cooperativos internacionais, incluindo a emissão de pareceres sobre memorandos de entendimento e outros documentos contratuais vinculativos, na sua dupla vertente interna e de cooperação internacional, em conformidade com o constante no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o estabelecido no anexo v à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do sistema contributivo da função pública, constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Locais de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, 1400-204 Lisboa.

9 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto Regulamentar n.º 40/97, de 3 de Outubro, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

10 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam as seguintes condições:

- O preenchimento dos requisitos de admissão ao concurso constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Estar nas condições previstas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Possuir licenciatura em Direito;
- Formação em domínios relevantes para as funções a desempenhar, designadamente nas áreas do direito e das organizações militares e de segurança;
- Bons conhecimentos de inglês — fluência verbal e escrita.

11 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso, serão utilizadas como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.2 — A entrevista profissional de selecção, que possui carácter complementar, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 15 de Julho, poderá ser dispensada, se o júri assim o deliberar.

11.3 — O sistema de classificação final será expresso na escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado, caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

mentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Coordenação e Administração Geral da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 2.º, sala 253, 1400-204 Lisboa, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- f) Data e assinatura.

12.2 — O requerimento de admissão ao concurso será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, donde constem a experiência profissional, com indicação das funções que exerce e as que anteriormente exerceu e correspondentes períodos, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;
- d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem onde forem exercidas as funções, com descrição das tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- f) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, passados pelas entidades promotoras em causa e respectiva carga horária;
- g) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três;
- h) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma;
- i) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

12.3 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual e desse facto façam menção no próprio requerimento.

12.4 — O júri poderá exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

12.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.6 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Coronel Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Major José Carlos Cardoso Mira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Álvaro Ezequiel Gomes Passos, assessor principal.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Margarida Leitão Garcia, assessora principal.  
Licenciada Teresa José de Jesus Correia Falcão, técnica superior principal.

25 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

## Direcção-Geral de Infra-Estruturas

### Despacho (extracto) n.º 26 154/2007

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeio, para exercer o cargo de técnico de manutenção electrónica SATCOM da Estação Ibéria NATO, o 1SAR MELECA 066765-L, António Carlos Vieira Sena, com efeitos a 1 de Novembro de 2007, em substituição do 1SAR MELECA 065034-L, José António Mateus Constantino, que fica exonerado do cargo a 31 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

## Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Rectificação n.º 1953/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 190/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, a p. 26 715, rectifica-se que onde se lê «nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto» deve ler-se «nos termos das alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março».

18 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

## Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

### Despacho (extracto) n.º 26 155/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-de-fragata 203774 FZ, Jorge Manuel de Oliveira Monteiro, por um período de 74 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Marinha de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

### Despacho (extracto) n.º 26 156/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão PILAV 119347-D, João Ricardo Campos da Silva, por um período de 64 dias, com início em 1 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

26 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

### Despacho (extracto) n.º 26 157/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da

Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o major TM 03783188, Paulo Jorge Rodrigues Corado, por um período de 22 dias, com início em 15 de Julho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

29 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 158/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão TM 17491694, Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos, por um período de 22 dias, com início em 15 de Julho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

29 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 159/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-sargento MMA 078697-H, Paulo Jorge Martins Caetano, por um período de 180 dias, com início em 2 de Julho de 2007, em substituição do sargento-ajudante MMA 041896-L, José Carlos Figueiredo Morais Antunes, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

30 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 160/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-sargento FZ 754081, Manuel de Jesus da Silva, por um período de 124 dias, com início em 5 de Julho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Marinha de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

30 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 161/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o cabo FZ 9802093, António Gabriel Monteiro dos Santos, por um período de 130 dias, com início em 29 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Marinha

de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

30 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 162/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o primeiro-sargento FZ 744780, José Maria Bexiga Alves Godinho, por um período de 130 dias, com início em 29 de Junho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Marinha de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

30 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 163/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o cabo FZ 9800898, Nelson Carlos Engrácio Louro, por um período de 124 dias, com início em 5 de Julho de 2007, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 8, «Marinha de Guerra Angolana», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

31 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 164/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão TMMA 060329-F, Jorge Manuel Amaral de Jesus Cristóvão, por um período de 180 dias, com início em 22 de Julho de 2007, em substituição do capitão TMMA 019073-L, Bruno Pourverelle Larcher, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

31 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 26 165/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em Acções de Cooperação Técnico-Militar Concretizadas em Território Estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o segundo-sargento L 913888, Paulo Jorge Fernandes dos Santos, por um período de 180 dias, com início em 25 de Julho de 2007, em substituição do segundo-sargento L 114586, Paulo Rodrigo Rodrigues Afonso, para desempenhar funções de adjunto do chefe da Secretaria do Núcleo de Apoio Técnico de Angola, integrado no Núcleo de Apoio Técnico de Angola, no âmbito da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

31 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 166/2007**

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o tenente TMAEQ 066451-A, Amândio Ricardo Leiria Besteiro, por um período de 60 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 10, «Escola Militar de Formação Aeronáutica», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 26 167/2007**

Por despacho de 27 de Julho de 2007 do director-geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 15 781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o capitão-tenente 23485, Francisco José Almeida Carapeto, por um período de 30 dias, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Projecto n.º 2, «Instituto Superior de Ensino Militar», inscrito no programa quadro da cooperação técnico-militar com a República de Angola.

5 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Instituto de Defesa Nacional****Aviso n.º 22 360/2007**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Defesa Nacional de 30 de Outubro de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de técnico profissional de dotação global, do quadro próprio do pessoal do Instituto de Defesa Nacional, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da referida vaga;

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — A abertura do presente concurso foi precedida de consulta na bolsa de emprego público (BEP) e procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), nos termos dos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico-profissional, tendo em vista as competências enunciadas no artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 41/91, de 16 de Agosto.

4.2 — Local de trabalho — Instituto de Defesa Nacional, sito em Lisboa, na Calçada das Necessidades, 5.

4.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos gerais e especiais para admissão a concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais:

a) Possuir 12.º ano e curso de preparação de técnicos-adjuntos de biblioteca e documentação;

b) Ser técnico profissional principal com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Experiência no exercício de funções de tratamento documental de monografias e analíticos de publicações periódicas preferencial-

mente nas áreas de segurança, defesa, estratégia e relações internacionais, descrevendo, segundo as normas, os suportes e elementos identificadores dos documentos e utilizando a linguagem documental seleccionada para representar o conteúdo dos documentos, no sistema bibliográfico de gestão integrada Horizon. Serviço de referência com atendimento presencial e *online* de utilizadores internos e externos ao serviço, incluindo apoio, orientações e pesquisa documental. Colaboração no processo de aquisição de monografias e publicações periódicas. Gestão do Módulo de Circulação e Empréstimo.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos deverão ser dirigidos ao director do Instituto de Defesa Nacional e deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato — nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, telefone de contacto nas horas de expediente, residência, código postal e endereço para o qual deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso, caso difira daquela;

b) Habilitações literárias;

c) Categoria detida, serviço a cujo quadro pertence e serviço onde exerce funções, caso não coincidam, e natureza do vínculo à Administração;

d) Identificação do concurso a que se candidata (v. o n.º 1 deste aviso);

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de avaliação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.3 — Os candidatos pertencentes ao Instituto de Defesa Nacional estão dispensados da entrega de documentos exigidos nas alíneas b), c) e f) do número anterior, desde que os mesmos se encontrem arquivados no seu processo individual.

6.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

6.5 — Entrega do requerimento — pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, dentro do prazo estipulado no n.º 2 do presente aviso, para o Instituto de Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa.

7 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Isabel Alexandra Ribeiro Gomes Ferreira Nunes Van Nieuwburg, subdirectora.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Cristina Maria Sequeira Fernandes Cardoso, técnica superior de 1.ª classe.

2.º Licenciada Ana Margarida Ferreira Abreu, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º Mestre Ilda Maria Soares Pinto, chefe de divisão.

2.º Maria Luísa Torneiro Moura Nunes, técnica profissional especialista principal.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes ao lugar posto a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções técnicas superiores na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Avaliação de desempenho.

8.2 — Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar — a entrevista profissional de selecção será valorizada na escala de 0 a 20 valores e objectivará a avaliação das aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, sendo apreciados os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

8.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — A relação de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e são afixadas nos locais de estilo do Instituto de Defesa Nacional, na Calçada das Necessidades, 5, em Lisboa.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da lei.

9.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada no prazo máximo de um ano após o termo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Filomena Gabriel*.

## Polícia Judiciária Militar

### Despacho n.º 26 168/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo para exercer funções de secretariado do meu gabinete, desde 19 de Abril de 2007, a assistente administrativa principal do QPC da PJM Benigna Madalena Pais Moura.

13 de Julho de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

### Despacho n.º 26 169/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Junho, designo para exercer funções de secretariado do meu gabinete, desde 19 de Abril de 2007, a assistente administrativa especialista do QPC da PJM Alice de Jesus Risso Pinto Mendes Silva.

13 de Julho de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

### Despacho n.º 26 170/2007

Foram Joel Filipe Correia Canhão e Ricardo Jorge Guedes Pereira nomeados, após concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal civil da Polícia Judiciária Militar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues*.

## EXÉRCITO

### Comando Operacional das Forças Terrestres

#### Despacho n.º 26 171/2007

##### Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2

1 — Ao abrigo do n.º 4 do despacho n.º 23 489/2007, de 6 de Junho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, subdelego no comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, coronel Carlos Alberto Baía Afonso, a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24 939,89.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

19 de Outubro de 2007. — O Comandante Operacional, *Artur Neves Pina Monteiro*, tenente-general.

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

##### Repartição de Pessoal Militar

#### Portaria n.º 1012/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de engenharia e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 17715100, Sílvia Edgar Assis Fernandes.

TEN AL 04253000, Sílvia Esmeralda Joanaz d'Assunção Dias.

TEN AL 02136999, Pedro Alexandre Gaspar de Campos Leal.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1013/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente do serviço de saúde — farmácia e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 09767100, Bruno Eládio Teixeira Rodrigues.

TEN AL 01197399, Rodrigo Ferreira Alves da Silva Santos.

TEN AL 00382799, Miguel Ângelo de Jesus Cabrita.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1014/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de cavalaria e foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

ASP OF AL 01233201, Maria João Pedroso Correia.

ASP OF AL 11972501, João Pedro Faria Leite Barroso.

ASP OF AL 03288801, Humberto Gourdin de Azevedo Coutinho Rosa.

ASP OF AL 19299302, Ricardo Manuel Martins Pereira dos Santos Coelho.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1015/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente da arma de material e foram promovidos ao posto de alferes e tenente, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN AL 19639900, Luís Filipe Pratas Quinto.

TEN AL 10372299, Manuel José Silva Neves Morgado.

Contam a antiguidade no posto de alferes desde 1 de Outubro de 2005.

Contam a antiguidade no posto de tenente desde 1 de Outubro de 2006.

Têm direito aos vencimentos do posto de tenente no 1.º escalão da estrutura remuneratória desde 1 de Outubro de 2007, data de ingresso no QP.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1016/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressaram no quadro permanente do serviço de artilharia e foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, os seguintes militares:

TEN/RC AL 05219599, Luís Miguel da Silva Resende Mouta.

TEN/RC AL 03011298, Samantha Mateus.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

São graduados no posto de tenente nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o novo posto nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1017/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no quadro permanente da arma de cavalaria e foi promovido ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º ambos do EMFAR, o militar TEN/RC AL 23089293, Válder Miguel Costa de Melo Carvalho.

Este oficial conta a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica inscrito na lista geral de antiguidade do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

É graduado no posto de tenente nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, sendo-lhe atribuído o diferencial para o novo posto nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

#### Portaria n.º 1018/2007

Por portaria de 1 de Outubro de 2007 do tenente-general ajudante-general do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 4316/2007, de 31 de Janeiro, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foram promovidos ao posto de alferes, nos termos do artigo 213.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º, ambos do EMFAR, os seguintes militares:

Técnicos de exploração de transmissões:

ASP OF AL 34630591, Joaquim João Ferreira Ramalho.

ASP OF AL 03091390, Paulo Jorge Fernandes Rodrigues.

Técnicos de manutenção de transmissões:

ASP OF AL 08616792, Álvaro Nuno de Sousa Soares.

ASP OF AL 04159592, António Manuel de Sousa Soares.

Técnicos de manutenção de material:

ASP OF AL 16073792, Licínio Joaquim Almeida e Sousa.

Técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica:

1SAR SS/FARM 08015690, Joaquim Paulo Guimarães Osório.

1SAR SS/FARM 04323190, José Carlos Silva Lopes.

Técnicos de pessoal e secretariado:

ASP OF AL 16632993, Luís Miguel Abreu de Almeida.

ASP OF AL 39752792, Nelson da Silva Lé.

ASP OF AL 03486792, José Carlos G. da Silva Abrantes.

ASP OF AL 22679992, Nelson Cláudio da Silva Azenha.

ASP OF AL 08743192, Paulo José Loureiro Calado.

ASP OF AL 21633293, Cristóvão Flório da Fonseca.

ASP OF AL 26446392, Pedro Martino Cardoso Teixeira.

ASP OF AL 08119093, Luís Manuel Domingues Graça.

ASP OF AL 12794894, Hélder Augusto Teixeira Alves.

ASP OF AL 19726292, Luís Manuel Figueira Gomes.

Estes oficiais contam a antiguidade no novo posto desde 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidade do seu quadro especial nos termos do n.º 1 do artigo 177.º do EMFAR.

8 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

**Portaria n.º 1019/2007**

Por portaria de 16 de Outubro de 2007 do major-general director de Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do tenente-general ajudante-general do Exército, por delegação do general Chefe do Estado-Maior do Exército, ingressou no quadro permanente do serviço de assistência religiosa e foi graduado no posto de tenente capelão titular, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, o TEN SAR 14756892, Artur Jorge Ramalho da Rocha Gonçalves.

Conta a graduação no posto de tenente desde 27 de Novembro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Ingressa no QP do serviço de assistência religiosa como capelão militar titular desde 8 de Setembro de 2006.

24 de Outubro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

**FORÇA AÉREA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Despacho n.º 26 172/2007**

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), delegeo no comandante operacional da Força Aérea, TGEN/PILAV 001982-J, Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, competência para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando Operacional da Força Aérea;  
b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Julho de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

15 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

**Portaria n.º 1020/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAED:

Major:

CAP ENGAED ADCN 083116-G, António Maria Afonso Marcos, JHQL.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido ao quadro em comissão normal, pelo que não preenche vaga em aberto no respectivo quadro especial.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1021/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas

no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGEL:

Major:

CAP ENGEL ADCN 083356-J, Delfim Zambujo das Dores, EIOTAN.

CAP ENGEL Q 100853-G, Pedro Miguel Rodrigues dos Santos, DMA.

CAP ENGEL Q 100860-K, António João Sousa Marques, DE.

CAP ENGEL ADCN 082174-J, Paulo Alexandre Leandro dos Santos, DGAED.

CAP ENGEL Q 086036-A, Paulo Jorge Macedo Fernandes da Conceição Gonçalves, DE.

CAP ENGEL Q 088112-A, Sérgio Manuel Silvestre da Cruz, DE.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial, à excepção dos militares na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantêm naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR. Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1022/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea d) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 3 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Capitão:

Quadro de oficiais PILAV:

TEN PILAV Q 123684-K, Pedro Miguel dos Santos Franco Leandro, BA 6.

TEN PILAV Q 123686-F, Ricardo Batista Pereira Ribeiro, BA 11.

TEN PILAV Q 123682-C, Hugo Gonçalves Martins Baptista, BA 11.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 1023/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGAER:

Major:

CAP ENGAER ADCN 099813-D, José Afonso Garcia Gustavo, AIRSOU-I.

CAP ENGAER Q 100874-K, Ana Rita Duarte Gomes Simões Baltazar, DMA.

CAP ENGAER Q 086084-A, João Rui Ramos Nogueira, CPESFA.

CAP ENGAER ADCN 066456-B, Luís António Monteiro Pessanha, DGAED.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial, à excepção dos militares na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantêm naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

#### Portaria n.º 1024/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ENGINF:

Major:

CAP ENGINF Q 099828-B, Ana Cristina Domingos de Oliveira Rodrigues Telha, DINFA.

CAP ENGINF Q 070822-E, José Manuel António Gorgulho, DINFA.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

#### Portaria n.º 1025/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 253.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais PILAV:

Major:

CAP PILAV Q 091724-K, Paulo João Loureiro Videira, BA 11.  
CAP PILAV ADCN 099781-B, João Paulo Henriques Raimundo, FAP-USAF.

CAP PILAV Q 096678-K, César Jorge Gaspar Anastácio, BA 6.  
CAP PILAV Q 099748-L, Pedro Miguel Oliveira Bernardino, BA 1.  
CAP PILAV Q 099770-G, Carlos Jorge Guerreiro Candeias, BA 11.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial, à excepção do militar na situação de adido ao quadro em comissão normal, que se mantém naquela situação ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

#### Portaria n.º 1026/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais MED:

Coronel:

TCOR MED ADCN 063560-L, Rui Manuel Vieira Gomes Correia, IASFA.

TCOR MED ADCN 070971-K, Henrique José Dores Peyssonneau Nunes, IASFA.

TCOR MED SUPRA 070972-H, José Carlos da Cruz Mirones, CPESFA.

Os primeiros dois oficiais mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o terceiro oficial ocupa a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR MED 064565-G, José Maria Gouveia Duarte, verificada em 2 de Outubro de 2007.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1027/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMAEQ:

Major:

CAP TMAEQ Q 062173-A, Orlando Jorge Borges — DMA/RA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, criada pelo despacho n.º 70/2007, de 21 de Setembro, do CEMFA, em exercício de funções.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do MAJ TMAEQ 045151-H, Constantino José Carneiro Tapum Pereira.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1028/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOCART:

Major:

CAP TOCART Q 037697-D, António Francisco Espada Rita, BA 6.  
CAP TOCART Q 045140-B, Henrique José Bertolo Coelho Franco, COFA.

Preenchem as vagas em aberto no respectivo quadro especial, criadas pelo despacho n.º 70/2007, de 21 de Setembro, do CEMFA em exercício de funções.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1029/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º

do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TODCI:

Major:

CAP TODCI Q 043563-F, Mário José Fernandes Cavaco, COFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, criada pelo despacho n.º 70/2007, de 21 de Setembro, do CEMFA em exercício de funções.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1030/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TPAA:

Major:

CAP TPAA Q 059624-J, Carlos António Mouta Raposo, DINST.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, criada pelo despacho n.º 70/2007, de 21 de Setembro, do CEMFA em exercício de funções.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1031/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TMMT:

Major:

CAP TMMT Q 049674-L, Isidro Lopes Bento, BA 11.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do MAJ TMMT 036578-F, Óscar Ferreira Catarino, verificada em 1 de Outubro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1032/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado,

nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais MED:

Tenente-coronel:

MAJ MED Q 111742-E, Regina Maria de Jesus Ramos, DS.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do TCMR MED 070971-K, Henrique José Soares Peyssonneau Nunes, verificada em 2 de Outubro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2007.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do TCMR MED 111738-G, Norberto Miguel Miranda dos Santos.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1033/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 6 do artigo 255.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais TOCART:

Coronel:

TCOR TOCART Q 035820-H, José Manuel Cunha Centúrio, EMFA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do COR TOCART 012876-H, Carlos Manuel de Sá Barbosa, verificada em 11 de Outubro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11 de Outubro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 1034/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 4 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de oficiais ADMAER:

Major:

CAP ADMAER Q 100854-E, Jorge Maciel Soares Pimentel, DFFA.  
CAP ADMAER Q 088257-H, Vítor Manuel Pereira Branco, CPESFA.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro especial.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

28 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, em exercício de funções, *Carlos Manuel Freitas de Castro Leal*, TGEN/PILAV.

**Comando de Pessoal da Força Aérea**

**Despacho n.º 26 173/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos SAS:

Sargento-ajudante:

1 SAR SAS Q (061220-A) Fernando Augusto Cordas Pires — SDA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitória e abertamente a vaga de SCH SAS deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS (020805-B) João José Fernandes Freire, verificada em 3 de Setembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 3 de Setembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Autoridade Nacional de Protecção Civil**

**Despacho n.º 26 174/2007**

Por despachos de 9 de Agosto de 2007 do Secretário de Estado de Protecção Civil, do presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil de 13 de Agosto de 2007 e do director dos Recursos Florestais de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a transferência de Giuseppe Cornaglia, detentor da categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, com a mesma categoria e carreira, para o quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, considerando-se exonerado de lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz*.

**Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**

**Despacho n.º 26 175/2007**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

**Brigada Territorial n.º 3**

**Companhia de Comando e Serviços**

Capitão matrícula n.º 1870013, Manuel António Serronha Jorge.

**Grupo Territorial de Évora**

Major matrícula n.º 1866287, Vasco Afonso Saldanha Martins. Sargento-ajudante matrícula n.º 1860107, Luís da Cruz Mourato. Dolores Felizardo.

Sargento-ajudante matrícula n.º 1866202, Hermenegildo Manuel Almeida Marques.

Cabo matrícula n.º 1860161, António Gabriel Coelho Polido. Cabo matrícula n.º 1860173, Manuel José Infante Ramalho. Cabo matrícula n.º 1860204, Jorge Manuel Ameixa Carretas. Cabo matrícula n.º 1860221, António João Godinho Franco. Cabo matrícula n.º 1860297, António Manuel Pegacho Russo. Cabo matrícula n.º 1860299, José Francisco de Sousa Rega.

Cabo matrícula n.º 1860420, Norberto Francisco Samora Romeiro Jorge.

Cabo matrícula n.º 1860489, António Manuel Moreira e Silva. Cabo matrícula n.º 1860506, Francisco Manuel Rosa Filipe. Cabo matrícula n.º 1860544, Eurico Teixeira Cetra. Cabo matrícula n.º 1860588, Custódio Manuel Galvão Aldeias. Cabo matrícula n.º 1860589, Paulo Henrique Simão Silva. Cabo matrícula n.º 1860593, Paulo Jorge Medinas Borrego. Cabo matrícula n.º 1860599, Francisco Manuel Godinho Roques. Cabo matrícula n.º 1866118, Manuel Rato Raminhos Veiga.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

**Despacho n.º 26 176/2007**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

**Comando-Geral**

**Chefia do Serviço de Intendência**

Soldado 1970310, José Manuel dos Santos Ramalho.

**Comando-Geral**

Coronel 2000004, António Manuel Carvalheira Profrório.

**Formação do Comando-Geral**

Segundo-sargento 1970181, Marco Paulo Mansilha dos Santos. Furriel 1970081, José Acácio D. Fernandes Diogo. Cabo 1970026, Hélder Jorge dos Santos Galante. Cabo 1970041, Hugo Manuel Palmeirão Gomes. Cabo 1970054, António Domingos Duarte Albuquerque. Cabo 1970055, José António Almeida Rodrigues. Cabo 1970082, Carlos Manuel Valente Fernandes.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

**Despacho n.º 26 177/2007**

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

**Brigada de Trânsito**

Posto	Número de matrícula	Nome
Segundo-sargento	1970011	José Joaquim Rodrigues Martins.
Segundo-sargento	1970092	José Manuel dos Santos Pinto Morrinha.
Segundo-sargento	1970118	Lázaro Garcia Ferreira.
Segundo-sargento	1970150	Rui Miguel Pessoa da Silva.
Segundo-sargento	1970254	Bruno José Marques Figueiredo.
Furriel	1970019	José Manuel Raminho Raposo.
Furriel	1970075	Jorge Manuel de Almeida Cristina Morais.
Cabo	1970002	Carlos Luís B. Morais Ribeirinho.
Cabo	1970063	Pedro Miguel Marques Carvalho.
Cabo	1970071	José Pedro Saboeiro de Almeida.
Cabo	1970080	Nuno Jorge Barros Fernandes Batista.
Cabo	1970103	Luís Manuel Macedo de Sousa.
Cabo	1970133	António Jorge da Silva.
Cabo	1970140	Nuno Jorge Lopes Barrento.
Cabo	1970173	Manuel Francisco Cavaco Diogo.
Cabo	1970177	Luís Filipe de Carvalho Caçador.
Cabo	1970194	Alcides Domingues Ferreira.
Cabo	1970222	Avelino Manuel da Silva Pereira.
Cabo	1970223	Olegário Manuel Roque Santiago.
Cabo	1970268	Hélder José Rodrigues Luís.
Cabo	1970278	Sérgio Filipe Marques.
Cabo	1970287	Nelson Manuel Bento Ribeiro.
Cabo	1970299	Álvaro Manuel Dias Caiiro.
Soldado	1970009	Henrique Manuel Pereira Gomes.
Soldado	1970076	Emílio Manuel Mouquinho Tavares.
Soldado	1970085	Casto José Trindade Caldeira.

Posto	Número de matrícula	Nome
Soldado	1970091	João Carlos Sequeira Gonçalves.
Soldado	1970100	Ernesto Luís Lopes Moreira Pinto.
Soldado	1970107	Olivier Teixeira Lucas.
Soldado	1970109	Vítor dos Santos Ramos.
Soldado	1970111	Carlos Alberto Grifo Batista.
Soldado	1970112	Nuno Miguel Almeida da Silva.
Soldado	1970121	José Manuel Panasco Carola.
Soldado	1970126	Nestor Dinis Pinto Cunha.
Soldado	1970127	José Paulo da Conceição Pereira.
Soldado	1970132	Miguel Alexandre da Costa Serpa.
Soldado	1970141	João Paulo Moreira Costeira.
Soldado	1970167	Álvaro Joaquim Lopes Mendes.
Soldado	1970171	José Manuel Alberto Fradiano.
Soldado	1970174	Carlos Gonçalves Lourenço.
Soldado	1970207	Vasco António Barros Laranjo.
Soldado	1970230	Pedro Miguel Carvalho da Silva.
Soldado	1970234	Alexandre Manuel V. Rosário Marques.
Soldado	1970237	João António Lourenço Anágua.
Soldado	1970238	Célio António Amaral Camões.
Soldado	1970253	Carlos Edgar Dias Pereira.
Soldado	1970264	Hugo Alexandre Novelo Oliveira.
Soldado	1970281	Dinis Manuel Domingos Teixeira.
Soldado	1970294	Rui Pedro Marques da Costa Gouveia.
Soldado	1970306	Pedro Miguel Quinteiro da Cruz.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

#### Despacho n.º 26 178/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número da matrícula	Nome
-------	---------------------	------

#### Brigada Territorial n.º 5

##### Companhia de Comando e Serviços

Soldado	1950306	Paulo Jorge Batista Simões.
Soldado	1950566	Luís Filipe Almeida Ventura.

##### Grupo Territorial de Aveiro

Cabo	1950351	Carlos Manuel Andrade Ferreira.
Soldado	1950283	Rui Silvério Ferreira Ramalho.

##### Grupo Territorial de Coimbra

Segundo-sargento	1950398	Pedro Filipe Marques dos Santos.
Segundo-sargento	1950479	José António Marques da Silva.
Cabo	1950289	Arnaldo Manuel Santos Couto C. Silva.
Cabo	1950307	Mário Rui Pereira Rodrigues.
Cabo	1950345	Jorge Manuel Simões da Cruz.
Cabo	1950385	Élio Fernando Soares Gariso.
Soldado	1950408	Humberto José Ruivo Ramalhetes Santos.

##### Grupo Territorial de Castelo Branco

Cabo	1950337	Edgar Farinha Fernandes.
Cabo	1950381	João Manuel Roque Gracio.
Soldado	1950313	Pedro Miguel Rodrigues dos Santos.
Soldado	1950346	João Manuel Robalo Gertrudes.
Soldado	1950391	Jorge Francisco Ramos Valezim.
Soldado	1950399	Manuel Domingos Lucas.
Soldado	1950405	Miguel Ramos Carvalho.

##### Grupo Territorial da Guarda

Cabo	1950339	Luís Fernando Sousa dos Santos.
Cabo	1950380	Paulo José Martins dos Santos.
Soldado	1950319	Miguel Alexandre Alvane dos Santos.

##### Grupo Territorial de São João da Madeira

Segundo-sargento	1950371	Luís Filipe Miranda Petronilho.
Segundo-sargento	1950513	Hélder Renato Ferreira Oliveira.

Posto	Número da matrícula	Nome
Furriel	1950404	Paulo José Alves Pereira.
Cabo	1950362	Joaquim José Teixeira Oliveira.
Cabo	1950378	Paulo Jorge Tavares Pereira.
Cabo	1950388	Pedro Miguel Neto Azenha.
Cabo	1950390	Nuno Filipe Veloso Alves.
Soldado	1950285	Rui Salvador Rodrigues Almeida.
Soldado	1950305	António Rogério Alves de Almeida.
Soldado	1950402	Abílio José da Rocha Ferreira.
<b>Grupo Territorial de Viseu</b>		
Segundo-sargento	1950324	Luís Manuel dos Santos Marques.
Segundo-sargento	1950335	Augusto Joaquim Oliveira Ferreira.
Cabo	1950282	José Henrique de Almeida Quintal.
Cabo	1950325	Rui Miguel Gomes Moreira.
Cabo	1950368	António Fernando C. Pereira Gouveia.
Cabo	1950411	Paulo José de Almeida Rodrigues.
Soldado	1950321	Rui Filipe Guedes dos Santos Miranda.
Soldado	1950413	Celso Duarte Gonçalves.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

#### Despacho n.º 26 179/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de matrícula	Nome
-------	---------------------	------

#### Brigada Territorial n.º 3

##### Grupo Territorial de Faro

Segundo-sargento	1960826	João Paulo Raimundo Dimas.
Segundo-sargento	1960949	Elídio Jorge Soares.
Furriel	1960432	Jorge Miguel de Jesus José.
Furriel	1960477	Henrique Parente de Oliveira.
Cabo	1960674	João Paulo Barradas Geadas.
Cabo	1960713	João Manuel Branco Guerreiro.
Cabo	1960769	João Luís Alfacinha Veríssimo.
Cabo	1960849	Paulo Jorge de Oliveira Ferreira.
Soldado	1960610	Hélder Alexandre Ramos Beldade Sousa.
Soldado	1960668	António Manuel Neto Madeira.
Soldado	1960724	José Maurício Ilhéu Peliche Cunha.
Soldado	1960738	António José Antunes Pires.
Soldado	1960784	Rui Miguel Correia Filipe.
Soldado	1960807	Rui Manuel Santos Pereira Esteves.
Soldado	1960827	Dário Cavaco Martins Cardoso.
Soldado	1960937	José Carlos Costa Pereira.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

#### Despacho n.º 26 180/2007

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 2 de Outubro de 2007, foi concedida a medalha de assiduidade de segurança pública (1 estrela), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Posto	Número de Matrícula	Nome
-------	---------------------	------

#### Comando-Geral

##### Formação do Comando-Geral

Soldado	1940261	Fernando Manuel de Jesus Ferreira.
Soldado	1940270	Vítor Manuel Prada.
Soldado	1940674	Joaquim Tomás Martins António.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

**Despacho (extracto) n.º 26 181/2007**

Por despacho da directora nacional-adjunta (área de recursos humanos) de 29 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes delegados, foi autorizada a transição, por reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, da auxiliar administrativa do quadro de pessoal com funções não policiais da PSP Maria Fernanda Pinto Ribeiro para a categoria de auxiliar técnico, sendo posicionada no 3.º escalão, índice 218.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

**Despacho (extracto) n.º 26 182/2007**

Por despacho da directora nacional-adjunta (área de recursos humanos) de 29 de Setembro de 2007, proferido no uso de poderes delegados, foi autorizada a transição, por reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, das serventes do quadro do pessoal com funções não policiais da PSP Maria Cidália Rosa Neto Pereira e Maria Rosa da Graça Francisco Rodrigues para a categoria de assistente administrativo, sendo posicionadas no 1.º escalão, índice 199.

9 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

**Rectificação n.º 1954/2007**

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 20 693/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 10 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «ao subintendente M/100015, Carlos Alberto Conceição Anastácio» deve ler-se «ao subintendente M/100115, Carlos Alberto Conceição Anastácio».

12 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício*.

Governo Civil do Distrito de Braga

**Aviso n.º 22 361/2007**

Por despacho de 30 de Outubro de 2007 do governador civil do distrito de Braga, foi Augusto Pires Ribeiro Gomes, assistente administrativo especialista do quadro privativo do Governo Civil do Distrito de Braga, nomeado, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção, lugar que já vinha desempenhando em regime de substituição, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação da nomeação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2007. — O Secretário, *José Oliveira da Silva*.

**Listagem n.º 277/2007**

Torna-se pública a lista dos subsídios atribuídos pelo Governo Civil do Distrito de Braga no 1.º semestre do ano de 2007, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)
23-5-2007	Bombeiros Voluntários de Braga . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Guimarães . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vizela . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários de Barcelos . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Caldas das Taipas . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fafe . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários de Famalicão . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária e Benemérita dos Bombeiros Voluntários de Esposende . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amares . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários de Barcelinhos . . . . .	2 486,30

Data da autorização	Nome da entidade	Montante (em euros)
	Associação Humanitária e Benemérita dos Bombeiros Voluntários de Vila Verde . . . . .	2 486,30
	Benemérita Associação dos Bombeiros Voluntários de Fão . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Coloricenses . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários Famalicenses . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vieira do Minho . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários Cabeceirenses . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Terras de Bouro . . . . .	2 486,30
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos . . . . .	2 486,30
	Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso . . . . .	2 486,30
	Federação dos Bombeiros do Distrito de Braga . . . . .	2 500
	<i>Total</i> . . . . .	52 226

28 de Setembro de 2007. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

**Despacho n.º 26 183/2007**

Ao cargo de secretário do Governo Civil estão atribuídas funções de gestão administrativa e de direcção técnica dos serviços.

O lugar encontra-se vago por cessação de funções da anterior titular. A normalidade do funcionamento dos serviços não se coaduna com esse vazio no exercício das funções em causa impondo-se, dessa forma, o lançamento do procedimento de recrutamento adequado.

A tramitação e decisão final em tal espécie de procedimento preencham um período temporal de duração sempre superior a 60 dias não compatível com a necessidade de imediata normalização no exercício de tais funções.

Por isso se opta, enquanto o procedimento de recrutamento que vai ser lançado decorrer, pela designação de funcionário que, em regime de substituição, assegure o efectivo exercício de tais funções.

De acordo com o regime legal aplicável, constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 27.º, o substituto deve oferecer os requisitos legais para o provimento no cargo.

No quadro do Governo Civil não existe funcionário com os requisitos adequados.

Assim:

Com invocação da competência que me é conferida pelo artigo 4.º-F, n.º 1, alínea d), aditado ao Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e de acordo com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada, nomeio a licenciada em Direito Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues, actualmente com a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos José Maria dos Santos, Pinhal Novo, para exercer em regime de substituição o cargo de secretária do Governo Civil do Distrito de Setúbal.

A nomeada, de acordo com o anexo *curriculum vitae*, reúne todos os requisitos exigíveis no âmbito do artigo 27.º por referência ao artigo 20.º, ambos da referida Lei n.º 2/2004: licenciatura em Direito, vínculo à função pública, mais de seis anos de experiência profissional e, ainda, aptidão para o exercício de funções de direcção e gestão constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92 já invocado.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007, conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 9, da Lei n.º 2/2004, republicada.

8 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil, *Eurídice Maria de Sousa Pereira*.

**Curriculum vitae**

Informação pessoal:

Nome — Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues; Morada — Villa Serena, Rua de Miguel Torga, lote 51, 2955-094 Pinhal Novo; Telefones — 212384072; 962516704; Endereço de correio electrónico — cristinabaptistarodrigues@gmail.com;

Nacionalidade — portuguesa;  
Data de nascimento — 18 de Janeiro de 1964;  
Sexo — feminino.

Formação académica e profissional:

Licenciatura em Direito na Universidade Internacional;  
Advogada com a cédula profissional n.º 1171E;  
Pós-graduação em Direito da Educação, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;  
Curso Geral do Conservatório Nacional de Música de Lisboa (Piano, Composição, História de Música Acústica e Formação Musical);  
Frequência da licenciatura em Administração Educativa;  
Professora do quadro de nomeação definitiva na Escola Básica 2/3 José Maria dos Santos;  
Profissionalização em exercício (estágio) concluída em 1994, na ESE de Setúbal;  
Formadora certificada pelo IIEFP (Instituto do Emprego e Formação Profissional);  
Formadora certificada pelo IFEC (Instituto de Formação e Educação para a Cidadania).

Experiência profissional:

Situação actual — desde 1995 — exercício da advocacia em escritório particular e nomeada pelo Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados para patrocínio e defesa no âmbito do apoio judiciário;

De 1997 a 2001 — representante do Ministério da Educação na implementação e acompanhamento do «Projecto de revitalização urbana do Vale da Amoreira» em parceria com a Câmara Municipal da Moita e a Junta de Freguesia do Vale da Amoreira;

De 1995 a 2001 — presidente do conselho administrativo da Escola Básica 2/3 Baixa da Banheira n.º 3;

De 2000 a 2001 — elaborou o projecto da Medida n.º 8 do FEDER e a candidatura à Medida n.º 9 do PRODEP;

De 1999 a 2001 — presidente do conselho executivo da E. B. 2/3 da Baixa da Banheira n.º 3;

De 1998 a 1999 — presidente da comissão executiva instaladora da E. B. 2/3 da Baixa da Banheira n.º 3;

De 1995 a 1998 — nomeada presidente da comissão instaladora (despacho de 25 de Julho de 1995) da E. B. 2/3 da Baixa da Banheira n.º 3, Vale da Amoreira.

Comunicações — Toxicod dependência — Aspectos Legais, comunicação no âmbito do «Dia D», Vale da Amoreira E. B. 2/3 Baixa da Banheira n.º 3, 1997.

Outras aptidões e competências:

Elaboração do plano anual de actividades;  
Elaboração do projecto de orçamento anual;  
Elaboração das contas de gerência;  
Fiscalização e cobrança de receitas;  
Autorização da realização de despesas e respectivo pagamento;  
Seleção e recrutamento de pessoal docente e não docente;  
Estabelecimento de protocolos e celebração de acordos de cooperação, nomeadamente com a Câmara Municipal da Moita, Centro de Saúde da Baixa da Banheira, Câmara Municipal do Barreiro, IIEFP, Junta de Freguesia do Vale da Amoreira, Associação Cabo-Verdiana, entre outros.

## Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

### Despacho n.º 26 184/2007

I — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 15 881/2005, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, delego e subdelego na directora regional do Centro, inspectora licenciada Cristina Isabel Gatões Baptista, com faculdade de subdelegação, os poderes necessários à prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, nos termos previstos na lei, relativamente ao pessoal afecto à respectiva Direcção Regional;
- 2) Autorizar o pedido de gozo de férias até à aprovação do mapa de férias;
- 3) Autorizar a alteração dos períodos de férias constantes dos mapas de férias aprovados;
- 4) Proferir decisão sobre realização de despesas públicas e autorizar as inerentes despesas, fixando em «eur» 2500 o montante a que se

refere a alínea q) do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro.

II — Ratifico todos os actos praticados desde 1 de Julho de 2007 pela directora regional do Centro, inspectora licenciada Cristina Isabel Gatões Baptista, que se enquadrem nos poderes ora delegados.

23 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *Manuel Jarmela Palos*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 26 185/2007

Considerando a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, na bolsa de emprego público com o código de oferta n.º OE200708/0145 e no jornal *Correio da Manhã*, de 15 de Agosto de 2007, a pretensão da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça em seleccionar titular para o cargo de director de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça, ao qual compete exercer as competências previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura nuclear da SGMJ, cuja lei orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril;

Considerando que, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto;

Considerando que, das candidaturas apresentadas, se verifica que a da licenciada Lídia de Jesus Sousa Alves cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e é aquela que melhor se adequa ao perfil pretendido, uma vez que evidencia relevante experiência em cargos de direcção intermédia de 1.º grau e de coordenação na área da gestão financeira e patrimonial, nomeadamente na área da contratação pública e no projecto de compras públicas, conforme proposta do júri do procedimento, anexo à acta de 21 de Setembro de 2007;

Considerando que, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo;

Considerando por último que, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o provimento nos cargos de direcção intermédia produz efeitos à data do despacho de nomeação, salvo se outra data for expressamente indicada;

Nomeio, em comissão de serviço e pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, para o cargo de directora de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça a licenciada Lídia de Jesus Sousa Alves, especialista superior, escalão 9, do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando autorizada a exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º do mesmo diploma legal.

30 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

#### Síntese curricular

1 — Identificação:

Nome — Lídia de Jesus Sousa Alves;  
Naturalidade — Abambres, Mirandela;  
Data de nascimento — 22 de Janeiro de 1955;  
Categoria — especialista superior de escalão 9 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária.

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia, 1983;  
Membro da Ordem dos Economistas, com o n.º 1871.

3 — Experiência profissional:

Desde Junho de 2007 — directora de serviços da Unidade de Compras do Ministério da Justiça (UCMJ), em regime de substituição;

Desde Janeiro de 2006 — integrou júris de concursos de aquisição de bens e serviços efectuados pela UCMJ;

De Junho de 2005 a Maio de 2007 — desempenhou funções de assessoria técnica ao Departamento de Administração Financeira e Patrimonial da Polícia Judiciária, nas áreas financeiras e de contratação pública;

De 2000 a 2005 — directora do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial da Polícia Judiciária;

De 1999 a 2000 — assessoria técnica à Direcção da Polícia Judiciária;

De 1994 a 1999 — directora de serviços Administrativos e Financeiros do Instituto Português de Cartografia e Cadastro;

De 1992 a 1994 — directora de serviços Administrativos do Instituto Geográfico e Cadastral;

De 1990 a 1992 — assessoria técnica à Direcção da Polícia Judiciária;

De 1984 a 1990 — assessoria técnica, na área financeira, ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral. Coordenou a instalação de aplicações informáticas na Direcção de Serviços Administrativos do Instituto;

Funcionária pública desde 1973.

### 3 — Formação profissional:

Trabalho em equipa/Team Building, Significado, 2007;

Preparar a Administração Pública para as compras públicas electrónicas, Leadership — Business Consulting, 2006;

Potenciar o uso da informação na gestão pública — o caso INA, INA, 2004;

Auditoria financeira aos serviços públicos, NPF — Pesquisa e Formação, L.ª, 2003;

Manual de procedimentos — SIC — Analítico, INPCC, 2003;

Sistema da informação contabilística, Direcção-Geral do Orçamento, 2002;

Curso integrado de especialização em Contabilidade Pública POCP, Instituto Superior de Economia e Gestão, 2000;

Auditoria financeira, INA, 1999;

O novo regime das despesas públicas, Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 1999.

## Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

### Despacho (extracto) n.º 26 186/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do director-geral dos Serviços Prisionais e na sequência de concurso externo de ingresso para o preenchimento de 80 lugares da categoria de guarda da carreira do Corpo da Guarda Prisional, foi Célia Carina Rodrigues Marcos, agente da Polícia de Segurança Pública, de nomeação definitiva, nomeada, em comissão de serviço extraordinária, guarda instruenda, com efeitos a 1 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

## Directoria Nacional da Polícia Judiciária

### Despacho (extracto) n.º 26 187/2007

Por despacho de 19 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária Dr. Manuel da Conceição Ferreira e ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 11 088/2006, do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, foi subdelegada no responsável pela área de transportes, engenheiro José Fernando dos Reis Pedro, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 1500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

## Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 26 188/2007

Por meu despacho e ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para

o exercício de funções de secretariado de apoio ao conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P., com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, inclusive, a chefe de secção, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, a exercer funções neste Instituto em regime de requisição, *Benedita Romano de Oliveira Feliciano*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castro*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 26 189/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do Departamento de Planeamento e Prospectiva e Relações Internacionais, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, o licenciado em Economia António Natalino de Jesus Alcântara Martins.

O nomeado fica autorizado a exercer as actividades a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, respeitados que sejam os limites legalmente estabelecidos.

A presente designação fundamenta-se na experiência profissional e formação do nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### ANEXO

#### Currículo (resumido)

António Natalino de Jesus Alcântara Martins é licenciado em Economia pelo ISEG/UTL (em 1981, com 15 valores), e desde 2002 que trabalha no DPP — Departamento de Prospectiva e Planeamento, onde tem a categoria de assessor principal e exerce funções de chefe de divisão de Economia do Território e das Cidades.

No contexto actual tem desenvolvido trabalhos nas áreas a seguir indicadas, com participação na produção de relatórios e a elaboração de documentos de trabalho e artigos de revista publicados pelo DPP:

Análise dos processos de desenvolvimento e organização espacial da economia;

Planeamento estratégico, nomeadamente pela elaboração de estudos de base para a preparação de programas de desenvolvimento, de políticas urbanas para a inovação e a sustentabilidade das cidades e de políticas para os espaços de baixa densidade; e

Avaliação de impactes económicos territoriais do investimento público.

No contexto do DPP procedeu ainda à organização e execução de acções de formação profissional dos técnicos do Departamento em áreas da sua especialidade, e tem organizado e participado activamente em vários *workshops* e seminários de apresentação de trabalhos.

Anteriormente, colaborou com vários organismos públicos (ex-GEBEI, ex-JNICT, ex-IPSDG e DPP), onde trabalhou nos domínios do *input-output*, do planeamento e da economia regional e urbana com o desenvolvimento de vários estudos. Desempenhou também funções de chefia e de assessoria técnica em vários gabinetes gover-

namentais (Desenvolvimento Regional, Planeamento e Cultura) e de chefia no DPP, e foi subdirector-geral do Ensino superior.

Colaborou também com instituições privadas de consultoria económica.

No domínio do ensino superior, tem exercido funções de professor auxiliar convidado no ISEG, com leccionação na área da economia e das políticas territoriais, e anteriormente colaborou também com a UTL — Universidade Técnica de Lisboa e a Universidade do Algarve, na leccionação de disciplinas em mestrados de Desenvolvimento e Planeamento Regional e Urbano.

#### Portaria n.º 1035/2007

Através da portaria n.º 260/2004 (2.ª série), de 3 de Março, foi aprovado o modelo de cartão de identificação dos funcionários do Instituto Geográfico Português, tendo como pressuposto a sua utilização simultânea como cartão magnético de registo de assiduidade.

A substituição do sistema de registo de assiduidade pelo recurso a equipamento biométrico tornou desnecessária a dupla funcionalidade do cartão de identificação, pelo que se justifica a adopção de um modelo de cartão simplificado a que, para mais, se associam custos de produção significativamente inferiores.

Considera-se, ainda, que a recente reestruturação orgânica do Instituto Geográfico Português, concretizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 133/2007, de 27 de Abril, e demais diplomas complementares, torna especialmente oportuna a revisão do modelo de cartão.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, o seguinte:

1.º Aprovar o modelo de cartão de identificação dos funcionários do Instituto Geográfico Português, conforme o anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A entidade emitente é o Instituto Geográfico Português.

3.º Os cartões serão autenticados com a assinatura do director-geral ou do seu substituto legal, sendo igualmente assinados pelo funcionário em campo próprio para o efeito.

4.º Os cartões serão a cores, com as dimensões máximas de 95 mm × 65 mm.

5.º O cartão terá aposta no canto superior direito uma fotografia tipo passe do seu titular, a qual poderá ser introduzida por meios digitais.

6.º Em todos os cartões será apostado o selo branco em uso no organismo, abrangendo o canto inferior esquerdo da fotografia referida no número anterior.

7.º Os cartões serão substituídos sempre que se verifique qualquer alteração dos elementos nele inscritos.

8.º As operações de emissão, distribuição e devolução dos cartões serão objecto de registo.

9.º Em caso de extravio, destruição ou deterioração será emitida uma segunda via do cartão, sendo esta anotada no registo respectivo.

10.º O cartão será obrigatoriamente devolvido sempre que o seu titular cesse o exercício de funções no Instituto Geográfico Português.

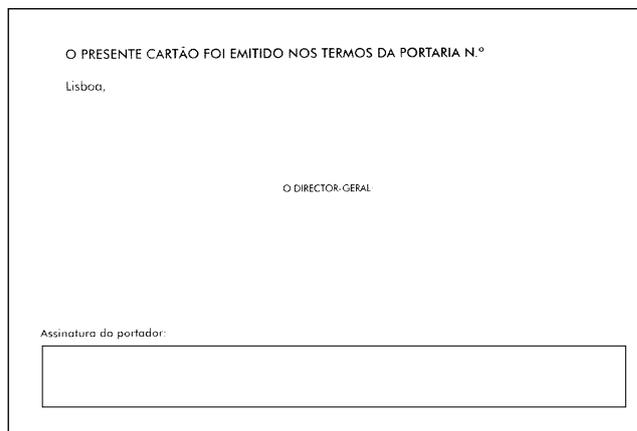
11.º É revogada a portaria n.º 260/2004 (2.ª série), de 3 de Março.

24 de Outubro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

#### ANEXO



(frente)



(verso)

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Aviso n.º 22 362/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de vigilante da natureza principal do quadro de pessoal vigente na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Por declaração de 14 de Setembro de 2007, emitida pela Direcção-Geral de Administração e Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, confirmou-se a inexistência de pessoal em mobilidade especial integrado na carreira de vigilante da natureza, categoria de vigilante da natureza principal.

3 — Referência do concurso — 2007-VIG.NAT.PRINC-I/ex-DRAOT.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 470/99, de 6 de Novembro, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao vigilante da natureza principal o exercício das funções a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 470/99.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente com a categoria de vigilante da natureza de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos, e devendo conter os seguintes elementos:

- a) Referência do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Referência ao número e à data do *Diário da República* que publica este aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Luís Miguel Espírito Santo Pestana Leão, director de serviços de Fiscalização, em regime de substituição.  
Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel Nogueira Belchior, técnico especialista principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Pedro Nuno Ramos Sobral, técnico profissional principal.

Vogais suplentes:

João Francisco Pintassilgo Mizarela Milheiro y Alberty, técnico estagiário.

Dulce Maria Pina Calado, técnica de 1.ª classe.

10 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo*.

#### Aviso n.º 22 363/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 2007-TS1.ªC-I/ex-CCR.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante do artigo 34.º do mesmo diploma, não tendo sido recebidas candidaturas.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa I anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere o mapa xv anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente com a categoria de técnico superior de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), e devendo conter os seguintes elementos:

- a) Referência do concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Referência ao número e à data do *Diário da República* que publica este aviso;
- d) Habilitações literárias;

e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora de serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Relva Martins de Lima, assessor, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Ana Maria Valente Veneza, assessora principal.

Vogais suplentes:

Engenheira Celina Isabel Silva Ramos Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

Dr. António Manuel Batista Ramos Cruz, consultor jurídico de 1.ª classe.

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo*.

#### Despacho n.º 26 190/2007

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MAOTDR, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da CCDRC, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, é necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora

criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada, visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDRC;

Considerando que o licenciado Nuno Luís Rodrigues Bravo possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão dos Recursos Hídricos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o licenciado Nuno Luís Rodrigues Bravo, do quadro de pessoal da mesma CCDRC, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Dados biográficos — Nuno Luís Rodrigues Bravo, natural da Lapa dos Dinheiros, Seia, nascido em 22 de Julho de 1970, casado.

Habilitações literárias — licenciatura em Engenharia Civil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1994.

Experiência profissional:

1995 — ingresso na carreira técnica superior da Administração Pública;

1995-2003 — técnico superior da Direcção de Serviços da Água da Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro;

2003-2007 — chefe da Divisão do Gabinete de Informação, Comunicação e Documentação, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

2001-2004 — assistente convidado no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra.

Trabalhos em hidráulica fluvial — reabilitação da rede hidrográfica; protecção da orla costeira; análise hidrográfica; avaliação de impactos ambientais; programação informática para modelação hidrográfica e hidráulica; programação informática de sistemas de informação geográfica.

Trabalhos em sistemas de informação — modernização de infra-estruturas de dados e voz; recuperação e conversão de dados analógicos em digital; implementação de sistemas de informação geográfica; implementação de sistemas integrados de impressão; implementação de sistemas de gestão integrada de processos.

Comunicações em seminários e congressos — ESIG2006 — Lisboa; River Basin Management — 2005 — Bolonha; GIS PLANET, 2005, Estoril; 7.º SILUSBA, 2005, Évora; EUE 2004, Lisboa; ESIG2004, Oeiras; Congresso Internacional sobre o Rio Minho, 2004, Melgaço; 7.º Congresso da Água, 2004, Lisboa.

Membro efectivo da Ordem dos Engenheiros com n.º 4028, desde 1996.

Habilitado com a formação obrigatória para o desempenho de cargos de direcção intermédia, nos serviços e organismos da administração pública central — Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), 2006.

#### Despacho n.º 26 191/2007

Em cumprimento do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do MAOTDR, foi publicado o Decreto-Lei n.º 134/2007, de 27 de Abril, que opera a reestruturação da CCDRC, no âmbito do processo global de reforma da Administração Pública.

Através da Portaria n.º 528/2007, de 30 de Abril, foi fixada a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim:

Considerando que, na sequência desta reestruturação, é necessário proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas agora criadas ou reestruturadas, de forma a garantir não só o normal funcionamento dos serviços mas também a rápida consolidação da estrutura agora aprovada visando a prossecução das novas atribuições cometidas à CCDRC;

Considerando que a licenciada Cristina Isabel Alcântara Carvalho Seabra Faria possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções

dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Informação e Monitorização, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a licenciada Cristina Isabel Alcântara Carvalho Seabra Faria, do quadro de pessoal da mesma CCDRC, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O presente despacho produz efeitos a 26 de Setembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Alfredo Rodrigues Marques*.

## ANEXO

### Nota curricular

Dados biográficos — Cristina Isabel d'Alcântara Carvalho Seabra Faria, natural da freguesia da Lapa, Lisboa, nascida a 3 de Dezembro de 1968, casada.

Habilitações literárias — licenciada em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em Julho de 1992 — Aproveitamento na parte escolar do curso de mestrado em Hidráulica e Recursos Hídricos, do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, em Dezembro de 1996. Experiência profissional:

Desde Abril de 2003 exerce funções de técnica superior no Gabinete de Informação, Documentação e Comunicação, tendo passado para a Divisão de Informação e Monitorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em Maio de 2007;

De Março de 2002 até Março de 2003 exerceu funções de técnica superior na Direcção Regional de Ambiente e Ordenamento do Território do Centro no Gabinete de Informação, Documentação e Comunicação;

De Outubro de 1994 a Fevereiro de 2002 colaborou no Centro Nacional de Informação Geográfica. Ingressou na carreira técnica superior da Administração Pública em 2000;

De Outubro 1993 a Outubro de 1994 foi bolsista da JNICT (BIC — Bolsa de Investigação Científica) no Centro Nacional de Informação Geográfica, no âmbito do projecto «Sistema pericial para interpretação de imagens de satélite com vista à avaliação da desertificação em Portugal», referência: PEAM/C/RNT/84/91;

De Julho 1992 a Setembro de 1993 como bolsista do UNINOVA no projecto COVEPLAM — O Papel do Coberto Vegetal no Planeamento Ambiental Mediterrânico, financiado pelo programa MEDSPA.

#### Publicações:

Seabra, Cristina; Bravo, Nuno; Silva, Leonor; Redinha, Nuno, *Sistema Integrado de Informação: Novos Desenvolvimentos*. ESIG 2006, IX Encontro sobre Sistemas de Informação Geográfica, Centro de Conferências do Núcleo Central do Tagus Park, Oeiras, 15-17 de Novembro de 2006;

Faria, Cristina S.; Bravo, Nuno; Silva, Leonor, *CCDRC's Integrated Information System: Development of a spatial decision support system to improve the environmental, land use planning and regional development decision making*. GISPLANET 2005, II Conference & Exhibition on Geographic Information, Centro de Congressos do Estoril, Estoril, 30 Maio-2 de Junho de 2005;

Bravo, N.; Seabra, C.; Silva, L., *Sistema Integrado de Informação Geográfica da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro*. ESIG 2004, VIII Encontro sobre Sistemas de Informação Geográfica, Centro de Conferências do Núcleo Central do Tagus Park, Oeiras 2-4 de Junho de 2004;

Veiga Simão, A.; Seabra, C.; Simão A.; *Sistema de Informação para Monitorização e Gestão dos Recursos Geológicos e Indústrias Associadas na Região Centro*. ESIG 2002, VII Encontro sobre Sistemas de Informação Geográfica, Auditório do TagusPark, Oeiras, 13-15 de Novembro 2002;

Seabra, C., Fava, S., Almeida, R., 2000, *Informação Geográfica online disponível no CNIG*, in forum SNIG, n.º 6: 8-10;

Seixas, J.; Seabra, C.; Henriques, R. G., *Exploratory Spatial Data Analysis of Landsat TM Images*. Proceedings of the ACSM/ASPRS Annual Convention and Exposition, Charlotte, North Carolina, USA, February 1997-March 2, 1995.

Membro da Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente n.º 220;

Membro da Ordem dos Engenheiros n.º 32015.

## Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho (extracto) n.º 26 192/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizado o exercício de actividade docente, em acumulação, a Nuno Filipe Lopes Casas Novas, chefe da Divisão de Documentação e Recursos Informáticos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na qualidade de docente na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

## Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

### Aviso n.º 22 364/2007

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral tendo em vista o provimento de três lugares na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), constante da Portaria n.º 285/96, de 24 de Julho, alterado de acordo com o que determina o Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a quota a fixar é de 0 %, para efeitos de intercambiabilidade vertical.

4 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações; Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;

Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 54/2007, de 27 de Abril;

Portaria n.º 526/2007, de 30 de Abril.

6 — Por declaração de 28 de Agosto de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo sido emitida declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira de técnico de informática, possuidor da categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, conforme dispõe o artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

7 — Áreas e conteúdo funcionais — o conteúdo dos lugares a preencher corresponde a funções nas áreas de engenharia de *software* e de infra-estruturas tecnológicas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

8 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, em Lisboa.

9 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto

no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Os referidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março: poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sejam técnicos de informática do grau 1 e detenham, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria anterior classificados de *Muito bom* ou seis anos classificados no mínimo de *Bom*.

11 — Métodos de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar posto a concurso e ao disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, a prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

11.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.2 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos, de natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, terá duração não superior a noventa minutos e incidirá sobre os seguintes temas, em cumprimento do despacho conjunto n.º 722/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho de 2003:

A informática na sociedade e nas organizações;  
Noções de segurança e privacidade da informação;  
Noções sobre sistemas de gestão de bases de dados;  
Noções de programação — linguagens, testes unitários e integrados e documentação técnica;  
Desenvolvimento de aplicações;  
Manutenção de aplicações;  
Noções gerais de informática e de computadores;  
Funcionamento e exploração de sistemas;  
Noções gerais de equipamentos informáticos e de sistemas operativos;  
Noções de redes e protocolos de comunicações;  
Planos de exploração dos sistemas, computadores e suportes lógicos;  
Noções de segurança de equipamentos;  
Arquitectura, funcionamento e operação de computadores;  
Administração de *sites*;  
Administração de sistemas de correio electrónico.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — A legislação e a bibliografia básica aconselhável à preparação da prova escrita de conhecimentos serão divulgadas pelo júri a todos os candidatos através de notificação pessoal.

13 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão efectuadas nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Os critérios e apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da prova escrita de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e a respectiva documentação deverão ser dirigidos

ao director-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, registado e com aviso de recepção, expedidos, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Secção de Administração Geral, Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa.

16.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

16.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário durante os últimos quatro anos de serviço;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

16.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da DGOTDU ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 16.2 — do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

17 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na DGOTDU, Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa.

18 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 16 e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

19 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

20 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

22 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

23 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Regina Maria Esteves Pimenta Bacelar de Mello, directora de serviços de Informação Territorial da DGOTDU.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Aline Ferreira Rodrigues, chefe de divisão de Informática da DGOTDU.

2.º Dr. António Constantino Manuel, especialista de informática do grau 3 nível 1, da DGOTDU.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Maria Isabel Veiga Simão Fernandes, assessora da DGOTDU.

2.º Dr.ª Maria José Lucas de Lacerda Morgado, assessora jurídica principal da DGOTDU.

24 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

23 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Direcção Regional da Economia do Centro

#### Direcção de Serviços de Energia

##### Édito n.º 842/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Belmonte e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2949,23 m de ap. 15 LAT entre a SE Belmonte e PTD 16/BMT em Colmeal a PTD 5/BTM (remodelação); em Gaia, freguesia de Colmeal da Torre, concelho de Belmonte, a que se refere o processo n.º 0161/5/1/86.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063047

##### Édito n.º 843/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal do Fundão e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2429,23 m de ap. 12 LAT para o PTAS 141/FND em Telhado III a PTD 95/FND (modificação); em Quinta das Panascas, freguesias de Telado e Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, a que se refere o processo n.º 0161/5/4/274.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063048

##### Édito n.º 844/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas secretarias das Câmaras Municipais de Penacova e de Vila Nova de Poiares e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP

Distribuição — Energia, S. A., área de rede de Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1916,47 m de ap. 27 LAT para o PTD PCV 22 em Caneiro a ap. 7 LAT para o PTD PRS 25 em Soutelo, freguesias de Lorvão e Arrifana, concelhos de Penacova e de Vila Nova de Poiares, a que se refere o processo n.º 0161/6/17/156.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063050

##### Édito n.º 845/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Soure e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Coimbra/Lousã, para o estabelecimento de linha aérea a 30 kV com 2055,53 m de ap. 3 LAT para PTC 24 de Móveis Piquete, L.ª, a ap. 7 LAT para o PTAS SER 90 em Carregosa (interligação); freguesia de Gesteira, concelho de Soure, a que se refere o processo n.º 0161/6/15/269.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063045

##### Édito n.º 846/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal da Covilhã e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 1127,30 m de ap. 2 LAT para o PTAS 386/CVL em Bairro da Corga a PTAS 455/CVL; PT 455 tipo AS de 100 kVA; rede BT; em Lameira Redonda, freguesia de Erada, concelho de Covilhã, a que se refere o processo n.º 0161/5/3/763.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063042

##### Édito n.º 847/2007

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Trancoso e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea a 15 kV com 2855,96 m de ap. 19 LAT para o PTD 36/TCS em Corças a ap. 30 LAT para PTD31/TCS em Sebadelhe da Serra (interligação); freguesia de Sebadelhe da Serra, concelho de Trancoso, a que se refere o processo n.º 0161/9/13/348.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063052

**Édito n.º 848/2007**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Seia e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Interior, para o estabelecimento de linha aérea de interligação a 15 kV com 1700,79 m de ap. 13 LAT para o PTD 171/SEI em Quinta das Corgas a ap. 7 LAT para o PTD 170/SEI em Quinta da Presa, freguesia de Girabolhos, concelho de Seia, a que se refere o processo n.º 0161/9/12/640.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063051

**Édito n.º 849/2007**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com a redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na secretaria da Câmara Municipal de Águeda e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua de Câmara Pestana, 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede da Beira Litoral, para o estabelecimento de linha mista Albergaria-Águeda (3.º troço) a 15 kV com 9673 m de ap. 52 LAT Albergaria-Águeda (2.º troço) a SE (modificação); freguesias de Macinhata do Vouga, Lamas do Vouga, Trofa, Segadães e Águeda, concelho de Águeda, a que se refere o processo n.º 0161/1/1/573.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611063046

**Direcção Regional da Economia  
de Lisboa e Vale do Tejo**

**Direcção de Serviços de Energia**

**Édito n.º 850/2007****Processo n.º 171/11.13/747**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Infra-Estruturas Sul, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 60 kV n.º 6101, Matacães-Torres Vedras Sul, com 430 m, com origem no apoio n.º 16 e término no apoio n.º 17 da referida linha, em Cruz de Barro, freguesia e concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de Julho de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.  
2611062815

**Édito n.º 851/2007****Processo n.º 171/11.13/759**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para modificação da linha mista, a 10 kV, n.º 361/R8, com 230 m, com origem no apoio n.º 11 e término no apoio n.º 13 da referida linha, em Orjariça, freguesias de Santa Maria do Castelo e São Miguel, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

28 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.  
2611063069

**Édito n.º 852/2007****Processo n.º 171/11.13/758**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe para o estabelecimento da modificação da Linha mista a 10 kV, n.º 374, com 1030 m, com origem no apoio n.º 91 e término no apoio n.º 96 da referida linha, freguesia de Outeiro da Cabeça, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.  
2611062820

**Édito n.º 853/2007****Processo n.º 171/11.13/760**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Estrada da Portela, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, 2.º, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Torres Vedras, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., área de rede Oeste, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação da linha aérea a 10 kV, n.º 1875/R21, com 58 m, com origem no apoio n.º 10 da LA n.º 1875/R09 e término no PT TVD-D-0572, modificação do PT TVD-D-0572, de 160 kVA, em São Mamede da Ventosa, freguesia de Ventosa, concelho de Torres Vedras.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

29 de Agosto de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.  
2611062865

**Édito n.º 854/2007****Processo n.º 171/15.11/484**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela, 2.º, Zambujal, Alfragide, 2721-858 Amadora, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Sesimbra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., AR península de Setúbal a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da linha mista, a 15 kV, AL15-17 Santana-Almoimha, com 4377 m, com origem na

SE60-210 Santana e término no PTD SSB 032 Almoinha, freguesia de Castelo, concelho de Sesimbra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

27 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *F. Edgar Antão*.  
2611063044

### Instituto do Consumidor, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 26 193/2007

A publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril, que determinou o processo de reestruturação da Direcção-Geral do Consumidor, conjugado com os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, determina a extinção dos lugares de chefe de repartição e a reclassificação dos respectivos titulares na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Assim, nomeio a chefe de repartição Maria Helena Bento Morais na categoria de técnico superior de 1.ª classe, índice 500. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 194/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para funções de secretariado no meu Gabinete Sílvia Janet de Carvalho da Costa Mousinho Catoja, assistente administrativa especializada, com efeitos a partir do dia 9 de Maio de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 26 195/2007

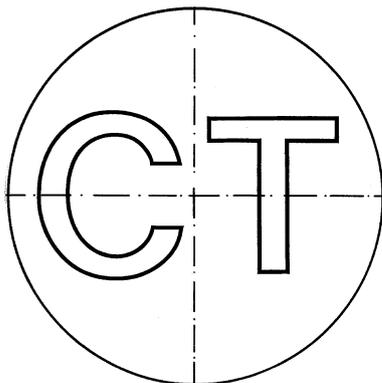
##### Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.030

Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa Caima Transportes, S. A., com endereço na Avenida de Renato Araújo, 441, 5.º, apartado 78, 3700-244 São João da Madeira, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade, I. P.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.022, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1994, e rectificado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 64, de 15 de Março de 1996.

24 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



3000214979

### Turismo de Portugal, I. P.

#### Aviso n.º 22 365/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 3 de Agosto de 2007, foi atribuída a utilidade turística, a título definitivo, ao Hotel Lux Mundi, de 3 estrelas, a levar a efeito em Fátima, concelho de Ourém, de que é requerente Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª

A referida utilidade turística é concedida, nos termos do disposto nos artigos 2.º, n.ºs 1 e 2, 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.ºs 1 e 3, e 11.º, n.º 1, todos do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção em vigor, valendo pelo prazo de sete anos, contado a partir da data da emissão da licença de utilização turística pela Câmara Municipal de Ourém em 15 de Maio de 2006, ficando, nos termos do disposto no artigo 8.º do referido decreto-lei, dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O estabelecimento deverá manter a classificação atribuída: hotel com a categoria de 3 estrelas;

b) Não poderão ser realizadas, sem prévia autorização do Turismo de Portugal, I. P., quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (com a redacção introduzida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro), conjugado com o disposto no artigo 22.º daquele diploma, Lux Mundi — Empreendimentos Hoteleiros, L.ª, ficará isenta, relativamente à propriedade e exploração do empreendimento, das taxas devidas ao Governo Civil e à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, desde a data da emissão da licença de utilização turística, por um prazo correspondente ao legalmente estabelecido para efeitos de isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sete anos, de acordo com o artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, revisto pelo Decreto-Lei n.º 198/2001, de 3 de Julho, conjugado com o n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, isto é, de 15 de Maio de 2006 até 15 de Maio de 2013.

2 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino*.

2611062968

### Região de Turismo do Douro Sul

#### Despacho (extracto) n.º 26 196/2007

Por despacho do presidente da Região de Turismo do Douro Sul de 28 de Setembro de 2007, foi Fernando Manuel da Conceição Ferreira nomeado, em comissão de serviço, secretário do gabinete de apoio ao presidente, a partir de 1 de Outubro de 2007, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aplicável à Região de Turismo do Douro Sul por força do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 154/93, de 6 de Maio. (Isento de fiscalização prévia.)

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Melchior Ribeiro Pereira Moreira*.

### Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde)

#### Aviso n.º 22 366/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por despacho de 30 de Maio de 2006 do presidente da Região de Turismo do Verde Minho (Costa Verde), foi autorizada a abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 (parte especial), de 13 de Julho de 2006.

Embora convictos da legalidade do concurso supramencionado, foi intentada acção que coloca em crise diversos aspectos do aviso de abertura desse concurso, nomeadamente quanto à forma como está redigido e quanto às condições de admissão por ofensa do princípio da legalidade e do princípio da liberdade de candidatura. A Região de Turismo do Verde Minho, dada a previsão a curto prazo de uma reorganização administrativa, necessita de assegurar com um elevado grau de certeza e segurança a composição dos seus recursos humanos, o que é incompatível com o tempo de decisão expectável por parte dos tribunais administrativos, tendo em conta as condições de que actualmente dispõem, independentemente de a pronúncia ser favorável ou desfavorável.

Ouvido o interessado Agostinho Manuel Carvalho Soares Peixoto, pelo mesmo foi dito nada ter a opor à revogação do acto.

Nessa sequência e nos termos do disposto no artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à revogação de todo o processado, desde o despacho de abertura do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134 (parte especial), de 13 de Julho de 2006, incluindo o despacho de nomeação e respectivo termo de aceitação na categoria de estagiário do candidato Agostinho Manuel Carvalho Soares Peixoto.

Sucede porém que a Região de Turismo do Verde Minho necessita, para assegurar a prossecução das suas atribuições, de um técnico qualificado para coordenar o Gabinete de Apoio ao Investidor. Assim, autorizo a abertura de concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujo conteúdo funcional será o de coordenar o Gabinete de Apoio ao Investidor da Região de Turismo do Verde Minho.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Henrique Manuel Moura*.  
2611063038

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

### Despacho (extracto) n.º 26 197/2007

Por despacho de 10 de Julho de 2007 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração em que se encontra de Carlos Miguel Sotto Mayor Andrade Santos, técnico superior principal, da carreira de engenheiro, do quadro de pessoal do ex-IEADR, por força do despacho do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural de 28 de Junho de 1999, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando afecto à Secretaria do MADRP, na situação de mobilidade especial. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 26 198/2007

Por despacho de 23 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Rosa Branca do Canto Dias Duarte Ferreira Bertrand, técnica de informática do grau I, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, com início em 3 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 26 199/2007

Por despacho de 23 de Março de 2007 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi concedida licença sem vencimento de longa duração a Francisca da Conceição Caeiro Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Protecção das Culturas, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 1 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

### Despacho (extracto) n.º 26 200/2007

Por despacho de 4 de Abril de 2007 do director-geral do Desenvolvimento Rural, foi a Odília Rodrigues Teixeira, técnica profissional principal, da carreira de técnico profissional, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Protecção das Culturas, concedida licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início em 16 de Abril de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte*.

## Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

### Despacho n.º 26 201/2007

Em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, o conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 5 de Julho de 2007, no âmbito das competências que lhe estão atribuídas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de Março, bem como daquelas que lhe são atribuídas nos termos do artigo 17.º do mesmo diploma e que anteriormente estavam atribuídas, noutros actos legislativos, ao IFADAP e ao INGA ou aos respectivos órgãos de administração, deliberou delegar no seu presidente, licenciado Joaquim Cavaqueiro Mestre, com a faculdade de subdelegação, os poderes necessários e bastantes para a prática dos actos de gestão que determinem:

1 — No âmbito de realização de despesas com aquisição de bens e serviços:

1.1 — Autorização para despesas correntes e de funcionamento, até ao montante de € 20 000;

1.2 — Autorização de despesas que resultem de contratos previamente aprovados pela entidade competente, até ao montante de € 200 000.

2 — No âmbito da gestão das medidas:

2.1 — Autorização para o pagamento de ajudas, prémios, indemnizações e subsídios, bem como a aplicação de penalizações nos termos legais e regulamentares, até ao montante de € 5 000 000 por beneficiário;

2.2 — Autorização para a liberação de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;

2.3 — A recuperação de verbas indevidamente atribuídas e a cobrança de outras verbas devidas ao IFAP, até ao montante de € 500 000;

2.4 — O reconhecimento da incobrável de créditos até ao montante de € 200 000;

2.5 — A aplicação de coimas, admoestações, bem como a aplicação de sanções acessórias ou arquivamentos dos processos de contra-ordenação, nos termos do respectivo regime geral e da alínea *h*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 87/2007.

3 — O conselho directivo ratifica todos os actos praticados pelo seu presidente desde o dia 1 de Abril de 2007, no âmbito desta delegação, até à publicação do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

5 de Julho de 2007. — Pelo Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egídio Barbeito*.

### Despacho n.º 26 202/2007

Em conformidade com o previsto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho directivo do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP), na sua reunião de 30 de Agosto de 2007, deliberou:

1 — Delegar nos dirigentes do IFAP a seguir discriminados:

Licenciado Carlos Manuel Sousa Martins, director do Gabinete de Auditoria;

Licenciada Maria Ramona Santos C. Rodrigues, directora do Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias;

Licenciado João Luís Gomes Durão, director do Gabinete de Gestão do Fundo Florestal Permanente;

Licenciado José da Fonseca Esteves, director do Departamento de Ajudas directas;

Licenciado Álvaro Manuel Ferraz Festas, director do Departamento de Apoios ao Investimento;

Licenciado Fernando Manuel Moreira Borges Mouzinho, director do Departamento de Controlo;

Licenciada Anabela Branco Luciano, directora do Departamento Financeiro;

Mestre Damasceno Dias, director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos;

Licenciado Abel Costa Bravo, director do Departamento Jurídico e Devedores;

Licenciada Maria de Lurdes Gaspar R. Santos, directora do Departamento de Sistemas de Informação;

Licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado da Delegação Regional da Madeira;

Licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores;

Licenciado Carlos Rui Viana de Carvalho, chefe da Unidade de Segurança do Sistema de Informação;

Licenciado António Luís Nobre Anastácio, chefe da Unidade de Controlo de Gestão;

para aplicação no âmbito estrito das respectivas unidades orgânicas, as seguintes competências:

#### 1.1 — Competências gerais de gestão:

a) Assegurar a administração e a gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais que lhe estão afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividades dos serviços dependentes;

b) Autorizar a realização da prestação de trabalho suplementar, após o cabimento prévio da despesa na dotação prevista e dentro dos limites legais estabelecidos, com a respectiva fundamentação;

c) Autorizar dispensas por um dia aos trabalhadores que devam frequentar colóquios, reuniões, simpósios e outras solicitações externas, não previamente autorizadas pelo conselho directivo, desde que não haja inconveniência para o serviço e não ultrapassem o máximo de três dias por ano e por trabalhador;

d) Justificar faltas ou ausências, de acordo com as normas legais aplicáveis;

e) Autorizar deslocações no território nacional, bem como as despesas a elas inerentes até ao limite de € 1500, no caso de trabalhadores do ex-INGA, ou de acordo com as normas vigentes, no caso de deslocações dos trabalhadores do ex-IFADAP;

f) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique a criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congêneres e às instituições comunitárias;

g) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados no respectivo departamento, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

h) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 2500;

i) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, o pagamento de despesas correntes e de funcionamento de valor igual ou inferior a € 10 000, desde que resultem de contratos previamente aprovados pelo conselho directivo e tenham cabimento orçamental;

j) Representar o IFAP, no âmbito das actividades das respectivas unidades orgânicas.

#### 1.2 — Competências específicas:

1.2.1 — Delegar no licenciado Mário Miguel Machado de Vilhena da Cunha, secretário do conselho directivo, as seguintes competências específicas:

a) Assinar as deliberações tomadas em reunião do conselho directivo e dirigidas aos diferentes órgãos do Instituto, bem como a correspondência na sequência de instruções directamente emanadas pelo conselho directivo;

b) Emitir certidões, com excepção de certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados no conselho directivo, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

c) Representar o IFAP, junto das diferentes entidades que o conselho directivo entenda mandatá-lo.

1.2.2 — Delegar no licenciado João Luís Gomes Durão, director do Gabinete de Gestão do Fundo Florestal Permanente, e para aplicação no âmbito estrito do respectivo gabinete, a seguinte competência específica:

a) Outorgar, em representação do IFAP, os contratos relativos às candidaturas, devidamente homologadas, no âmbito do Programa de Apoios do Fundo Florestal Permanente;

b) Determinar a abertura de fase de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do CPA, em quaisquer procedimentos administrativos que se relacionem com os apoios do Fundo Florestal Permanente;

c) Aceitar ou liberar garantias, cauções e fianças apresentadas no âmbito das candidaturas aos programas de apoio do Fundo Florestal Permanente, desde que não ultrapassem o montante de € 50 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos do artigo 2.º do regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004;

d) Autorizar pagamentos no âmbito das referidas candidaturas, desde que o montante em causa não exceda € 50 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos da alínea c) do artigo 2.º do regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004.

1.2.3 — Delegar no licenciado José da Fonseca Esteves, director do Departamento de Ajudas Directas, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, o pagamento de subsídios, ajudas ou prémios, de valor igual ou inferior a € 200 000, bem como autorizar a liberação de garantias e cauções, constituídas no âmbito dos respectivos processos;

b) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, a prática dos actos necessários à recuperação das verbas indevidamente pagas e a cobrança de outras quantias devidas ao IFAP, de valor igual ou inferior a € 200 000;

c) No âmbito das respectivas medidas, outorgar, em representação do IFAP, contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

d) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, pagamentos, no âmbito dos protocolos celebrados com entidades credenciadas, de valor igual ou inferior a € 50 000.

1.2.4 — Delegar no licenciado Álvaro Manuel Ferraz Festas, director do Departamento de Apoios ao Investimento, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, o pagamento de subsídios, de ajudas e de prémios, a concessão de crédito, de bonificações e de seguros, regularmente aprovados, de valor igual ou inferior a € 200 000, bem como autorizar a liberação de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;

b) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, a prática dos actos necessários à recuperação das verbas indevidamente pagas e a cobrança de outras quantias devidas ao IFAP, de valor igual ou inferior a € 200 000;

c) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar, em representação do IFAP, contratos, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

d) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos, de acordo com os limites fixados no anexo 1.

1.2.5 — Delegar na licenciada Anabela Branco Luciano, directora do Departamento Financeiro, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Autorizar, conjuntamente com os licenciados José Lagoa ou Francisco Motaco, cancelamentos de hipotecas e outras garantias a favor do IFAP, ou do IFADAP ou do INGA, bem como emitir declarações de liquidação de dívida;

b) Assinar, conjuntamente com o mestre José Carlos Correia ou o licenciado Francisco Motaco, credenciais ao abrigo do protocolo do acordo relativo ao crédito PAR;

c) Movimentar as contas de depósitos à ordem, em nome do IFAP, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação das contas, conjuntamente com os licenciados Fernando José Ribeiro Correia e José Lagoa e José António Ferreira Ventura, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), valor igual ou inferior a € 15 000, inclusive;

2) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), sendo um obrigatoriamente a licenciada Anabela Branco Luciano, de valor igual ou inferior a € 50 000, inclusive;

3) Assinatura pela licenciada Anabela Branco Luciano e um membro do conselho directivo, de cheques ou ordens de transferência de valor superior a € 50 000;

d) Actuação, conjuntamente com o licenciado José Lagoa, ou o mestre José Carlos Correia ou José António Ferreira Ventura, em situações de débitos ou de créditos de bonificações, de débitos e de créditos de operações ao abrigo dos apoios ao sector primário e assinatura da correspondência corrente de natureza equivalente à referida na alínea f) do n.º 1.1 relacionada com todos estes actos;

e) Autorizar a aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento do IFAP, de valor igual ou inferior a € 5 000, bem como autorizar a realização de despesas decorrentes dos contratos aprovados pelo conselho directivo de valor igual ou inferior a € 15 000;

f) Autorizar a contabilização em operações de tesouraria;

g) Apreciar e decidir, conjuntamente com o mestre Damasceno Dias, sobre a concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;

h) Autorizar, conjuntamente com o mestre Damasceno Dias, a libertação de garantias constituídas a favor do IFAP, ou do ex-IFADAP, no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação.

1.2.6 — Delegar no licenciado Abel Costa Bravo, director do Departamento Jurídico e Devedores, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Participar às autoridades competentes os factos que, nos termos da lei, devam ser objecto de denúncia;

b) Propor e contestar acções judiciais em que o IFAP, o ex-IFADAP ou o ex-INGA sejam parte, bem como, junto dos tribunais, praticar os demais actos e assinar todos os documentos que se mostrem necessários;

c) Solicitar ao Ministério Público a propositura de acções, bem como a execução das respectivas sentenças em que o IFAP, o ex-IFADAP ou o ex-INGA sejam parte;

d) Emitir certidões de dívida para cobrança coerciva, nos termos do disposto no regime jurídico da administração financeira do Estado e do artigo 35.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril;

e) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, a prática dos actos necessários à recuperação das verbas indevidamente pagas e a cobrança de outras quantias devidas ao IFAP, de valor igual ou inferior a € 200 000;

f) Autorizar, conjuntamente com um responsável da unidade, preferencialmente o da respectiva área, o lançamento dos valores negativos em conta corrente relativos a processos de recuperação de verbas instruídos com decisão final, de valor igual ou inferior a € 200 000;

g) Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do IFAP, do ex-IFADAP ou do ex-INGA;

h) Designar licenciados em Direito com funções de apoio jurídico, nos termos previstos no artigo 11.º da Lei n.º 15/2002, de 22 de Fevereiro;

i) Constituir mandatários do IFAP, outorgando as respectivas procurações com poderes forenses gerais nos termos legalmente previstos;

j) Representar o IFAP, junto de serviços ou repartições públicas, designadamente, repartições de finanças, conservatórias de registo comercial, predial e automóvel, praticando todos os actos e assinando todos os documentos que se mostrem necessários;

l) Autorizar as despesas relacionadas com custas judiciais e com taxas de justiça, no âmbito dos processos judiciais em que o IFAP, o ex-IFADAP ou o ex-INGA sejam parte;

m) Decidir sobre a interposição de recursos e reclamações, no âmbito dos processos judiciais em que o IFAP, o ex-IFADAP ou o ex-INGA sejam parte;

n) Assinar declarações solicitadas ao IFAP, acerca de factos documentados nos processos do departamento jurídico e devedores;

o) Despachar requerimentos e satisfazer requisições relativas a certidões de processos destinados aos tribunais, à polícia judiciária e a outras entidades competentes;

p) Assinar as requisições de confiança de processos judiciais junto dos tribunais e credenciar os trabalhadores para o mesmo efeito;

q) Propor a nomeação de qualquer trabalhador do IFAP, como fiel depositário, nos termos legalmente previstos;

r) Praticar, no âmbito do regime geral das contra-ordenações, os actos relativos à direcção da instrução dos processos de contra-ordenação, da competência do IFAP, bem como à autorização para pagamento das coimas em prestações e ou com deferimento no tempo e à promoção das necessárias diligências para a execução judicial das mesmas;

s) Emitir termos de autenticação de documentos, nos termos do Código do Notariado.

1.2.7 — Delegar no mestre Damasceno Dias, director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, as seguintes competências específicas:

a) Assinar, toda a documentação relativa ao pagamento das remunerações e respectivos descontos dos trabalhadores do IFAP, do ex-IFADAP ou do ex-INGA e assinar a correspondência respectiva com as entidades oficiais e os beneficiários;

b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores do IFAP, do ex-IFADAP ou do ex-INGA tenham direito, bem como a obtenção de eventuais reembolsos;

c) Apreciar e decidir sobre todos os assuntos relacionados com a assiduidade dos trabalhadores do IFAP, do ex-IFADAP ou do ex-INGA, de acordo com os princípios aprovados pelo conselho directivo, e em articulação com os dirigentes intermédios;

d) Autorizar regimes diferentes de horários de trabalho para trabalhadores cujas funções específicas e ou razões de assiduidade o justifiquem;

e) Decidir as situações de conflito suscitadas com a marcação do plano de férias;

f) Conceder licenças sem retribuição por períodos não superiores a 30 dias, no que respeita a trabalhadores vinculados por contratos individuais de trabalho e ao abrigo do acordo colectivo de trabalho vertical do sector bancário;

g) Decidir as situações de conflito suscitadas com a justificação das faltas/ausências;

h) Praticar os actos necessários à inscrição e à participação dos trabalhadores do IFAP, do ex-IFADAP ou do ex-INGA em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação, ou iniciativas semelhantes, constantes do plano de formação aprovado pelo conselho directivo, bem como proceder a eventuais ajustes deste, quando proposto pelos dirigentes intermédios, e até ao limite de 20% do encargo global do referido plano;

i) Autorizar promoções automáticas no âmbito dos regulamentos vigentes, no que respeita a trabalhadores vinculados por contratos individuais de trabalho e ao abrigo do acordo colectivo de trabalho vertical do sector bancário;

j) Autorizar a mobilidade interna dos trabalhadores;

l) Apreciar e decidir, conjuntamente com o director do Departamento Financeiro, sobre a concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;

m) Autorizar, conjuntamente com o director do Departamento Financeiro, a libertação de garantias constituídas a favor do IFAP, ou do ex-IFADAP, no âmbito dos processos de concessão de crédito a trabalhadores, nomeadamente no que diz respeito ao crédito à habitação;

n) Por proposta dos dirigentes intermédios, aprovar o plano anual de férias de todos os trabalhadores bem como a acumulação de férias e eventuais alterações ao plano aprovado;

o) Requerer a aprovação de projectos, a emissão e a prorrogação de licenças, nomeadamente, de obras e de fornecimento de ramais provisórios ou definitivos de abastecimento de água, de electricidade e de meios de comunicação para funcionamento do IFAP;

p) Decidir as questões relacionadas com a atribuição do estatuto de trabalhador-estudante.

1.2.8 — Delegar no licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, no âmbito da região de Entre Douro e Minho, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta no Porto, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com as licenciadas Maria Leonor Jota Tavares e Ana Emília Gomes Moldão e João Albino Queirós Mota de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Braga, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Ana Emília Gomes Moldão e João Albino Queirós Mota, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, de valor superior a € 1 000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Braga, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Ana Emília Gomes Moldão e João Albino Queirós Faria da Mota, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c), e a outra pelo licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos, de valor superior a € 1000;

d) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

e) Autorizar conjuntamente com a engenheira Leonor Tavares ou a engenheira Ana Moldão, para as áreas do Porto e Braga, respectivamente, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

f) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

g) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

h) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

i) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua região.

1.2.9 — Delegar no licenciado Roque Lima Pereira, no âmbito da Região de Trás-os-Montes, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Vila Real, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado José Manuel Serra Catalão Borges Cardoso, e Isabel Pereira Mesquita, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Roque Lima Pereira, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Chaves, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Manuel Norberto da Costa Santos e Carlos Manuel Fernandes Martins e José Manuel de Jesus Junqueira, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Roque Lima Pereira, de valor superior a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Macedo de Cavaleiros, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Oscar da Cruz Esteves e Carlos Alberto Duarte Areosa Bastos, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c), e a outra obrigatoriamente do licenciado Roque Lima Pereira, de valor superior a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Macedo de Cavaleiros, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Rui Manuel Ramos Ferreira Borges e José Manuel Serra Catalão Borges Cardoso, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea d), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea d), e a outra pelo licenciado Roque Lima Pereira, de valor superior a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

f) Autorizar conjuntamente com o engenheiro José Catalão Cardoso o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

g) Representar o IFAP em todos os actos que respeitem ao condomínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

h) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

i) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

j) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua Região.

1.2.10 — Delegar no licenciado Francisco Marques de Almeida, no âmbito da região da Beira Litoral, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Coimbra, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Daniel Pato Veiga de Oliveira e Mário Fernando Carrilho Esteves, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Francisco Marques de Almeida, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Aveiro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com Sérgio Manuel Almeida Fontes e Maria Luísa Solá Cruz Sousa Silva, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Francisco Marques de Almeida, de valor superior a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Viseu, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com Carlos Alberto Ferreira Cardoso, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c) e pelo licenciado Francisco Marques de Almeida, de valor superior a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Coimbra, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Daniel Pato Veiga de Oliveira e Mário Fernando Carrilho Esteves, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea d), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea d), e a outra pelo licenciado Francisco Marques de Almeida, de valor superior a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

f) Autorizar, conjuntamente com o Dr. Daniel Veiga de Oliveira ou o engenheiro José Ferreira da Costa ou o engenheiro Carlos Alves, para as áreas de Coimbra, Viseu e Aveiro, respectivamente, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2 500 e desde que tenham cabimento orçamental;

g) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

h) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

i) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

j) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua Região.

1.2.11 — Delegar no licenciado Manuel Lopes Marcelo, no âmbito da região da Beira Interior, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Castelo Branco, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado José António Mendes dos Passos e João Mário Batista Cabarrão, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta na Guarda, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Acácio Martins Tavares e Rui Costa Melo e António Pires Nunes, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, de valor superior a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Castelo Branco, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Acácio Martins Tavares e João Mário Batista Cabarrão e Maria Manuela Nunes Castilho, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c), e a outra pelo licenciado Manuel Lopes Marcelo, de valor superior a € 1000;

d) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

e) Autorizar, conjuntamente com João Mário Cabarrão, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

f) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

g) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a autorizar restituição de documentos aos interessados;

h) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

i) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua Região.

1.2.12 — Delegar no licenciado António José Hilário Ferreira, no âmbito da Região do Ribatejo e Oeste, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Santarém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados José Eduardo Fialho Pacheco Conceição Diogo Branco, Pedro Maria Batista Lino Caetano e Luís Pina Oliveira, de acordo com a seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta nas Caldas da Rainha, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Maria Joaquina Piairo de Barros e Ana Maria Enxuto Santos Manique, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, de valor superior a € 1000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Setúbal, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados António José Rebelo de Andrade e Paulo Filipe e Paulo Alexandre Vieira Ramos, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c), e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, de valor superior a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Santarém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado José Eduardo Fialho Pacheco Conceição Diogo Branco e Luís Manuel Pina Oliveira, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea d), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea d), e a outra pelo licenciado António José Hilário Ferreira, de valor superior a € 1000;

e) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito

do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

f) Autorizar, conjuntamente com o Dr. José Branco ou o engenheiro Herlânder Leitão ou o engenheiro Paulo Filipe, para as áreas de Santarém, Caldas da Rainha e Setúbal, respectivamente, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

g) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

h) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

i) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congêneres e às instituições comunitárias;

j) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua região.

1.2.13 — Delegar no licenciado Francisco Maria Santos Murteira, no âmbito da região do Alentejo, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Évora, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Gonçalo Sommer Ribeiro e Maria Jacinta Simões, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Francisco Maria Santos Murteira, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Portalegre, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado João Fonseca Ramalho e osa Maria Batista Real, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Francisco Maria Santos Murteira, de valor superior a € 1 000;

c) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Beja, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Manuel Gonçalves Pacheco e Antónia Mira Barros, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea c), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea c), e a outra pelo licenciado Francisco Maria Santos Murteira, de valor superior a € 1000;

d) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFADAP, aberta em Santiago do Cacém, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e todos os actos necessários ao necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Teresa Maria do Ó Gonçalves da Silva Figueira Falcão e Maria Dolores Sobral Rossa, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea d), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea d), e a outra pelo licenciado Francisco Maria Santos Murteira, de valor superior a € 1000;

e) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Évora, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar tudo o necessário ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado Gonçalo Sommer Ribeiro e Maria Jacinta Simões, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea e), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea e), e a outra pelo licenciado Francisco Maria Santos Murteira, de valor superior a € 1000;

f) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

g) Autorizar, conjuntamente com o engenheiro Gonçalo Sommer Ribeiro, ou o engenheiro Manuel Gonçalves Pacheco, ou o engenheiro João Fonseca Ramalho ou a engenheira Teresa Falcão, para as áreas de Évora, Beja, Portalegre e Santiago do Cacém, respectivamente, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

h) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

i) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a autorizar restituição de documentos aos interessados;

j) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congêneres e às instituições comunitárias;

l) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua região.

1.2.14 — Delegar no licenciado Júlio Isidoro Cabrita, no âmbito da região do Algarve, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Faro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado António Silva e Paulo José Gonçalves Rosa, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Júlio Isidoro Cabrita, de valor superior a € 1000;

b) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do INGA, aberta em Faro, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com o licenciado António Silva e Paulo José Gonçalves Rosa, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea b), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea b), e a outra pelo licenciado Júlio Isidoro Cabrita, de valor superior a € 1000;

c) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

d) Autorizar, conjuntamente com Paulo Gonçalves Rosa, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

e) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços;

f) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

h) Assegurar a coordenação dos serviços de gestão corrente, no âmbito da sua Região.

1.2.15 — Delegar no licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado regional da Madeira, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta no Funchal, para sacar e endossar cheques, emitir ordens de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com a licenciada Maria José Andrade Abreu e Duarte Sérgio Gaspar Vasconcelos, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, de valor superior a € 1000;

b) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

c) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFAP, de valor igual ou inferior a € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;

d) Autorizar, conjuntamente com Duarte Sérgio Vasconcelos, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

e) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;

f) Autorizar o pagamento de subsídios, de ajudas, e de prémios, a concessão de crédito, de bonificações e de seguros, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;

g) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos em representação do IFAP, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

h) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo 1;

i) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados na respectiva delegação excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

j) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias.

1.2.16 — Delegar no licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da regional dos Açores, e para aplicação no âmbito estrito dos respectivos serviços, as seguintes competências específicas:

a) Movimentar a conta de depósitos à ordem, em nome do IFAP, aberta em Ponta Delgada, para sacar e endossar cheques, emitir ordens

de transferência e, em geral, assinar e praticar todos os actos necessários ao mencionado fim de movimentação da referida conta, conjuntamente com os licenciados Aurora Luísa da Silva Jacob de Marques Fernandes e João Paulo da Ponte Cabral e Maria Gabriela Furtado Joaquim Reis, de acordo com as seguintes regras:

1) Assinatura, por dois elementos referidos na alínea a), de valor igual ou inferior a € 1000, inclusive;

2) Assinatura conjunta, por um dos elementos referidos na alínea a), e a outra pelo licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, de valor superior a € 1000;

b) Outorgar, em representação do IFAP, actuando como mutuante, as escrituras de empréstimo a conceder aos empregados, no âmbito do crédito à habitação para os trabalhadores bancários, bem como aceitar as garantias destinadas à segurança do crédito, nas condições que tiver por conveniente, podendo, para o efeito, praticar os actos que julgar necessários;

c) Celebrar contratos de manutenção e assistência técnica ao diverso equipamento existente nas respectivas instalações do IFAP, de valor igual ou inferior a € 3000 e desde que tenham cabimento orçamental;

d) Autorizar, conjuntamente com Maria Gabriela Furtado Joaquim Reis, o pagamento de despesas correntes ou de funcionamento, ou assunção de encargos, de valor igual ou inferior a € 2500 e desde que tenham cabimento orçamental;

e) Representar o IFAP, em todos os actos que respeitem ao domínio, relativamente às fracções em que estejam instalados os serviços regionais;

f) Autorizar o pagamento de subsídios, de ajudas, e de prémios, a concessão de crédito, de bonificações e de seguros, regularmente aprovados, bem como autorizar a liberação de garantias, de cauções, de livranças e de fianças constituídas no âmbito dos respectivos processos;

g) No âmbito das respectivas medidas, e quando for caso disso, outorgar contratos em representação do IFAP, bem como proceder à sua rescisão ou modificação;

h) Assegurar a decisão ou o parecer interno sobre os projectos de âmbito regional, de acordo com os limites fixados no anexo 1;

i) Emitir certidões, com excepção das certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, ao abrigo do artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, republicada pela Lei n.º 8/95, de 29 de Março, de documentos arquivados na respectiva delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados;

j) Assinar, a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias.

2 — Delegar, no âmbito das respectivas áreas territoriais, a assinatura da correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique criação de responsabilidades financeiras para o IFAP, a que transmita actos definitivos e executórios competentemente praticados e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respectivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias, nos seguintes colaboradores:

2.1 — No âmbito da região de Entre Douro e Minho:

Engenheira Leonor Tavares (Porto);  
Engenheira Ana Moldão (Braga).

2.2 — No âmbito da região de Trás-os-Montes:

Engenheiro José Catalão Cardoso (Vila Real);  
Engenheiro Norberto Santos (Chaves).

2.3 — No âmbito da região da Beira Litoral:

Dr. Daniel Veiga de Oliveira (Coimbra);  
Engenheiro José Ferreira da Costa (Viseu);  
Engenheiro Carlos Alves (Aveiro).

2.4 — No âmbito da região da Beira Interior:

João Mário Cabarrão (Castelo Branco);  
Engenheiro Acácio Tavares (Guarda).

2.5 — No âmbito da região do Ribatejo e Oeste:

Dr. José Pacheco Branco (Santarém);  
Engenheiro Herlander Leitão (Caldas da Rainha);  
Engenheiro Paulo Filipe (Setúbal).

2.6 — No âmbito da região do Alentejo:

Engenheiro Gonçalo Sommer Ribeiro (Évora);  
Engenheiro Manuel Gonçalves Pacheco (Beja);  
Engenheiro João Fonseca Ramalho (Portalegre);  
Engenheira Teresa Falcão (Santiago do Cacém).

2.7 — No âmbito da região do Algarve:

Dr. António Duarte Silva (Faro).

2.8 — No âmbito da Delegação Regional da Madeira:

Dr.ª Maria José Abreu (Funchal).

2.9 — No âmbito da Delegação Regional dos Açores:

Engenheira Aurora Jacob (Ponta Delgada).  
Engenheiro Fernanda Ventura (Angra do Heroísmo).

3 — Designar os substitutos dos dirigentes do IFAP, I. P.:

O licenciado Carlos Manuel Sousa Martins, director do Gabinete de Auditoria, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Isabel Figueiredo;

A licenciada Maria Ramona Santos C. Rodrigues, directora do Gabinete de Planeamento e Relações Comunitárias, será substituída nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Maria Teresa Boeiro;

O licenciado João Luís Gomes Durão, director do Gabinete de Gestão do Fundo Florestal Permanente, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Francisco Freitas;

O licenciado José da Fonseca Esteves, director do Departamento de Ajudas Directas, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Ana Pina;

O licenciado Alvaro Manuel Ferraz Festas, director do Departamento de Apoios ao Investimento, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Carlos Pires dos Santos;

O licenciado Fernando Manuel Moreira Borges Mouzinho, director do Departamento de Controlo, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado António Saiote;

A licenciada Anabela Branco Luciano, directora do Departamento Financeiro, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Lagoa;

O mestre Damasceno Dias, director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Carlos Fernandes;

O licenciado Abel Costa Bravo, director do Departamento Jurídico e Devedores, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Sandra Almeida;

A licenciada Maria de Lurdes Gaspar R. Santos, directora do Departamento de Sistemas de Informação, será substituída nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Mário Silva;

O licenciado João Avelino Gonçalves Baptista, delegado da Delegação Regional da Madeira, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Maria José Abreu;

O licenciado Carlos Alberto Leite Furtado, delegado da Delegação Regional dos Açores, será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Aurora Luísa Jacob de Marques Fernandes;

O licenciado António Luís Nobre Anastácio, chefe da Unidade de Controlo de Gestão, será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Paulo Monteiro;

O licenciado Guilherme Cesário Lagido Domingos será substituído nas suas ausências e impedimentos pela licenciada Ana Emília Gomes Moldão;

O licenciado Roque Lima Pereira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Catalão Borges Cardoso;

O licenciado Francisco Marques de Almeida será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Daniel Veiga de Oliveira;

O licenciado Manuel Lopes Marcelo será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Acácio Martins Tavares;

O licenciado António José Hilário Ferreira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado José Diogo Branco;

O licenciado Francisco Maria Santos Murteira será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado Gonçalo Sommer Ribeiro;

O licenciado Júlio Isidoro Cabrita será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo licenciado António Duarte Silva.

4 — Que mediante proposta ao conselho directivo, dos dirigentes mencionados no n.º 1, as competências objecto da presente delegação possam ser subdelegadas.

5 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 1 de Abril de 2007 até à data da publicação do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

30 de Agosto de 2007. — O Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egídio Barbeito*.

ANEXO I

(valores em unidades de investimento/crédito)

(Unidade monetária: euro)	
Grupo de operações	Director de Apoio ao Investimento e delegados regionais
Projectos agrícolas .....	Até 250 000.
Projectos florestais .....	Até 250 000.
Projectos agro-industriais .....	Até 250 000.
Projectos — Pescas .....	Até 375 000.
POSEIMA — Pescas .....	Até 500 000.

Linhas de crédito

Crédito como agente do Estado

(Unidade monetária: euro)	
PAR	Todas
Outros .....	Até 150 000.
Bonificações — curto, médio e longo prazo .....	Até 2 000 000.

Notas

Valor do investimento proposto na candidatura.

Não havendo investimento considera-se os valores da ajuda propostos na análise.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,  
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

**Despacho n.º 26 203/2007**

A remodelação da linha de Sintra tem como objectivos principais a melhoria do serviço oferecido, nomeadamente com incremento da segurança, conforto e capacidade de transporte, articulação modal com outros operadores e com o transporte individual, contribuindo assim para o aumento da mobilidade na área metropolitana de Lisboa.

No âmbito dessa remodelação foi, por despacho de 16 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, n.º 17, de 21 de Janeiro de 1997, rectificado pelo despacho n.º 14 514/98 (2.ª série), de 17 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, e renovado por despacho de 17 de Julho de 2001 do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, declarada de utilidade pública, com carácter de urgência, a autorização para tomar posse administrativa da expropriação de várias parcelas de terreno, entre elas a parcela n.º 21, constituída por uma moradia de dois pisos, rés-do-chão, 1.º andar e logradouro, que formava um bloco contínuo relativamente estável com outra moradia.

Durante as obras de execução do citado projecto, dado o facto de as edificações serem geminadas, a sua idade e tipo de construção, após a demolição da moradia expropriada a moradia contígua começou a apresentar alguns danos ao nível da estrutura susceptíveis de provocar a sua derrocada.

Deste modo, torna-se imprescindível a expropriação do prédio urbano constituído por casa de cave e rés-do-chão, com 106,20 m<sup>2</sup> e logradouro com 137,02 m<sup>2</sup>, sito na Rua de Aquiles Machado, B, Ponte Pedrinha, freguesia de Queluz, concelho de Sintra, a confrontar

a norte com o Dr. Severino Sant'Ana Marques, a sul com a Rua de Aquiles Machado, a nascente com António Gaspar Gaião e a poente com domínio público, descrito na Conservatória do Registo Predial de Queluz sob a ficha n.º 03236/Queluz, inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 765, pertencente a Joaquim Ângelo Resina e mulher, Lúcia Maria Tafel Resina, residentes na Avenida de 29 de Agosto, 25, Terrugem, que se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se revestiu a construção das infra-estruturas referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005;

A requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando que para a materialização da referida demolição é indispensável a expropriação da mencionada parcela de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do já citado prédio.

2 — Declaro autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo Código.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

16 de Outubro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, Ana Paula Mendes Vitorino.

## Secretaria-Geral

### Despacho n.º 26 204/2007

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, definiu a missão e as atribuições da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando a reestruturação em curso, a nova estrutura nuclear daquele organismo e as competências atribuídas a estas unidades orgânicas;

Considerando o espírito de racionalização e optimização de recursos subjacente àquele processo de reestruturação;

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que esta Secretaria-Geral se encontra em processo de reestruturação e que dois funcionários optaram por aquela situação, com a qual eu concordei, por meu despacho de 25 de Outubro de 2007:

Nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º da Lei n.º 53/2007, publica-se a lista do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações que optou voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, José dos Santos Cardoso.

## ANEXO

### Lista dos funcionários da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações colocados voluntariamente em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Escalação	Índice
César Altino Alves Gromicho	Nomeação	Técnico superior	Técnico superior principal	1	510
Anabela dos Reis Loureiro Ferreira	Nomeação	Pessoal auxiliar	Servente	2	133

## Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

### Acordo n.º 77/2007

#### Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Bragança n.º 23/07 PIDDAC DGTTF

##### Aquisição de um veículo pesado de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo director-geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Bragança (CMB), representada pelo presidente, engenheiro António Jorge Nunes, celebraram o presente acordo de colaboração técnico-financeira, a seguir designado por acordo.

A celebração do acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

##### Cláusula 1.ª

##### Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do acordo o co-financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento se estima em € 72 218,70, conforme especificação constante da candidatura da CMB de 27 de Março de 2007.

2 — A acção a empreender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF «Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos», visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de 10 de Janeiro de 2007.

##### Cláusula 2.ª

##### Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá à CMB uma participação financeira de € 26 890, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da participação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

##### Cláusula 3.ª

##### Vigência do acordo

1 — A vigência do acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega da factura e do recibo, bem como dos documentos definitivos do veículo, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — A factura e o recibo deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de participação e deverão conter a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato.

##### Cláusula 4.ª

##### Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos Ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

## Cláusula 5.ª

**Incumprimento**

O não cumprimento de alguma das cláusulas do acordo por parte da CMB pode levar à devolução da comparticipação financeira por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

## Cláusula 6.ª

**Omissões**

Em tudo o que o acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Bragança, *António Jorge Nunes*.

**Aviso (extracto) n.º 22 367/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração do percurso da carreira regular de passageiros Paços de Ferreira-Paredes (estação) (conc. 901), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (EB 2, 3)-Paredes (estação) (por Sobrosa).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063030

**Aviso (extracto) n.º 22 368/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 25 de Julho de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Modelos-Paredes (estação) (por Cristelo) (conc. 6135), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira-Paredes (estação) (por Duas Igrejas).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063029

**Aviso (extracto) n.º 22 369/2007**

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Paços de Ferreira-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior) (conc. 5626), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Paços de Ferreira (escola secundária)-Paços de Ferreira (circulação por Penamaior e Frazão).

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063031

**Aviso (extracto) n.º 22 370/2007**

Por despacho do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 2 de Agosto de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros entre Figueiró (cruzamento)-Pilar (conc. 3682), explorada pela Auto Viação Pacense, L.da, com sede na Rua do Dr. Leão Meireles, 45, 4590-585 Paços de Ferreira, passando a respectiva concessão a designar-se por Parada (largo)-Pilar.

18 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063032

**Aviso (extracto) n.º 22 371/2007**

Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres e Fluviais de 23 de Outubro de 2007, ao abrigo do disposto no despacho n.º 20 695/2007, de 14 de Agosto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Caçarilhe-Castelo (conc. 6130) explorada pela Auto Viação Landim, L.da, com sede na Praça da República, 4610-116 Felgueiras, passando a respectiva concessão a designar-se por Castelo (Santa Luzia)-Celorico de Basto.

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Odete Ferreira*.  
2611063020

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

**Aviso n.º 22 372/2007**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 6.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. (INAC, I. P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de Abril, e tendo em conta as competências que me foram subdelegadas pelo vogal do conselho directivo do INAC, I. P., Dr. Amândio Dias Antunes, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 6 do aviso n.º 20 190/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, subdelego:

1 — No director-adjunto da Direcção de Pessoal Aeronáutico, comandante Alberto Fernando, a competência para:

1.1 — Na área técnica:

1.1.1 — Emissão, revalidações e averbamentos de qualificações, em licenças de pilotos profissionais;

1.1.2 — Aprovação de cursos e de prorrogações de cursos;

1.1.3 — Aprovação de dirigentes e de instrutores de voo das organizações de formação de pilotos;

1.1.4 — Emissão de validações para pilotos estrangeiros;

1.1.5 — Revalidação de certificados de FTO e TRTO;

1.1.6 — Revalidação de certificados de RF e de organizações de formação de PU;

1.2 — Na área de gestão geral:

1.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

2 — No engenheiro técnico António Cabrita, na sua qualidade de chefe de departamento de Organização de Formação, a competência para:

2.1 — Na área de manutenção:

2.1.1 — Conversão de licenças ICAO para licenças Parte 66 para técnicos de certificação de manutenção de aeronaves;

2.1.2 — Emissões, revalidações e averbamentos de qualificações em licenças Parte 66;

2.1.3 — Supervisão das organizações de formação MTO/Part 147;

2.2 — Na área de gestão geral:

2.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

3 — Subdelego no chefe de departamento do Licenciamento, Arnaldo Melo Dias, a competência para:

3.1 — Na área técnica:

3.1.1 — Emissão e revalidações de cartões de aluno;

3.1.2 — Abertura de cadernetas de voo;

3.1.3 — Certificados de experiência profissional;

3.1.4 — Emissões, revalidações e averbamentos de licenças de pilotos não profissionais;

3.2 — Na área de gestão geral:

3.2.1 — Toda a correspondência que envolva a tramitação dos processos previstos no número anterior, à excepção dos despachos de indeferimento.

4 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

5 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência, conforme previsto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham sido praticados desde 12 de Março de 2006.

19 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Pessoal Aeronáutico, *Maria Leonor Ribeiro de Moraes Caldas Duarte*.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 26 205/2007**

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei

n.º 211/2006, de 27 de Outubro, com todas as alterações em vigor, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de coordenador executivo para a promoção da segurança e saúde no trabalho da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Luís Filipe do Nascimento Lopes, nascido em Lisboa a 1 de Agosto de 1956, casado, licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, profissionalização em exercício, pela Universidade Aberta de Lisboa, curso de formação de formadores do CEFOSAP, foi membro do conselho geral do ex-IDICT (Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho); membro do grupo de negociação «Condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade» da comissão permanente de concertação social e, posteriormente, da comissão de acompanhamento do acordo sobre essa matéria; membro da comissão de acompanhamento da implementação da legislação relativa aos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do programa de adaptação dos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do fundo de acidentes de trabalho; membro da comissão técnica especializada para a creditação dos técnicos e técnicos superiores de higiene e segurança; membro da delegação portuguesa do projecto europeu «A responsabilidade social das empresas e parceiros sociais no sistema de relações industriais dos países da União Europeia»; membro da comissão do livro branco para a organização dos serviços de prevenção; membro do grupo de trabalho para a revisão e alteração do relatório anual de actividades de SHST. No campo da docência e formação, é co-autor do *Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho*, editado pela UGT, com o apoio do ex-IDICT; tendo coordenado vários cursos de SHST para representantes dos trabalhadores organizados pela UGT; coordenador pedagógico do curso de técnicos de segurança e higiene no trabalho (nível III) do CEFOSAP, homologado pelo ex-IDICT. Formador na área da segurança, higiene e saúde no trabalho para nacionais dos PALOP no Centro de Formação da OIT, em Turim. No âmbito de actividades desenvolvidas a nível internacional, foi membro do comité consultivo para a segurança, higiene e a protecção da saúde no local de trabalho da União Europeia (comité do Luxemburgo); relator do grupo *ad hoc* agência de Bilbao do acima referido comité consultivo; membro do grupo *ad hoc* radiações ópticas do acima referido comité consultivo. Actualmente desempenha funções como vice-presidente do conselho de administração da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (Agência de Bilbao) tendo assumido por duas vezes o cargo de presidente do referido conselho de administração (2002 e 2005). É também relator dos informes nacionais sobre aplicação prática da transposição das directivas n.ºs 93/103/CEE (pesca) e 92/29/CEE (assistência médica a bordo de navios). Foi relator da 1.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 1998, no Luxemburgo; membro da delegação europeia à 2.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2000, em São Francisco; membro da delegação europeia à 3.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2003, na Grécia; coordenador do seminário «28 de Abril dia nacional da prevenção — Que prevenção».

##### Despacho n.º 26 206/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 3 do artigo 12.º e do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado Luís Filipe do Nascimento Lopes.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem ainda, como suporte, o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Luís Filipe do Nascimento Lopes, nascido em Lisboa a 1 de Agosto de 1956, casado, licenciado em História pela Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, profissionalização em exercício pela Universidade Aberta de Lisboa, curso de formação de formadores do CEFOSAP, foi membro do conselho geral do ex-IDICT (Instituto para o Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho); membro do grupo de negociação «Condições de trabalho, higiene e segurança no trabalho e combate à sinistralidade» da comissão permanente de concertação social e, posteriormente, da comissão de acompanhamento do acordo sobre essa matéria; membro da comissão de acompanhamento da implementação da legislação relativa aos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do programa de adaptação dos serviços de SHST; membro da comissão de acompanhamento do fundo de acidentes de trabalho; membro da comissão técnica especializada para a creditação dos técnicos e técnicos superiores de higiene e segurança; membro da delegação portuguesa do projecto europeu «A responsabilidade social das empresas e parceiros sociais no sistema de relações industriais dos países da União Europeia»; membro da comissão do livro branco para a organização dos serviços de prevenção; membro do grupo de trabalho para a revisão e alteração do relatório anual de actividades de SHST. No campo da docência e formação, é co-autor do *Manual de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho*, editado pela UGT, com o apoio do ex-IDICT; tendo coordenado vários cursos de SHST para representantes dos trabalhadores organizados pela UGT; coordenador pedagógico do curso de técnicos de segurança e higiene no trabalho (nível III) do CEFOSAP, homologado pelo ex-IDICT. Formador na área da segurança, higiene e saúde no trabalho para nacionais dos PALOP no Centro de Formação da OIT, em Turim. No âmbito de actividades desenvolvidas a nível internacional, foi membro do comité consultivo para a segurança, higiene e a protecção da saúde no local de trabalho da União Europeia (comité do Luxemburgo); relator do grupo *ad hoc* agência de Bilbao do acima referido comité consultivo; membro do grupo *ad hoc* radiações ópticas do acima referido comité consultivo. Actualmente desempenha funções como vice-presidente do conselho de administração da Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (agência de Bilbao) tendo assumido por duas vezes o cargo de presidente do referido conselho de administração (2002 e 2005). É também relator dos informes nacionais sobre aplicação prática da transposição das directivas n.ºs 93/103/CEE (pesca) e 92/29/CEE (assistência médica a bordo de navios). Foi relator da 1.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 1998, no Luxemburgo; membro da delegação europeia à 2.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2000, em São Francisco; membro da delegação europeia à 3.ª reunião conjunta Estados Unidos da América/União Europeia para a SHST, realizada em 2003, na Grécia; coordenador do seminário «28 de Abril dia nacional da prevenção — Que prevenção».

##### Despacho n.º 26 207/2007

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 3 do artigo 12.º e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 211/2006, de 27 de Outubro, com todas as alterações em vigor, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de subinspector-geral da Autoridade para as Condições do Trabalho o licenciado José António de Oliveira Tavares.

A presente nomeação é fundamentada na reconhecida aptidão do visado e tem, ainda, como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

José António de Oliveira Tavares, 57 anos, licenciado em Direito (Ciências Jurídicas Políticas) pela Faculdade de Direito da Univer-

sidade Clássica de Lisboa, em 1986. Frequentou diversos cursos de formação e participou em ciclos de estudos, congressos, conferências, seminários, colóquios, jornadas e encontros sobre temas da área das condições gerais de trabalho, segurança, higiene e saúde no trabalho e outros conexos com as actividades desenvolvidas, nomeadamente formação de formadores, informática na óptica do utilizador e para dirigentes, gestão de conflitos e técnicas de negociação colectiva, novas tecnologias na modernização administrativa, o direito do trabalho, a segurança e saúde no trabalho, nos mais diversos aspectos e sectores (construção civil, mediação imobiliária, agricultura, têxtil, segurança privada, trabalho temporário, organização do trabalho, riscos profissionais, organização dos serviços de prevenção nas empresas e acidentes de trabalho e doenças profissionais). Actualmente é inspector superior principal do quadro de inspecção superior do ex-IDICT/IGT, na Subdelegação do Barreiro da Inspecção-Geral do Trabalho, onde exerce funções inspectivas desde 2002. Ingressou em 1 de Novembro de 1971 no Ministério do Trabalho e Segurança Social, Secretaria de Estado da Segurança Social, na carreira de preceptor da Casa Pia de Lisboa; em 20 de Julho de 1987 foi nomeado técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho; em 12 de Junho de 1991 foi nomeado técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho; de 21 de Junho de 1993 a 21 de Junho de 1996 foi nomeado, em comissão de serviço, subdelegado do IDICT/IGT, no Barreiro; de 10 de Julho de 1996 a 20 de Dezembro de 1999, foi nomeado, em comissão de serviço, delegado do IDICT/IGT, em Almada e de 20 de Dezembro de 1999 a 22 de Outubro de 2002 foi nomeado, em comissão de serviço, subinspector-geral do Trabalho. Integrou o grupo de coordenação, a nível central, por parte da Inspecção-Geral do Trabalho, da articulação das acções de inspecção e troca de informação entre a DGCI, a IGT e os CRSS (protocolo — *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Outubro de 1997); integrou o grupo de trabalho para a implementação do novo regime das contra-ordenações laborais (1999). Coordenou grupos de trabalho, designadamente o grupo de trabalho para o estudo das causas e extensão do fenómeno do trabalho não declarado ou declarado em fraude à lei, constituído no âmbito da UCLEFA (1999), e o grupo de acompanhamento do desenvolvimento e implementação do novo sistema de informação — informatização do IDICT/IGT. Enquanto dirigente regional do IDICT/IGT desenvolveu experiências piloto no domínio do combate ao trabalho clandestino, em estreita articulação com outros serviços regionais e com a direcção central da Inspecção-Geral do Trabalho; participou na concepção e experimentação de novas metodologias inspectivas em todas as áreas no âmbito da Inspecção-Geral do Trabalho e do sistema de articulações com outros sistemas inspectivos; dinamizou processos e abordagens nacionais em vários sectores de actividade; participou na concepção e dinamização de metodologias e programas inspectivos integrando o combate ao trabalho ilegal e a segurança e saúde no trabalho.

Como dirigente nacional da IGT, e no âmbito das suas competências, representou o Ministério do Trabalho e a IGT em diversos organismos, tais como: o CIME — Comissão Interministerial para o Emprego; a Comissão Mista Luso-Alemã; a UCLEFA — Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira; a comissão técnica nacional — cessão do contrato de trabalho por mútuo acordo; o CNCETI — Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil; o PNE — Plano Nacional de Emprego; o conselho geral do IDICT e a cooperação com outros sistemas inspectivos e organismos de prevenção de outros países. Participou, no âmbito das articulações e acções conjuntas e de informação, em representação da Inspecção-Geral do Trabalho, em reuniões de trabalho e nas apresentações às entidades representadas na comissão executiva da UCLEFA (Unidade de Coordenação da Luta contra a Evasão e a Fraude Fiscal e Aduaneira), criada no âmbito do Ministério das Finanças, tendo como objectivo principal a coordenação da prevenção e repressão fiscal e aduaneira entre os diferentes organismos e entidades cujas actividades se inscrevem no combate a fenómenos desta natureza.

### Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

#### Despacho n.º 26 208/2007

O acolhimento familiar, criado pelo Decreto-Lei n.º 391/91, de 10 de Outubro, é uma medida de política social que consiste em integrar, temporária ou permanentemente, em famílias consideradas idóneas, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, a partir da idade adulta, por forma a garantir-lhes um ambiente sócio-familiar e afectivo propício à satisfação das suas necessidades básicas e ao respeito pela sua identidade, personalidade e privacidade.

De acordo com o estabelecido no artigo 9.º do citado diploma, a família de acolhimento tem direito à retribuição pelos serviços pres-

tados à pessoa acolhida e à comparticipação pelos serviços de acolhimento.

Os valores destas prestações, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 10.º daquele decreto-lei, são fixados por despacho ministerial e sujeitos a actualização anual.

Assim, o presente diploma tem por objectivo actualizar, para o ano 2007, os valores constantes do despacho n.º 20 326/2006 (2.ª série), de 6 de Outubro.

Nestes termos determina-se o seguinte:

1 — O valor mensal da retribuição pelos serviços prestados pelas famílias de acolhimento é fixado em € 201,50 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

2 — Pelo acolhimento de pessoas em situação de grande dependência, devidamente comprovada, o valor referido no número anterior é elevado para o dobro, ou seja, € 403.

3 — O valor mensal da comparticipação a atribuir às famílias de acolhimento para manutenção é fixado em € 211,36 por cada pessoa idosa ou pessoa adulta com deficiência.

4 — Não se incluem no valor da retribuição referido no n.º 1 as despesas relacionadas com medicamentos, vestuário, calçado e higiene pessoal, as quais constituem encargos da pessoa em acolhimento ou da respectiva família e, na falta de recursos financeiros por parte destes, da instituição de enquadramento.

5 — A comparticipação financeira da pessoa em acolhimento familiar corresponde, em termos máximos, a 70% do seu rendimento mensal líquido, não podendo, em caso algum, exceder o encargo global com a retribuição pelos serviços prestados e com a manutenção a que se referem os n.ºs 1 a 3 do presente despacho.

6 — No cálculo do rendimento mensal líquido da pessoa em acolhimento não são considerados os valores resultantes dos subsídios de férias e de Natal ou de pensões correspondentes.

7 — A comparticipação financeira referida no n.º 5 do presente despacho constitui receita própria da instituição de enquadramento.

8 — No caso de a pessoa em acolhimento e ou a sua família não reunirem condições financeiras que lhes permitam custear as despesas referidas no n.º 4 do presente despacho, o centro distrital (CD) da respectiva área de residência poderá, após estudo técnico de cada situação, participar aqueles encargos.

9 — O procedimento referido no número anterior é igualmente aplicável no caso de prescrição de ajudas técnicas à pessoa em acolhimento, devendo, para o efeito, o CD competente ter em conta os apoios específicos da responsabilidade de outros departamentos governamentais.

10 — Fica revogado o despacho n.º 20 326/2006, de 6 de Outubro.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

12 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

### Secretaria-Geral

#### Rectificação n.º 1955/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 434/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a p. 30 727, rectifica-se que onde se lê «proferido no uso de competência delegada» deve ler-se «nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do Decreto Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,» e onde se lê «nos termos, sucessivamente, do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, e do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,» deve ler-se «nos termos do despacho conjunto n.º 452/2006, de 12 de Maio de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 6 de Junho de 2006, n.ºs 4 e 5 do artigo 8.º e artigo 10.º, ambos do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro,».

30 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

#### Despacho (extracto) n.º 26 209/2007

Por deliberação do conselho directivo de 7 de Setembro de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao técnico profissional principal do quadro desta instituição

Armando Jorge Sousa Almeida, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Viseu

### Deliberação (extracto) n.º 2303/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de Outubro de 2007, foi a Maria da Conceição Silveira Santos Pina, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Moimenta da Beira, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Oliveira de Frades.

31 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

### Deliberação (extracto) n.º 2304/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de Outubro de 2007, foi a Catarina Isabel de Figueiredo Esteves, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Lamego, autorizada a mobilidade, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Mortágua.

31 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde  
de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

### Aviso n.º 22 373/2007

1 — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal em 23 de Outubro de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde de Amora/Corroios, Cova da Piedade, Montijo e Sines, aprovado pela portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, autorizado por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal de 19 de Setembro de 2006, publicado pelo aviso n.º 1313/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007:

Susana Ermelinda Ferreira dos Santos — 18,10 valores.  
Francisca Maria Pardal Marcão Carraça — 16,40 valores.  
Maria Paula Felício da Conceição Teixeira — 15,50 valores.  
Maria Suzete Tavares Amarante — 15,25 valores.  
Ana Sofia dos Santos Oliveira Raposo — 15,20 valores.  
Maria Rosa dos Santos Pereira Silvestre (a) — 15,15 valores.  
Maria José Cavaco Guerreiro (a) — 15,15 valores.  
Ana Luísa Mendes Francisco Ribeiro — 14,75 valores.  
Álvaro Lourenço Martins — 14,05 valores.  
Patrícia Gisela Machado Cabrita — 13,35 valores.  
Ana Cristina Fernandes Rebelo — 13,05 valores.

(a) Aplicado o previsto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

2 — Do despacho de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias, para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo o mesmo ser apresentado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins,

25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

### Aviso n.º 22 374/2007

1 — Devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal em 23 de Outubro de 2007 e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de reabilitação, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde do Bonfim, Costa da Caparica, Grândola, Moita e Palmela, aprovado pela portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, autorizado por despacho do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal de 19 de Setembro de 2006, publicado pelo aviso n.º 1314/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007:

Maria Isabel Sanches dos Santos — 19,30 valores.  
Maria José de Oliveira Bispo Leão — 18,50 valores.  
Luís Miguel Douradinho Mendes — 18,05 valores.  
Margarida Maria Pinto Matos de Castro Ferreira — 17,50 valores.  
Florbela da Conceição Cabeça Isaías Romão — 16,20 valores.

2 — Do despacho de homologação da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor, no prazo de 10 dias, para a Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, devendo o mesmo ser apresentado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 6.º, 2900 Setúbal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

### Deliberação n.º 2305/2007

Por deliberação de 3 de Outubro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a concessão do regime de horário acrescido, com efeitos a 15 de Outubro de 2007, às enfermeiras graduadas Aldina Céu Monteiro, Ana Paula Fonseca Nunes e Rita Augusto Marques, para a USF — Cuidar Saúde, do Centro de Saúde de Seixal, ao abrigo do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o estabelecido no despacho n.º 27 144/2005, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 30 de Dezembro de 2005, e do n.º 2 da norma VIII do despacho normativo n.º 9/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 16 de Fevereiro de 2006.

17 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

### Despacho n.º 26 210/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Ana Luísa Pádua Silva, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde de São Sebastião, em tempo parcial, no dia e pelo número de horas em que houver sobreposição com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de mestrado em Enfermagem, na especialidade de Saúde Infantil e Pediatria, no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, no período de 25 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

24 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

### Despacho n.º 26 211/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 19 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Teresa Paula Reis Pinto Santana, enfermeira graduada, a exercer funções no Centro de Saúde do Bonfim, em tempo parcial, nos dias e pelo número de horas em que é coincidente o horário escolar com o horário de trabalho, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária, na Escola Superior de Enfermagem de São João

de Deus, em Évora, no período de 10 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia.)

25 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

## Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

### Deliberação (extracto) n.º 2306/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 10 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Abigail Débora Nogueira Carreira Branco, técnica de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe de dietética do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções públicas, três horas semanais, na Escola Superior de Saúde, Instituto Politécnico de Leiria, no período de 1 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

30 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Deliberação (extracto) n.º 2307/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Maria Isolina Carreira Brites, enfermeira especialista do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, catorze horas semanais, no Montepio Rainha D. Leonor, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

31 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Deliberação (extracto) n.º 2308/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) foi a Sónia Ventura Angelo, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, dez horas semanais, na Casa de Repouso de Santo António, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

31 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

### Deliberação (extracto) n.º 2309/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 19 de Outubro de 2007 (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi a Sílvia Maria Rodrigues Borges, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, dezoito horas semanais, no Centro de Diálise de Leiria, extensão de Óbidos, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

31 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Silva Sabino*.

## Centro Hospitalar de Torres Vedras

### Aviso n.º 22 375/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 17 de Outubro de 2007, foram Lúcia Maria dos Santos, Norberto Edgar Gomes Patrício, Susana Carla Dias Assunção, Maria da Assunção Félix Rodrigues, Dulce Maria Craveiro Justino e Ana Isabel Gomes Fernandes Martins nomeados após concurso assistentes administrativos especialistas do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras, com efeitos a 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

### Aviso n.º 22 376/2007

Por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 17 de Outubro de 2007, foram Maria João Justina Cabaço, Sónia Elizabeth Amaro Branco Franco, Carla Sofia Miranda Frutuoso e Maria Amélia da Silva Abreu Patrício nomeadas após concurso assistentes administrativas especialistas do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras, com efeitos a 1 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

## Hospitais Cívicos de Lisboa

### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

#### Deliberação (extracto) n.º 2310/2007

Por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 23 de Outubro de 2007, proferida por competência própria, Ângela Maria Bastos Dias Pedreira, técnica superior de 2.ª classe do regime geral, escalão 2, índice 415, do NSR do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa e a exercer o cargo de chefe de divisão, área de aprovisionamento, em regime de substituição, foi nomeada em regime de comissão de serviço na categoria de chefe de divisão, área de aprovisionamento, escalão 1, índice 70, do mesmo quadro de pessoal, precedendo procedimento concursal de recrutamento e selecção para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, com produção de efeitos à data de publicação da presente nomeação.

26 de Outubro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

### Hospital Distrital de Faro

#### Deliberação n.º 2311/2007

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido aos seguintes enfermeiros a partir de 1 de Outubro de 2007, até à finalização do concurso para enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica:

Maria Manuela Mamede Palma, enfermeira especialista.  
 Maria Antonieta Vicente Mendes Murcho, enfermeira especialista.  
 Maria de Fátima Figueiredo Brito, enfermeira especialista.  
 Maria de Lurdes Tiago do Carmo, enfermeira especialista.  
 Ana Paula Santos Ferreira Marques Lucas, enfermeira especialista.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 19 de Setembro de 2007, foi autorizada a prorrogação do regime de horário acrescido aos seguintes enfermeiros a partir de 1 de Outubro de 2007, até conhecimento do número de quotas atribuídas pela ARS, I. P., de acordo com o Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho:

Maria Fernanda Henriques Pereira de Melo, enfermeira-chefe.  
 Cidália Maria Faisca Guerreiro, enfermeira-chefe.  
 Maria Manuel Bento Reis Vieira, enfermeira especialista.  
 Aldina Gonçalves Costa Campos, enfermeira graduada.  
 Maria de Fátima Serra Fernandes Nunes, enfermeira graduada.  
 José Fernando Vieira dos Santos, enfermeiro-chefe.  
 Maria Cecília Gaio, enfermeira graduada.  
 Madalena Coelho Fantasia Lourenço, enfermeira graduada.  
 Antónia Maria Reis Nabais, enfermeira-chefe.  
 Isabel Maria Eusébio Higino, enfermeira-chefe.  
 Odília Maria Raposo de Medeiros, enfermeira especialista.  
 Cidália Maria Martins Cavaco, enfermeira graduada.  
 Jaime Dias Ferreira, enfermeiro-chefe.

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Agosto de 2007, foi autorizada a cessação do regime de horário acrescido à enfermeira graduada Maria Célia Ginja Figueira a partir de 27 de Outubro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

## Hospital Distrital do Montijo

**Deliberação (extracto) n.º 2312/2007**

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 18 de Outubro de 2007 foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular, com informação de *Aprovada*, para progressão à categoria de assistente graduado de medicina interna, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da assistente hospitalar de medicina interna Dr.ª Maria Teresa Proença Barreiros.

22 de Outubro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *José d'Almeida Gonçalves*.

## Hospital de Júlio de Matos

**Despacho (extracto) n.º 26 212/2007**

Por deliberação de 11 de Julho de 2007 do conselho de administração dos Hospitais Miguel Bombarda e Júlio de Matos, foi a António da Silva Campos, chefe de repartição do Hospital Miguel Bombarda, autorizada a acumulação de funções (doze horas semanais), neste Hospital, com efeitos a 17 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão*.

## Hospital de Magalhães Lemos

**Aviso n.º 22 377/2007**

Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem na comunidade, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007, se encontra afixada no expositor junto à Gestão de Recursos Humanos a partir da data da publicação deste aviso.

Da referida lista cabe recurso nos termos e prazos legais.

30 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

## Hospital de Sousa Martins

**Despacho n.º 26 213/2007**

Por despacho do conselho de administração do Hospital Sousa Martins, Guarda, de 23 de Outubro de 2007, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. José Manuel Lemos Ferreira, para o escalão 1, índice 145, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007, data em que perfez oito anos de antiguidade na categoria.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

**Aviso n.º 22 378/2007**

Por despacho de 9 de Outubro de 2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Sandoz Farmacêutica, L.ª, com sede na Alameda da Beloura, Edifício 1, 2.º, escritório 15, 2710-693 Sintra, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas instalações da Sociedade Alloga Portugal — Armazenagem e Distribuição Farmacêutica, Sociedade Unipessoal, L.ª, sitas na Rua de Cláudio Galeno, Edifício Alloga, Cabra Figa, 2635 Rio de Mouro, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2007. — A Directora, *Lina Santos*.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

**Aviso n.º 22 379/2007**

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2007 da enfermeira graduada Maria Margarida Andrade Centeio Fernandes, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

**Aviso n.º 22 380/2007**

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2007 às enfermeiras Etelvina Lopes Cardoso da Luz e Anabela Polido Carvalho com efeitos a 26 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Adelino de Jesus Antunes*.

**Aviso n.º 22 381/2007**

Por despacho do delegado regional de Lisboa e Vale do Tejo de 15 de Outubro de 2007, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, foi renovado o regime de horário acrescido até 31 de Dezembro de 2007 à enfermeira graduada Fernanda Maria Romão Horta com efeitos a 27 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Adelino de Jesus Antunes*.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

## Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 26 214/2007**

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, determino o seguinte:

1 — Subdelego nos directores regionais de Educação do Alentejo, José Lopes Cortes Verdasca, do Algarve, João Manuel Viegas Libório Correia, do Centro, Engrácia da Luz Rebelo da Fonseca e Castro, de Lisboa e Vale do Tejo, José Joaquim Leitão, e do Norte, Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira, a competência para a prática dos seguintes actos:

1:

a) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

b) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino público, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

c) Outorgar os contratos-programa a celebrar entre as direcções regionais de educação e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Ensino do Inglês nos 3.º e 4.º Anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico;

d) Autorizar a mobilidade do pessoal não docente e docente nos limites das quotas fixadas;

e) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

f) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

g) Nomear e dar posse às comissões instaladoras nos termos do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio;

h) Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo VI da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, relativamente ao pessoal docente e não docente;

i) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

j) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, desde que de curso, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de concursos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando as bases de licitação não ultrapassem 1 000 000 e quando tais concursos estejam previstos em planos de investimentos ou de actividades previamente aprovados;

k) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;

l) Autorizar as despesas relativas a revisões de preços calculadas nos termos previstos na lei, quando referentes a obras ou fornecimentos incluídos no plano anual autorizado superiormente e autorizar o seu pagamento;

m) Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, sem prejuízo das competências das autarquias locais e demais entidades públicas;

n) Autorizar a emissão de cheques precatórios;

o) Celebrar acordos de colaboração com as autarquias locais, sem prejuízo da necessidade da respectiva homologação;

p) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelos respectivos orçamentos anuais, a transferência para as escolas profissionais das verbas relativas à comparticipação pública nacional assegurada pelo Ministério da Educação, quer no âmbito da medida n.º 1, «Diversificação das ofertas de formação inicial qualificante de jovens», a acção n.º 1.3, «Ensino profissional», da Intervenção Operacional da Educação do PRODEP III (2000-2006), quer no âmbito do eixo prioritário III, relativo às intervenções da administração central regionalmente descentralizadas, dos programas regionais do continente do QCA III;

q) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

r) Autorizar a prorrogação do prazo contratual até 180 dias, por motivos cuja responsabilidade não seja imputada a empreiteiros ou fornecedores;

s) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;

t) Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, na sua redacção actual;

u) Assinar, em representação do Ministério da Educação, os contratos-programa, previamente autorizados, celebrados com as entidades a financiar, na sequência das candidaturas seleccionadas nos concursos integrados no Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, regulado pelo despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, publicado no *Diário de República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1997.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinamentos profissional e artístico e a educação extra-escolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

b) Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

c) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado e a inscrição na caixa geral de aposentações, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

d) Apoiar as direcções pedagógicas das escolas;

e) Propor a concessão de apoios financeiros, nos termos da lei;

f) Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo.

3:

a) Promover o levantamento das situações de carência de docentes e técnicos especializados na educação especial;

b) Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada à iniciação prática profissional que ocorre nas escolas da respectiva região;

c) Celebrar protocolos com instituições de formação;

d) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

e) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

f) Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

g) Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

h) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

i) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

j) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

k) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

l) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

m) Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

n) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

o) Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;

p) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional;

q) Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares.

II — Ficam os directores regionais de educação autorizados a subdelegar as competências previstas no presente despacho:

a) Nos responsáveis pelos serviços da respectiva direcção regional, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos;

b) Nos presidentes dos conselhos executivos, das comissões executivas instaladoras, das comissões instaladoras e das comissões provisórias e nos directores dos estabelecimentos de ensino não superior e de agrupamentos de escolas pertencentes à área geográfica da direcção regional de educação respectiva.

III — O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de Abril de 2007, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação,  
*Valter Victorino Lemos.*

#### Despacho n.º 26 215/2007

I — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na actual redacção, e dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 17 403/2007 (2.ª série), de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, subdelego no director-geral dos Recursos Humanos da Educação, o mestre Jorge Bernardino Sarmiento Morais, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar as transferências e requisições previstas nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;



87 — Isabel Maria Ribeiro Pereira Goulão (a).  
 88 — Joana Isabel da Silva Bastos (a).  
 89 — Joana Rocha Martins (a).  
 90 — João Manuel Costeira Mendes Margarido (d).  
 91 — João Manuel Rosa dos Santos Reis (a).  
 92 — João Ricardo Bárrios Luz (a).  
 93 — Jorge Alexandre Martins Portijo (a).  
 94 — Jorge Filipe dos Santos Silva (a).  
 95 — Jorge Miguel Reis Lopes Pestana (d).  
 96 — José Carlos Serrão Salvador (d).  
 97 — José Manuel Coelho da Silva Henriques Serrano (a).  
 98 — José Manuel Soares dos Reis (d).  
 99 — José Miguel Carvalho Leite Pessoa dos Santos (c)(d).  
 100 — Laudelina Susete Araújo Simões (a).  
 101 — Lúcia Carla Castanheira Meneses (a).  
 102 — Lúcio Soares de Castro (a).  
 103 — Luís Filipe Duarte Soares (a).  
 104 — Lurdes do Carmo Teixeira de Matos (a).  
 105 — Madalena Maria Oliveira Ferrão (d).  
 106 — Manuel António de Jesus Ferreira (a).  
 107 — Marcelo José Simão Antunes (c).  
 108 — Márcia Maria Martins Ramos (a).  
 109 — Márcia Raquel Moreira da Silva (a).  
 110 — Maria Adélia da Costa Araujo (a).  
 111 — Maria da Nazaré Antunes Louro (a).  
 112 — Maria de Fátima Pratas de Almeida (a).  
 113 — Maria do Carmo de Almeida Cardita da Silva (a).  
 114 — Maria Helena Rodrigues de Assunção (c).  
 115 — Maria João Ferreira Damil Custódio (c)(d).  
 116 — Maria João Mendes Rodrigues (d).  
 117 — Maria Luísa de Jesus Dias António (c).  
 118 — Maria Madalena Félix Dâmaso (d).  
 119 — Mariana Luísa Pimentel dos Santos Margalho (d).  
 120 — Marisa Isabel de Sousa Moreira (c).  
 121 — Marlene dos Santos Sousa (c).  
 122 — Marta Lídia Figueiredo Oliveira (a).  
 123 — Marta Sofia Lopes Pimenta (a).  
 124 — Miraldina Maria Sanches Ximenes Duarte (c).  
 125 — Mónica Alexandra Ramos Lopes (c).  
 126 — Mónica Isabel Duarte Mendonça dos Santos (a).  
 127 — Mónica Morgado Ferreira (a).  
 128 — Nélson Rafael dos Santos Tomé (a).  
 129 — Nuno Agostinho Alves (a).  
 130 — Nuno Alexandre Madeira Cavaco (d).  
 131 — Nuno Miguel Ferreira Gomes (a).  
 132 — Nuno Miguel Nunes Valente Alves (a).  
 133 — Olga Marisa Gomes Ribeiro (c).  
 134 — Patrícia Alexandra Pelicano do Vale (c)(d).  
 135 — Patrícia dos Anjos Cardoso Monteiro (a).  
 136 — Paula Alexandra Costa Serrano Morais (a).  
 137 — Paula Carminda Guedes da Silva (d).  
 138 — Paula Cristina de Almeida Peixoto (a).  
 139 — Paula Cristina Lima Freitas (a).  
 140 — Paula Filomena Ferreira da Silva (a).  
 141 — Paulo Jorge Ferreira da Costa (a).  
 142 — Paulo Miguel Ferreira Rascão (a).  
 143 — Pedro Miguel Cheicho Marques (e).  
 144 — Pedro Miguel Osório Mendão Barbosa (f).  
 145 — Pedro Ricardo Varela Borges (c).  
 146 — Raquel Correia Borges (a).  
 147 — Raquel Maria dos Santos Matos (a).  
 148 — Raquel Marta Lopes Simões (c)(d).  
 149 — Raquel Vandra da Mota Pinto (f).  
 150 — Renato da Costa Leite (c).  
 151 — Ricardo Manuel Franco Correia (c)(d).  
 152 — Ricardo Pinto (a).  
 153 — Rosa Cristina Rodrigues da Rocha (a).  
 154 — Rúben Augusto dos Santos de Faria Moreno Governa (a).  
 155 — Rui Alexandre Gamboa Paixão (a).  
 156 — Rui Alexandre Tadeu Rodrigues (a).  
 157 — Rui Filipe Ribeiro Ramos (a).  
 158 — Rui Miguel dos Santos Cardoso (c).  
 159 — Rui Miguel Figueira da Silva Soares (a).  
 160 — Rui Silva Antunes (c)(e).  
 161 — Sandra de Fátima Cabral Teixeira (d).  
 162 — Sandra dos Santos Silva (a).  
 163 — Sandra Isabel Alexandre Godinho (c).  
 164 — Sandra Isabel da Cruz Café (a).  
 165 — Sandra Raquel de Matos Ferreira Canastra (a).  
 166 — Sara Manuela Diogo Pinto (d).  
 167 — Sérgio Miguel Rosete Cera (c)(d).  
 168 — Sérgio Nuno Almeida Rodrigues (c).

169 — Sílvia Maria Ferreira Moreira da Silva (e).  
 170 — Sofia Isabel Costa Borges de Melo (a).  
 171 — Solange Ferreira Duarte (a).  
 172 — Sónia Alexandra Rosa Lage (a).  
 173 — Sónia Coelho Costa (d).  
 174 — Sónia Cristina dos Reis Dias (f).  
 175 — Sónia Maria Ferreira Santos Carlotto (a).  
 176 — Sónia Maria Pires Domingues Aleixo (a).  
 177 — Sónia Paula Peixoto Tinoco (a).  
 178 — Susana Alexandra Brites da Costa Henriques (a).  
 179 — Susana Alexandra Miranda Lombo (a).  
 180 — Susana Cristina Martins Ramalho (a).  
 181 — Susana da Conceição Maia Pereira (a).  
 182 — Susana Goreti dos Santos Gomes (a)(c).  
 183 — Susana Isabel Bastos Matos Freitas (a).  
 184 — Susana Margarida Ventura da Costa (a).  
 185 — Suse Carina Gaspar Antunes (a).  
 186 — Tânia Cristina Rodrigues Pereira (a).  
 187 — Telma da Conceição dos Santos Martins (d).  
 188 — Telma Maria de Azevê Varela Cabral (a).  
 189 — Teresa da Conceição Gonçalves de Freitas (a).  
 190 — Teresa Manuela Ferreira Dias (a).  
 191 — Teresa Susana Mina Fernandez (a).  
 192 — Tiago Miguel David Jerónimo (d).  
 193 — Vanessa Cristina Carneiro Godinho (d).  
 194 — Vera Lúcia Correia Mendes (d).  
 195 — Vera Lúcia da Silva Costa (c)(d).  
 196 — Vera Lúcia de Jesus Fino Ramos (a).  
 197 — Vera Maria de Mena Pereira Tancredo (d).

(a) Não possui a habilitação literária exigida na referência n.º 2 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(b) Não apresenta o requerimento de admissão ao concurso nos termos do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(c) Não faz declaração, sob compromisso de honra, comprovativa dos requisitos gerais, nos termos da alínea e) do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(d) Não apresenta documento comprovativo das habilitações literárias nos termos do n.º 19.1 do aviso de abertura n.º 13 684/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 30 de Julho de 2007.

(e) Candidatura apresentada fora de prazo.

(f) Não entrega de todos os documentos solicitados.

Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico para o secretário-geral do Ministério da Educação, a interpor no prazo de oito dias úteis.

2 — Relação de candidatos admitidos:

- 1 — Alberto Manuel de Paiva Sacadura Fonseca.
- 2 — Alcides do Nascimento Rei Velho.
- 3 — Alda Maria Nunes de Oliveira.
- 4 — Alexandre Miguel Marinho Ferreira.
- 5 — Amaro Agostinho Fernandes Vieira.
- 6 — Ana Alexandra Barbosa Pereira.
- 7 — Ana Bela Teixeira Pereira.
- 8 — Ana Carina de Carvalho Queiroz.
- 9 — Ana Catarina Azevedo dos Santos.
- 10 — Ana Catarina Contente Azedo.
- 11 — Ana Catarina Martins da Silva.
- 12 — Ana Cristina Fernandes Curral.
- 13 — Ana Cristina Gomes Diniz Botelho de Carvalho.
- 14 — Ana Cristina Zeferino Ribeiro.
- 15 — Ana Gentil Martins Menano.
- 16 — Ana Isabel de Matos Míngote Morão.
- 17 — Ana Isabel Isidoro Nobre.
- 18 — Ana Lúcia Rosário Carapeto da Encarnação.
- 19 — Ana Luzia Matias Antunes.
- 20 — Ana Margarida Ramos Lopes Pereira.
- 21 — Ana Maria Félix Pedroso.
- 22 — Ana Maria de Oliveira Rocha.
- 23 — Ana Maria Oliveira Botas Grilo.
- 24 — Ana Marina Martins Madeira.
- 25 — Ana Patrícia da Silva Carrancho.
- 26 — Ana Patrícia Fialho Canas.
- 27 — Ana Paula Bragança Trigo Barros.
- 28 — Ana Paula Pisco Carvalheira.
- 29 — Ana Paula Rodrigues Pinto.

- 30 — Ana Raquel Cunha da Rocha.  
31 — Ana Raquel Silva Santos.  
32 — Ana Rita Santos Costa.  
33 — Ana Sofia Duarte Sampaio.  
34 — Ana Sofia Fernandes Ventura.  
35 — Ana Sofia Martins Castelo Lopes.  
36 — Ana Sofia Mealha Afonso Cortes.  
37 — Ana Sofia Morais Alves.  
38 — Ana Teresa Martins Fernandes.  
39 — Anabela Lopes Silva.  
40 — Anabela Marques Ferreira.  
41 — Anabela Martins Ricardo.  
42 — Anastácio José Martins Lopes.  
43 — Andreia Carina Fontinha de Oliveira.  
44 — Andreia Denise Pires da Costa Ferreira Duarte Marques.  
45 — Andreia Marlene Marques Lopes.  
46 — Andreia Reis Lopes.  
47 — Andreia Rita da Costa Oliveira.  
48 — Anselma Maria Resende Pereira Jesus.  
49 — António José Dias Vieira.  
50 — António José Miranda Vaz.  
51 — António Manuel de Sousa Sampaio Ribeiro.  
52 — António Marcos da Cunha Cruz.  
53 — Arménia Margarida Ferreira Pires.  
54 — António Fernando Marques dos Reis.  
55 — Branca Regina Gomes dos Santos.  
56 — Bruno de Castro Garcia do Couto Cabral.  
57 — Bruno Edgar dos Santos Reis.  
58 — Bruno Filipe Oliveira Esteves.  
59 — Bruno Miguel Cardoso Teixeira.  
60 — Bruno Miguel Fernandes Pereira.  
61 — Bruno Rafael Batalha Filipe.  
62 — Bruno Ricardo da Conceição Brunheta.  
63 — Camila Leal de Oliveira Ramos.  
64 — Carla Alexandra da Silva Morais Leite.  
65 — Carla Alexandra da Silva Pires Maia.  
66 — Carla Alexandra Teixeira Nascimento.  
67 — Carla Amélia Azevedo Dias Pires.  
68 — Carla Cristina da Silva Rosado.  
69 — Carla Guedes de Oliveira.  
70 — Carla Isabel Ramos Leite Carvalho da Costa.  
71 — Carla Maria Antunes Rodrigues.  
72 — Carla Maria Costa Silva.  
73 — Carla Maria Morais da Fonseca.  
74 — Carla Mariza Pimentel Pereira.  
75 — Carla Sofia Bastos Pereira Santo Ferreira.  
76 — Carla Sofia Lindo Pereira Lopo.  
77 — Carla Susana Feliciano Peixinho Ferreira Esteves.  
78 — Carlos Manuel Cardoso Pereira.  
79 — Carlos Manuel da Costa Sousa Cruz.  
80 — Carlos Manuel da Silva Ferreira.  
81 — Carlos Manuel Dias.  
82 — Carlos Manuel Marto Farinha.  
83 — Carlos Miguel de Sousa Esteves.  
84 — Cátia Carolina Faísca de Matos.  
85 — Cátia Marisa Monteiro Cassamá.  
86 — Cátia Sofia de Castro Oliveira.  
87 — Célia Cristina Craveiro Seródio.  
88 — Célia de Jesus Morais Andrade Pereira.  
89 — Célia Margarida Domingos Morais.  
90 — Célia Maria Gonçalves Miguel de Mendonça.  
91 — Célia Miguel Ribeiro.  
92 — Celina de Jesus Martins Veiga.  
93 — Cíntia Maria Quitéria Fernandes.  
94 — Clarisse Vistas Machado.  
95 — Cláudia Manuel Coelho.  
96 — Cláudia Maria Duarte Matos Coelho Garrido.  
97 — Cláudia Monteiro Russo Tomaz.  
98 — Cláudia Moreno Ferreira Marques.  
99 — Cláudia Nunes.  
100 — Cláudia Sofia Machado dos santos.  
101 — Cláudia Susana Marques Bernardo.  
102 — Cláudio de Castro Garcia do Couto Cabral.  
103 — Cristina Isabel dos Reis Palmeiro.  
104 — Cristina Isabel Miranda Abreu Soares Fernandes Leal.  
105 — Cristina Maria Carreira Costa Lopes Marques.  
106 — Cristina Maria dos Santos Pinto.  
107 — Cristina Maria Gonçalves Cardoso.  
108 — Cristina Maria Rodrigues.  
109 — Dália Anjos Bonito Rosa.  
110 — Daniel Alexandre Tavares Ferreira.  
111 — Daniel Fernandes Serra.  
112 — Délia Miriam Alves Machado.  
113 — Diana Andreia Ribeiro Pereira.  
114 — Diana Sofia Teixeira Gonçalves.  
115 — Diário Miguel Pessoa Pereira.  
116 — Dinis José Viegas Guerreiro Leonardo.  
117 — Dinora Cristina Almeida Caetano.  
118 — Dora Maria Crisóstomo Marques Mourão.  
119 — Dora Sofia Domingos Godinho.  
120 — Duarte Filipe da Silva Novais Costa.  
121 — Duarte Nuno Pereira de Lima.  
122 — Eliana Rito Gonçalves.  
123 — Rosemere Eliane Ferreira da Fonseca.  
124 — Elisa Maria Mouta Peixoto.  
125 — Elisabete Maria Pinto Colaço.  
126 — Elisabeth da Silva Carvalho.  
127 — Elisane Cavalcanti Ferreira Ramos.  
128 — Elsa Maria Matos da Silva Machado.  
129 — Elsa Maria Sengo Canudo.  
130 — Elsa Paula Estrela Gago.  
131 — Elsa Rute Godinho Pereira da Silva Lavos.  
132 — Emanuel Jorge Senica da Rocha Maciel Angeiras.  
133 — Emídio Alberto Rodrigues Miranda.  
134 — Ester Patrícia da Silva Martins Pereira Pinto.  
135 — Fabrícia Sofia Lourenço Cadete.  
136 — Fátima Margarida Marques dos Santos.  
137 — Felisbela do Céu Pito Rodrigues.  
138 — Felisbina Maria Lopes Mendes.  
139 — Fernanda da Conceição Barradas.  
140 — Fernanda da Conceição Mira Barbeiro.  
141 — Fernanda Maria Resende Pereira Jesus.  
142 — Fernando Carlos da Silva Alves.  
143 — Fernando José Silva Varela.  
144 — Filipa Margarida Tavares Lopes dos Santos.  
145 — Filipa Osório de Castro Lopes Correia.  
146 — Filipa Susana Oliveira Barros.  
147 — Filipe José Martinho Fernandes da Silva Rolão.  
148 — Filipe Manuel Mártires Aniceto.  
149 — Filomena Pereira Maia Mendes.  
150 — Florbela Gonçalves Mesquita Ribeiro.  
151 — Francisco José Baptista Pereira.  
152 — Francisco Manuel Fernandes Esteves.  
153 — Gabriela Alexandra Gonçalves Duarte.  
154 — Geraldo Filipe Lemos Peixoto.  
155 — Gerardo Enrique Bogalho Ayala.  
156 — Gisela Maria Serra Varela.  
157 — Glória Maria Freitas da Rocha Garganta.  
158 — Gonçalo Nuno Rosa Carrilho Lopes Laranja.  
159 — Hélder Manuel dos Santos Jordão.  
160 — Hélder Roger Silva Pais.  
161 — Helena Maria Reis Vieira.  
162 — Helena Maria Teixeira Gonçalves Freitas.  
163 — Heloísa Maria Moreira Cardoso.  
164 — Hugo Daniel Gonçalves Vaz.  
165 — Hugo Jorge Nunes Marques.  
166 — Hugo Miguel Coxixo Cortes.  
167 — Inês de Jesus Ribeiro da Silva de Vilhena e Santos.  
168 — Isa Maria da Encarnação Vicente.  
169 — Isabel de Jesus Costa dos Reis.  
170 — Isabel Maria Barreira Rodrigues.  
171 — Isabel Maria da Silva Peixoto.  
172 — Isabel Maria Fonseca Ferrão.  
173 — Isabel Maria Tibúrcio Pereira Paixão.  
174 — Isabel Sofia Martinho da Cruz Paiva Coelho.  
175 — Isilda Maria Gonçalves Veiga.  
176 — Jacinta Maria Quitério Jacinto.  
177 — Joana Maria Araújo de Almeida.  
178 — João Alexandre Ferreira de Baptista Almeida.  
179 — João António Terrinca Lopes.  
180 — João Carlos da Silva Saldanha.  
181 — João Carlos Narciso Isca.  
182 — João Luís Rodrigues Guedes.  
183 — João Miguel Morgado Martins.  
184 — Jorge Manuel Isasca Cabral.  
185 — Jorge Miguel Crujo Salgado.  
186 — Jorge Umberto Ramalho Miranda.  
187 — José Carlos Areias.  
188 — José Henrique Ferreira Almeida.  
189 — José Manuel Bravo Rosado.  
190 — José Manuel Vila.

- 191 — José Miguel Fonseca Regada.  
 192 — José Pedro Afonso Príncipe Diogo.  
 193 — Laura Elisabete Faial Gomes.  
 194 — Licínio José Martins.  
 195 — Liliana Andreia da Fonseca Lourenço.  
 196 — Liliana da Graça Xavier Pinho.  
 197 — Liliana Marisa dos Santos e Silva.  
 198 — Liliana Marlene Moreira Silva.  
 199 — Lina Isabel Dias Gaspar de Martins Rato.  
 200 — Lourença Parente Gomes.  
 201 — Luís Alberto Guerreiro da Conceição Cacito.  
 202 — Luís Cláudio Monarca de Almeida.  
 203 — Luís Henrique Valas Ramos.  
 204 — Luís Miguel Campos Dias Pereira.  
 205 — Luís Miguel Valente Marques.  
 206 — Luísa Filipa Nascimento da Silva.  
 207 — Luzia Paula Fiães Pinto.  
 208 — Mafalda Sofia Gonçalves Bastos.  
 209 — Manuel Augusto Vaz Dias.  
 210 — Manuela Cristina Gonçalves Marinho.  
 211 — Márcia Dias Lopes.  
 212 — Marco Aurélio Carrilho Ferrão da Costa.  
 213 — Marco Aurélio da Silva Gonçalves Padrão.  
 214 — Marco Paulo Gomes da Silva Santos.  
 215 — Marco Paulo Mendes Martins.  
 216 — Marco Rafael de Sousa Costa.  
 217 — Marcos António Gonçalves Henriques.  
 218 — Margarida Elisa Lopes de Magalhães Fernandes.  
 219 — Margarida Isabel Mendonça Ferreira das Neves.  
 220 — Margarida Maria de Sousa Pereira.  
 221 — Margarida Maria Roxo Alves Jacinto.  
 222 — Maria Alzira de Campos Abrantes.  
 223 — Maria da Conceição Dias Palma.  
 224 — Maria da Conceição Rodrigues Candeias.  
 225 — Maria da Glória Pereira Rodrigues.  
 226 — Maria da Luz Dias de Matos Lopes de Carvalho.  
 227 — Maria de Fátima Costa Guerreiro Rodrigues Mineiro.  
 228 — Maria de Fátima de Jesus Rupino.  
 229 — Maria de Jesus Guerreiro Inocêncio de Sousa.  
 230 — Maria de Lurdes Duarte Ferreira.  
 231 — Maria do Céu Periquito Reis.  
 232 — Maria do Céu Ramos Custódio.  
 233 — Maria do Rosário da Silva Santana Louro.  
 234 — Maria dos Anjos da Silva Oliveira.  
 235 — Maria Emília Fernandes Marques Oliveira.  
 236 — Maria Fernanda Tavares da Costa.  
 237 — Maria Goreti Ferreira de Sá.  
 238 — Maria Helena da Conceição Pacheco.  
 239 — Maria Isabel de Almeida Lucas Machado Grácio.  
 240 — Maria Isabel Martins Pereira Campos.  
 241 — Maria Isabel Vilela de Lopes.  
 242 — Maria João Belo Carrilho Maurício da Costa.  
 243 — Maria João Bragança Gonçalves Pirote.  
 244 — Maria João Cavaco Dionísio Palma.  
 245 — Maria João Guerreiro da Costa.  
 246 — Maria João Jacinto Correia Bastos.  
 247 — Maria João Saraiva Pina Simões.  
 248 — Maria Lúcia dos Santos Gonçalves.  
 249 — Maria Luísa Peixoto Godinho de Lima Caio.  
 250 — Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins.  
 251 — Maria Manuela dos Santos Vitorino.  
 252 — Maria Manuela Miranda Paixão.  
 253 — Maria Marlene Pereira Azevedo.  
 254 — Maria Teresa Rodrigues Montinho.  
 255 — Marília Elisabete Fernandes Machado.  
 256 — Mário Gonçalo Louro Grave.  
 257 — Mário Jorge Bessa Lopes.  
 258 — Maria Glória Paixão Horta.  
 259 — Marisol Gonçalves Pinguelo.  
 260 — Marlene Elisabete Leitão Matos.  
 261 — Marta Alves da Cruz Lobo.  
 262 — Marta Isabel Teixeira Nascimento.  
 263 — Marta Luísa Cardoso Bernardino.  
 264 — Marta Manuela de Melo Ferreira de Moura.  
 265 — Marta Maria de Sousa Henriques Gonçalves.  
 266 — Marta Susana Ribeiro Barata.  
 267 — Miguel Ângelo Correia Costa.  
 268 — Miguel Graça Balbina.  
 269 — Miguel José Vieira Borges Cabral de Carvalho.  
 270 — Miguel Maria Carvalho Lira.  
 271 — Milena Duarte Serrano.  
 272 — Mirene Gisela Leal.  
 273 — Mónica Aurora Malheiro Vieira.  
 274 — Mónica Bouça Ramos da Silva.  
 275 — Mónica Cristina Baptista Nunes dos Santos.  
 276 — Mónica Maria Alves Martins.  
 277 — Mónica Maria de Oliveira Martins Rito.  
 278 — Mónica Maria Gonçalves Bastos.  
 279 — Mónica Sofia Rodrigues Seco.  
 280 — Natália de Freitas Mendes.  
 281 — Néelson Ramalho Galinha.  
 282 — Nuno Alexandre Alcario Salvador.  
 283 — Nuno Feliciano da Palma Caetano.  
 284 — Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão.  
 285 — Nuno Henrique Castanheira Mourato.  
 286 — Nuno Jorge de Sousa Marques e Silva.  
 287 — Nuno Manuel da Costa Braz.  
 288 — Nuno Miguel Borges da Silva.  
 289 — Nuno Miguel Cruz Matias.  
 290 — Nuno Miguel de Oliveira Romão.  
 291 — Nuno Miguel Galvão Pires.  
 292 — Nuno Miguel Lourenço Antunes.  
 293 — Nuno Miguel Saraiva Cabral.  
 294 — Nuno Tiago Gomes Esteves.  
 295 — Olinda da Silva Oliveira.  
 296 — Osvaldo Francisco Fernandes da Costa.  
 297 — Otilia Cláudia Alves Coelho.  
 298 — Patrícia Coelho Pereira Ramos Boal.  
 299 — Paula Cristina da Cunha Magalhães.  
 300 — Paula Cristina do Rosário.  
 301 — Paula Cristina dos Santos Guerreiro.  
 302 — Paula Cristina Dourado Reboredo.  
 303 — Paula Cristina Lemos Neto.  
 304 — Paula Cristina Ribeiro Duarte.  
 305 — Paula da Conceição Afonso Pereira.  
 306 — Paula Raquel Pedro Feliciano.  
 307 — Paula Sofia Crisóstomo da Cunha.  
 308 — Paula Susana Ramos Moutinho.  
 309 — Paulo Alexandre Lopes Farinha.  
 310 — Paulo Jorge Casimiro Meleiro.  
 311 — Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa.  
 312 — Paulo Jorge Lousada Pereira.  
 313 — Paulo Jorge Marques Miranda.  
 314 — Paulo José Ferreira Monteiro Rosa.  
 315 — Paulo Miguel Areal de Sousa.  
 316 — Pedro Filipe da Silva Morais.  
 317 — Pedro Gonçalo Bandeira Mendes.  
 318 — Pedro José Lopes Boiça.  
 319 — Pedro Manuel Cruz Mata da Nazaré.  
 320 — Pedro Manuel da Cunha Xavier.  
 321 — Pedro Miguel Batista Borges.  
 322 — Pedro Miguel Vieira Sousa.  
 323 — Pedro Nuno das Neves Pereira Vital.  
 324 — Pedro Nuno Lopes da Silva.  
 325 — Pedro Pinto dos Santos.  
 326 — Pedro Rodrigo Monteiro Pedro.  
 327 — Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro.  
 328 — Renato Miguel Lourenço dos Santos.  
 329 — Ricardo António Gonçalves das Neves.  
 330 — Ricardo Cardoso de Almeida.  
 331 — Rita Isabel Martins Valente Colaço de Castro Freitas.  
 332 — Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho.  
 333 — Rodrigo Gonçalo Toito Alberto.  
 334 — Rosaria Alves Moreira.  
 335 — Rosária Maria Duarte Arede.  
 336 — Rui Correia Antunes.  
 337 — Rui Miguel Gil Pires.  
 338 — Rute Celina da Silva Rodrigues.  
 339 — Rute Rodrigues de Oliveira e Santos Mendes.  
 340 — Sandra Cristina Botelho de Matos.  
 341 — Sandra Filipa Azeitona Sarnadas Portilheiro.  
 342 — Sandra Francisco Proença Pinto Pedrosa.  
 343 — Sandra Isabel Carreira Alves.  
 344 — Sandra Isabel Dinis Ferreira.  
 345 — Sandra Isabel Rebocho Destapado.  
 346 — Sandra Maria Félix Cardoso Pires.  
 347 — Sandra Maria Fortunato Viola.  
 348 — Sandra Maria Gonçalves Ferrete.  
 349 — Sandra Marisa Alvoeiro Silva Santos Martins Pombo.  
 350 — Sandra Mónica Esteves Oliveira.

351 — Sandra Paula da Costa Sousa Marinho.  
 352 — Sandra Sofia de Almeida Barros.  
 353 — Sandra Sofia Gomes Ferreira.  
 354 — Sara Filipa Fernandes Vilas Boas.  
 355 — Sara Freire Caetano.  
 356 — Sérgio Alexandre Vilela Campão.  
 357 — Sérgio Filipe Santos Fernandes.  
 358 — Sérgio Gabriel Ferreira de Oliveira.  
 359 — Sérgio Miguel Carreiro Ramalhete.  
 360 — Sílvia Alexandra Pereira Alves de Magalhães.  
 361 — Sílvia da Conceição Alves Marques.  
 362 — Sílvia Maria dos Santos Alves.  
 363 — Sílvia Patrícia Martins Serrano.  
 364 — Sofia Alexandra Júlio do Carmo.  
 365 — Sofia Cristina da Palma Fernandes Cunha.  
 366 — Sofia Magda Santos Lopes.  
 367 — Sofia Manuel Ribeiro Moura.  
 368 — Sofia Maria Fernandes Rebelo.  
 369 — Sofia Maria Ferreira Vieira Alves.  
 370 — Sónia Mónica Dias Narciso Rodrigues.  
 371 — Solange Maria dos Santos Costa.  
 372 — Sónia Andreia Gonçalves Ferreira.  
 373 — Sónia Andreia Pimentel Bernardes Matias.  
 374 — Sónia Fernandes da Ponte Viveiros.  
 375 — Sónia Isabel dos Santos Costa Rio.  
 376 — Sónia Maria da Costa Rodrigues.  
 377 — Sónia Patrícia de Oliveira Almeida.  
 378 — Susana Cristina da Silva Marques Ângelo.  
 379 — Susana de Jesus Miranda Fernandes.  
 380 — Susana do Nascimento Guerreiro Rabeca.  
 381 — Susana Fernandes de Oliveira.  
 382 — Susana Frazoa Thenaisie Osório.  
 383 — Susana Isabel da Silva Leão.  
 384 — Susana Isabel dos Santos Neto.  
 385 — Susana Margarida Lopes Alves.  
 386 — Susana Maria Lima Quaresma Pereira Correia.  
 387 — Susana Maria Monteiro Magalhães.  
 388 — Susana Patrícia Franco Resende.  
 389 — Susana Roque Cipriano Martinho Pereira.  
 390 — Susana Sofia Ferreira Rodrigues.  
 391 — Tânia Sofia Simões Florêncio.  
 392 — Telmo Emanuel Vale Lima de Oliveira e Silva.  
 393 — Telmo Luís Teixeira Galveia.  
 394 — Teresa do Rosário Gaspar Botelho Neves.  
 395 — Teresa Isabel dos Santos Baptista.  
 396 — Teresa Luísa Teixeira Magalhães.  
 397 — Teresa Margarida Rodrigues da Fonseca.  
 398 — Teresa Paula Moleirinho da Silva.  
 399 — Tiago Augusto Moreira dos Santos.  
 400 — Valentim Jorge Ascensão Ribeiro.  
 401 — Vanda Cristina dos Santos Caeiro Viriato.  
 402 — Vanda Patrícia da Costa Domingos.  
 403 — Vânia Inês Esteves Vasconcelos.  
 404 — Vânia Raquel Macedo de Castro.  
 405 — Vasco Carlos Calado Clamote.  
 406 — Vera Lúcia Ferreira de Almeida.  
 407 — Vítor Manuel Cardoso Dias.  
 408 — Zita Margarida Mendes Caetano.

3 — Prova de conhecimentos — as provas escritas de conhecimentos são realizadas, sem consulta, no dia 10 de Dezembro de 2007, no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e de Empresa (ISCTE), sito na Avenida das Forças Armadas, em Lisboa, pelas 14 horas e 30 minutos, devendo cada candidato ser portador do respectivo bilhete de identidade.

Legislação e bibliografia:

Lei n.º 49/2005, de 30 Agosto, Lei de Bases do Sistema Educativo; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, medidas de modernização administrativa;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio, alterações ao regime de

férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, estabelece o regime comum de mobilidade entre serviços dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da função pública;

Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, que estabelece o regime geral de carreiras na Administração Pública, altera e republica o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, estabelece o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública;

Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprova o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública;

Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, Lei Orgânica do Ministério da Educação;

Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação;

Decreto Regulamentar n.º 26/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica da Secretaria-Geral;

Decreto Regulamentar n.º 27/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica do Gabinete de Gestão Financeira;

Decreto Regulamentar n.º 28/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação;

Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular;

Decreto Regulamentar n.º 30/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica do Gabinete de Avaliação Educacional;

Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica das direcções regionais de educação;

Decreto Regulamentar n.º 32/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica do Conselho das Escolas;

Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, estrutura orgânica da Inspecção-Geral da Educação;

Decreto-Lei n.º 88/2007, de 29 de Março, estrutura orgânica do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação;

Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que alterou e republicou a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estatuto do pessoal dirigente;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, avaliação do desempenho dos trabalhadores da Administração Pública;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, cria o PRACE;

Decreto-Lei n.º 155/93, de 28 de Julho, regime de administração financeira do Estado;

Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, Lei de Bases da Contabilidade Pública;

Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, lei de enquadramento orçamental;

Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2007;

Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 6 de Março, decreto de execução orçamental;

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, códigos de classificação económica das receitas e despesas públicas;

Decreto-Lei n.º 197/992, de 8 de Junho, regime da realização de despesas públicas.

4 — Este aviso pode, também, ser consultado no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt), sendo ainda publicitado nos locais mencionados no aviso de abertura do concurso.

6 de Novembro de 2007. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Leitão*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento de Escolas de Arouca

#### Despacho (extracto) n.º 26 216/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 — do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro

de 2006, foram transferidos do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 13.º

do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
240	Ana Clara Teixeira Pinto Brandão	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
910	Ana Isabel Valente da Silva Santos	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
230	António José Nobre Casqueiro	Braga	03	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
240	Carlos Manuel de Almeida Gomes	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
910	Júlia Maria da Silva Oliveira Martins	Douro Sul	20	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
230	Maria Clara Russo da Rocha	Baixo Alentejo/Alentejo Litoral	02	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
200	Maria Teresa Pinho Neves Gonçalves	Porto	13	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
240	Mónica Maria Quintas de Jesus Algarve	Algarve	08	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
240	Sandra Maria Brandão Teixeira Oeste	Oeste	19	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
220	Susana Augusta Correia da Fonseca	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 2, 3 de Arouca	345532
110	Célia Maria Gomes de Pinho Noite	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de São João	271032
110	José Gomes Alves Moura	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 da Boavista	208073
110	José Maria da Costa Gomes	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Vila Cova	283370
110	Mafalda Gomes dos Santos Almeida	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Socorrais	275918
110	Margarida Maria Moreira de Sousa Miguel Miranda	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Socorrais	275918
110	Maria Angelina de Jesus Vasconcelos Maia	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Arouca	204687
110	Maria de Lurdes de Jesus Almeida Duarte	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Urrô	279780
110	Maria Helena Pinto Rodrigues	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de Bacelo	206076
110	Maria Isabel Gomes de Pinho	Entre Douro e Vouga	21	E. B. 1 de São João	271032

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cândido Dias Costa*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 217/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro

de 2006, foram transferidos de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
550	Carlos Alexandre dos Santos Rodrigues	Península de Setúbal	15	Entre Douro e Vouga	21
400	Maria Adelaide Sampaio Alves da Costa Pimentel	Vila Real	17	Entre Douro e Vouga	21
110	Glória Cristina de Oliveira e Silva	Oeste	19	Entre Douro e Vouga	21
110	Idalina de Fátima Ramos Tomé Trabulo	Tâmega	22	Entre Douro e Vouga	21
110	Maria da Anunciação de Jesus Almeida Santos	Douro Sul	20	Entre Douro e Vouga	21
110	Marta Verónica Martins Brandão	Porto	13	Entre Douro e Vouga	21
110	Olga Cristina Ribeiro Campos	Oeste	19	Entre Douro e Vouga	21
110	Sílvia de Bastos Junqueira	Viseu	18	Entre Douro e Vouga	21

12 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cândido Dias Costa*.

#### Agrupamento Vertical Escolas E. B. 2, 3 de Avintes

##### Despacho n.º 26 218/2007

##### Transferências de docentes no ano escolar de 2006-2007

Por despacho de 27 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação

do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, os docentes do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Cristina Patrícia Tavares Simões	CAE Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Fontiela	13
110	Sandrina Oliveira Aguiar	CAE Lisboa Ocidental	23	EB 1/JI de Aldeia Nova	13

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Barbosa da Silva Costa*.

#### Escola ES/3 de Carvalhos

##### Despacho n.º 26 219/2007

Por despacho de 16 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho

n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Fevereiro, e da alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decre-

to-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código	Grupo
520	Lúcia Maria Ferreira da Silva Osório.	E. B. 2/3 Olival . . . . .	343912	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	520
500	Vânia Dias Ribeiro de Sousa . . . . .	E. B. I. Martinlongo . . . . .	330693	ES/3 de Carvalhos . . . . .	401158	500
520	Júlia Teixeira de Queirós . . . . .	E. B. 2/3 Frei Manuel Santa Inês.	340390	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	520
500	António Pedro Fernandes Lima . . . . .	E. S./3 de Esmoriz . . . . .	403891	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	500
410	Alcina Maria Correia Rodrigues Machado.	E. S./3 Diogo Macedo . . . . .	401389	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	410
300	Ludovina Madeira Massano . . . . .	E. B. 2/3 de Avintes . . . . .	343900	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	300
330	José Manuel Alves Sampaio . . . . .	E. S./3 José Macedo Fraga-teiro.	401493	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	330
520	Aurora Sofia Ferreira Alves . . . . .	E. S./3 Arquitecto Oliveira Ferreira.	403337	E. S./3 de Carvalhos . . . . .	401158	520

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas do Castro — Trofa

#### Aviso n.º 22 383/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

#### Aviso n.º 22 384/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas do Castro, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transfêrencia de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo de 2006-2007 dos docentes do pré-escolar, do 1.º ciclo e dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico abaixo mencionados:

Nome	Grupo de docência	Mobilidade	Escola/CAE a cujo quadro pertenciam em 2005-2006	Código	Escola/CAE a cujo quadro pertencem em 2006-2007	Código
Luísa Maria Ferreira Carneiro Marques.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP do Porto . . . . .	13	Escola EB1 Cerro n.º 2 . . . . .	245409
Zélia Maria Salgueiro Silva	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP de Lisboa Ocidental	23	QZP do Porto . . . . .	13
Susana Maria Figueiredo Teixeira da Silva.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP de Coimbra . . . . .	6	QZP do Porto . . . . .	13
Luísa Maria Granjo Vaz Lopes.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP de Braga . . . . .	3	Escola EB1 Cerro n.º 1 . . . . .	237760
Maria Manuela Teixeira de Oliveira Santos.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP do Porto . . . . .	13	Escola EB1 Cerro n.º 1 . . . . .	237760
Maria de Lurdes Gonçalves Ferreira.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP DE Bragança . . . . .	4	Escola EB1 Giesta n.º 2 . . . . .	246335
Maria Manuela Moreira da Silva.	110-1.º ciclo . . . . .	Transf. . . . .	QZP DO Porto . . . . .	13	Escola EB1 de Estação, Muro.	220917
Paulo Ferreira Del Pino Fernandes.	100-Ed. Inf. . . . .	Transf. . . . .	JI Parada-Carreira . . . . .	261725	Jardim de Infância do Muro.	612492
António Júlio Paiva Fernandes	500-Mat. . . . .	Transf. . . . .	EB 2, 3 Dr. Vieira de Carvalho.	342270	Escola EB 2, 3 Alvarelhos	344000
Maria José Moreira da Silva	520-Biologia . . . . .	Transf. . . . .	EB 2, 3 Dr. António Augusto Louro.	341060	QZP do Porto . . . . .	13
Susana Maria dos Santos Rodrigues da Cruz.	330-Inglês . . . . .	Transf. . . . .	Escola Básica Integrada S. M. Campo.	343225	Escola EB 2, 3 Alvarelhos	344000
Sara Isabel Cabral da Silva . . . . .	110-1.º ciclo . . . . .	Nomeação . . . . .	—	—	QZP do Porto . . . . .	13
João Paulo Gomes Bastos . . . . .	550-Inform. . . . .	Nomeação . . . . .	—	—	QZP do Porto . . . . .	13

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.

### Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas

#### Aviso n.º 22 385/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas reportada

a 31 de Agosto de 2007 se encontra afixada na sala dos professores da escola sede do Agrupamento.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães*.

## Agrupamento de Escolas D. Maria II de Vila Nova de Famalicão

**Despacho n.º 26 220/2007**

Por meu despacho de 1 de Outubro de 2007 e no uso de competências que me são conferidas, nomeio, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, para o desempenho de funções de chefe de serviços de administração escolar deste Agrupamento, em regime de substituição, a assistente administrativa Luísa Maria Alves da Silva, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

2 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

**Despacho n.º 26 221/2007**

Por despacho de 20 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi a professora do quadro de nomeação definitiva Cristina Marinha Pinheiro Oliveira Maurício Pacheco trans-

ferida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, do quadro da escola EB1 da Praça, código 266711, grupo 110, para o quadro da escola EB 2, 3 Dairas, código 340960, grupo 910.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

**Despacho n.º 26 222/2007**

Por despacho de 20 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as professoras do quadro de zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código	Grupo
110	Carla Maria da Silva Almeida . . . . .	Viseu . . . . .	18	Entre Douro e Vouga . . . . .	21	230
110	Cristina Gomes Pais . . . . .	Coimbra . . . . .	6	Entre Douro e Vouga . . . . .	21	230
110	Isabel Maria Ribeiro Almeida . . . . .	Entre Douro e Vouga . . . . .	21	Entre Douro e Vouga . . . . .	21	230

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

**Despacho n.º 26 223/2007**

Por despacho de 20 de Julho de 2007 do presidente do conselho executivo no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro,

e Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Sofia Alexandra Tavares Fecha . . . . .	Algarve . . . . .	8	Entre Douro e Vouga . . . . .	21
100	Esperança da Silva Carvalho . . . . .	Viseu . . . . .	18	Entre Douro e Vouga . . . . .	21

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

## Escola Secundária c/3.º Ciclo do E. B. Daniel Faria

**Despacho n.º 26 224/2007**

Por despacho do presidente do conselho executivo da Escola S/3 Daniel Faria, Baltar, código 403465, no uso das competências que

lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte através do n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram autorizadas as nomeações para quadro de zona referentes ao ano de 2006-2007 das professoras do quadro abaixo indicadas:

Grupo	Nome	QZP/Código	Escola/Código
400	Célia Antonieta Fernandes Santana . . . . .	Tâmega/22 . . . . .	Escola S/3 Daniel Faria, Baltar/403465.
520	Maritza Lopes Costa . . . . .	Tâmega/22 . . . . .	Escola S/3 Daniel Faria, Baltar/403465.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Abel Simões dos Santos*.

## Escola Secundária Dr. João de Araújo Correia

**Aviso n.º 22 386/2007**

Nos termos do disposto no artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste estabelecimento de ensino

a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Mesquita*.

## Agrupamento de Escolas de Gandarela

## Despacho n.º 26 225/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Gandarela, no uso de competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico no ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Ana Maria Ribeiro Marinho da Costa.	320	1 de Setembro de 2006.
Ezequiel Castro Teixeira Cardoso ...	200	1 de Setembro de 2006.
Hélder Ricardo Gonçalves Pereira ...	290	1 de Setembro de 2006.
Maria Arménia Madail da Silva ...	210	1 de Setembro de 2006.
Maria Graciete Baptista Teixeira ...	530	1 de Setembro de 2006.
Pedro Jorge Rolo dos Santos Dias ...	510	1 de Setembro de 2006.
Rosaria da Piedade Bento Pinheiro Cardoso.	510	1 de Setembro de 2006.
Cidália Manuela Moreira de Oliveira.	200	12 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	QE/QZP	Código	QE/QZP	Código
100	Ana Paula Amorim Silva .....	EB 1 c/JI Espinho n.º 2 ...	245926	JI de Prime .....	626351
100	Maria Ondina Pereira Soares Maia .....	JI Prime .....	626351	EB 1 Pousadela .....	266383
110	Angelina Monteiro Regadas .....	EB 1 Igreja de Lobão .....	227031	EB 1 de Prime .....	266802
110	Eugénia Moreira Duarte .....	EB 1 de Esmojães .....	220498	EB 1 de Pousadela .....	266383
110	Elvira Manuela Pinto Sá .....	Aveiro .....	01	EB 1 c/JI do Sobral .....	293398
100	Sara Cristina França Carvalho .....	Viseu .....	18	Entre Douro e Vouga .....	21
110	Isaura Mariete Lima Nogueira Sá Pereira ...	Porto .....	13	Entre Douro e Vouga .....	21

15 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Clarisse Maria Menezes Duarte Estêvão*.

## Agrupamento Vertical de Escolas do Peso da Régua

## Despacho n.º 26 227/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a professora do quadro de zona pedagógica Sílvia Raquel Rebelo Farinha Tonel, grupo 210, QZP do Oeste em 2005-2006, código 19, QZP de Vila Real em 2006-2007, código 17.

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

## Despacho n.º 26 228/2007

Por despacho de 20 de Junho de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes, não pertencentes ao quadro, colocados neste Agrupamento:

Nome	Grupo
Elisabete Zeferino Madureira Pires.	420 — Geografia.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Cláudia Patrícia Maia de Araújo Dias.	240	12 de Setembro de 2006.
Josélia Maria Dias Martins .....	400	12 de Setembro de 2006.
Marco António Pinho Azevedo ....	260	11 de Dezembro de 2006.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Horácio José Fernandes Lima*.

## Agrupamento Horizontal Escolas Nogueira Mozelos e Lamas

## Despacho n.º 26 226/2007

Por despacho de 7 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Nome	Grupo
Isabel Maria da Fonseca Pereira	230 — Matemática e Ciências da Natureza.
Maria João Teixeira Matos Coutinho.	290 — EMRC

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Renato Lamas Cardoso*.

## Agrupamento de Escolas de Pevidém

## Aviso n.º 22 387/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público de que se encontra afixada no *placard* da Secretaria a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Alves Barbosa*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa

## Aviso n.º 22 388/2007

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Rebordosa, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de

2006, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferência de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo

2006-2007 das professoras do pré-escolar e 1.º ciclo abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	QE/QZP	Código	QE/QZP	Código
100	Maria Lucinda Nogueira dos Santos	Tâmega	22	J. I. Serrinha	291936
100	Maria Margarida Silva Leren Monteiro	J. I. Soutelo	631681	J. I. Lage	291948
100	Maria de Fátima Pinto Machado	Braga	03	Tâmega	22
100	Maria Celeste Castro Ferreira Aguiar	Douro Sul	20	Tâmega	22
110	Maria Eunice de Sousa Almeida	Lisboa Ocidental	23	Tâmega	22
110	Maria Iracema Gonçalves Conde Dias	Tâmega	22	EB1 Muro	291924
110	Carla Sandra Pinto Carvalho	Tâmega	22	EB1 Muro	291924
110	Carla Sofia Lima Pereira Mendes	Tâmega	22	EB1 Serrinha	291936
110	Glória Maria Simões Nascimento Lázaro	Tâmega	22	EB1 Serrinha	291936

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Amélia Rodrigues Ferreira dos Santos*.

### Escola Secundária Rodrigues de Freitas

#### Aviso n.º 22 389/2007

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2007, designo coordenadora dos auxiliares de acção educativa, em regime de substituição, a auxiliar de acção educativa do quadro distrital de vinculação do Porto Maria Rosa Pereira do Couto, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, produzindo efeitos à data do despacho. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adoración Barriero R. M. Magalhães*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de São João da Madeira

#### Aviso n.º 22 390/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar para o dirigente máximo dos serviços.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Rodrigues de Almeida*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo

#### Despacho n.º 26 229/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de São Roque e Nogueira do Cravo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela directora regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 — delegação de competências —, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes no ano lectivo de 2006-2007 abaixo indicados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Sandra Nunes Craveiro	110	8 de Dezembro de 2006.
Maria Isabel Santos Lourenço	110	2 de Maio de 2007.
Márcia Alexandra Nogueira Reis	240	2 de Maio de 2007.
Paula Cristina de Oliveira Resende	260	8 de Dezembro de 2006.
António José Ferreira Rodrigues	290	8 de Dezembro de 2006.
Helena Maria de Figueiredo Coragem.	290	8 de Dezembro de 2006.
Ana Maria de Sousa Oliveira	320	8 de Dezembro de 2006.
Joaquim Jorge Ferreira Dias	330	2 de Maio de 2007.
Patrícia Susana Martins Coutinho	420	8 de Dezembro de 2006.
Carla Maria Gomes Tavares	530	8 de Dezembro de 2006.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Diana Alexandra Brito de Azevedo Barros.	530	8 de Dezembro de 2006.
Sérgio Couto Vendas	550	8 de Dezembro de 2006.
Vítor Manuel Campos Brandão de Sousa Fontes.	620	8 de Dezembro de 2006.
Salomé Fonseca Soares	910	2 de Maio de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Almeida de Figueiredo*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Sernancelhe

#### Aviso (extracto) n.º 22 391/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD, avisa-se que se encontra afixada para consulta na sala de convívio dos professores, desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência ao ano lectivo de 2006-2007.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

25 de Outubro 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lucinda de Jesus Grandão Tomé de Almeida Pinto*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Aveiro

#### Despacho n.º 26 230/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio o auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, em exercício de funções neste Agrupamento, José Manuel Cruz Costa para exercer, em regime de substituição, as funções de encarregado de coordenação de pessoal de acção educativa, que vem desempenhando desde 14 de Setembro de 2007, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao índice 228.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

### Agrupamento de Escolas de Mira

#### Despacho n.º 26 231/2007

Por despacho de 17 de Setembro de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso de competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foi autorizado o pedido de exoneração da auxiliar de acção educativa Carla Cristina Ferreira da Silva Salvador, do quadro distrital de vinculação de Coimbra, afecta à Escola

Básica do 2.º Ciclo de Mira, código 310281, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

17 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro*.

### Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

#### Despacho n.º 26 232/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foi transferido do quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor

do quadro de escola do grupo 300 Paulo Jorge Martins de Lemos, do QZP de Entre Douro e Vouga, código 21, para a escola EBI de Oliveira de Frades, código 330310, grupo 910.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva*.

#### Despacho n.º 26 233/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos dos quadros de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de escola abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para quadro de escola	Código
100	Maria Clara de Melo Lopes Diogo Tavares Silva	QZP de Viseu . . . .	18	Jardim-de-Infância de São João da Serra . . .	632478
100	Maria da Conceição Mendes Costa Albuquerque	QZP de Viseu . . . .	18	Jardim-de-Infância de Souto de Lafões . . . .	631838
100	Marília Clara Valente Marques Sousa Gomes	QZP de Viseu . . . .	18	Jardim-de-Infância de São Vicente de Lafões	633227
100	Ana Paula Castro Guimarães Pereira . . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	Jardim-de-Infância de Ribeiradio . . . . .	627902
100	Olga Maria Silva Almeida . . . . .	QZP de Aveiro . . . .	01	Jardim-de-Infância de Passos/Ribeiradio . . .	623891
220	Etelvina Maria Dinis Miragaia . . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	EBI de Oliveira de Frades . . . . .	330310
240	Maria Alcina Estaca de Paiva e Silva . . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	EBI de Oliveira de Frades . . . . .	330310
110	António Bernardino Tavares Lopes Nunes . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	EB 1 de Ribeiradio . . . . .	269591
110	Leopoldina Maria Lopes da Silva . . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	EB 1 de Oliveira de Frades, n.º 1 . . . . .	255877
110	Elvira Maria Azevedo Baptista Dias . . . . .	QZP de Viseu . . . .	18	EB 1 de São João da Serra . . . . .	286941

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pinto da Silva*.

### Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

#### Despacho n.º 26 234/2007

Por meu despacho, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio, por urgente conveniência de serviço, a auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Leiria Albertina Maria do Carmo Fernandes Nunes encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição e comissão de serviço.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

24 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Pedro Alves dos Santos Devesa*.

### Agrupamento de Escolas de São João de Loure

#### Aviso n.º 22 392/2007

Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos abaixo discriminados:

Maria da Graça Matias Gadelho.  
Carla Patrícia Rana Varandas.  
Isabel Cristina Peralta Ferreira.  
Paula Cristina de Bastos Martinho.  
Verónica Amil Dias.  
Sónia Marisa Alves Veiga.  
Susana Alexandra Sá Pinto.  
Carla Marisa Barbosa Almeida Costa.  
Jacinta Marta de Jesus Dias e Silva Sequeira.  
Sandra Cristina da Rocha Moreira.  
Sofia Alexandra Lourenço Abreu.  
Ana Sofia de Oliveira Figueiredo Costa.  
Maria Manuel Gaspar Afonso da Fonseca.  
Irene Lemos Carvalho da Silva Vieira.

Sónia Cristina Simões Rocha.  
António Bruno Ferreira Marques da Silva.  
Cátea Susana Pereira Martins.  
Maria de Jesus de Barros Fortes Ribeiro.  
António José Regalado de Melo Rosa.  
Ana Sofia Midões Nunes.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes*.

### Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

#### Aviso n.º 22 393/2007

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que no expositor da sala de professores se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro*.

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela

#### Aviso n.º 22 394/2007

Por despacho de 6 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17 181/2007, de 27 de Março, da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.1 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei

n.º 1/98, de 2 de Janeiro, como professores do quadro, no ano lectivo 2006-2007, os abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do OE	Código
290	Isabel Maria Andrade Baptista.	Secundária de Tondela.	403052
620	António Serafim da Silva Costa.	Viseu .....	18

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

#### Aviso n.º 22 395/2007

Por despacho de 6 de Agosto de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 17 181/2007, da directora regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros para a Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela:

Grupo	Nome	Início de funções
420 — Geografia	Sónia Alexandra Amaral de Sousa Portela .....	1-9-2006
520 — Biologia e Geologia	Carla Maria Ferreira de Almeida .....	13-9-2006
530 — Educação Tecnológica	Cláudio Jorge Gomes de Matos .....	13-9-2006
410 — Filosofia	Cristina Maria Carneiro Martins .....	13-9-2006
500 — Matemática	Patrícia Dinis Mota da Costa.	22-9-2006
530 — Educação Tecnológica	Luís Miguel dos Santos Antunes .....	6-11-2006
500 — Matemática	Andreia Sandra Martins Pais	14-5-2007

6 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento Vertical de Almeida Garrett

##### Aviso (extracto) n.º 22 396/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Malta Coelho*.

#### Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela

##### Aviso (extracto) n.º 22 397/2007

Por despacho do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo indicados referentes ao ano lectivo de 2007-2008:

Código 110 — Carla Filipa Martins Paias.  
 Código 110 — Cláudia Sofia Rodrigues da Silva Soares Lopes.  
 Código 110 — Marisa Cristina Neves Ferreira.  
 Código 230 — Carla Sofia Mergulhão Rodrigues.  
 Código 230 — Maria José Conceição Garrido.  
 Código 240 — Paulo Filipe de Figueiredo Teixeira Correia.  
 Código 240 — Rita Rosália Alves Figueiredo.

Código 260 — Pedro Miguel Marcão Veiga de Azevedo Coutinho.  
 Código 290 — Luís Filipe Natário Xavier Gomes.  
 Código 300 — Maria Cristina Martins da Cunha.  
 Código 330 — Alexandra Cristina Simões Silva.  
 Código 620 — Maria Inês Albina Fernandes.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

#### Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

##### Despacho (extracto) n.º 26 235/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, designo a auxiliar de acção educativa Joaquina Rita David Ligeiro Palmar, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Santarém, para exercer as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, cabendo-lhe, durante o período de substituição, o adicional remuneratório a que se refere o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

16 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Avelina da Silva Fonseca Leal de Oliveira*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Educor

##### Aviso n.º 22 398/2007

Em cumprimento do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Franco Elvas Bento*.

#### Agrupamento de Escolas Fernão do Pó

##### Aviso n.º 22 399/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores/educadores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Morales Los Rios Baptista*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas Michel Giacometti

##### Aviso n.º 22 400/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2, 3/S Michel Giacometti a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Sousa Barbas*.

#### Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

##### Despacho n.º 26 236/2007

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e alínea *a*)

do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para o grupo	Para o QE	Código
100	Elvira Mendes Pires . . . . .	JI de Apelação . . . . .	639795	910	EB 2, 3 Prof. Lindley Cintra . .	310165
400	Maria Isabel Clemente I. M. Franco	EB 2, 3 António Gedeão . . . .	340133	910	EB 2, 3 Prof. Lindley Cintra . .	310165
220	Maria Rita Ribeiro Pontes . . . . .	EB 2, 3 Pedro de Santarém . .	342555	910	EB 2, 3 Prof. Lindley Cintra . .	310165

4 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João da Silva Martins*.

#### Agrupamento de Escolas de Rio de Mouro Padre Alberto Neto

##### Despacho (extracto) n.º 26 237/2007

Nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 138, nomeadamente no artigo 26.º, n.º 6, é nomeada para o cargo de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007, a auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa Maria Cristina Brilhante Recto Moutinho.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Martins Simões*.

#### Agrupamento de Escolas de São João do Estoril

##### Despacho (extracto) n.º 26 238/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
100	Joel Fernando Neves Vieira Barbosa . . . . .	Lisboa Ocidental — Escolas não agrupadas.	22	Básica do 1.º Ciclo n.º 1 da Galiza	238739
100	Mafalda Raposo Barbosa Soares . . . . .	Lisboa Ocidental . . . . .	23	Básica do 1.º Ciclo n.º 1 da Galiza	238739

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

##### Despacho (extracto) n.º 26 239/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, foram transferidos,

nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Célia Alice Timm Fernandes . . . . .	EB1 Sophia Mello Breyner . . . .	330140	Esc. Básica 1.º Ciclo n.º 1 Galiza	238739
100	Helena Cristina Lobo Jorge . . . . .	EB1 José Jorge Letria . . . . .	237644	Escola Básica 1.º Ciclo S. J. Estoril.	271184
220	Maria Luísa da Silva Duarte . . . . .	EB 2.3 Matilde Rosa Araújo . . .	342178	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617
260	Luís Henrique Garnacho Almeida Leite . . .	EB 2.3 Matilde Rosa Araújo . . .	342178	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617
260	Luís Manuel Ferreira Dias Jerónimo . . . .	EB 2.3 Dr. Joaquim Barros . . . .	341174	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

##### Despacho (extracto) n.º 26 240/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006, transferidos nos

termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Grupo	Para a escola	Código
100	Luísa Maria Lopes Ferreira . . . . .	JI Mem Martins n.º 2 . . . . .	620180	910	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617

Grupo	Nome	Escola	Código	Grupo	Para a escola	Código
100	Celina Maria Camacho Dias André Dias	EB1 c/ JI Assafora . . . . .	290117	910	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617
100	Ana Paula Ferreira da Silva Amaro e Silva.	EB1 c/ JI Lameiras . . . . .	290221	910	Esc. Básica 2.º e 3.º Ciclos da Galiza.	341617

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 241/2007

##### Transferências — 2005-2006

Por despacho de 20 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro

de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidas, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a escola	Código
1.º CEB 8.º A	Maria João Frade Isabel Diogo . . . . . Dulce Conceição P. Teixeira . . . . .	EB1 Cascais . . . . . ES c/3 ciclo Matias Aires . . . . .	252360 402199	EB1 São João do Estoril . . . EB 2, 3 Galiza . . . . .	271184 341617

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

#### Escola Secundária c/3.º Ciclo Stuart Carvalhais

#### Despacho (extracto) n.º 26 242/2007

##### Proposta de nomeação 2005-2006

Por despacho de 25 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi nomeada para lugar de quadro de escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Paula Cristina Correia Nunes Loureiro, grupo 550, número de ordem de colocação 611, índice de vencimento 136.

19 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos de Matos Ribeiro*.

#### Agrupamento de Escolas Zarco

#### Despacho (extracto) n.º 26 243/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Zarco, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferida para lugar de quadro de zona pedagógica, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Maria Gabriela Pinto Moreira Gonçalves, grupo 03, da Escola Básica Integrada do Carregado, código 330220, para o QZP de Lisboa Ocidental, código 23.

17 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Serra de Oliveira Guerra*.

#### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Escola Secundária D. Sancho II

##### Aviso n.º 22 401/2007

Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro,

faz-se público que se encontra afixada no placard destinado ao pessoal docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecta ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Céu Carola Moreira Pinto*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 26 244/2007

A Empresa Comum Europeia para o ITER (European Joint Undertaking) é uma nova organização europeia mais conhecida por Empresa Comum (Joint Undertaking) criada no âmbito do Tratado EURATOM por uma decisão do Conselho da EU, com o objectivo de preparar e acompanhar a contribuição europeia para o projecto internacional ITER (International Thermonuclear Experimental Reactor).

O ITER constitui a próxima etapa importante na via para o desenvolvimento da energia de fusão, com vista à demonstração da viabilidade científica e tecnológica da energia de fusão para fins pacíficos e à promoção do interesse das gerações jovens pela fusão.

A Empresa Comum foi estabelecida por um período de 35 anos a partir de Abril de 2007 e é composta pelos seguintes membros: a EURATOM, representada pela Comissão Europeia, os Estados membros da EURATOM e terceiros países que concluíram acordos de cooperação com a EURATOM no âmbito da fusão, associando os seus próprios programas de investigação com os programas da EURATOM.

Cada Estado membro tem assento no conselho de administração, o qual reúne duas vezes ao ano e é responsável pela supervisão da Empresa Comum na implementação das suas actividades. Cada membro nomeia para o conselho de administração dois representantes, um institucional e um perito no domínio em questão.

Em 28 de Abril do corrente ano foram nomeados para o conselho de administração o Professor Carlos Varandas, do Instituto Superior Técnico, como representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e o Professor Fernando Serra, presidente do Centro de Fusão Nuclear, como perito.

Em virtude do facto de o Professor Carlos Varandas ter sido eleito em 17 de Julho para presidente do conselho de administração, por um período de dois anos, determino que seja nomeado como representante deste Ministério àquele conselho, em substituição do

Professor Carlos Varandas, o Professor Francisco Sepúlveda, vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), mantendo-se a nomeação do Professor Fernando Serra como perito na área em causa.

16 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

#### Despacho n.º 26 245/2007

Sob proposta da Direcção-Geral do Ensino Superior; Ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos e a Associação Portuguesa do Ensino Superior Privado:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — Os pedidos referentes ao registo de adequação, à autorização de funcionamento de novas formações e ao registo de alterações para a entrada em funcionamento no ano lectivo de 2008-2009 devem ser remetidos à Direcção-Geral do Ensino Superior até ao dia 28 de Dezembro de 2007.

2 — Transmitem-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o presente despacho às instituições de ensino superior e promoverá a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

24 de Outubro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

### Direcção-Geral do Ensino Superior

#### Rectificação n.º 1956/2007

Tendo-se verificado uma incorrecção na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, despacho n.º 19 107-B/2007, rectifica-se que, no anexo, no ciclo de estudos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, na col. «Cursos alternativos», onde se lê «Especialidades: Psicologia Geral; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Clínica e Psicoterapia; Psicologia Diferencial; Psicologia do Desenvolvimento e Aconselhamento da Carreira; Psicologia da Educação; Psicologia Social; Psicologia da Saúde; Psicologia Cognitiva; Avaliação Psicológica; Cognição Social; Psicologia da Família.» deve ler-se «Especialidades: Psicologia Geral; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Clínica e Psicoterapia; Psicologia Diferencial; Psicologia do Desenvolvimento e Aconselhamento da Carreira; Psicologia da Educação; Psicologia Social; Psicologia da Saúde; Psicologia Cognitiva; Avaliação Psicológica; Cognição Social; Psicologia da Família.».

22 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Direcção-Geral de Arquivos

#### Rectificação n.º 1957/2007

Por se verificarem incorrecções no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, aviso n.º 18 683/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de Outubro de 2007, rectifica-se que, no n.º 5.2, onde se lê «alínea c)» deve ler-se «alínea a)» e, no n.º 9, onde se lê «Ana Paula Araújo Pereira da Silva» deve ler-se «Paula Araújo Pereira da Silva».

Por força da presente rectificação, o prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por mais 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* desta rectificação, sem prejuízo das candidaturas entretanto recebidas que obedeçam aos requisitos legalmente exigidos.

8 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

### Direcção Regional de Cultura do Algarve

#### Despacho n.º 26 246/2007

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regio-

nais de cultura. No desenvolvimento daquele diploma, as Portarias n.ºs 373/2007 e 395/2007, ambas de 30 de Março, determinaram a estrutura nuclear das referidas direcções regionais de cultura e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixaram a dotação máxima de unidades flexíveis em cada direcção regional de cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como em observância pelo consagrado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — É criada, na dependência hierárquica do director regional, a seguinte unidade orgânica flexível:

1.1 — Divisão de Administração de Recursos.

2 — À Divisão de Administração de Recursos, abreviadamente designada por DAR, compete:

a) Coordenar a elaboração do plano anual de actividades — ou outros instrumentos de gestão estratégica — e acompanhar a sua execução;

b) Elaborar o relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo permanente e de maneo;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

h) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

i) Administrar os bens afectos à DRC, mantendo actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis, e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

j) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos *stocks* pelas diversas unidades orgânicas;

l) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DRC;

m) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

n) Elaborar o plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

o) Remeter à Secretaria-Geral as necessidades de recursos humanos;

p) Elaborar o balanço social;

q) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreciar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes em serviço;

w) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento da DRC;

x) Assegurar a emissão de certidões requeridas, nos termos legais;

y) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da DRC;

aa) Contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela DRC, elaborando e mantendo actualizados manuais de procedimentos internos e propondo medidas visando a sua desmaterialização;

bb) Acompanhar as medidas preconizadas pela sociedade de informação e promover a sua aplicação, visando alcançar objectivos de racionalização e modernização administrativa para a efectiva desmaterialização e simplificação dos procedimentos;

cc) Gerir a imagem institucional da DRC e promover a difusão da informação, visual ou descritiva, relativa ao património cultural que lhe está afecto;

dd) Participar na preparação e execução de acordos culturais no domínio das competências da DRC, em articulação com o Gabinete

de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI);

ee) Pronunciar-se sobre os pedidos de utilização da imagem e dos espaços afectos à DRC;

ff) Promover e acompanhar a execução de reprodução de peças que integram os acervos do património imóvel classificado que lhe está afecto, bem como a criação e execução de novos produtos, com este relacionado;

gg) Pronunciar-se sobre os pedidos de utilização dos espaços do património imóvel classificado que lhe está afecto;

hh) Coordenar a gestão das lojas, respectivos *stocks* e bilheteiras do património imóvel classificado que lhe está afecto;

ii) Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

jj) Apoiar o funcionamento dos sistemas informáticos e bases de dados utilizadas pela DRC;

kk) Manter actualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas da DRC.

2.1 — A DAR integra as seguintes secções:

- a) Secção de Recursos Financeiros e Logísticos;
- b) Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo.

2.2 — A Secção de Recursos Financeiros e Logísticos, abreviadamente designada por SRFL, exerce as competências previstas nas alíneas a) a l) e ee) a kk) do n.º 2 do presente despacho.

2.3 — A Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, abreviadamente designada por SRHEA, exerce as competências previstas nas alíneas m) a dd) do n.º 2 do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 10 de Abril de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director Regional, *Gonçalo Couceiro*.

### Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

#### Contrato (extracto) n.º 1055/2007

Ana Maria Ribeiro Nunes cessa, com efeitos a 4 de Agosto de 2007, o contrato individual de trabalho, para o exercício de funções de limpeza na Fortaleza de Sagres, por motivos de rescisão.

5 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 247/2007

Por despacho de 26 de Junho de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi autorizada a equiparação a bolseiro no País, pelo período de seis meses, com dispensa total do exercício de funções, a partir de 16 de Agosto de 2007, a Jorge Manuel Raimundo Custódio, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR.

29 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 248/2007

Por despacho de 18 de Julho de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi Enid de Fátima da Silva Simões de Abreu, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-IPPAR, nomeada definitivamente assessora principal da mesma carreira e quadro, com efeitos a 18 de Junho de 2007, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

20 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 249/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.:

No âmbito da organização interna do Departamento de Gestão, fica Celso Lopes Ribeiro responsável e interlocutor pela área da contabilidade do IGESPAR, I. P.

No âmbito da responsabilidade cometida no parágrafo anterior e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são delegados em Celso Lopes Ribeiro poderes para assinar a cor-

respondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos.

11 de Setembro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 250/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

No âmbito da organização interna do Departamento de Gestão, fica a licenciada Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção responsável e interlocutora pela área de Investimento do IGESPAR, I. P., ao nível dos projectos em curso, co-financiados pelos POC, INTERREG, POR e POSC até à sua conclusão.

No âmbito da responsabilidade cometida no parágrafo anterior e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são delegados na licenciada Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção poderes para assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos.

11 de Setembro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 251/2007

Por despacho de 6 de Setembro de 2007 do director do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P.:

No âmbito da organização interna do Departamento de Gestão, fica o licenciado Humberto Pereira de Almeida responsável e interlocutor pela área de recursos humanos do IGESPAR, I. P.

No âmbito da responsabilidade cometida no parágrafo anterior e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são delegados no licenciado Humberto Pereira de Almeida poderes para assinar a correspondência ou o expediente necessário à mera instrução dos processos.

11 de Setembro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 252/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi renovada a comissão de serviço como director do Departamento Jurídico e de Contencioso do IGESPAR, I. P., com efeitos a 2 de Dezembro de 2007, de Luís Fernando Honório de Melo e Silva, assessor principal do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do ex-Instituto Português do Património Arquitectónico.

8 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 253/2007

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de director do Mosteiro da Batalha, com efeitos a 19 de Fevereiro de 2008, de Júlio Ribeiro Órfão, docente de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo.

15 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 254/2007

Por despacho de 1 de Junho de 2007 do director do IGESPAR, I. P., foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, no cargo de directora do Parque Arqueológico de Vale do Côa, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, de Alexandra Cerveira Pinto Sousa Lima, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade.

18 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Rectificação n.º 1958/2007

Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 12 907/2007, a p. 17 658, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director (em gestão corrente) do ex-Instituto Português de Arqueologia [...] com efeitos à data do despacho» deve ler-se «Por despacho de 25 de Junho de 2007 do director do

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I. P. [...] com efeitos a 1 de Maio de 2007».

25 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Rectificação n.º 1959/2007

Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2007, o despacho (extracto) n.º 12 906/2007, a p. 17 658, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 21 de Maio de 2007 do director (em gestão corrente) do ex-Instituto Português de Arqueologia [...] com efeitos a 1 de Abril de 2007» deve ler-se «Por despacho de 25 de Junho de 2007 do Director do

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico, I. P. [...] com efeitos a 1 de Maio de 2007».

25 de Junho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

#### Rectificação n.º 1960/2007

Por ter sido mandado publicar com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, o despacho (extracto) n.º 10 075/2007, a p. 14 643, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 30 de Março de 2007» deve ler-se «Por despacho de 2 de Abril de 2007».

16 de Julho de 2007. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.



## PARTE D

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU

#### Anúncio n.º 7759/2007

#### Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos — Processo n.º 1063/07.3BEVIS

Autor — Cândido Manuel de Matos Campos.  
Contra-interessados — Paulo Manuel Ramos Rola e outros.  
Entidade demandada — Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

Maria Alexandra Alendouro Ribeiro, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, faz saber que nos autos de acção administrativa especial acima identificados, que se encontram pendentes neste Tribunal, são citados os candidatos constantes do aviso n.º 1311/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, no processo acima indicado, cujo objecto consiste nos pedidos de:

Suspensão de eficácia do despacho homologatório da lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito sub-regional para preenchimento de 19 lugares de chefe de serviço da carreira de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Aveiro, despacho esse proferido em 15 de Dezembro de 2006 pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro;

Suspensão de eficácia do despacho de 24 de Maio de 2007 da secretária-geral do Ministério da Saúde que rejeitou o recurso hierárquico interposto pelo requerente do despacho atrás referido;

Intimação do Ministro da Saúde, da secretária-geral do Ministério da Saúde, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro e o presidente desta entidade, a não dar continuidade ao concurso, a não praticar qualquer acto subsequente à afixação da lista de classificação final e a não prover qualquer dos candidatos nas vagas postas a concurso.

Uma vez expirado o prazo de 15 dias e nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, os contra-interessados que como tal se tenham constituído no processo consideram-se citados para contestar no prazo de 30 dias a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Contra-interessados — Paulo Manuel Ramos Rola, Manuel Mário Fernandes da Costa Sousa, José Augusto Rodrigues Simões, Maria Odete Semedo de Oliveira, José Manuel Lobo Bonifácio, Áurea Branca da Silva Morujão, Graça Maria Ferreira Martins da Conceição, Ana Paula de Lemos Rodrigues Pereira, Joana Cristina Sarabando Dias, Humberto Rocha, José Carlos Giraldo Pessoa Ribeiro, Maria Arlete Dias Cunha de Almeida Gomes, Alice Gabriela Cota Rocha Costa Pôncio, Jorge Carlos Oliveira Fernandes, Adriano de Oliveira Domingues, Nantília Augusta de Almeida Barbosa, José Cândido Dias da Costa, Maria Felisberta Pinto Leal, Hélder Humberto Alves Lopes Ventura, Rui Augusto Dias Silva Pinho, Maria Helena Rosa dos Santos Ferreira Melo, Rosa Maria Silva Aguiar Andrade, Maria José Tomaz do Nascimento Girão, Maria Antónia Guerra Bonito, José Manuel Silva Cunha, Manuel Nunes Simões Santos, Joaquim de Sousa Santos, Carlos Vítor Cruz Frazão Figueiredo, Maria José Gonçalves dos Santos, Mário de Jesus Sousa, José Mário Coelho Macedo, Olga Maria Ferreira Lima, António José Correia Vieira, Maria de Lurdes da Costa Romão, Mabilde de Jesus Fontanete, Helena Maria da Silva Ferreira Oliveira, Maria do Céu dos Santos Almeida e Fernando Alcino da Silva Lopes.

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Alendouro Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

#### Anúncio n.º 7760/2007

#### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1660/06.4TBABF

Requerente — IMPORDISTRI — Comércio Internacional de Produtos Promocionais, S. A.

Devedor — Bruno Miguel Ferreira dos Santos Cordeiro.

Nos autos de insolvência acima identificados em que são interessados Bruno Miguel Ferreira dos Santos Cordeiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1979, número de identificação fiscal 218067259, bilhete de identidade n.º 11559063, com endereço no Páteo, Albufeira, 8200-000 Albufeira, e Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, com endereço na Avenida de Alberto Sampaio, 106, 2.º, 3500-000 Viseu, ficam notificados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 20 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para

reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

28 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel António Figueira Cristina*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Martins de Pina Pereira*.

2611063059

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 7761/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 6319/07.2TBBRG**

Insolvente — Tribo Decorações, S. A., e outro(s).  
Presidente com. credores — Sierra Management Portugal — Gestão de Centros Comerciais, S. A., e outro(s).

No 1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 12 de Outubro de 2007, às 14 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Tribo — Decorações, S. A., identificação fiscal n.º 502042516, com sede no lugar do Souto Chão, Maximinos, 4700 Braga.

São administradores do devedor António José Mendes Tavares, identificação fiscal n.º 203840950, com domicílio no lugar do Souto Chão, Maximinos, 4700 Braga, e José Pedro Busano de Sousa Vieira, com domicílio no lugar do Souto Chão, Maximinos, 4700 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado António Dias Seabra, com domicílio na Avenida da República, 2208, 8.º, direito, frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

15 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

2611063028

**Anúncio n.º 7762/2007**

**Prestação de contas de administrador (CIRE)  
Processo n.º 3156/07.8TBBRG-D**

Administrador de insolvência — Dr.ª Maria Clarisse Barros.  
Insolvente — Abílio Oliveira & Filhos L.ª

A Dr.ª Ana Paula Pereira Amorim, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Abílio Oliveira & Filhos, L.ª, número de identificação fiscal 502048867, com sede no Largo de Sousa Gomes, 16, rés-do-chão, Sé, 4700-000 Braga, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem

sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Ribeiro Pinto*.

2611063023

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 7763/2007**

**Processo de insolvência n.º 7475/07.5TBBRG**

No 2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga, no dia 18 de Outubro de 2007, às 16 horas e 45 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Hugo Wissmann Terenas, estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 148323510, com domicílio na Praça do Condestável, 156, l. 28, 4700-000 Braga.

Para administrador da insolvência é nomeado Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo, com domicílio na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Janeiro de 2008, pelas 10 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *João Pereira*.

2611063053

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 7764/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
Processo n.º 476/07.5TBCLD

Credor — PRAXAIR — Portugal Gases, S. A.  
Insolvente — Nova Cercil — Máquinas e Reparações, L.ª

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha, no dia 30 de Março de 2007, às 13 horas e 17 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Nova Cercil — Máquinas e Reparações, L.ª, número de identificação fiscal 505590875 e endereço na Rua do Talefe, 5, Cabeço da Mina, 2500-272 Caldas da Rainha.

São administradores do devedor Ana Maria Cartaxo Marques dos Santos, com endereço citado a fl. 40 e domicílio na Rua do Talefe, 5, Cabeço da Mina, 2500-272 Caldas da Rainha, e Abílio António Leal dos Santos, com profissão desconhecida ou sem profissão, nascido em 17 de Agosto de 1958, nacional de Portugal, com endereço na Rua do Centro Cultural Dr. Agostinho Neto, Edifício Carneiros, Bairro Operário, Sambizanga, Luanda, Angola.

Para administrador da insolvência é nomeada Isabel Mântua, com endereço na Rua do Duque de Palmela, 2, 6.º, Lisboa, 1250-098 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

Ficam ainda por este meio notificados de que foi dada sem efeito a data para a assembleia de credores designada que se encontrava para o dia 5 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Helena Vitória*.

2611062846

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 7765/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
Processo n.º 184/07.7TBCHV

Requerente — Paulo Jorge Matias Martins e outro(s).

Insolvente — CAVADOCAR, Sociedade Comercial de Automóveis, L.ª, número de identificação fiscal 503138363 e endereço na Zona Industrial, lote 31, Chaves, 5400-000 Chaves.

Liquidatário — Rui Almeida, com endereço na Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito, frente, 4420-356 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 15 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

28 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidália Pereira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Prudência Teixeira Roque*.

2611062902

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio n.º 7766/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
Processo n.º 995/07.3TBETR

Devedor — O Batatas — Restaurante Regional de Aveiro, L.ª  
Credor — NORMARISCOS — Comércio de Marisco, L.ª, e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, no dia 12 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor O Batatas — Restaurante Regional de Aveiro, L.ª, número de identificação fiscal 504919121 e sede na Rua da Faia, 14, 3860-124 Avanca.

São administradores do devedor, quais é fixado domicílio nas moradas indicadas:

Aníbal José de Matos Vital, Rua da Faia, 14, 3860-000 Avanca.  
Amílcar Jorge Silva Fonseca, Rua da Faia, 14, 3860-000 Avanca.

Para administrador da insolvência é nomeado Américo Vieira Fernandes Grego, com endereço na Avenida de Lourenço Peixinho, 110, 3.º, salas 2 e 3, ap. 700, 3800-159 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16 de Novembro de 2007, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Henrique Delgado de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Felix Cordeiro*.  
2611063062

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

### Anúncio n.º 7767/2007

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras, no processo n.º 2441/07.3TBFLG, no dia 12 de Outubro de 2007, às 16 horas e 59 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Os Cristos — Indústria de Panificação, L.ª, com o número de identificação fiscal 507456963, e sede em Giestinhas, Friande, 4610-000 Felgueiras.

São administradores do devedor Francisco José Brás Martins, com estado civil desconhecido, número de identificação fiscal 165037571 e domicílio no lugar de Pias, São Torcato, 4800-000 Guimarães, e Irene Maria Cerqueira Ribeiro, número de identificação fiscal 180641867 e domicílio na Rua de Pias, 297, São Torcato, 4800 Guimarães.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Ruben Rego, com domicílio na Rua de Álvaro Castelões, 821, sala 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura*. — O Oficial de Justiça, *Arminda Fernandes F. e Lopes*.  
2611062870

## TRIBUNAL DA COMARCA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Anúncio n.º 7768/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 220/05.1TBFVN

Requerente — Instituto de Segurança Social, I. P., Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

Insolvente — Sousa, Nunes & Machados, L.ª, e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados, em que são insolvente Sousa, Nunes & Machados, L.ª, número de identificação fiscal 500276005, com endereço na Rua do Major Neutel de Abreu, Figueiró dos Vinhos, 3260 Figueiró dos Vinhos, e administrador da

insolvência António J. Cardoso Simões, com endereço na Rua de Carlos Seixas, 9, rés-do-chão, sala 7, Coimbra, 3030-177 Coimbra, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado, por decisão proferida no dia 26 do corrente mês, foi aprovado plano de insolvência.

Ao administrador da insolvência foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mónica Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Rodrigues*.

261106308

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAMEGO

**Anúncio n.º 7769/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 530/07.3TBLMG**

Insolvente — Neira & Nunes Alimentar — Imp. e Exp., L.<sup>da</sup>  
Credor — Bonomi, S. p. A., e outro(s).

No 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lamego, no dia 11 de Julho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Neira & Nunes Alimentar — Imp. e Exp., L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503141305, Portelo de Cambres, Cambres, 5100-414 Lamego, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Cláudia Sousa Soares, Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31 de Novembro de 2007, pelas 9 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

**Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Silva Cardoso*. — O Oficial de Justiça, *José Caride*.

2611062646

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

**Anúncio n.º 7770/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**  
**Processo n.º 260/07.6TYLSB**

Credor — Correia & Paiva, L.<sup>da</sup>  
Devedor — Mário & Mário, L.<sup>da</sup>

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 18 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Mário & Mário, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 501855750 e sede na Rua de Tomás Ribeiro, 34-A e B, Centro Comercial City, loja 11, Lisboa.

São administradores do devedor José Augusto Ferreira de Albuquerque e Maria Rodrigues dos Reis Albuquerque, ambos com endereço na Praça do 1.º de Maio, 5, 3.º, direito, Camarate.

Para administrador da insolvência é nomeado Armando Dias Nascimento, com endereço na Rua do Embaixador Martins Janeira, 4, 5.º, esquerdo, 1750-404 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Fevereiro de 2008, pelas 9 horas e 45 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611062946

## 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

### Anúncio n.º 7771/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1149/07.4TYLSB

Insolvente — SOCILIMPE, L.<sup>da</sup>  
Presidente com. credores — Fermes Dois — Empresa de Trabalho Temporário, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

No 4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, no dia 30 de Outubro de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora SOCILIMPE, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504288385, com sede na Rua de D. Afonso Henriques, Vivenda Sandra e Nelson, loja 1-B, 2745-000 Belas.

É administradora da insolvente Maria Irene Gonçalves Nunes Andrade da Silva, divorciada, número de identificação fiscal 155284193, com domicílio na Rua de Carlos Mardel, 147, cave esquerda, 1900-100 Lisboa.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. António Anatalício de Jesus Dias, com domicílio na Rua do Poeta Bocage, 18, 3.º, frente, 1600-581 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e de que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

2 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira*.

2611063058

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

### Anúncio n.º 7772/2007

#### Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 6086/07.0TBMAI

Insolvente — Joaquim Freitas de Sousa e outro(s).  
Credor — Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Nos autos de insolvência acima identificados em que são insolventes Joaquim Freitas de Sousa, casado em regime de comunhão de adquiridos, nascido em 18 de Junho de 1957, natural de Portugal, concelho de Guimarães, freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães, número de identificação fiscal 140454330, bilhete de identidade n.º 78975567 e endereço na Praça do Município, 27, 1.º, esquerdo, Maia, 4470 Maia, e Adelina Moreira Silva, casada, nascida em 12 de Dezembro de 1958, natural de Portugal, concelho de Maia, freguesia de Moreira, Maia, número de identificação fiscal 170285448, bilhete de identidade n.º 5916142 e endereço na Praça do Município, 27, 1.º, esquerdo, Maia, 4470-000 Maia, e administrador da insolvência Jorge Ruben Rego, com endereço na Rua de Álvaro Castelões, 82-S/3.2, 4450-043 Matosinhos, ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

3 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Martins*.

2611062869

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 7773/2007

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 1857/07.0TBMGR**

Insolvente — ITM — Indústria Técnica de Moldes, L.<sup>da</sup>

No 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 23 de Outubro de 2007, pelas 16 horas e 20 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora ITM — Indústria Técnica de Moldes, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501864644, com a sede na Zona Industrial, Casal da Lebre, Rua da Finlândia, lote 43, 2430 Marinha Grande.

São administradores da devedora, aos quais é fixado domicílio na morada indicada:

Artur José Romão Duarte, nascido em 16 de Março de 1954, nacional de Portugal, bilhete de identidade n.º 2577689, Rua da Finlândia, lote 43, Casal da Lebre, Zona Industrial, 2430 Marinha Grande.

Eduardo Soares André, Rua da Finlândia, lote 43, Casal da Lebre, Zona Industrial, 2430 Marinha Grande.

José Coelho Rodrigues, Rua da Finlândia, lote 43, Casal da Lebre, Zona Industrial, 2430-028 Marinha Grande.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Wilson José Gabriel Mendes, Avenida de Vítor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores da insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não à própria insolvente.

Ficam advertidos os credores da insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes*.

2611063055

## 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 7774/2007

**Insolvência (apresentação) — Processo n.º 1744/07.ITBMGR**

Devedor — MOEL — Móveis e Lacados, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande, no dia 19 de Outubro de 2007, às 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor MOEL — Móveis e Lacados, Unipessoal, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 504566199 e sede na Rua dos Outeirinhos, 24, Marinha Grande, 2430-000 Marinha Grande.

Para administrador da insolvência é nomeado Wilson José Gabriel Mendes, com domicílio na Avenida Vítor Gallo, lote 13, 1.º, esquerdo, 2430-202 Marinha Grande.

É administrador do devedor Duarte Fidalgo Costa Lima Salvador, número de identificação fiscal 214184234, bilhete de identidade n.º 10575720 e domicílio na Rua dos Outerinhos, 24, 2430-000 Marinha Grande.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Catarina de Sousa Vasconcelos*. — O Oficial de Justiça, *Rui Marques*.

2611063056

## TRIBUNAL DA COMARCA DE MURÇA

Anúncio n.º 7775/2007

**Prestação de contas de administrador (CIRE)**  
**Processo n.º 15/06.5TBMUR-F**

Requerente — Arminda Justina Nascimento Gonçalves e outro(s).  
Insolvente — Confecções Breia, L.<sup>da</sup>, e outro(s).

A Dr.<sup>a</sup> Cidália Lisete Pereira da Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Murça, faz saber que são os credores e a insolvente

Confecções Breia, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501631399, com endereço na Travessa do Chorão, 4, 5090 Murça, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

25 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Cidália Lisete Pereira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Francisco Silva*.

2611063151

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

**Anúncio n.º 7776/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 2877/05.4TBPRD**

Insolvente — Prisma Alimentação, S. A., número de identificação fiscal 502740221 e endereço na Avenida de Afonso Costa, 6, Lisboa, 1900-034 Lisboa, e outro(s).

Credor — J. G. da Silva, L.<sup>da</sup>

Administrador da insolvência Dr. Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, com endereço na Rua de Sá Bandeira, 481, 1.º, esquerdo, Porto, 4000-436 Porto.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa, uma vez que não foram para ela apreendidos quaisquer bens até à presente data, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 2, do CIRE.

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dulce Moura*.

2611062814

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

**Anúncio n.º 7777/2007**

**Insolvência de pessoa singular (requerida)  
Processo n.º 99/07.9TBPCR**

Requerente — Maria Helena Silva da Cunha.

Insolvente — Belarmino Barreiro da Silva e esposa, Nazaré Maria Pereira da Silva.

Na Secção Única do Tribunal da Comarca de Paredes de Coura, no dia 31 de Julho de 2007, às 16 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Belarmino Barreiro da Silva, casado, número de identificação fiscal 184113741, residente no lugar de Lamamã, 4940-000 Paredes de Coura, e esposa, Nazaré Maria Pereira da Silva, número de identificação fiscal 207213704, residente no lugar de Lamamã, 4940-000 Paredes de Coura.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Miguel Ribas, com domicílio profissional na Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias e de que o requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Novembro de 2007, às 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

17 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves*. — O Oficial de Justiça, *Júlio Fernandes*.

2611063018

## TRIBUNAL DA COMARCA DE PENACOVA

**Anúncio n.º 7778/2007**

**Prestação de contas pelo administrador  
Processo n.º 786/06.9TBPCV-E**

Insolvente — Jaipur — Móveis, L.<sup>da</sup>

Efectivo da comissão de credores — ISS/Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra e outro(s).

O Dr. Nelson Barra, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Jaipur — Móveis, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 505318610, Covais, Travanca do Mondego, 3360-312 Travanca do Mondego, Penacova, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Nelson Barra*. — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida*.

2611062885

## 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio n.º 7779/2007**

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 3607/07.1TBSTS**

Insolvente — Henrique Neto Fernandes, L.<sup>da</sup>

Requerente — PREDICARREIRA — Imobiliária, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, no dia 13 de Setembro de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Henrique Neto Fernandes, L.<sup>da</sup>, com o número de identificação fiscal 506216063 e sede na Rua da Aldeia Nova, 289, Burgães, 4780-103 Santo Tirso.

É administrador do devedor Henrique Neto Fernandes, viúvo, nascido em 16 de Fevereiro de 1957, número de identificação fiscal 147400929, bilhete de identidade n.º 6841137, com endereço na Rua da Aldeia Nova, 289, Burgães, 4780-103 Burgães STS.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Jorge Ruben Fernandes Rego, com endereço na Rua de Álvaro Castelões, 821, S/3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Martins*.

2611062959

### 3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 7780/2007

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 2777/07.3TBVCT

Requerente — Manuel Augusto Pires Salgueiro.  
Insolvente — Ilídio & Cunha, L.<sup>da</sup>

No 3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, no dia 22 de Agosto de 2007, às 17 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Ilídio & Cunha, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 502643226, Zona Empresarial Praia Norte, lotes 56 e 60, Monserrate, 4900 Monserrate, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor Casimiro Barreiros Esteves, casado, nascido em 17 de Outubro de 1961, freguesia de Areosa (Viana do Castelo), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 119997851, bilhete de identidade 5806367, com endereço no Parque Empresarial Praia Norte, lote 59, Viana do Castelo, 4900 Viana do Castelo.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Carvalho, com domicílio no Edifício Palácio, sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29 de Novembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Lima*.

2611063025

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

### Anúncio n.º 7781/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1143/07.5TJVNF

Credor — Ministério Público.

Devedor — Plano Traspor — Terraplanagens Seg. Trans. Con., L.ª

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 4 de Junho de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Plano Traspor — Terraplanagens Seg. Trans. Con., L.ª, número de identificação fiscal 504198513, Santa Luzia, Ns, Requião, 4760-463 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor, aos quais é fixado domicílio nas moradas indicadas:

Manuel António Sá da Silva, número de identificação fiscal 168657090, Rua do Dr. Ângelo Vidal Pinheiro, 1034, 2.º, esquerdo, Oliveira de São Mateus, 4760 Vila Nova de Famalicão.

António Freitas Correia de Sá, número de identificação fiscal 142536610, Urbanização de Santa Luzia, 348, Requião, Vila Nova de Famalicão, 4770-465 Requião.

Para administrador da insolvência é nomeado Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 12 de Dezembro de 2007, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva*.

2611063154

### Anúncio n.º 7782/2007

#### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 2423/05.0TJVNF

Credor — Lamela III Tinturaria e Acabamentos Têxteis, L.ª  
Insolvente — TINCON — Tinturaria do Condado, L.ª, e outro(s).

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, no dia 3 de Julho de 2007, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor TINCON — Tinturaria do Condado, L.ª, número de identificação fiscal 503826332, com sede no lugar do Condado, Mogege, 4770-350 Vila Nova de Famalicão.

É administrador do devedor António Ferreira Araújo, casado, número de identificação fiscal 140045759, bilhete de identidade n.º 1957146, Rua de Narciso José Machado Guimarães, 517, Aves, 4795-089 Santo Tirso.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

2611063152

#### Anúncio n.º 7783/2007

##### Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 1580/06.2TJVNF

Credor — Luís Alberto Mendes Pinheiro.  
Insolvente — BIGHOME — Construções, L.da

No 2.º Juízo de Competência Especializada Cível de Vila Nova de Famalicão, Gavião, no dia 23 de Maio de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora BIGHOME — Construções, L.da, número de identificação fiscal 504883224, com sede no lugar de Matinhos, Edifício Estrela, loja 4, Pousada de Saramagos, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

São administradores do devedor Helder Raul da Silva Costa, com domicílio no lugar de Matinhos, Edifício Estrela, loja 4, Pousada de Saramagos, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, e Rosa Maria Carvalho Meira, com domicílio no lugar de Matinhos, Edifício Estrela, loja 4, Pousada de Saramagos, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

Para administrador da insolvência é nomeado Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, com domicílio na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, 4770-831 Castelões, Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência

nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva*.

2611063153

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 7784/2007

No 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 738/06.9TYVNG, no dia 21 de Setembro de 2007, pelas 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora TELEFAST — Soc. Imp. Exp. Dist. Ferram. Elect., L.da, número de identificação fiscal 502078685 e sede na Rua de António da Silva Marinho, 41, Porto, 4100-064 Porto.

É administrador do devedor João Eduardo Alves, com domicílio na Rua Dez, habitação 14, Vila Nova da Telha, 4470-702 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Augusto Barbosa Carvalho, com domicílio na Rua de Aveiro, 198, Edifício Palácio, sala 210, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 6 de Dezembro de 2007, pelas 9 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Setembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611063026

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7785/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 436/07.6TYVNG

Insolvente — FLORASIA — Comércio Internacional de Flores Artificiais e Outros, L.ª

Presidente com. credores — Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

No 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 4 de Setembro de 2007, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora FLORASIA — Comércio Internacional de Flores Artificiais e Outros, L.ª, número de iden-

tificação fiscal 503916749, com sede na Rua da Feiteira, 294-304, Zona Industrial de Grijó, 4416-401 Grijó.

É administrador do devedor Firmino Guedes da Costa, com endereço na Rua do Rodelo, 101, apart. 2, 4415-914 Seixezelo VNG.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Silva e Sousa, com endereço na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, 4465-024 São Mamede de Infesta.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente anúncio (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21 de Novembro de 2007, pelas 11 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua reparação pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611062943

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 7786/2007

**Declaração de insolvência — Processo n.º 527/07.3TYVNG**

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 10 de Outubro de 2007, às 16 horas e 15 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Praça da Espiga — Pão Quente, L.<sup>da</sup>, identificação fiscal n.º 506860680, com sede na Rua de São Marçal, 188, Cruz de Pau, 4450-370 Matosinhos.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Fernando Silva e Sousa, com domicílio na Rua de Aquilino Ribeiro, 231, 3.º, esquerdo, 4465-024 São Mamede de Infesta.

É administradora do devedor Susana Marques Moura, com domicílio na Rua de Marçal, 188, 4450 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611062944

Anúncio n.º 7787/2007

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no processo n.º 523/07.0TYVNG, no dia 17 de Outubro de 2007, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora António Ferreira da Silva & Filhos, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 501297030 e endereço na Travessa da Rua de Cesário Verde, 16, Silva Escura, 4475-522 Maia.

É administrador do devedor Júlio António Azevedo Ferreira da Silva, com endereço na Rua de Augusto Simões, 498, 4470-147 Maia.

Para administrador da insolvência é nomeado o Dr. Armando Braga, com endereço na Rua de Santa Catarina, 391, 4.º, esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento e montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19 de Dezembro de 2007, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

**Informação — Plano de insolvência**

Pode ser aprovado plano de insolvência com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611063057

Anúncio n.º 7788/2007

No 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, no dia 22 de Outubro de 2007, pelas 15 horas e 23 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Auto Avilhó — Reparações de Automóveis, L.<sup>da</sup>, número de identificação fiscal 503885312 e sede na Rua de Teixeira Lopes, 460, 4460-833 Custóias.

Para administrador da insolvência é nomeada a Dr.<sup>a</sup> Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua do Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga.

É administrador do devedor António Alberto Botelho, com domicílio na Rua do Mundo Novo, 18, Guifões, 4450-000 Matosinhos.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados de que podem, no prazo de cinco dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados de que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos de que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

23 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

2611063022

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Rectificação n.º 1961/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 16 876/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, rectifica-se que, onde se lê «(Posse imediata, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2007). A execução deste movimento [...] cabimentação orçamental.» deve ler-se «(Posse imediata, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2007.)».

30 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

### Rectificação n.º 1962/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 19 857/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, rectifica-se que onde se lê «A Dr.ª Sílvia Maria Pires Pereira» deve ler-se «A Dr.ª Sílvia Maria Pereira Pires».

30 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

### Rectificação n.º 1963/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação da deliberação (extracto) n.º 1731/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007, rectifica-se que, a p. 25 272, col. 1.ª, onde se lê «A Dr.ª Maria Luísa de Meireles Carvalho Franco Duarte Ramos [...] foi destacada, como juíza auxiliar.» deve ler-se «A Dr.ª Maria Luísa de Meireles Carvalho Franco Duarte Ramos [...] foi destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Relação de Guimarães.», a p. 25 273, col. 2.ª, onde se lê «A Dr.ª Teresa do Rosário Ferreira de Sousa» deve ler-se «A Dr.ª Teresa do Rosário Ferreira de Sousa Pires Miranda», a p. 25 275, col. 2.ª, onde se lê «A Dr.ª Maria Isabel

Figueiro Patrício [...] foi destacada, como juíza auxiliar, no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Évora.» deve ler-se «A Dr.ª Maria Isabel Figueiro Patrício [...] foi destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Évora.», a p. 25 276, col. 1.ª, onde se lê «O Dr. Carlos Miguel Pereira Neves [...] foi transferido, como requereu, para o 1.º Juízo Criminal do Seixal.» deve ler-se «O Dr. Carlos Miguel Pereira Neves [...] foi colocado como juiz de direito no 1.º Juízo Criminal do Seixal.», a p. 25 276, col. 2.ª, onde se lê «O Dr. Tiago Filipe da Silva Moura Pires Pereira» deve ler-se «O Dr. Tiago Rafael da Silva Moura Pires Pereira», a p. 25 279, col. 1.ª, onde se lê «A Dr.ª Ana Alexandra de Aguiar Moreira Oliveira e Sá [...] juíza auxiliar, na Bolsa de Juízes do Distrito Judicial de Coimbra [...] Mira.» deve ler-se «A Dr.ª Ana Alexandra de Aguiar Moreira Oliveira e Sá [...] juíza auxiliar, na Bolsa de Juízes do Distrito Judicial de Lisboa [...] Mira.», a p. 25 279, col. 2.ª, onde se lê «A Dr.ª Cláudia Marcela Campos Roque [...] foi destacada, como juíza de direito, no Tribunal da Comarca de Almeirim.» deve ler-se «A Dr.ª Cláudia Marcela Campos Roque [...] foi destacada como juíza auxiliar no Tribunal da Comarca de Almeirim.», e a p. 25 282, col. 1.ª, onde se lê «(Não estão sujeitos a nova posse.) A execução deste movimento [...] cabimentação orçamental.» deve ler-se «(Não estão sujeitos a nova posse.)».

30 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

### Rectificação n.º 1964/2007

Por ter ocorrido lapso na publicação do despacho (extracto) n.º 20 380/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, rectifica-se que onde se lê «No uso de competência delegada, por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura [...] auditores de justiça.» deve ler-se «No uso de competência delegada, por despacho de 30 de Julho de 2007 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura [...] auditores de justiça.», onde se lê «Dr.ª Milene Sofia Henriques Bolas Portimão.» deve ler-se «Dr.ª Milene Sofia Henriques Bolas Prudente - Portimão.», e onde se lê «Dr. Tiago Ruivo do Nascimento Dias Prudente» deve ler-se «Dr. Tiago Ruivo do Nascimento Dias Bolas Prudente».

30 de Outubro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.



# PARTE E

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Serviços de Acção Social

#### Despacho n.º 26 255/2007

Considerando o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, aprovado pelo despacho n.º 10 324-D/97 (2.ª série), de 31 de Outubro, sucessivamente alterado pelos despachos n.ºs 13 766-A/98 (2.ª série), de 7 de Agosto, 20 768/99 (2.ª série), de 3 de Novembro, 7424/2002 (2.ª série), de 10 de Abril, 24 386/2003 (2.ª série), de 18 de Dezembro, e 4183/2007, de 6 de Março, vêm os Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro publicar as regras técnicas a que se refere o n.º 2 daquele despacho:

#### Regras técnicas

##### Artigo 4.º

#### Aproveitamento mínimo

Informação prestada pelos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro e pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro relativa ao aproveitamento mínimo de cada curso. Na hipótese de discordância do aluno com tal informação, caberá a este fazer prova, de forma idónea, em como obteve aproveitamento mínimo.

#### Artigo 7.º-B

#### B — Condições para requerer a atribuição de bolsa

N.º 1, alínea d1) — aproveitamento escolar:

A) Alunos inscritos pela 1.ª vez no ano lectivo transacto com aproveitamento mínimo têm direito a bolsa de estudo;

B) Alunos com inscrições anteriores ao ano lectivo vigente com aproveitamento escolar no último ano e com duas reprovações têm direito a bolsa desde que numa dessas reprovações tenham obtido aproveitamento mínimo;

C) Alunos com inscrições anteriores ao ano lectivo vigente com aproveitamento mínimo no último ano e com uma reprovação, ainda que sem aproveitamento mínimo, têm direito a bolsa.

N.º 2 — Mudança de curso:

A) No ano em que se muda de curso não é exigido qualquer aproveitamento escolar no curso de origem;

B) Após ingresso no novo curso, poderá reprovar até duas vezes, uma das quais com aproveitamento mínimo, independentemente dos anos e reprovações que possa ter tido no curso de origem.

De qualquer modo, as situações que não se integram nas regras anteriores poderão ser analisadas ao abrigo do n.º 3 do artigo 7.º-B, que deverá ser entendido da seguinte forma:

«Não são computadas, para os efeitos dos números anteriores, [...] as inscrições referentes a anos lectivos em que o estudante não obtenha aproveitamento por motivo de doença grave prolongada devidamente comprovada, ou outras situações especialmente graves ou socialmente protegidas, igualmente comprovadas.»

## Artigo 8.º

**Agregado familiar do estudante**

N.º 1 — Não se contabilizam para efeitos de comunhão de rendimentos:

1.º Irmãos que exerçam actividade profissional, cujo rendimento não contribua para a economia familiar;

2.º Irmãos em idade activa que não exerçam qualquer actividade profissional (serão apreciadas situações excepcionais, nomeadamente procura do 1.º emprego; situações de doença devidamente comprovadas, etc.);

3.º Irmãos a cumprirem o serviço militar obrigatório.

N.º 1, alínea *b*) — Agregado familiar constituído — todo o estudante que integre um agregado familiar constituído, mas cujos únicos rendimentos provenham da ajuda directa dos pais ou outros, deve apresentar declaração onde aqueles atestem que o suportam economicamente e são a única fonte de rendimento do agregado constituído.

N.º 2 — Agregado familiar unipessoal — aos alunos nesta situação (independentes) é necessariamente imputado um valor não inferior à pensão social.

Serão sempre submetidos a despacho do administrador os processos que não respeitem o estabelecido no articulado.

## Artigo 10.º

**Rendimento anual**

N.º 1 — Para efeitos de cálculo do rendimento anual do agregado familiar, não se consideram as bolsas de estudo e as bolsas de formação do aluno e de outros elementos do agregado familiar, assim como abonos de família, abonos complementares e subsídios de refeição, neste caso até ao limite da função pública.

N.º 2 — Cálculo do rendimento anual:

Trabalhadores por conta de outrem (modelo n.º 3, anexo A) — será contabilizado o vencimento líquido. Este cálculo é obtido através de recibos de vencimento actualizados;

Trabalhadores independentes, empresários agrícolas, industriais, comerciais e profissões liberais:

Solicita-se a declaração, sob compromisso de honra, dos rendimentos referentes à sua actividade;

Solicita-se IRS com anexos e ou IRC quando houver sociedades; Recibo do ordenado ou comprovativo de descontos para a segurança social.

Apuramento dos rendimentos através do IRC e ou IRC:

a) Tem declaração de vencimento:

$$\text{Vencimento declarado} + \frac{\text{Resultado apurado}}{12}$$

b) Sem vencimento declarado:

$$\text{RMMG} + \frac{\text{Resultado apurado}}{12}$$

Não se contabilizará o RMMG se o candidato fizer prova, através do CRSS, que não efectua descontos.

Se o resultado apurado for negativo contabiliza-se o RMMG ou vencimento e a declaração sob compromisso de honra.

Os resultados provenientes de sociedades serão apurados calculando 20% do total dos proveitos, a dividir por 12 meses e pelo número de sócios.

*Nota.* — a) Sempre que a estimativa de rendimentos feita pelo suporte económico do agregado familiar seja de valor superior ao apurado através da declaração do IRS, toma-se esse valor.

b) No caso de se verificar, por exemplo, a existência de um salário e um rendimento proveniente de actividade agrícola, deve-se solicitar estimativa deste último rendimento.

c) Se forem efectuados descontos para a segurança social, ainda que sem rendimentos, contabiliza-se o valor indicado.

Pode, contudo, ser afastada tal declaração, se for feita prova que tal desconto se destina exclusivamente para efeitos de reforma, sem prejuízo de ter de indicar o valor dos rendimentos provenientes de qualquer actividade (agricultura, bordados, empregadas domésticas, cerâmica, etc.).

A prova adequada poderá fazer-se através da junta de freguesia, sem prejuízo de outros tipos de prova legalmente aceitáveis (ex.: testemunhos, inquéritos locais, etc.)

O RMMG a considerar para todos os sectores de actividade será o legalmente fixado para o ano civil em que se inicia o ano lectivo.

Sempre que o *per capita* do agregado seja inferior à pensão social, deve o aluno fazer prova de que o seu agregado familiar apresentou

candidatura ao rendimento social de inserção. A falta de prova ou justificação para a não apresentação da referida candidatura poderá levar à suspensão ou não atribuição da bolsa de estudo, em virtude de se considerar o processo incompleto.

N.º 3 — Encargos que podem ser deduzidos ao rendimento:

a) [...] para aquisição, construção de raiz de habitação e realização de obras de restauro e ou ampliação que se revelem indispensáveis;

b) Encargos obrigatórios com a doença.

Encargos resultantes de situações especiais — serão consideradas desde que fundamentadas, devendo o processo ser submetido a despacho do administrador, sem prejuízo de se manterem as situações já anteriormente analisadas e que não tenham sido objecto de alteração sensível.

N.º 4 — Abatimentos ao rendimento do agregado familiar:

«[...] quando se verifique uma ou mais das seguintes situações»: deve entender-se que:

Não é necessária a sua verificação cumulativa;

Basta verificar-se qualquer uma delas para se fazer o abatimento até 10%;

No caso da alínea *a*) é suficiente, para atribuição do abatimento, que do agregado familiar dois ou mais dos seus elementos sejam estudantes.

## Artigo 16.º

**Complemento de bolsa — Estudantes não deslocados**

Sempre que um aluno não deslocado tenha despesas acrescidas de transporte é atribuído um complemento de bolsa até ao limite de € 100,75 (\*).

Deve comprovar mensalmente o encargo com transporte. Se este for inferior ao montante máximo do subsídio, o complemento de bolsa será igual ao encargo com o transporte; se for superior o complemento será de € 100,75 (\*).

## Artigo 17.º

**Complemento de bolsa — Estudantes deslocados**

Só se aplica aos alunos que tenham concorrido a alojamento:

Alojados nas residências dos SASUA — € 60,45 (\*);

Alunos deslocados que concorreram a alojamento e não foram colocados, por incapacidade dos serviços:

€ 100,75 (\*) (valor mínimo);

€ 141,05 (\*) (valor máximo).

## Artigo 18.º-A

**Acumulação de benefícios**

Sempre que o aluno recebe, de qualquer entidade, outros benefícios, o somatório dos mesmos, com o valor da bolsa atribuída pelos SASUA, não pode exceder:

Alunos não deslocados — € 463,45 (\*);

Alunos deslocados — € 503,75 (\*).

## Artigo 21.º

**Situações especiais não previstas**

As situações, com proposta de resolução, ao abrigo do presente normativo deverão necessariamente ser submetidas a despacho do administrador.

**Notas**

1 — O valor máximo da bolsa a atribuir não pode exceder os seguintes limites:

1) Alunos deslocados:

Que não solicitaram alojamento — € 457,60 (\*);

Alojados nas residências dos SASUA — € 518,05 (\*);

Não alojados por incapacidade dos Serviços — € 598,65 (\*);

2) Alunos não deslocados:

Que não tenham despesas acrescidas de transporte — € 457,60 (\*);

Que tenham despesas acrescidas de transporte — € 558,35 (\*).

2 — Na hipótese de descida do valor da bolsa, por aumento de rendimentos não superior a 5 %, mantendo-se a anterior situação económica, poderão tais situações ser submetidas a despacho do administrador, mediante proposta fundamentada.

Para melhor esclarecimento das situações, durante a diligência instrutória, podem os Serviços solicitar a coadjuvação a outras auto-

ridades administrativas, conforme prevêem os artigos 90.º, 92.º e 94.º do CPA, nomeadamente:

Juntas de freguesia;  
Institutos de solidariedade e segurança social.

(\*) Valores sujeitos a actualização anual [a publicar anualmente na página dos SASUA ([www.sa.ua.pt](http://www.sa.ua.pt))].

25 de Outubro de 2007. — O Administrador para a Acção Social,  
Helder Castanheira.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

### Edital n.º 994/2007

O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático, na área disciplinar de Física, do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 38.º e 40.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Comprovativo da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas *d*) a *g*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

4 — A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

5 — Na primeira reunião do júri, constituído para a referida área disciplinar nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para a área disciplinar fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concursos e Actos Académicos).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, n.º 1, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 1, sendo ainda aplicável os artigos 50.º, n.ºs 2, 3 e 4, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde deverão ser solicitados exemplares nos dias úteis, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737, telefax: 275319737 e na Internet no endereço <http://www.academicos.ubi.pt>, Secção de Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), na Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6200-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

### Edital n.º 995/2007

O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de dois lugares de professor associado na área disciplinar de Ciências da Saúde do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada às áreas disciplinares para que é aberto o concurso, que contem pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

f) Comprovativo da vacinação obrigatória;

g) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas d) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

a) Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Data e assinatura.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso, em conformidade com o anexo à deliberação do senado n.º 8/93, de 26 de Junho, e respectivas actualizações.

5 — Na primeira reunião dos júris, constituídos para cada uma das áreas disciplinares, nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 3.1.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concurso e Actos Académicos — pólo 1, bloco 1).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 2, sendo ainda aplicáveis

os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

### Edital n.º 996/2007

O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado na área disciplinar de Química (Química do Ambiente) do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada às áreas disciplinares para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certificado do registo criminal;

e) Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

f) Comprovativo da vacinação obrigatória;

g) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas d) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso, em conformidade com o anexo à deliberação do senado n.º 8/93, de 26 de Junho, e respectivas actualizações.

5 — Na primeira reunião dos júris, constituídos para cada uma das áreas disciplinares nos termos dos artigos 46.º e 50.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 3.1.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concurso e Actos Académicos — pólo I, bloco I).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 2, sendo ainda aplicáveis os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos), Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

#### Edital n.º 997/2007

O Doutor Manuel José dos Santos Silva, professor catedrático e reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados desde o dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado, na área disciplinar de Matemática do quadro de pessoal docente da Universidade da Beira Interior.

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se a concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo ou de análogo grupo ou disciplina da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada às áreas disciplinares para que é aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — Os docentes a admitir desempenharão as suas funções na Universidade da Beira Interior, de acordo com o conteúdo funcional previsto para a categoria no Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a remuneração correspondente fixada na legislação aplicável.

3 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2 (situação profissional inerente à qualidade de docente universitário e, sempre que aplicável, a de possuir o grau de doutor pelas universidades portuguesas ou habilitação equivalente);
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Atestado comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- f) Comprovativo da vacinação obrigatória;
- g) Documento comprovativo dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

3.1 — Os documentos a que aludem as alíneas d) a g) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3.2 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, profissão, morada e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Data e assinatura.

4 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

4.1 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e 15 exemplares impressos ou policopiados de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias das disciplinas ou de uma das disciplinas da área disciplinar a que respeita o concurso, em conformidade com o anexo à deliberação do senado n.º 8/93, de 26 Junho, e respectivas actualizações.

5 — Na primeira reunião dos júris, constituídos para cada uma das áreas disciplinares nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

5.1 — A ordenação dos candidatos ao concurso para cada uma das áreas disciplinares fundamentar-se-á não apenas no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 3.1.

6 — A lista de candidatos e de ordenação final será afixada no departamento da correspondente área disciplinar e nos Serviços Académicos (Sector de Concurso e Actos Académicos — pólo I, bloco I).

7 — O preceituado nos n.ºs 3, 4 e 5 encontra fundamento legal nos artigos 42.º, 43.º, 44.º, 47.º, 48.º e 49.º, n.º 2, sendo ainda aplicável os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 50.º e os artigos 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16

de Julho, bem como, com as adaptações inerentes, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — O formulário encontra-se disponível nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior, para onde poderão ser solicitados exemplares, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 17 horas e 30 minutos (telefone: 275319737; telefax: 275319737 e na Internet no seguinte endereço: <http://www.academicos.ubi.pt> — Secção Recrutamento de Docentes).

9 — As candidaturas deverão ser apresentadas dentro do prazo do concurso nos Serviços Académicos da Universidade da Beira Interior (Sector de Concursos e Actos Académicos) Rua do Marquês d'Ávila e Bolama, 6201-001 Covilhã, pessoalmente, no horário de atendimento ao público, das 10 horas e 30 minutos às 16 horas, ou pelo correio, com aviso de recepção.

22 de Outubro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Reitoria

#### Despacho (extracto) n.º 26 256/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi o licenciado Manuel Alberto Domingues Amado Mateus, assessor (área de investigação e ensino) do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, promovido a assessor principal (área de investigação e ensino) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Farmácia

#### Rectificação n.º 1965/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 672/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, a p. 31 030, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da tomada de posse» deve ler-se «por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 11 de Setembro de 2007». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

#### Despacho (extracto) n.º 26 257/2007

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutora Amélia Aurora Aguiar de Andrade, professora associada desta Faculdade — durante os períodos compreendidos de 4 a 6 e de 21 a 23 de Novembro de 2007.

Doutora Joana Esteves da Cunha Leal, professora auxiliar desta Faculdade — durante o período compreendido entre 21 e 25 de Novembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *João Sàágua*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Letras

#### Despacho (extracto) n.º 26 258/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 do director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Uni-

versidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Manuel Pires da Silva e Almeida Veloso, professor auxiliar desta Faculdade, no período de 17 a 25 de Novembro de 2007.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

## Faculdade de Medicina

#### Despacho (extracto) n.º 26 259/2007

Por meu despacho de 23 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Carlos Jorge Cabral Vaz, professor auxiliar, no período de 6 a 12 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

#### Despacho (extracto) n.º 26 260/2007

Por meu despacho de 22 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático, nos dias 23 e 24 de Outubro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Antónnio Avelino Ferreira Saraiva Silva, professor associado, no período de 26 de Outubro a 9 de Novembro de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor José Adelino Lobarinhas Barbosa, professor auxiliar, no dia 13 de Novembro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Instituto Superior de Economia e Gestão

#### Despacho n.º 26 261/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 17 de Novembro de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, Maria Teresa Medeiros Garcia, professora auxiliar de nomeação provisória além do quadro deste Instituto, foi nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de professora auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

#### Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 21.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Prof.ª Maria Teresa Medeiros Garcia obteve o grau de doutor do Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa por unanimidade em 2001 com a tese *Reforma e Fundos de Pensões — Comportamento de Investimento e Gestão do Risco das Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões*. É professora auxiliar, sem vínculo definitivo, desde 2001.

Actividade pedagógica no Departamento de Economia do ISEG. Desde 2001 tem leccionado e sido responsável de disciplinas nas licenciaturas e mestrados do ISEG.

No ano lectivo de 2001-2002 foi docente das disciplinas de Economia Financeira, licenciatura de Economia, Micro Economia II, licenciatura de Economia, e Economia Financeira, cadeira preliminar dos mestrados.

No ano lectivo de 2002-2003 foi responsável e docente da disciplina de Economia dos Intermediários Financeiros, mestrado de Economia Monetária e Financeira.

No ano lectivo de 2003-2004 foi responsável e docente da disciplina de Economia e Política Monetária, licenciatura em Economia.

Nos anos lectivos de 2003-2004 a 2005-2006 foi responsável e docente da disciplina de Economia das Pensões, orientação de teses e estágios.

Já defendidas — uma tese de mestrado (Economia Monetária e Financeira — 2005) e dois estágios do MAEG (2002 e 2005).

Em curso — duas teses de mestrado (Economia Monetária e Finanças).

Participação em júris de mestrado:

No ISEG — quatro;

Na Universidade de Coimbra — uma;

No ISCTE — duas;  
Na Universidade de Évora — uma.

Actividade de investigação:

1 — Publicações no período em análise — a docente publicou os seguintes trabalhos:

Em revistas internacionais sujeitas a *double blinded referee*:

*Pensions — An International Journal* (2006) *forthcoming*;  
*Risk Management and Insurance Review*, em co-autoria (2006), *forthcoming*;  
*The Geneva Papers in Risk and Insurance*, em co-autoria (2006), *forthcoming* (classificada em B no FISEG);  
*Applied Financial Economics*, 15, 907-913, em co-autoria (2005);  
*The Geneva Papers on Risk and Insurance*, vol. 29, n.º 3, July, 437-439, em co-autoria (2004) (classificada em B no FISEG);

Em revistas nacionais sujeitas a *double blinded referee*:

*Estudos de Economia*, vol. XV, n.º 2, Janeiro-Março, de p. 163 a p. 179, 1995;  
*Estudos de Economia*, vol. XIV, n.º 2, Janeiro-Março, de p. 175 a p. 193, 1994, em co-autoria;

Em revistas nacionais sem *blind refereeing*:

*Infor Banca*, ano XVIII, n.º 68, Abril-Junho, de p. 24 a p. 26, 2006;  
*Inforbanca*, ano XIV, n.º 54, Julho-Setembro, de p. 12 a p. 15 de p. 33 a p. 34, 2002;

Artigos publicados em actas de reuniões científicas sujeitas a *blind refereeing*:

Internacionais — nove entre 1994 e 2005;  
Nacionais — dois livros e artigos em livros;  
Publicou três livros e teve três artigos publicados em livros;

Artigos apresentados em reuniões científicas internacionais *com double-blind refereeing*:

26th SUERF Colloquium — Money, Finance and Demography, Universidade Nova, Lisbon, Portugal;  
World Ageing & Generations Congress, World Demographic Association, September 2006, University of St. Gallen, Switzerland;  
13th Annual Conference of the Multinational Finance Society, June 2006, Edinburgh, Great Britain;  
23rd International Symposium on Banking and Monetary Economics, June 2006, Université Lille 3, France, Global Finance Conference, 2005, June, Trinity College, Dublin;  
2nd Consumer Citizenship Network Conference, May 2005, Bratislava, Eslováquia;  
3ième Workshop «Jeunes Chercheurs — Financement des Retraite & Fonds de Pension», Avril 2005, Eurisco, Université Paris-Dauphine, France;  
2ième Workshop Jeunes Chercheurs — Transferts Intergenerationnelles, Retraites et Marchés Financiers, Avril 2004, Eurisco, Université Paris-Dauphine, France;  
20th Symposium on Banking and Monetary Economics, GdR Economie Monétaire et Financière in association with BRIEF, June 2003, University of Birmingham, Great Britain;  
XIII World Congress of the International Economic Association, September 2002, Lisbon, Portugal;  
19ièmes Journées Internationales d'Economie Monétaire et Bancaire, GdR e GATE, June 2002, Université de Lyon 2, France, 2 artigos em co-autoria;  
18ièmes Journées Internationales d'Economie Monétaire et Bancaire, GdR, June 2001, Université de Pau, France;

Artigos apresentados em reuniões científicas nacionais *com double-blind refereeing*:

1.º Congresso Nacional dos Economistas, Outubro de 2005, Porto;  
II Encontro Ibero-Americano de Finanças e Sistemas de Informação, Outubro, de 2002, Setúbal;  
XII Jornadas Luso Espanholas de Gestão Científica, Abril de 2002, Covilhã, actas vol. II;  
6.ª Conferência da Sociedade Portuguesa de Investigação em Economia, Junho de 2001, Lisboa;

Seminários do Departamento de Economia:

Entre 2002 e 2006 apresentou cinco comunicações:

*Discussant* em conferências internacionais;  
Entre Junho de 2001 e Junho de 2006 foi *discussant de papers* apresentados nas conferências onde participou;

Participação em conferências e seminários com apresentação de comunicações por convite;  
Nove participações com apresentação de comunicação.

2 — Outras actividades de âmbito científico:

Entre 2000 e 2006 organizou em colaboração seis conferências internacionais no CIEF/ISEG, uma das quais em parceria com o GdR — Economie Monétaire et Financière e Université d'Orléans;  
Editou em co-edição dois livros de conferências internacionais, um dos quais com o Prof. Steve Haberman da City University, em 2005 e 2004.

Consultora das seguintes revistas:

*Estudos de Economia e Gestão*;  
*Portuguese Journal of Management Studies*.

Outra actividade no ISEG — órgãos de gestão:

Vogal do conselho directivo desde 2003;  
Vogal da comissão executiva do Departamento de Economia em 2002;  
Vogal da direcção do CIEF desde Julho de 2000.

Senado da UTL — membro do Senado e da Secção de Assuntos Científicos em 2001.

Outras actividades — participou em diversas conferências, *workshops*, seminários e colóquios de âmbito profissional.  
Associações académicas e profissionais:

Ordem dos Economistas;  
Sociedade Portuguesa de Estatística;  
Sociedade Portuguesa de Matemática.

Os relatores são de parecer que a actividade desenvolvida pela Doutora Maria Teresa Medeiros Garcia descrita no seu relatório, tendo em conta os elementos de apreciação previstos no n.º 4 do artigo 20.º do ECDU, preenche os requisitos necessários, é equilibrada quanto às suas componentes e evidencia mérito científico, pelo que propõem a sua nomeação definitiva como professora auxiliar.

Os relatores: *Manuel Victor Moreira Martins — Carlos Manuel Pereira da Silva*.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascenção Mendonça*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 26 262/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do ensino superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15 de Outubro de 2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparada a professora-adjunta, no Departamento de Tecnologia, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, deste Instituto, da Doutora Celina Maria Lemos dos Santos, com início em 17 de Setembro de 2007 e término em 16 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 185.

26 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

### Despacho (extracto) n.º 26 263/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de Vítor Manuel Antunes Marto, com a categoria de equiparado a assistente do 1.º triénio em regime de tempo parcial (20%) para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 e 31 de Outubro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.



## PARTE F

### SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

#### Aviso (extracto) n.º 64/2007/M

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 13 de Setembro e de 4 de Outubro de 2007, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Sibilía Maria Costa Pestana Reis, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 16 de Agosto de 2007, Maria da Graça Messias Henriques, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 7 de Setembro de 2007, Mónica Sara Drumond de Sousa, Adelino Neves Quintal e Carla Fátima Perestrelo Gouveia, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 3 de Setembro de 2007, Rosa Mary Teixeira Soares Abreu, Cátia Marisa de Abreu Alexandre, Alexandra Raquel Camacho Gouveia Gonçalves, Paula Isabel de Sousa Figueira da Costa, Joana Sofia Jar-

dim Fernandes, José Manuel Sardinha Gonçalves Borges, Cláudio Maria Andrade de Sousa, Joana Raquel Fernandes Alves Velosa, Ana Célia Gonçalves e Helena Maria Pereira Leal Nunes, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 6 de Agosto de 2007, Filipa Micaela Freitas Basílio Ribeiro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos imediatos à cessação da licença de maternidade, para exercerem funções de estagiário da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 2 de Abril, e do n.º 4 do artigo 35.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio.

29 de Outubro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

#### Despacho n.º 26 264/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 25 de Outubro de 2007 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), Ângela Maria Moreira Caridade foi nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente de radiologia, da carreira médica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a remunerar nos termos do estabelecido no mapa 1 do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, considerada exonerada do anterior lugar à data do seu termo de aceitação do lugar.

30 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

#### Despacho n.º 26 265/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., de 25 de Outubro de 2007, no uso da competência delegada (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), foi Ernesto Fernando Fonseca Moura, assistente graduado de ortopedia do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., autorizado a acumular funções na Fundação Aurélio Amaro Diniz, ao abrigo do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

30 de Outubro de 2007. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

### CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.

#### Rectificação n.º 1966/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 24 580/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê «com efeitos reportados a 19 de Outubro de 2006» deve ler-se «com efeitos reportados a 5 de Abril de 2007».

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *João José Casteleiro Alves*.

### CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

#### Rectificação n.º 1967/2007

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 2137/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 23 de Outubro, a p. 30 642, referente ao concurso interno de acesso limitado para o lugar de assistente administrativo especialista do quadro deste Centro Hospitalar, na data da produção dos efeitos do referido concurso, rectifica-se que onde se lê «com efeitos à data da publicação» deve ler-se «com efeitos a 22 de Outubro de 2007».

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral*.

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

#### Deliberação n.º 2313/2007

Por deliberação do conselho de administração de 7 de Agosto de 2007, Maria Alcina Coelho Saraiva, chefe de serviço de pneumologia, foi nomeada, em comissão de serviço, directora do serviço de consulta externa, com efeitos a 7 de Agosto de 2007 (cargo não remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

#### Deliberação n.º 2314/2007

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Fevereiro de 2007, foi António Luís Morais Ferreira Isidoro, assistente graduado de medicina interna, nomeado em comissão de serviço adjunto da direcção clínica na área do serviço de urgência, com efeitos à data da deliberação — 23 de Fevereiro de 2007 (cargo remunerado). (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Outubro de 2007. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

**HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.**

**Deliberação (extracto) n.º 2315/2007**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., Barreiro, de 26 de Setembro de 2007, Ana Maria Clemente Ferreira Carvalho, chefe de secção do

quadro de pessoal deste Hospital, foi nomeada definitivamente, na sequência de concurso interno de ingresso, chefe de repartição. Ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 127.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, foi atribuído ao despacho eficácia retroactiva reportada a 26 de Setembro de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA**

**Aviso n.º 22 402/2007**

**Elaboração do Plano de Pormenor para o Parque Empresarial do Casarão**

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o teor da seguinte deliberação tomada pelo executivo municipal, em reunião realizada a 11 de Setembro de 2007:

«No seguimento da suspensão parcial do Plano Director Municipal e do estabelecimento de medidas preventivas para essas zonas, o executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:

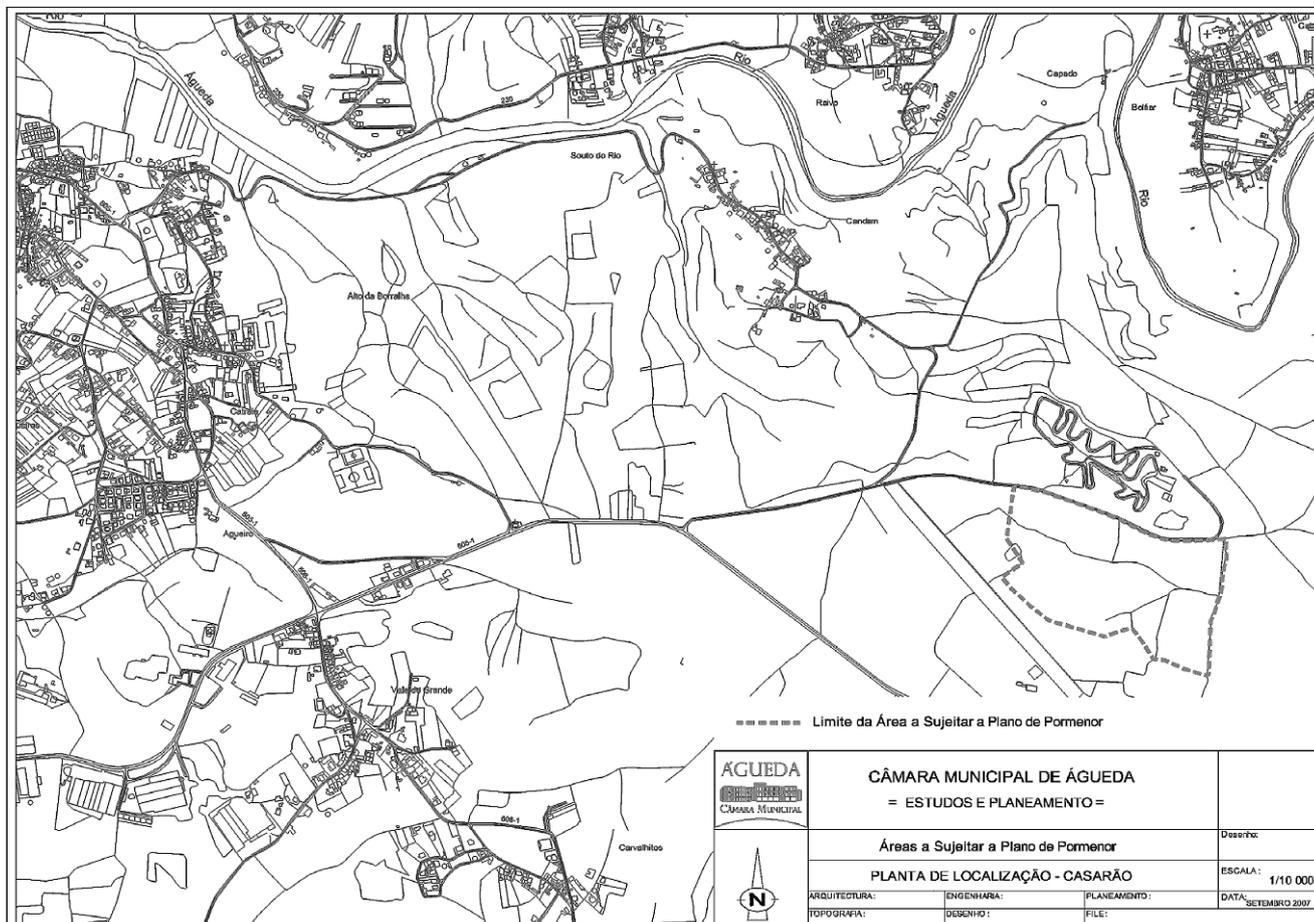
1 — Ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se proceda à elaboração do Plano de Pormenor para o Parque Empresarial do Casarão, cujas delimitações se encontram nas plantas que fazem parte do processo e se encontram, também, arquivadas na pasta dos documentos referentes a este livro de actas, com o objectivo de desenvolver dois parques empresariais de génese municipal.

2 — Seja dado cumprimento ao procedimento previsto na legislação em vigor, nomeadamente a publicação da deliberação do executivo e consequente abertura de período de inquérito público previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3 — Que o prazo para a elaboração dos planos de pormenor seja de 90 dias a contar do final do prazo de apresentação de sugestões, no âmbito da legislação supramencionada.»

De igual modo, se leva ao conhecimento do público em geral e dos munícipes particularmente interessados que, por forma a assegurar a compatibilização desejada, serão recebidas, por escrito, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM), directamente, por via postal, ou via e-mail para presidente@cm-agueada.pt, dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, sugestões, exposições, propostas e outras informações formuladas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas oportunas no âmbito de respectivo procedimento de elaboração.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.



**Aviso n.º 22 403/2007****Elaboração do Plano de Pormenor para o Parque Empresarial da Giesteira Norte**

Gil Nadais Resende da Fonseca, presidente da Câmara Municipal de Águeda, torna público, para os efeitos consignados no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, o teor da seguinte deliberação tomada pelo executivo municipal, em reunião realizada a 11 de Setembro de 2007:

«No seguimento da suspensão parcial do Plano Director Municipal e do estabelecimento de medidas preventivas para essas zonas, o executivo deliberou, por unanimidade, o seguinte:

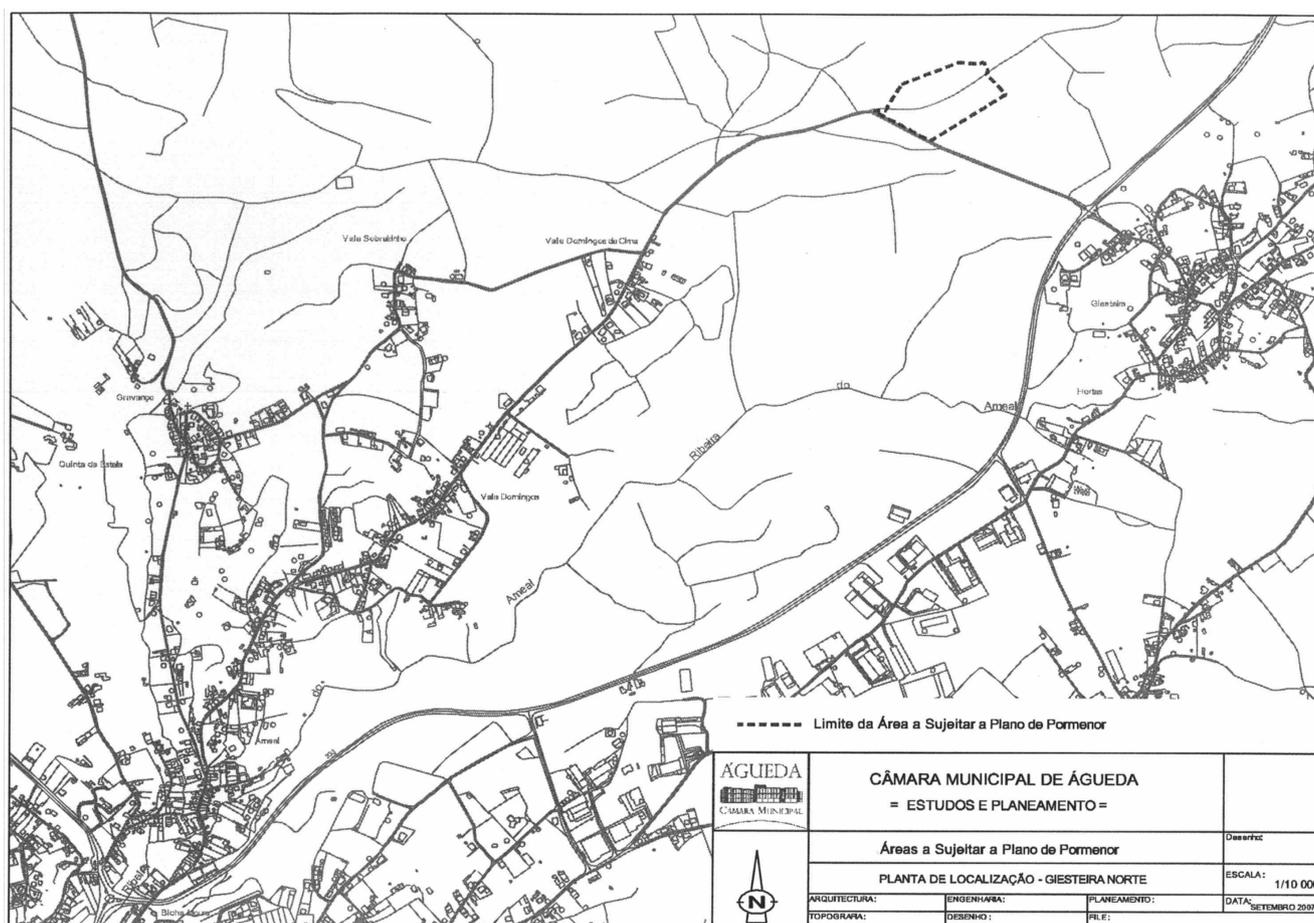
1 — Ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se proceda à elaboração de planos de pormenor para o Parque Empresarial da Giesteira Norte, cujas delimitações se encontram nas plantas que fazem parte do processo e se encontram, também, arquivadas na pasta dos documentos referentes a este livro de actas, com o objectivo de desenvolver dois parques empresariais de génese municipal.

2 — Seja dado cumprimento ao procedimento previsto na legislação em vigor, nomeadamente a publicação da deliberação do executivo e consequente abertura de período de inquérito público previsto no n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

3 — Que o prazo para a elaboração dos planos de pormenor seja de 90 dias a contar do final do prazo de apresentação de sugestões, no âmbito da legislação supramencionada.»

De igual modo, se leva ao conhecimento do público em geral e dos munícipes particularmente interessados que, por forma a assegurar a compatibilização desejada, serão recebidas, por escrito, no Gabinete de Atendimento ao Múncipe (GAM), directamente, por via postal, ou via *e-mail* para presidente@cm-agueada.pt, dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, sugestões, exposições, propostas e outras informações formuladas sobre quaisquer questões que possam ser consideradas oportunas no âmbito de respectivo procedimento de elaboração.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil Nadais Resende da Fonseca*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA****Aviso n.º 22 404/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com os seguintes indivíduos:

Adelaide Macedo Rosa Duarte, como auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com início em 29 de Outubro de 2007 e termo em 28 de Abril de 2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 137, escalão 2 (actualmente € 447,65).

Joaquim José Duarte Conceição, como auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com início em 2 de Novembro de 2007 e termo em 1 de Maio de 2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 137, escalão 2 (actualmente € 447,65).

José Augusto Nascimento Neves, como auxiliar dos Serviços Gerais, pelo prazo de seis meses, com início em 2 de Novembro de 2007

e termo em 1 de Maio de 2008, cujo vencimento é o correspondente ao índice 137, escalão 2 (actualmente € 447,65).

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

26 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques*.

2611062922

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO****Edital n.º 998/2007**

O Dr. Fernando Ribeiro Marques, presidente da Câmara Municipal de Ansião, torna público que, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v)*, da Lei n.º 169/99, de

18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em execução do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de 25 de Maio de 2007 e pela Assembleia Municipal na sessão de 29 de Junho de 2007, foram aprovadas as alterações dos seguintes regulamentos: Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ansião, Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Concelho de Ansião e Regulamento Municipal de Toponímica.

Nos termos da legislação em vigor, os presentes Regulamentos entrarão em vigor 15 dias após a publicação nos termos legais.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques*.

**«Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ansião**

Artigo 34.º

- 1 — .....  
2 — Estão isentos de pagamento de tarifa:

- a) Administração local;  
b) Instituições sem fins lucrativos;  
c) IPSS;  
d) ERSUC;  
e) Os condomínios que não tenham uma utilização do sistema de drenagem de águas residuais própria, autónoma e individualizada.»

**«Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública do Concelho de Ansião**

Artigo 36.º

- 1 — .....  
2 — Estão isentos de pagamento de tarifa:

- a) Administração local;  
b) Instituições sem fins lucrativos;  
c) IPSS;  
d) ERSUC;  
e) Os condomínios que não tenham uma produção de resíduos sólidos própria, autónoma e individualizada.»

**«Regulamento Municipal de Toponímica**

Artigo 21.º

- 1 — .....

- a) .....  
b) .....  
c) As portas ou portões dos prédios serão numerados a partir do início do eixo de cada rua, sendo atribuídos números pares aos que se situem à direita de quem segue para sul ou oeste e números ímpares aos que seguem à esquerda;  
d) .....  
e) .....  
f) .....»

2611063017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR**

**Aviso n.º 22 405/2007**

Hernâni Pinto da Fonseca Almeida, presidente da Câmara Municipal de Armamar, faz saber que, nos termos e para os efeitos legais, por deliberação da Câmara Municipal de Armamar, na reunião ordinária de 31 de Julho de 2007, e por deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Setembro de 2007, e em conformidade com o estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram aprovadas as taxas referentes ao exercício da caça nas zonas de caça municipais, de acordo com a Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho, que se passam a referir:

Caça menor:

- Caçadores do tipo A = € 5;  
Caçadores do tipo B = € 7,50;

- Caçadores do tipo C = € 10;  
Caçadores do tipo D = € 15;

Caça maior:

- Caçadores do tipo A = € 25;  
Caçadores do tipo B = € 27,50;  
Caçadores do tipo C = € 50;  
Caçadores do tipo D = € 75.

O valor da taxa devida pelos proprietários, usufrutuários e arrendatários de terrenos cinegéticos inseridos nas zonas de caça municipais deve ser 50% do estabelecido para os restantes caçadores incluídos no tipo A (n.º 3 do n.º 5.º da Portaria n.º 727/2006, de 20 de Julho).

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca Almeida*.

2611063140

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

**Aviso n.º 22 406/2007**

**Nomeações**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos de 2 de Novembro último, foram nomeados os seguintes candidatos:

Técnico superior de serviço social de 1.ª classe:

- Rosa Marisa Ferreira Parada.  
Adriana de Oliveira Simões.

Engenheiro técnico especialista — Maria Teresa de Lemos Barreto Sachetti.

Técnico profissional de museografia principal — Paula Cristina da Rocha Cardoso.

Técnico profissional de arquivo principal — Sandra Paula Patrícia de Oliveira Quaresma.

Tradutor correspondente intérprete especialista principal — Rosa Dolores da Rocha Maia.

Técnico profissional de biblioteca e documentação especialista:

- Jeanete Alfaiate da Conceição.  
Teresa Maria Borges Cardoso.  
Arcelina de Jesus Martinho.  
Maria Hortense Rodrigues Tavares.

As presentes nomeações têm efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves*.

2611062961

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**

**Aviso n.º 22 407/2007**

**Anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para um lugar de encarregado de parques desportivos e ou recreativos.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611063083

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**

**Aviso n.º 22 408/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 1 sito na Rua do Areal de Cima, freguesia de São Vítor, em que é requerente Carlos Alberto Lopes de Matos.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611062821

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 22 409/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por despacho da signatária de 31 de Outubro de 2007, com efeitos a partir desta data, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso aberto no aviso afixado no edifício dos Paços do Município em 28 de Setembro de 2007, foi nomeado para ocupar o lugar de técnico principal da carreira de engenheiro técnico Arlindo Augusto Matias Pereira.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

2611063097

## CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

### Aviso (extracto) n.º 22 410/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 31 de Julho de 2007, João Rui Moreira Guita foi nomeado secretário do vice-presidente Francisco Manuel Petisca Matias, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2007, com fundamentação constante do referido despacho.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho*.

2611062817

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

### Despacho n.º 26 266/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007 e nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de chefe de divisão de Educação e Desporto Lúcia Felisbela Silva Pereira Pinto, por possuir as competências adequadas às exigências do cargo a prover e reunir os requisitos legais e especiais referidos no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como os definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de

20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a partir do presente despacho de nomeação.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

### Nota curricular

Nome — Lúcia Felisbela Silva Pereira Pinto.  
Data de nascimento — 5 de Março de 1964.  
Habilitações académicas — licenciatura em Serviço Social.  
Experiência profissional:

De Janeiro a Fevereiro de 1988 — adjunta de coordenação do Programa OTL no Instituto de Emprego e Formação Profissional (DRM);

De Janeiro de 1989 a Agosto de 1990 — técnica superior de serviço social em regime de contrato a termo certo no Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Montalegre;

De Setembro de 1990 a Junho de 1994 — técnica superior de serviço social em regime de contrato a termo certo e avença no Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal de Chaves;

30 de Março de 1995 — nomeada responsável pelo Núcleo de Recursos Humanos no município de Chaves;

1 de Julho de 1994 — ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chaves com a categoria de técnica superior de 2.ª classe — serviço social;

1 de Março de 2007 — nomeação em regime de substituição para exercício das funções correspondentes ao cargo de chefe de divisão de Educação e Desporto.

2611062909

## CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES

### Anúncio n.º 7789/2007

Verificando-se a necessidade de manter ao serviço a auxiliar de serviços gerais Maria Felicidade Melo da Costa, contratada a termo resolutivo certo em 1 de Novembro de 2006, determino nova renovação do contrato de trabalho respectivo, por mais seis meses, com início em 1 de Novembro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Agostinho Gomes Amaral Freitas*.

2611063016

## CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

### Aviso n.º 22 411/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico profissional de contabilidade e administração de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal 27 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de técnico profissional de contabilidade e administração de 2.ª classe.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

3 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme declaração de inexistência enviada através do ofício n.º 5321, de 27 de Julho de 2007.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração e outras condições de trabalho — o titular do lugar a prover será remunerado pelo índice 199, escalão 1, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 650,23, tendo em conta o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na nova redacção do Decreto-Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/89, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e con-

dições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a prover serão desempenhadas na Câmara Municipal da Guarda.

7 — Conteúdo funcional do lugar a prover — despacho n.º 3223/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro de 2002.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — só são admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

8.1 — Requisitos gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados com lei especial ou convenção nacional;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão legalmente exigidos os adequados à função de técnico profissional de contabilidade e administração, de acordo com a alínea d) do artigo 6.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Concelho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado).

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 1.ª fase — avaliação curricular;
- 2.ª fase — prova de conhecimentos gerais escrita teórica (com carácter eliminatório);
- 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (*AC*) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados os factores de acordo com as exigências da função pela seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP/3$$

em que:

*HL* = habilitação literária;  
*FP* = formação profissional;  
*EP* = experiência profissional.

A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores.

9.2 — Prova de conhecimentos (*PC*) — os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos com carácter eliminatório, que será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham, nesta fase, classificação inferior a 9,5 valores.

A prova será escrita, revestirá natureza teórica, terá a duração de duas horas e será cotada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre conhecimentos gerais e específicos, obedecendo ao seguinte programa de provas, aprovado por despacho da presidente de 27 de Junho de 2007:

Conhecimentos gerais:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Acesso aos documentos da administração — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho;

Carta Deontológica do Serviço Público — aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 7 de Março de 1993;

Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho;

Conhecimentos específicos:

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; Classificador geral dos bens do Estado — CIBE — Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados e classificados, numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes factores de avaliação:

9.4 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida através da fórmula:

$$CF = AC + PEC + EPS/3$$

em que:

*CF* = classificação final;  
*AC* = avaliação curricular;  
*PEC* = prova de escrita de conhecimentos;  
*EPS* = entrevista profissional de selecção.

9.5 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção a utilizar no presente concurso, bem como o sistema de classificação final e fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que o solicitarem.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Dr. José Alberto Sales Afonso, director do Departamento Financeiro do município da Guarda.

2.º Dr.ª Amélia Maria Marques Simão da Silva, chefe da Divisão de Finanças do município da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º José Joaquim Marques Teixeira, técnico profissional de contabilidade e administração principal do município da Guarda.

2.º Maria Isabel Gonçalves dos Reis, técnica profissional de contabilidade e administração principal do município da Guarda.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

11 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no *placard* da Divisão de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Município, desta cidade.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Guarda e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Praça do Município, 6301-854 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo fixado.

12.1 — Do requerimento de admissão, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (no caso dos candidatos já vinculados à função pública);

d) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra o presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais, no caso de não apresentar documentos comprovativos dos mesmos;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais todavia só poderão ser tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias legalmente exigíveis;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- d) Documentação respeitante aos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, sendo dispensada a apresentação da mesma, com excepção da alínea c) — habilitações legalmente exigíveis — desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais.

12.3 — No caso dos candidatos já vinculados à função pública deverão apresentar declaração, emitida pelo serviço de origem da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a carreira e a categoria detida.

12.4 — Os candidatos deverão igualmente juntar os documentos comprovativos das declarações prestadas no *curriculum vitae*, designadamente da experiência profissional e da formação profissional sob pena de as mesmas não serem consideradas, aquando da avaliação curricular.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — No termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

15 — Quota de emprego para pessoas deficientes:

15.1 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, que prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15.2 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

15.3 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência.

15.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611062857

#### Aviso n.º 22 412/2007

##### Anulação de concurso externo geral de ingresso

Relativamente ao aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, para admissão de sete cantoneiros, foi o mesmo anulado, por despacho do signatário em 31 de Outubro de 2007, pelos motivos nele constantes.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611062897

#### Aviso n.º 22 413/2007

##### Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda Vítor Manuel Fazenda dos Santos de 2 de Novembro

de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com os seguintes trabalhadores:

João António Cardoso Costa, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

Joaquim Gaspar Lopes, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

Ricardo António Almeida Maio, na categoria de motorista de ligeiros, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611063078

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

### Aviso n.º 22 414/2007

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com o meu despacho de 30 de Agosto de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal administrativo:

Referência A — um lugar de assistente administrativo principal;

Grupo de pessoal operário qualificado:

Referência B — um lugar de operário qualificado principal (pintor);

Referência C — um lugar de operário qualificado principal (pedreiro);

Referência D — um lugar de operário qualificado principal (canalizador);

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade dos concursos — os concursos visam exclusivamente o provimento das referidas vagas.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que reúnam, até ao termo do prazo de admissão de candidaturas, os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os previstos no artigo 8.º, n.º 1, alínea a), para a carreira de assistente administrativo principal, e no artigo 14.º, n.º 2, para a carreira de operário qualificado principal, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Formalização de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Lagoa, Largo de D. João III, Santa Cruz, 9560-045 Lagoa (Açores), ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 8 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* em que for publicado o aviso;

d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificações das tarefas inerentes às respectivas funções;

e) Classificação de serviço dos últimos três anos para o concurso com referência A e seis anos para os restantes;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

Ao requerimento deverão anexar o currículo profissional detalhado e assinado devidamente comprovado, bem como certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e, no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três ou seis anos, consoante o concurso. Os candidatos que sejam fun-

cionários da Câmara Municipal de Lagoa (Açores) estão dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

Os candidatos que possuam tempo de serviço que não tenha sido objecto de classificação/avaliação deverão solicitar ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, o suprimento da avaliação através de ponderação curricular, de acordo com o disposto no artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicável à administração local através do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

6 — Os métodos de selecção a utilizar em todos os concursos serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, assim como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões dos respectivos júris, constantes dos processos de concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

6.2 — A classificação final (CF) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

7 — As relações de candidatos admitidos e as listas de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

8 — Júris dos concursos:

Referência A:

Presidente — Maria da Estrela Aguiar, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos — Maria Isabel Carvalho de Medeiros de Amaral, chefe de repartição, e Maria Gabriela Carvalho de Medeiros Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes — Maria Guilhermina da Ponte Rego Perry, chefe de secção, e Paula Maria Vieira Carreiro Damásio, chefe de secção.

Referência B:

Presidente — Duarte Jorge Arruda Oliveira, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais efectivos — Luís Duarte Almeida Barbosa, encarregado de pessoal operário qualificado, e Eduardo Manuel Sousa Borges, encarregado de parque de máquinas.

Vogais suplentes — Roberto Manuel Tavares Martins, operário principal (pintor), e José Victor Cabral Medeiros, operário qualificado principal (pintor).

Referência C:

Presidente — Duarte Jorge Arruda Oliveira, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais efectivos — Luís Duarte Almeida Barbosa, encarregado de pessoal operário qualificado, e João Luís da Silva Cabral, operário principal (pedreiro).

Vogais suplentes — Gil Duarte Ferreira Telheiro, operário principal (pedreiro), e Eduardo Manuel Sousa Borges, encarregado de parque de máquinas.

Referência D:

Presidente — Duarte Jorge Arruda Oliveira, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais efectivos — Luís Duarte Almeida Barbosa, encarregado de pessoal operário qualificado, e Jorge Humberto Botelho Oliveira, operário qualificado principal (canalizador).

Vogais suplentes — Rui Jorge Machado Botelho, operário qualificado principal (canalizador), e João Francisco Medeiros Oliveira, operário qualificado principal (canalizador).

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611063136

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### Aviso n.º 22 415/2007

Francisco Manuel Lopes, presidente da Câmara Municipal de Lamego, faz público que a Assembleia Municipal de Lamego, em sessão de 29 de Outubro de 2007, aprovou, por unanimidade, as seguin-

tes taxas e fixou os respectivos montantes, acrescidos à tabela geral de taxas e licenças em vigor nesta Câmara Municipal:

## CAPÍTULO XIV

### Registo de cidadãos da União Europeia

#### Artigo 86.º

1 — Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia — € 3,50.

2 — Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia em caso de extravio, roubo ou deterioração — € 3,75.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e outros de igual teor irão ser afixados nos lugares públicos.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*.

2611063131

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### Aviso n.º 22 416/2007

#### Provimento em categoria superior, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente

Por despacho de 4 de Outubro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram providos em categoria superior, ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente:

Alexandre Arménio Maia Tojal, técnico superior (arquivo) principal, com efeitos reportados a 1 de Abril de 2006.

Maria de Fátima Vieira de Andrade e Sousa Madureira, técnica superior (história) assessora principal, com efeitos reportados a 17 de Maio de 2007.

Jorge Miguel Cabral e Pereira da Silva, técnico superior (jurista) assessor principal, com efeitos reportados a 6 de Junho de 2007.

Maria Margarida Rodrigues Ribeiro Beirão, técnica superior (jurista) assessora principal, com efeitos reportados a 6 de Junho de 2007.

31 de Outubro de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

2611062844

### Aviso n.º 22 417/2007

#### Nomeações

Por despacho de 6 de Novembro de 2007 do vereador da área de recursos humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), foram Luísa Borges Medeiros e Zita Escudeiro Santos, técnicas superiores (arquivo) de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico superior, nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores (arquivo) principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

6 de Novembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva*.

2611062819

### Aviso n.º 22 418/2007

#### Nomeações

Por despacho de 31 de Outubro de 2007 do vereador da Área de Recursos Humanos (subdelegação de 20 de Agosto de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 705, de 23 de Agosto de 2007), Ana Maria Curato Walter Castro Rego, António Manuel Baleiras Lopes, Carla Cristina dos Santos Reis Mesquita, Carlos Manuel Carvalho Lago Damas, Carlos Manuel Paiva das Neves, Conceição das Dores Mendes Alves Martins, Elisabete Pires Toco, Fernando Alberto Martins Rosado de Sousa, Joaquim Paulo da Silva Correia, José Emídio Guerreiro Ferreira, José Manuel Peres Palha Ruivo, Julieta Maria Lopes da Rocha, Luís Manuel Matafome Lourenço Ferreira, Manuel Xavier Pinto da Costa, Maria do Céu Ribeiro Monteiro Pires, Maria Emília Araújo de Jesus Baptista, Maria Teresa Garrudo da Silva Gaspar da Silva

de Areia Capitão, Mário Marques da Silva, Miguel Dias Fernandes, Rui Manuel Marques Alves, Sandra Cristina Sousa Pardelhas Rodrigues Roque de Carvalho, Sofia Neto Velho Cabral de Medeiros, Teresa Margarida Valdez Saraiva Lancinha Domingues Pereira, Nuno Miguel de Brito Mendes Saraiva, Vanda Cristina Vital Estrompa, Vanda Maria Silva Serradas da Silva e Vasco Nuno dos Santos Évora Rolo, engenheiros civis de 1.ª classe, foram nomeados, precedendo concurso, engenheiros civis principais, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

6 de Novembro de 2007. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *José Cardoso da Silva*.

2611062862

## CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

### Aviso n.º 22 419/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi autorizada a requisição da funcionária Marta Maria Ramos Gonçalves Dias, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Moita, para exercer funções nesta autarquia, pelo período de um ano, a partir de 1 de Novembro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611063123

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

### Aviso n.º 22 420/2007

#### República do Plano Director de Mira

O Dr. João Maria Ribeiro Reigota, presidente da Câmara Municipal de Mira, no uso de competência própria, torna público que foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 24 de Fevereiro de 2006, a qual aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração de regime simplificado do Plano Director Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Mais, foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Mira, em sua reunião ordinária realizada no dia 24 de Abril de 2007, a qual aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração do Plano Director Municipal de Mira — Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na actual redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Assim, republica-se na íntegra o Regulamento e a planta de ordenamento do Plano Director Municipal de Mira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94, de 16 de Setembro, contendo todas as alterações supra-referidas.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Regime

Todas as acções de licenciamento de construções, recuperação, alteração de uso, destaque de parcelas, loteamentos, obras de urbanização e qualquer outra acção que tenha por consequência a transformação do revestimento ou do solo ficam sujeitas às presentes disposições regulamentares apoiadas pela carta de ordenamento, parte integrante do Regulamento.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito territorial

Considera-se abrangida por estas disposições toda a área do concelho de Mira, cujos limites estão expressos em cartografia anexa

e que constitui a globalidade da área de intervenção do Plano Director Municipal.

#### Artigo 3.º

##### Prazo de vigência

As disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Mira tem o prazo máximo de vigência de 10 anos após a sua publicação no *Diário da República*, podendo, no entanto, ser revisto de acordo com a legislação em vigor.

#### Artigo 4.º

##### Estrutura de ordenamento

Para estabelecimento da estrutura base do ordenamento e ponderando factores de ordem física e natural, o território municipal é dividido em áreas de ocupação urbanística e áreas de não ocupação urbanística, consoante a previsão ou a restrição de usos e regimes da ocupação, associados a operações de urbanização do solo.

#### Artigo 5.º

##### Classificação dos espaços de ordenamento

Para efeitos de aplicação deste Regulamento, e considerando as duas áreas distintas referidas no artigo anterior, definem-se em função do seu uso dominante as classes e categorias (subclasses) referidas no quadro seguinte, e que se encontram assinaladas na planta de ordenamento:

Áreas	Classes	Categorias (subclasses)
Ocupação urbanística.	Espaços urbanos . . . .	Central. Dominante. Transição.
	Espaços industriais e de armazenagem.	Zona industrial. Zona industrial informal. Zona industrial extractiva.
	Espaço de equipamento. Espaço verde público	
Não ocupação urbanística.	Espaço de ocupação condicionada. Espaço de salvaguarda estrita.	

#### Artigo 6.º

##### Servidões administrativas

Em todo o território do concelho de Mira serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor.

#### Artigo 7.º

##### Prática urbanística

1 — A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode aprovar a delimitação e utilização de parcelas do território municipal para, através do Plano de Urbanização, do Plano de Pormenor ou de outros estudos da vertente urbanística e ou de valorização do espaço verde público, definir a localização e implantação de equipamentos e actividades, desde que tal não contrarie as presentes disposições regulamentares, bem como qualquer legislação ou regulamentação de carácter geral aplicável.

2 — A implementação de planos ou estudos referidos no número anterior, quando abranjam áreas da RAN, da REN e ou domínio público, deverá ser precedida de parecer da(s) entidade(s) com tutela na matéria.

## CAPÍTULO II

## Regulamentação das áreas de ocupação urbanística

## SECÇÃO I

## Regulamentação geral dos espaços urbanos

## Artigo 8.º

## Uso preferencial

1 — Os espaços urbanos destinam-se à localização de actividades residenciais, bem como de outras, nomeadamente comerciais, de serviços e equipamentos, industriais e de armazenagem, desde que estas não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

- Dêem lugar a ruídos, fumos ou resíduos ou agravem as condições de salubridade;
- Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento com operações de carga e descarga;
- Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;
- Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá proceder à cessação da licença de funcionamento, no caso de se verificar qualquer das situações mencionadas anteriormente.

## Artigo 9.º

## Infra-estruturas

1 — A inexistência parcial ou total das infra-estruturas não será impeditiva de construção, desde que se adoptem soluções pontuais eficazes no que respeita à sua execução e seja prevista a sua preparação para a ligação futura à rede pública.

2 — A Câmara Municipal poderá, sempre que o entender, estabelecer a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins, etc., sem prejuízo de outras cedências, conforme previsto em legislação em vigor.

3 — A construção em áreas que não disponham ou em que não esteja prevista a rede pública de saneamento, drenagem e tratamento de esgotos, a área do lote deve ser suficiente para a realização de uma fossa séptica à distância mínima de 25 m de pontos de captação de água próprios ou de vizinhos.

## Artigo 10.º

## Alinhamentos

Nas áreas em que não existam planos eficazes que definam os alinhamentos, as edificações a licenciar nos espaços urbanos ficarão sujeitas aos alinhamentos previstos no capítulo IV («Rede viária») ou pelo alinhamento dominante das fachadas do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios vizinhos ou envolventes que não respeitem o alinhamento dominante.

## Artigo 11.º

## Profundidades de construção

1 — A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 17 m medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre terreno público.

2 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, admite-se (com excepção dos subprogramas «Habitação») que a profundidade exceda o valor previsto, mas nunca ultrapassando os 30 m.

## Artigo 12.º

## Afastamentos

1 — No caso das construções isoladas e ou geminadas e sem prejuízo do estipulado pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), os afastamentos laterais mínimos são de 3 m, sendo preferencialmente de 5 m, medidos entre as fachadas das edificações e os limites laterais do lote.

2 — O afastamento posterior mínimo é de 6 m medidos entre a fachada da edificação e o limite posterior do lote.

No caso de lotes com anexos não contíguos às edificações, o afastamento posterior mínimo deverá ser medido entre o alinhamento da fachada da edificação e o alinhamento dos anexos.

## Artigo 13.º

## Anexos

1 — A área máxima para anexos ou garagens em lotes de habitação uni e multifamiliar é de, respectivamente, 45 m<sup>2</sup> e 25 m<sup>2</sup> por fogo, não podendo, em qualquer caso, exceder 10% da área total do lote.

2 — Os anexos em logradouro de lotes para habitação só poderão ter um piso coberto com uma altura máxima de 3 m, desde que o seu pé-direito médio exceda os 2,3 m.

## Artigo 14.º

## Altura de meação

Qualquer construção ou alteração da cota de logradouros não poderá criar alturas de meação superiores a 4 m, excepto nas situações de empenas de encosto de construções em banda contínua.

## Artigo 15.º

## Índices

1 — Nos espaços urbanos, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

2 — Este índice poderá ser revisto em situações excepcionais, previstas e justificadas em planos municipais ratificados, em áreas de expansão dos núcleos centrais dos aglomerados da vila de Mira e da Praia de Mira.

## Artigo 16.º

## Estacionamento

1 — Qualquer construção nova deverá assegurar, dentro do lote que ocupa, o estacionamento suficiente para responder às suas próprias necessidades, no mínimo de um lugar de estacionamento por:

- Fogo;
- Cada 100 m<sup>2</sup> em geral;
- Cada 50 m<sup>2</sup> de área de comércio e serviços, quando esta exceder os 400 m<sup>2</sup>;
- Cada 25 m<sup>2</sup> de área destinada a estabelecimentos de hotelaria e similares.

2 — Em loteamentos, deverá ser criado um número de lugares públicos de estacionamento igual a 25% do número de lugares calculados no número anterior.

## Artigo 17.º

## Indústria e armazéns

1 — Nos espaços urbanos é permitida a localização de unidades industriais e de armazenagem, inclusive em lotes habitacionais, desde que cumpram, cumulativamente, os condicionalismos seguintes:

- Se observe o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI) em vigor;
- Se observe o disposto no artigo 8.º;
- A respectiva construção tenha um só piso;
- A construção respeite um afastamento mínimo de 8 m da habitação própria ou confinante, quando o seu rés-do-chão tenha utilização habitacional;
- A sua área seja superior aos máximos exigidos para anexos mas não exceda 40% da área total do lote.

2 — Em loteamentos aprovados não será permitida a implantação de actividades industriais e de armazenagem em lotes de habitação previstos para esse fim exclusivo.

3 — As unidades industriais e de armazenagem em lote próprio devem ainda cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:

- A área mínima da parcela edificável para esses fins seja de 700 m<sup>2</sup>, no caso de unidades isoladas, e de 500 m<sup>2</sup>, para unidades geminadas, podendo ainda a Câmara Municipal restringir a dimensão máxima do lote a afectar à unidade, caso o entenda conveniente;
- Afastamento mínimo de 10 m das construções à frente do lote, desde que não contrarie a legislação em vigor;
- Afastamento mínimo de 5 m entre as construções e os limites laterais do terreno;
- Afastamento mínimo de 6 m da construção ao limite posterior do lote.

## Artigo 18.º

## Instalações agrícolas

1 — Nas zonas de construção dominante e de transição é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, tais como

ordenhas, estabulações livres, estufas e arrumação de alfaias, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Não afecte negativamente a área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, funcional e de condições de salubridade;
- b) Localizem-se num lote com área mínima de 1000 m<sup>2</sup>, não ocupando uma área superior a 20% da área total do lote;
- c) Respeitem afastamento mínimo de 10 m medidos entre o limite de estabulação e o edifício habitacional vizinho.

2 — Os projectos das instalações deverão demonstrar que estas não prejudicam captações de água existentes na envolvente e que não provocam escorrência de efluentes para lotes vizinhos e arruamentos públicos.

3 — Não são admissíveis nestes espaços estabulações fixas ou unidades de produção pecuária.

## SUBSECÇÃO I

### Regulamentação específica do espaço urbano central

#### Artigo 19.º

##### Caracterização

1 — Correspondem aos núcleos centrais dos aglomerados de Mira e Praia de Mira, que, pelo seu passado e dinâmica actual, assumem-se como espaços marcadamente urbanos. Caracterizam-se por uma ocupação densa e um elevado nível de funções associadas e uma maior concentração de comércio, serviços e equipamentos. Esta classe de espaços deve ser sujeita a planos municipais de ordenamento do território a escalas que se julguem adequadas.

2 — Englobam ainda os núcleos centrais dos aglomerados Carapelhos, Portomar e Seixo, que, pela sua actual dinâmica, importam reforçar e estruturar no sentido de lhes conferir um carácter de maior urbanidade, em que o tratamento dos espaços públicos constitui uma das preocupações prioritárias.

#### Artigo 20.º

##### Tipologia e uso dominantes

1 — Este espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação multifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção de habitação unifamiliar, bem como de outros usos que não o habitacional.

2 — A Câmara Municipal, em situações devidamente justificadas, poderá exigir a afectação do rés-do-chão a actividades comerciais em locais em que se verifiquem insuficiências desse tipo de equipamento urbano.

#### Artigo 21.º

##### Cérceas

1 — Para os aglomerados de Mira e Praia de Mira, o número máximo de pisos admitidos será fixado em plano municipal de ordenamento do território, quando ratificados.

2 — Para os núcleos centrais dos aglomerados de Seixo, Portomar e Carapelhos o número máximo de pisos admitidos acima do solo é de quatro (rés-do-chão mais três).

## SUBSECÇÃO II

### Regulamentação específica do espaço urbano dominante

#### Artigo 22.º

##### Caracterização

Correspondem a espaços que apresentam uma ocupação urbana relativamente consolidada, em que o objectivo de intervenção consiste na densificação e colmatação da frente urbana.

#### Artigo 23.º

##### Tipologia e uso dominantes

Este espaço destina-se à construção de habitação, sem embargo da possibilidade de construção por outros usos que não o habitacional.

#### Artigo 24.º

##### Cérceas

O número máximo de pisos admitido acima do solo é de dois (rés-do-chão mais um).

## SUBSECÇÃO III

### Regulamentação específica do espaço urbano de transição

#### Artigo 25.º

##### Caracterização

Caracteriza-se por uma ocupação dispersa de baixa densidade com baixa diversidade de funções, mantendo a não ocupação do interior do quarteirão agrícola, característico dessas áreas rurais.

#### Artigo 26.º

##### Tipologia e uso dominantes

1 — Este espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação unifamiliar isolada ou geminada.

2 — Poderão ser licenciados outros usos, nomeadamente indústrias, armazéns ou equipamentos, desde que não afectem negativamente a área envolvente, quer do ponto de vista formal quer funcional, e sejam, cumulativamente, cumpridas as seguintes exigências, a especificar em altura própria pela Câmara Municipal:

- a) Melhoria dos acessos locais e, se necessário, ligação à rede viária principal;
- b) Resolução de todas as condições de estacionamento de viaturas, cargas e descargas;
- c) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infra-estruturas necessários ao bom funcionamento de intervenção.

3 — As exigências referidas no número anterior ficarão a cargo do requerente.

#### Artigo 27.º

##### Cérceas

O número máximo de pisos admitidos acima do solo é de dois (rés-do-chão mais um).

## SECÇÃO II

### Espaços industriais

#### Artigo 28.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas «zona industrial», «zona industrial informal» e «zona de indústria extractiva».

2 — As zonas industriais são áreas obrigatoriamente sujeitas a uma regulamentação específica, estabelecida ou a estabelecer por plano de pormenor ou loteamento.

3 — As zonas industriais informais, para os devidos efeitos de aplicação da legislação em vigor, são equivalentes à designação de zona industrial e constituem áreas preferencialmente destinadas à localização de armazéns e de indústrias das classes C e D.

4 — A zona de indústria extractiva corresponde a terrenos afectos a explorações eventuais das chamadas superficiais do subsolo, em princípio a «céu aberto».

#### Artigo 29.º

##### Condições de ocupação

1 — Neste espaço não são permitidos outros usos para além da indústria transformadora ou extractiva, de armazenagem e ainda de serviços ligados àquelas actividades.

2 — O disposto no n.º 3 do artigo 17.º deverá servir de referência para os novos loteamentos industriais.

3 — Neste espaço serão exigidas todas as infra-estruturas habituais, colectivas ou individuais, assim como a sua preparação para a futura ligação às redes públicas, bem como soluções eficazes para a recolha e tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

4 — Será garantida a integração e protecção paisagística do local através de um enquadramento arbóreo adequado, bem como à adequação às condições topográficas e morfológicas do mesmo, no sentido de diminuir o impacto das construções no meio envolvente.

5 — Na zona de indústria extractiva será permitida a construção de instalações de apoio (escritórios, armazém, vigilância ou guarda), desde que incluída na parcela de terreno afecta à exploração.

6 — No caso de indústrias existentes pertencentes às classes A ou B de acordo com a REAI em vigor e localizadas fora das zonas industriais, apenas serão permitidas obras de conservação das instalações, podendo a Câmara Municipal exigir a sua transferência para uma zona industrial caso se verifiquem condições de incompatibilidade com as funções dominantes.

7 — Na atrás designada «zona industrial» e sempre que o limite urbano esteja a menos de 250 m do limite da área classificada como

espaço industrial, é obrigatória a concretização de uma faixa arbórea de protecção mínima de 50 m.

8 — Na infra-estruturação da área urbanizada e na elaboração de projectos de equipamentos a instalar, deverá ser assegurada a criação de uma rede de pontos de água utilizáveis na defesa contra incêndios dos terrenos edificados e dos povoamentos florestais envolventes.

9 — O acesso às áreas florestais envolventes a partir das vias públicas deverá ser restringido sempre que possível por muretes ou sebes devidamente enquadrados como forma de diminuição do risco de ocorrência de incêndios florestais.

10 — Deverá ser efectuada limpeza da vegetação num raio nunca inferior a 50 m à volta das instalações industriais. Deverão as mesmas ser dotadas de equipamentos adequados à retenção de faúlhas ou faíscas.

#### Artigo 30.º

##### Índices

1 — Nas zonas industriais e zonas industriais informais a área máxima de implantação de construção não poderá exceder 50% da área total do lote ou 40% da área da parcela de terreno existente, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque de estacionamento de apoio às actividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitue com as cêrceas propostas por este Plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta de construção dos pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

### SECÇÃO III

#### Espaços de equipamento

##### Artigo 31.º

##### Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000) designadas «espaço de equipamento».

2 — Na carta de ordenamento apenas serão referenciados os equipamentos previstos que pelas suas características, localização e ou dimensão se assumem como relevantes na estratégia de desenvolvimento do concelho.

##### Artigo 31.º-A

Na área identificada na planta de ordenamento como «Campo de golfe e empreendimentos turísticos associados» fica sujeita à elaboração de um plano de pormenor com o seguinte programa:

- a) Área total — 120 ha;
- b) Área destinada ao campo de golfe — 100 ha:
  - b1) 40% máximo — espaços relvados;
  - b2) 59% espaços a recuperar floresta autóctone;
  - b3) 1% área de equipamentos de apoio com cêrcea máxima de rés-do-chão distribuído pela área;
- c) Área destinada à construção de empreendimentos turísticos associados — área — 20 ha:
  - c1) 80 unidades de alojamento com número máximo de dois pisos e área máxima de construção de 400 m<sup>2</sup> por unidade;
  - c2) Hotel — mínimo 4 estrelas com área máxima de implantação de 2000 m<sup>2</sup> com cêrcea de rés-do-chão mais dois.

##### Artigo 32.º

##### Condições de ocupação

1 — As condições de ocupação e instalação de equipamentos estratégicos serão estabelecidos em planos e ou estudos de pormenor.

2 — Estas áreas não poderão ter destino diverso do definido no Plano Director Municipal, excepto em casos devidamente justificados noutros planos municipais de ordenamento plenamente eficazes.

##### Artigo 33.º

##### Índices

1 — A área máxima de implantação de construções não poderá exceder 40% da área total do lote ou parcela de terreno a que respeitem, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque descoberto de apoio às actividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitua com as cêrceas compostas por este Plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

##### Artigo 34.º

##### Estacionamento

Todos os equipamentos públicos deverão prever, no interior do respectivo lote, o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento e desempenho.

##### Artigo 35.º

##### Informações sobre cedência

A Câmara Municipal só informará previamente da necessidade de cedência obrigatória de áreas para equipamentos públicos, de acordo com a legislação em vigor (evitando, assim, posteriores alterações a propostas formalizadas), quando seja perdida informação prévia sobre a operação de loteamento a requerer.

##### Artigo 36.º

##### Espaço de equipamentos de reserva

1 — É permitida a inclusão na classe de espaços de equipamentos, por alteração de estrutura de ordenamento, de acordo com o presente Regulamento, de qualquer parcela do território municipal «espaço de ocupação condicionada» ou «espaço de salvaguarda estrita», para a localização de equipamentos/empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal.

2 — Esta disposição será aplicável ao «espaço de salvaguarda estrita» desde que garanta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Contenha um programa especial não enquadrável nos espaços de equipamentos propostos na carta de ordenamento;
- b) Seja recolhido em Assembleia Municipal o interesse para a estratégia de desenvolvimento turístico preconizado no Plano Director Municipal;
- c) A natureza e dimensão do empreendimento serão definidas por plano de pormenor ratificado e acompanhado, sempre que necessário, por um processo prévio de avaliação de impacte ambiental;
- d) Não implique a abertura de vias estruturantes para além das propostas no Plano Director Municipal;
- e) A ocupação destas áreas só poderá ter como objectivo a instalação de empreendimentos e ou complexos turísticos que impliquem a constituição de estruturas empresariais permanentes para a sua gestão e exploração;
- f) A implementação do plano de pormenor no espaço de salvaguarda estrita deverá ser precedida de parecer favorável por parte da entidade com tutela na matéria.

3 — A delimitação das áreas a incluir na classe de espaços de equipamento deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ao empreendimento ficará vinculada uma área base contínua e com o mínimo de 400 ha;
- b) A área a afectar aos empreendimentos, ou complexos na sua globalidade — área de intervenção — compreendendo a área ocupada com construção, com equipamentos, edificados ou não e com logradouros e restantes áreas primitivas dos mesmos, será no máximo de 30% da área base, dos quais somente 50% poderão ser objecto de destruição definida do coberto vegetal;
- c) Os terrenos da área de intervenção não afectados ao empreendimento serão mantidos no seu estado natural destinando-se a espaços arborizados, apenas podendo sofrer modificações do seu estado actual para reforço das suas potencialidades enquanto espaços naturais e integrando a classe de espaços de salvaguarda estrita;
- d) As áreas exteriores e de arruamentos não poderão ser totalmente revestidas com materiais betuminosos, devendo ser utilizada pedra artificial ou natural de modo a não eliminar as áreas de infiltração de águas pluviais no terreno;
- e) Será encargo dos promotores dos empreendimentos a execução, manutenção e gestão de todas as infra-estruturas urbanísticas.

4 — Ficarão sujeitos a um processo prévio de avaliação de impacte ambiental os projectos públicos ou privados nas seguintes condições:

- a) Projectos abrangidos pela legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 186/90 e Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de Novembro, e respectivos anexos);
- b) Projectos não referidos nos dispositivos legais mencionados no número anterior e que pela sua natureza, dimensão e localização a Câmara Municipal entenda, baseada numa avaliação prévia, serem susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente (foi excluída de ratificação pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94, de 16 de Setembro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 215);
- c) Para esse efeito a Câmara Municipal solicitará parecer à entidade competente em matéria de ambiente, o qual integrará obrigatoriamente o processo de pedido de licenciamento nos termos da lei (Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro) (foi excluída de ratificação pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/94, de 16 de Setembro, *Diário da República*, 1.ª série, n.º 215).

## SECÇÃO IV

**Espaço verde público**

## Artigo 37.º

**Caracterização**

O espaço verde público destina-se à localização ou arranjo, quer de iniciativa pública ou privada, de largos, jardins e parques que melhor qualifiquem o espaço urbano e permitam à população usufruir de espaços destinados ao recreio e lazer.

## Artigo 38.º

**Condições de ocupação**

1 — Estes espaços serão objecto de um estudo de valorização paisagística do local.

2 — Nesta classe de espaço será apenas admitida a construção de equipamento de apoio à sua utilização.

## CAPÍTULO III

**Regulamentação das áreas de não ocupação urbanística**

## SECÇÃO I

**Espaço de ocupação condicionada**

## Artigo 39.º

**Caracterização**

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000), designadas «espaço de ocupação condicionada», que correspondem na generalidade a áreas agrícolas (não classificadas) e florestadas, com quase completa ausência de construção de qualquer tipo além das de apoio agrícola.

## Artigo 40.º

**Destaque de parcelas**

O destaque de parcelas é permitido desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

- a) Na parcela destacada apenas seja construído edifício que se destine a fins habitacionais;
- b) Na parcela restante se observe a área de unidade mínima de cultura fixada por lei.

## Artigo 41.º

**Condições de ocupação**

1 — Em parcelas de terreno constituídas é permitida a construção de:

- a) Nesta classe de espaços será sempre de admitir as construções que se integram nos critérios de viabilização presentes por espaço de salvaguarda estrita;
- b) Uma habitação unifamiliar, desde que a parcela em causa possua uma área mínima de 10 000 m<sup>2</sup> e acesso a partir de caminho público;
- c) Instalações de apoio e actividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que devidamente justificadas;
- d) Unidades industriais isoladas com programas especiais, não enquadráveis nos espaços urbanos e industriais, e desde que demonstrado o seu interesse para a economia do concelho, reconhecido pela Assembleia Municipal;
- e) Equipamentos públicos ou privados de interesse municipal e promoção de habitação de iniciativa municipal.

2 — Essas construções só poderão ser permitidas caso não afectem negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico quer na sua utilização, e não poderão contradizer o conteúdo do capítulo II deste Regulamento.

## Artigo 42.º

**Vias e infra-estruturas**

1 — Toda e qualquer cedência de terrenos para abertura de novas vias ou alargamento e rectificação das existentes não é constitutiva de direitos de construção.

2 — A impossibilidade ou a inconveniência da execução, neste espaço, de soluções individuais para as infra-estruturas poderá ser motivo de inviabilização da construção.

3 — A execução de todas as infra-estruturas próprias necessárias à construção neste espaço fica a cargo dos interessados.

## SECÇÃO II

**Espaços de salvaguarda estrita**

## Artigo 43.º

**Caracterização**

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000), designadas «espaços de salvaguarda estrita».

## Artigo 44.º

**Reserva Agrícola Nacional**

As áreas da RAN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República* e aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Julho.

## Artigo 45.º

**Reserva Ecológica Nacional**

As áreas da REN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas de forma global na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República* e aplicável o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

## Artigo 46.º

**Localização de equipamentos**

A sua utilização é restrita às excepções conforme a lei e nas circunstâncias previstas na secção IV do presente Regulamento.

## Artigo 47.º

**Áreas de risco de incêndio**

1 — No âmbito do Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º 55/81, de 18 de Dezembro, todo o espaço florestado no território municipal é classificado de extremamente sensível (classe I).

2 — A zona florestal do concelho será sujeita a planos de acordo com o previsto na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 55/81, no seu artigo 12.º), nomeadamente no que concerne ao seu dimensionamento e divisão e ainda relativamente às obras e infra-estruturas nelas a implementar.

## CAPÍTULO IV

**Rede viária**

## Artigo 48.º

**Âmbito**

1 — O presente Regulamento aplica-se a todas as vias integradas na área do Plano Director Municipal, referenciada na planta de ordenamento, com exclusão das que, pertencendo à rede nacional, estão sob jurisdição da Junta Autónoma de Estradas.

2 — Sem embargo de poder vir a ocorrer a classificação ou desclassificação de estradas nacionais, a actual rede de estradas nacionais do concelho é constituída pelas seguintes estradas:

- EN 109 (enquanto o IC 1 não é construído);
- EN 234 e EN 334 (cuja desclassificação se encontra em negociação com a Junta Autónoma de Estradas).

3 — Para a rede nacional deve ser cumprida a legislação em vigor, mediante parecer da Junta Autónoma de Estradas.

4 — À medida que as estradas nacionais são integradas na rede viária municipal aplica-se o presente Regulamento.

## Artigo 49.º

**Classificação e conceitos**

1 — Consideram-se, para efeitos de hierarquização viária municipal, as seguintes categorias:

- a) Distribuidora principal;
- b) Distribuidora secundária;
- c) Acessos locais.

2 — a) Vias distribuidoras principais — vias estruturantes concehlias que estabelecem ligação entre os principais geradores de tráfego: áreas urbanas de maior dinâmica, áreas de indústria e armazenagem nós.

b) Vias distribuidoras secundárias — vias de importância complementar relativamente à de nível superior, asseguram a ligação entre as áreas urbanas de menor dinâmica, os distribuidores principais e destes, entre si. Por força do desenvolvimento urbano linear que predomina no concelho, estas vias servem igualmente o interior de áreas urbanas.

c) Acessos locais — apresentam um carácter estritamente local, de acesso às habitações e actividades que se inserem nos perímetros urbanos.

3 — Entende-se por «faixa lateral» o afastamento da fachada da edificação ao limite exterior do passeio ou da berma (quando não existir passeio).

#### Artigo 50.º

##### Distribuidora principal

Espaço sem ocupação urbana:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 4 m;  
b) Bermas de 3 m (do qual pode ser 1 m por valeta).

#### Artigo 51.º

##### Distribuidora secundária

1 — Espaço exterior aos perímetros urbanos definidos:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;  
b) A berma mínima admitida é de 2 m, sendo preferencialmente de 2,5 m;  
c) A faixa lateral mínima admitida é de 5 m.

2 — Espaço proposto como ocupação urbana de transição:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;  
b) Bermas de 2 m, caso não exista passeio;  
c) Passeio de 1,5 m, eventualmente em um ou ambos os lados;  
d) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m, sendo preferencialmente de 5 m.

3 — Espaço proposto como ocupação urbana dominante:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5 m;  
b) A largura mínima admitida do passeio é de 1,5 m, sendo preferencialmente de 2 m em ambos os lados;  
c) A faixa lateral mínima admitida é de 2,5 m, sendo preferencialmente de 3 m, sem afastamentos relativamente ao passeio.

#### Artigo 52.º

##### Acessos locais

1 — Espaço exterior aos perímetros urbanos definidos:

- a) A faixa de rodagem mínima é de 2 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;  
b) A faixa lateral mínima admitida é de 5 m.

2 — Espaço proposto como ocupação de transição:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;  
b) Passeio de 1,5 m, eventualmente em um ou ambos os lados;  
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

3 — Espaço proposto como ocupação dominante:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;  
b) Passeio de 1,5 m em ambos os lados;  
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

4 — Espaço proposto como ocupação central:

- a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;  
b) Passeio de 1,5 m em ambos os lados, preferencialmente 2 m;  
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

#### Artigo 53.º

##### Excepções

Não obstante o preceituado neste Regulamento, a Câmara Municipal poderá impor, sempre que necessário e a situação específica o justifique, alinhamentos que julgue serem mais adequados à realidade em causa, nomeadamente no que se refere com baias de estacionamento e paragens de transportes públicos.

#### Artigo 54.º

##### Alterações

A Câmara Municipal poderá aceitar alterações a este Regulamento em planos de urbanização, planos de pormenor ou de loteamento ou estudos urbanísticos em que se definam alinhamentos, passeios ou perfis de vias diferentes sempre que devidamente justificados e nunca menores do que os propostos pelo presente Regulamento.

#### Artigo 55.º

##### Precedências

A interpretação deste Regulamento será feita em função das precedências existentes, pois poderão condicionar os alinhamentos dos edifícios ao arruamento, alterando o estipulado neste Regulamento:

- a) Entende-se por precedente a existência de imóvel ou imóveis que criem, pelo seu estado de conservação ou interesse patrimonial, uma situação estável de alinhamento.  
b) Relativamente a edifícios existentes cujo estado de conservação ou valor patrimonial não justifique a criação de tal precedência e ou desrespeitem alinhamentos pré-definidos, serão proibidas obras que não se limitem à sua mera conservação ou limpeza.

## CAPÍTULO V

### Disposições finais

#### Artigo 56.º

##### Aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas

A aplicação do RGEU ou das disposições legais ou regulamentares que o venham a substituir é extensivo à totalidade do território do concelho de Mira.

#### Artigo 57.º

##### Actualização

Este Regulamento destina-se a vigorar até à sua reapreciação, que deverá incluir também a revisão da planta de ordenamento (conforme o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69/90), não se excluindo, no entanto, a possibilidade de a Câmara Municipal manter uma actualização permanente da planta de condicionantes, em função de alterações à legislação em vigor ou à publicação de novas servidões administrativas.

#### Artigo 58.º

##### Omissões

Qualquer situação não prevista neste Regulamento observará o disposto na demais legislação vigente.

#### Artigo 59.º

##### Margem de acerto e rectificações

1 — Durante a vigência do presente Regulamento e das plantas de ordenamento e de condicionantes admite-se o acerto pontual dos limites dos espaços urbanos, apenas na contiguidade das respectivas manchas, e por razões de cadastro da propriedade, desde que não sejam alterados os limites do espaço de salvaguarda estrita.

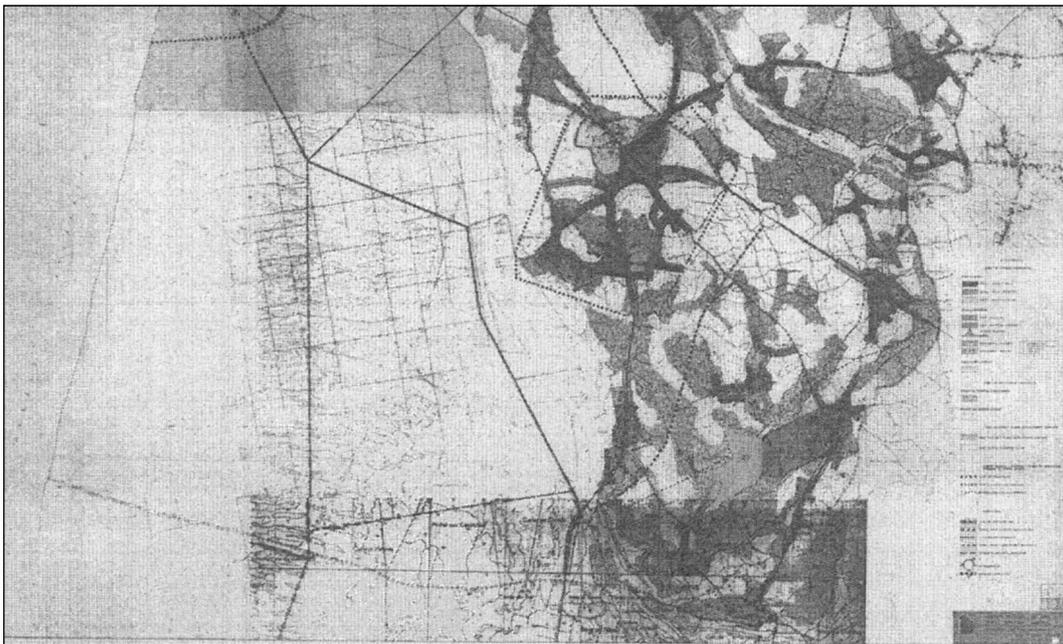
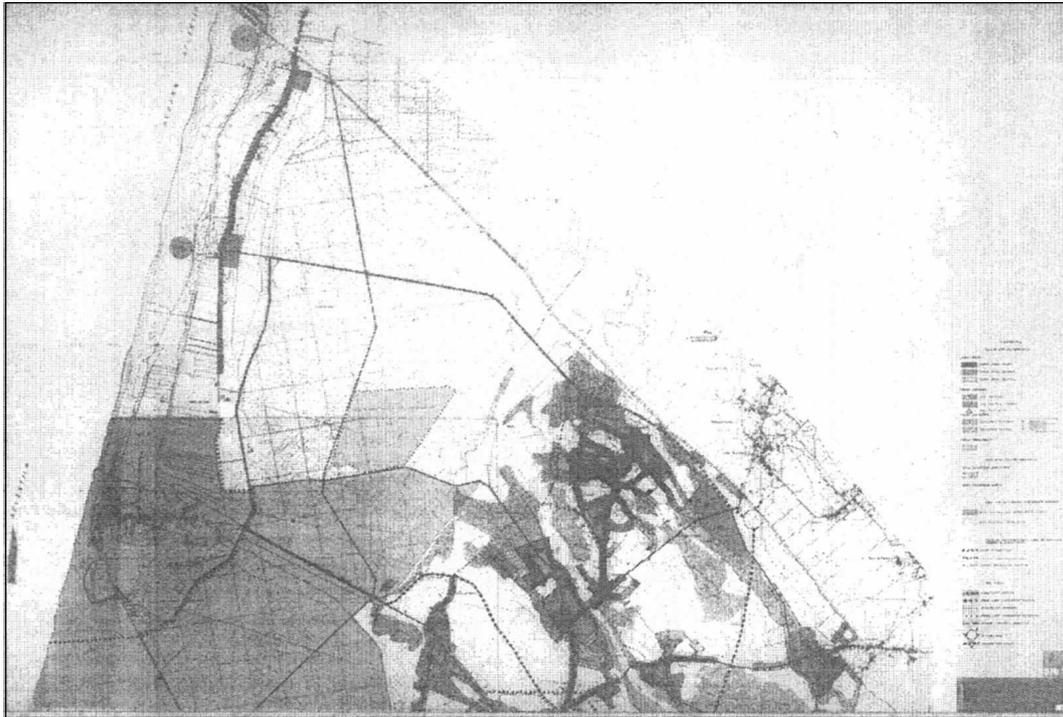
2 — A área do espaço urbano (seja central, dominante, transição, industrial ou equipamento) a ampliar em cada acerto não poderá ser superior ao da propriedade a que respeita e que já estava contida nesse espaço.

#### Artigo 60.º

##### Modificação da estrutura espacial de ordenamento

A transposição de qualquer parcela do território para uma classe distinta daquela que lhe está consignada na planta de ordenamento só poderá processar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

- a) Revisão do Plano Director;  
b) Plano municipal não conforme com o Plano Director Municipal, mas ratificados;  
c) Planos de urbanização, planos de pormenor e estudos urbanísticos e ou de valorização de espaço verde público, previstos no Plano Director Municipal depois de aprovados.



### CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

**Aviso n.º 22 421/2007**

#### Cessação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da alínea i) do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 7 de Junho, e por despacho da presidente da Câmara de 27 de Setembro de 2007, foi autorizada a cessação da comissão de serviço a requerimento da Dr.ª Maria Odete Sousa Pissarra, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007, inclusive.

18 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro*.

2611063095

### CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

**Aviso n.º 22 422/2007**

#### Concurso externo de ingresso

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do vereador em regime de permanência Carlos Alberto Silva Oliveira de 4 de Outubro de 2007 e no uso das competências que me são atribuídas pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso externo de ingresso para dois lugares de operador de estações elevatórias, pertencentes ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, a que corresponde o escalão 1, índice 189 (€ 617,56).

Fundamentação legal — a constante no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

Na sequência da consulta efectuada à BEP, este município foi informado, através da declaração n.º 8890, de 26 de Outubro de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil pretendido.

1 — Quotas para deficientes — ter-se-á em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Validade do concurso — é válido para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o constante no anexo inserido no Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na circunscrição territorial do município de Odemira, afecto à Divisão de Ambiente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reunirem os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.1 — Requisitos especiais:

a) Escolaridade obrigatória;

b) Formação adequada ao conteúdo funcional do lugar em causa ou experiência profissional adequada de duração não inferior a três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara (município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira), podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara, ou remetido pelo correio, para a morada acima mencionada, através de carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte;

b) Habilitações literárias exigidas por lei;

c) Identificação do concurso a que se candidata;

d) Quaisquer outras circunstâncias que os candidatos julgarem poder influir na apreciação do mérito do concorrente ou de constituir motivo de preferência legal, desde que devidamente comprovadas.

6.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão no que respeita aos documentos solicitados nas alíneas b) e c):

a) Fotocópias simples do certificado das habilitações literárias, do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

b) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que satisfaz os requisitos enunciados nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Documento(s) comprovativo(s) da formação profissional ou declaração comprovativa da experiência profissional na área pretendida.

6.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção — os candidatos serão submetidos a prestação de provas de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, de forma oral e de natureza prática.

7.1 — Os critérios de ponderação e apreciação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta I do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na aplicação dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham a classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Nos termos dos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Paços do Município a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final.

10 — Os candidatos excluídos do concurso podem apresentar recurso hierárquico, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Odemira, no prazo de 10 dias úteis.

11 — Da lista de classificação final cabe recurso, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José Alberto Candeias Guerreiro, vereador em regime de permanência.

Membros efectivos:

António Manuel Dias, encarregado geral.

Manuel Duarte Guerreiro, encarregado.

Membros suplentes:

Carlos Alberto Silva Oliveira, vereador em regime de permanência, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Lénea Guerreiro da Silva, chefe da Divisão de Ambiente.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

29 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611062923

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 22 423/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que a funcionária Ana Carla Frutuoso Valente Breia, assistente administrativa principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal deste município, apresentou o pedido de exoneração de funções, tendo o mesmo produzido efeitos a 26 de Setembro de 2007.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611063137

### Aviso n.º 22 424/2007

#### Permuta

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada a permuta da assistente administrativa Maria José de Jesus Mateus Gonçalves do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Castelo Branco para o quadro de pessoal deste município, com efeitos a partir do dia 5 do mês de Novembro, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611063092

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

### Aviso n.º 22 425/2007

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, da carreira técnica.

2 — Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento do lugar.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concelho de Olhão.

5 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Olhão, enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Olhão, até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;

b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

c) Categoria e serviço a que pertence.

5.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Habilitações literárias;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado;

c) Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento.

5.2 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

5.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Método de selecção — a avaliação dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Publicitação — a notificação dos candidatos excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mário Manuel Soares Alves, director de departamento.

Vogais efectivos — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, chefe de divisão, que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Carlos Alberto dos Santos Lopes, chefe de divisão.

Vogais suplentes — Maria da Conceição da Graça Eusébio Feliciano, chefe de divisão, e Helena Vitória Lima M. Dias S. Neto Mestre, técnica superior de direito de 1.ª classe.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611063077

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 22 426/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, decorrido o prazo de admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cabouqueiro, aberto, por 10 dias úteis, através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2007, constatou-se que não foram recebidas quaisquer candidaturas, tendo o mencionado concurso ficado deserto de concorrentes, não produzindo efeitos úteis.

18 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611063096

### Aviso n.º 22 427/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe (processo n.º 17.02/P/DIP/DRH/2006)

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 18 de Outubro de 2007, foi nomeado no lugar de engenheiro técnico de 2.ª classe, índice 295, escalão 1, o candidato classificado em 1.º lugar no concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, e que segundo a acta da reunião do júri, para o efeito designado, é o seguinte:

1.º Carlos Manuel Ferreira da Silva Caçoete.

A presente nomeação foi precedida de dispensa de estágio inerente à categoria de ingresso.

O candidato deverá apresentar-se para tomar posse no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

19 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611063099

### Aviso n.º 22 428/2007

#### Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais (processo n.º 12.02/P/DIP/DRH/2006) lista de classificação final

Em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 1 de Setembro de 2006, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos e Organização, sito na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela, a lista de classificação final, podendo ser consultada no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 15 horas e 15 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Esta lista tornou-se definitiva após ter sido submetida a audiência de candidatos no âmbito do exercício de direito de participação dos interessados, e não havendo qualquer reclamação.

26 de Outubro de 2007. — O Chefe de Divisão de Logística e Conservação, *Edgar Marques Pereira*.

2611063098

### Declaração n.º 314/2007

Torna-se público que, em Assembleia Municipal de Palmela realizada no dia 18 de Junho de 2007, foram prorrogadas as medidas preventivas para o perímetro urbano de Cabanas, com o seguinte regulamento, pelo prazo de um ano a contar no dia 4 de Novembro de 2007, estabelecidas no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Cabanas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 4 de Novembro de 2005.

#### Regulamento das medidas preventivas para a área de intervenção do Plano de Urbanização de Cabanas

##### Artigo 1.º

##### Âmbito territorial

Estabelecem-se medidas preventivas para a área, delimitada em planta anexa, correspondente ao perímetro urbano de Cabanas.

##### Artigo 2.º

##### Âmbito material

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor e sem prejuízo da legislação geral aplicável, para a área referida no artigo anterior, ficam sujeitas a parecer vinculativo da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo as seguintes acções:

- Operações de loteamento e obras de urbanização;
- Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;
- Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Derrube de árvores em maciço ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal.

2 — Ficam excluídas do âmbito da aplicação das medidas preventivas as acções validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

##### Artigo 3.º

##### Âmbito temporal

O prazo de vigência das medidas preventivas é de um ano, com início em 4 de Novembro de 2007, deixando de vigorar nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção em vigor, nomeadamente se:

- Forem revogadas;
- Decorrer o prazo fixado para a sua vigência;
- Entrar em vigor o Plano de Urbanização de Cabanas;
- A Câmara Municipal de Palmela abandonar a intenção de elaborar o Plano referido na alínea c).

26 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Administração Urbanística, *Jorge Pires de Moura*.



**Rectificação n.º 1968/2007**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 976/2007, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Setembro de 2007, rectifica-se o mesmo, nos seguintes termos:

No n.º 4, onde se lê «Decreto-Lei n.º 77/2001, de 4 de Junho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho», onde se lê «Declaração Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Setembro» deve ler-se «Declaração Regulamentar n.º 16/99, de 18 de Agosto», onde se lê «Decreto-Lei n.º 259/99, de 17 de Julho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho», onde se lê «Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Dezembro» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro» e, no n.º 10, onde se lê «Francisco António Bolotinha» deve ler-se «Francisco António Bolotinha Godinho».

9 de Outubro de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611063127

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**

**Aviso (extracto) n.º 22 429/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Outubro de 2007, nomeei, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, *ex vi* Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Alexandre Ferreira Barros no lugar de operário qualificado principal — pedreiro, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de acesso geral.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611063043

**CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA**

**Aviso (extracto) n.º 22 430/2007**

**Licença sem vencimento por um ano**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi concedida, ao abrigo do artigo 76.º do mesmo diploma legal, licença sem vencimento com a duração de um ano, com início em 10 de Setembro de 2007, a José Luís Nobre da Fonseca Rodrigues, técnico profissional especialista principal do quadro desta Câmara Municipal.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611062976

**CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**

**Aviso n.º 22 431/2007**

Pelo despacho n.º 83 de 5 de Novembro de 2007 do vereador dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta do Sol (ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 3 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 227, de 25 de Novembro de 2005), Ana Rita Ramos Canha foi reclassificada definitivamente para a categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal administrativo, escala 2, índice 137, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611062818

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO**

**Aviso n.º 22 432/2007**

O Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, vice-presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 31 de Janeiro de 2007, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e a Assembleia Municipal de Portimão, na 2.ª reunião da 1.ª sessão ordinária realizada no dia 5 de Março de 2007, de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovaram a alteração do artigo 6.º do Regulamento de Taxas, Licenças, Autorizações Compensações e Outros Rendimentos que a seguir se transcreve:

«Artigo 6.º

**Arredondamentos**

O valor das taxas liquidadas serão sempre expressas em múltiplos de € 0,10, sendo os arredondamentos efectuados por excesso ou por defeito consoante o valor apurado seja maior ou igual a € 0,05 e menor que € 0,05, respectivamente.»

E para conhecimento de todos os interessados e devidos efeitos se publica o presente aviso que vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado no *Jornal do Algarve* e no jornal *Correio da Manhã*.

4 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Luís Manuel Carvalho Carrito*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

**Aviso n.º 22 433/2007**

**Nomeação para provimento de um lugar de técnico superior assessor (Direito), precedendo concurso**

Em ordem ao preceituado no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz de 29 de Outubro corrente, foi nomeado técnico superior assessor (Direito) do quadro privativo de pessoal desta autarquia local o licenciado Joaquim Viriato

Cristeta Fonseca, na sequência de procedimento concursal respectivo, aberto mediante o competente aviso n.º 6171/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, devendo o candidato fazer a aceitação do lugar a prover no prazo máximo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Nos termos do disposto nos artigos 46.º e 114.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção da Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, a presente nomeação não carece de visto ou de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.

30 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Gabriel Calixto*.

2611062840

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

### Aviso (extracto) n.º 22 434/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Outubro de 2007 e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, concedi ao operário altamente qualificado — marceneiro do quadro de pessoal desta Câmara Municipal António Manuel Fernandes Simões a renovação da licença sem vencimento pelo período de seis meses, com início em 2 de Janeiro de 2008.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611062978

### Aviso (extracto) n.º 22 435/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Outubro de 2007, exonorei, no uso da competência que me confere o n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Maximino Romão Mendes Ramos do cargo de adjunto, no âmbito do Gabinete de Apoio Pessoal à presidente, com efeitos a 4 de Outubro de 2007, inclusive.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611062982

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

### Aviso n.º 22 436/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2 de Novembro corrente do vereador do pelouro dos recursos humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, em conformidade com o disposto no n.º 1, alínea b), e no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado na íntegra pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é apenas válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Remuneração — a remuneração mensal ilíquida é a prevista para a categoria pelo sistema retributivo da administração local, apro-

vado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será na Câmara Municipal de São Roque do Pico.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao vereador do pelouro dos recursos humanos da Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda de 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que que o emitiu, situação militar, número de contribuinte fiscal e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 2 do artigo 29.º do citado diploma.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Certificado ou outro documento idóneo com as habilitações literárias e ou profissionais (acções de formação);

c) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (acções de formação); experiência profissional; indicação dos serviços onde têm exercido funções e a descrição das mesmas, com menção expressa da categoria e serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria da função pública;

d) Declaração dos serviços a que se acham vinculados, autenticada com o selo branco, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis por lei e constantes deste aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.4 — Os funcionários da Câmara Municipal de São Roque do Pico ficam dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (AC).

9.1 — A avaliação curricular (AC) visará avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores:

Habilitação académica de base (HAB);

Formação profissional na correspondente área funcional (FP);

Experiência profissional na correspondente área funcional (EP).

9.2 — À avaliação curricular (AC) será atribuída uma classificação de 0 a 20 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular (AC), bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre

que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município de São Roque do Pico. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou aquele diploma à administração local.

11 — O projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão afixados, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou enviados para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme situações previstas no artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Melon Caldeira, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Herculano Manuel da Silva e Silveira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Estela Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

Hélia Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

2611062831

#### Aviso n.º 22 437/2007

##### Concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 2 de Novembro corrente do vereador do pelouro dos recursos humanos, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, em conformidade com o disposto nos n.ºs 1, alínea b), e 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado na íntegra pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é apenas válido para as vagas colocadas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Remuneração — a remuneração mensal líquida é a prevista para a categoria pelo sistema retributivo da administração local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho será na Câmara Municipal de São Roque do Pico.

7 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais e especiais:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao vereador do pelouro dos recur-

sos humanos da Câmara Municipal de São Roque do Pico, Alameda de 10 de Novembro de 1542, 9940-353 São Roque do Pico, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

e) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas referidos no n.º 2 do artigo 29.º do citado diploma.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

b) Certificado ou outro documento idóneo com as habilitações literárias e ou profissionais (acções de formação);

c) *Curriculum vitae* detalhado, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (acções de formação); experiência profissional; indicação dos serviços onde têm exercido funções e a descrição das mesmas, com menção expressa da categoria e serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria da função pública;

d) Declaração dos serviços a que se acham vinculados, autenticada com o selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos.

8.3 — A falta de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis por lei e constantes deste aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.4 — Os funcionários da Câmara Municipal de São Roque do Pico são dispensados de apresentar os documentos que constem do respectivo processo individual.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular (AC).

9.1 — A AC visará avaliar as aptidões profissionais na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, onde serão considerados os seguintes factores:

Habilitação académica de base (HAB);

Formação profissional na correspondente área funcional (FP);

Experiência profissional na correspondente área funcional (EP).

9.2 — À AC será atribuída uma classificação de 0 a 20 valores.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da AC, bem como o sistema de classificação final (CF), incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada, para consulta, no edifício dos Paços do Município de São Roque do Pico. Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que aplicou aquele diploma à administração local.

11 — O projecto de lista de classificação final e a lista de classificação final serão afixados, para consulta, no edifício dos Paços do Município ou enviados para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, conforme as situações previstas no artigo 38.º e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Vogais efectivos:

Jorge Manuel Melon Caldeira, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Herculano Manuel da Silva e Silveira, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes:

Estela Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

Hélia Maria Silveira dos Santos, assistente administrativa especialista.

5 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.

2611062833

## CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

### Aviso n.º 22 438/2007

#### Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos da presidente da Câmara Municipal de Silves de 5 de Setembro e de 23 de Outubro de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, os seguintes concursos internos de acesso geral, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves:

Referência A — dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação;

Referência B — um lugar de operário principal da carreira de jardineiro;

Referência C — um lugar de técnico superior principal da carreira de história.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 247/91, de 10 de Julho, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e legislação complementar, e do Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, verificou-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial nas carreiras/categorias em apreço, conforme consta de comunicação da DGEAP, transmitidas através das seguintes declarações:

Referência A — n.º 7638;

Referência B — n.º 7639;

Referência C — n.º 7857.

5 — Prazo de validade (para todas as referências) — os presentes concursos são válidos, para os lugares indicados, por três meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Serviços a que se destinam:

Referências A e C — Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património;

Referência B — Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é a área do município de Silves.

8 — Áreas funcionais:

Referência A — biblioteca, arquivo e documentação;

Referência B — execução de tarefas de cultivo e manutenção de flores, árvores, arbustos e outras plantas para embelezamento de parques e jardins;

Referência C — elaboração de pareceres, estudos e prestação de apoio técnico, no âmbito da sua especialização.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal,

expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número fiscal de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência completa e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

e) Caso o candidato não possua avaliação do desempenho, deverá mencioná-lo no requerimento e solicitar ao júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.3 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Referências A, B e C — *curriculum vitae* devidamente detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos de formação profissional (se for caso disso);

c) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem, se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;

d) Documento comprovativo das habilitações literárias.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção:

Referências A e C — os métodos de selecção constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção;

Referência B — os métodos de selecção constarão de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção. O ordenamento final dos candidatos será resultante da média aritmética, traduzida na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ficarão excluídos do concurso.

13 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista profissional de selecção ou à prova prática de conhecimentos determina a sua exclusão.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção e da prova prática de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves, de acordo com o previsto no artigo 33.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Referência A:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.  
1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jóia Boal Pontes, chefe de divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José de Jesus Rocha Toucinho Mac-Kaaij, técnica superior assessora da carreira de biblioteca e documentação.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Rute Azinheira Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe da carreira de biblioteca e documentação.

2.º vogal suplente — Dr. Luís Miguel Guerreiro Cabrita, técnico superior de 1.ª classe da carreira de história.

#### Referência B:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Engenheiro Manuel Luiz Ferreira Rodrigues, técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Mário Ermelindo Eufigénio Fernandes, operário principal da carreira de jardineiro.

1.º vogal suplente — Domingos Alfredo Abraços Garcia, vereador a tempo inteiro.

2.º vogal suplente — Engenheiro João Luís Caetano Fialho Gomes, técnico superior principal da carreira de engenheiro zootécnico.

#### Referência C:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, vice-presidente da Câmara.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria do Rosário Cabrita Jónia Boal Pontes, chefe de divisão de Cultura, Turismo e Património, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria José da Silva Gonçalves, assessora principal da carreira de história, variante de arqueologia.

1.º vogal efectivo — Engenheiro José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

2.º vogal suplente — Dr.ª Dina Paula Correia Baiona, directora do Departamento de Administração Geral.

6 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611063021

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 22 439/2007

#### Operação de loteamento — Discussão pública

Para os devidos efeitos se torna público que, em 31 de Outubro de 2007, a Câmara Municipal de Tavira determinou submeter a discussão pública o loteamento urbano relativo ao prédio sito em Luz de Tavira, neste município, em nome de INLAND — Promoção Imobiliária, L.ª, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, e em conformidade com o n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

A exposição do projecto de loteamento estará patente na sede do município de Tavira a partir da data da publicação em *Diário da República*.

O período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 30 dias úteis, durante as horas normais de expediente, isto é, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Os interessados devem apresentar as suas observações ou sugestões, relativamente à alteração em causa, por escrito e em impresso próprio a conceder pelos serviços, dirigidos ao presidente da Câmara Municipal de Tavira.

6 de Novembro de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Sara Mansinho*.

2611062932

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

### Aviso n.º 22 440/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2007, nos termos e ao abrigo do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no uso da competência própria prevista no artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa e Tecnologias de Informação, pelo período de três anos, a partir do dia 16 de Setembro de 2007, à Dr.ª Anabela Amor Gomes de Azevedo Collinge.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611063049

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

### Aviso (extracto) n.º 22 441/2007

Torna-se público que a presidente da Câmara, por despacho de 25 de Outubro de 2007, nomeou definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato António de Jesus Martins Correia dos Santos na categoria de operário altamente qualificado principal mecânico auto.

O nomeado deverá proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências da Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611063075

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Aviso n.º 22 442/2007

#### Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de relações internacionais principal — Processo n.º 35/07

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho de 12 de Outubro de 2007 do vice-presidente, por delegação de competências, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico superior de relações internacionais principal, do quadro do pessoal desta autarquia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar posto a concurso.

3 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho abrangerá a área do concelho de Vila Nova de Gaia.

4 — Serviço — Direcção Municipal de Administração Geral.

5 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento final dos candidatos será feito através da aplicação da fórmula que se segue, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma;

$$AC = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,5 \times EP) + (0,5 FP)}{6}$$

sendo:

AC = avaliação curricular;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

a) Classificação de serviço — será efectuada a média da classificação dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, como segue:

Antes de 2006:

10 pontos — 20 valores;

9 pontos — x valores;

Depois de 2006:

5 pontos — 20 valores;

4 pontos — x valores.

b) Habilitações literárias:

Mínima exigida — 19 valores;

Habilitações de grau superior — 20 valores.

c) Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a fórmula seguinte:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

*a* = tempo na categoria;  
*b* = tempo na carreira;  
*c* = tempo na função pública.

d) Formação profissional — para determinação da formação profissional serão avaliados os cursos que pela sua natureza técnica acrescentam à habilitação base ou outras acções de formação profissional, com ou sem avaliação em que o concorrente tenha participado como formando ou formador e que estejam ligados com a área funcional do lugar a prover, devidamente comprovados, desde a data em que ocorreu a última promoção.

Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar, tem a duração de quinze minutos, sendo comunicado aos candidatos em tempo útil a data, a hora e o local da mesma.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

7 — Formalização — o interessado deverá utilizar, sob pena de exclusão, requerimento tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal ou através do *site* [www.cm-gaia.pt](http://www.cm-gaia.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, devidamente comprovado;
- Bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas b), c) e d).

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Avenida da República, 4430 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9 — A relação de candidatos e lista de classificação serão afixadas para consulta na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

10 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal de acordo com o Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a oferta pública de emprego, com o código OE200710/0388, para pessoal em SME, tendo sido encerrada em 31 de Outubro de 2007, sem candidatos.

13 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — director municipal de administração geral Dr. António Carlos de Sousa Pinto.

Vogais efectivos:

Director de departamento Municipal de Recursos Humanos Dr. José Pinto Ferreira, que substituirá o presidente de júri nas suas faltas e impedimentos.

Chefe de divisão Municipal de Gestão de Pessoal Dr.ª Maria Alexandra Vilar Pinheiro Pimenta Ribeiro.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Municipal de Consultadoria Jurídica Dr.ª Maria da Conceição Almeida Araújo Monteiro da Rocha.

Chefe de divisão Municipal de Fiscalização Dr. José António Dias Figueiredo.

5 de Novembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.  
2611062504

## CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

**Aviso n.º 22 443/2007**

**Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado para o lugar de operário principal, da carreira de carpinteiro de limpos, na sequência de concurso interno de acesso limitado, o funcionário Armando Antero Morais Fernandes.

Deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611062973

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALCANENA

**Editais n.º 999/2007**

**Projecto de regulamento para a cedência de equipamento**

Celestiano Manuel Mendrico Gameiro, presidente da Junta de Freguesia de Alcanena, torna público, em cumprimento da deliberação tomada na reunião da Junta de Freguesia de 4 de Outubro de 2007, e de harmonia com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste edital no *Diário da República*, 2.ª série, o projecto de regulamento supramencionado, que a seguir se transcreve, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao presidente da Junta de Freguesia de Alcanena, Largo de António Machado Baptista, 6, 2380-036 Alcanena, fax: 249881174, e-mail: [juntafalcanena@sapo.pt](mailto:juntafalcanena@sapo.pt).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos de estilo.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Celestiano Manuel Mendrico Gameiro*.

### Regulamento para a cedência de equipamento

Artigo 1.º

**Objectivo**

1 — O presente regulamento tem por finalidade estabelecer e definir a forma de cedência de equipamento desta Junta de Freguesia para a realização de eventos culturais e ou desportivos.

2 — O equipamento da autarquia tem por objectivo, primeira e especificamente, satisfazer as necessidades da mesma, bem como dos estabelecimentos de ensino e, fora desses, efectuar serviços de apoio de modo a assegurar/atenuar as carências do associativismo e outras de relevância cujo interesse se reconheça.

Artigo 2.º

**Entidades a apoiar**

O equipamento da Junta de Freguesia poderá ser cedido às entidades abaixo mencionadas, de acordo com as seguintes prioridades de utilização:

- Instituições e serviços municipais;
- Instituições de ensino;
- Instituições de solidariedade social e humanitárias;

- d) Associações recreativas, culturais e desportivas;  
e) Outras entidades ou grupos de cidadãos que a autarquia entenda, pontualmente, poder apoiar.

#### Artigo 3.º

##### Normas para concessão

Serão cedidos os equipamentos mediante os seguintes critérios de prioridades:

- 1) Disponibilidade dos equipamentos da Junta;
- 2) Data de entrada do pedido na secretaria da Junta;
- 3) Finalidade do pedido (apoiar a concretização de objectivos de um plano de actividades);
- 4) Interesse para a freguesia;
- 5) Entidade que, no ano em causa, tenha utilizado menos vezes o equipamento;
- 6) Qualidade/cuidado no manuseamento do equipamento, em cedências anteriores.

#### Artigo 4.º

##### Procedimentos

1 — Os pedidos para cedência de equipamento serão dirigidos ao presidente da Junta, devidamente assinados por um membro responsável, devendo dar entrada na secretaria da Junta com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência relativamente à data de utilização.

2 — O presidente da Junta poderá considerar pedidos de cedência cuja entrada se dê com menos de 10 dias de antecedência, mas nunca com menos de 4 dias, desde que as razões apresentadas sejam consideradas pertinentes.

3 — O pedido deve indicar:

- a) Identificação da entidade, morada completa;
- b) Data de início e termo da actividade local;
- c) Fim/objectivo a que se destina;
- d) Pessoa responsável e contacto.

4 — O presidente da Junta poderá solicitar à entidade requisitante todos os elementos julgados necessários para a apreciação do pedido.

5 — O presidente da Junta comunicará aos requisitantes, até três dias úteis antes da realização do evento, o teor da decisão tomada sobre os pedidos.

6 — Os pedidos entrados fora do prazo referido no n.º 2 serão analisados caso a caso.

7 — Em caso de desistência por parte dos requisitantes, esta deverá ser comunicada ao presidente da Junta com a antecedência mínima de três dias úteis.

#### Artigo 5.º

##### Regras de utilização

1 — O equipamento cedido deverá ser levantado pelo responsável da entidade nas instalações da Junta na presença de um funcionário da autarquia que será portador de uma guia de recolha contendo um termo de responsabilidade, que deverá ser rubricado. A devolução do material deverá ser efectuada no mesmo local, à excepção das instituições escolares.

2 — O levantamento e devolução do material deverá ser efectuada em horário de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos) de segunda-feira a sexta-feira.

3 — A finalidade da cedência não pode ser alterada depois de a decisão ter sido tomada. Se tal acontecer, o pedido será considerado como tendo dado entrada nos serviços da Junta na data em que é conhecida a alteração.

4 — Os equipamentos não deverão ser manuseados ou utilizados de forma susceptível de lhes provocar danos.

5 — A Junta de Freguesia não se responsabiliza pelos danos causados ao equipamento cedido.

#### Artigo 6.º

##### Encargos

1 — Não ocorrem encargos com a cedência do equipamento.

2 — Pontualmente poderão ocorrer encargos com a cedência de equipamento cujo manuseamento só possa ser efectuada por funcionários da Junta.

#### Artigo 7.º

##### Responsabilidade

1 — É da responsabilidade da Junta fornecer a guia respeitante à cedência devidamente preenchida com os dados relativos ao pedido, para entregar ao funcionário responsável pelos materiais, de forma a ser registada para apuramento de responsabilidades ou apreciação de eventuais danos.

2 — É da responsabilidade da entidade utilizadora:

- a) Indicar um responsável pelo pedido;
- b) Assegurar os meios humanos necessários para o carregamento e descarregamento do equipamento no empréstimo e retorno;
- c) Assegurar os meios humanos necessários para a montagem e desmontagem do equipamento;
- d) Assegurar o transporte do equipamento nas devidas condições;
- e) Garantir a sua boa utilização;
- f) Garantir cobertura para o material, em caso de chuva;
- g) Assegurar as condições de segurança contra furtos e danificações;
- h) Repor o material danificado ou furtado no prazo de 30 dias;
- i) Não alterar a intenção do pedido, salvo caso de força maior, que deverá ser atempadamente comunicado.

#### Artigo 8.º

##### Penalizações

1 — Quaisquer danos verificados no equipamento deverão ser reparados ou o equipamento devidamente substituído.

2 — A má utilização/manuseamento do equipamento poderá determinar o indeferimento de novos pedidos.

#### Artigo 9.º

##### Delegação de competências

O presidente da Junta poderá delegar as competências expressas neste documento.

#### Artigo 10.º

##### Disposições finais

1 — As disposições deste documento não são aplicadas em actividades cuja organização seja da Junta.

2 — Os casos omissos serão resolvidos por despacho do presidente da Junta.

#### GUIA DE REQUISICÃO E UTILIZAÇÃO

##### 1. Requisição:

###### Identificação

Entidade requisitante: \_\_\_\_\_  
Dirigente responsável: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_  
Evento: \_\_\_\_\_  
Local de realização: \_\_\_\_\_  
Data: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Equipamento pretendido: \_\_\_\_\_ Quantidade \_\_\_\_\_  
Pretende que o equipamento seja levantado nas instalações da Junta a: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

###### Termo de Responsabilidade

A entidade requisitante, declara proceder à requisição do material acima indicado, assumindo toda a responsabilidade pela correcta utilização do mesmo.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Assinatura e carimbo da entidade)

###### Dirigente responsável:

Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
(Assinatura)

##### 2. Entrega do Equipamento:

O equipamento acima requisitado foi entregue em (local) \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, portador do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ h e \_\_\_ m, encontrando-se o mesmo no seu estado normal de utilização, do qual fazem parte os seguintes itens/acessórios:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura requerente)

(Assinatura Junta de Freguesia)

##### 3. Devolução do Equipamento:

No dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, às \_\_\_ h e \_\_\_ m, em (local) \_\_\_\_\_ foi devolvido o equipamento acima requisitado, tendo-se verificado, após uma análise sumária, que o seu estado de conservação é (normal/deficiente) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura requerente)

(Assinatura Junta de Freguesia)

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS

### Aviso n.º 22 444/2007

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia reportada a 31 de Dezembro de 2006 foi afixada nesta data na sede da Junta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Alda Maria Reis Gouveia Lima*.

2611063080

## JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

### Aviso n.º 22 445/2007

Nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho da presidente da Junta de Freguesia de Amora datado de dia 30 de Outubro de 2007, foram nomeadas definitivamente para os lugares de assistente administrativo especialista Helena Maria de Sousa Alexandre, Maria Filomena da Silva Pires Carvalho, Isaura Amelia Moreira de Sousa, Paula Cristina Valente Pepe e Lídia Maria Silva Luz, na sequência do competente processo de concurso interno de acesso limitado para provimento de cinco vagas, aberto por aviso datado de 3 de Setembro de 2007. As nomeadas deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

2611062852

## JUNTA DE FREGUESIA DE ATEI

### Aviso n.º 22 446/2007

Em cumprimento do artigo 34.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Atei de 13 de Setembro de 2007, foi homologada a acta classificativa e lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais.

Nessa sequência e por deliberação da Junta de Freguesia de Atei de 26 de Outubro de 2007, foi a candidata classificada em 1.º lugar, ou seja, Adelaide Manuel Ribeiro da Silva, nomeada para o lugar de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal privativo desta Junta de Freguesia.

Assim, deverá a candidata nomeada, no prazo de 20 dias a contar da presente publicação, aceitar a respectiva nomeação.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente, *José António da Silva Selas*.

2611063135

## JUNTA DE FREGUESIA DE ERMELO

### Edital n.º 1000/2007

#### Brasão, bandeira e selo

Maria da Glória Leite Nunes, presidente da Junta de Freguesia de Ermelo, do concelho de Mondim de Basto, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ermelo, concelho de Mondim de Basto, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 3 de Julho de 2007, que foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia na sessão ordinária da Assembleia de Freguesia em 12 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de prata, águia estendida de negro, animada, bicada, lampassada e sancada de vermelho, encimada por coroa antiga do mesmo; em campanha, monte de dois cômoros, de verde, movente de um pé ondado de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro: «ERMELO — MONDIM DE BASTO».

Bandeira — esquadrelada de verde e branco. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro.

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Ermelo — Mondim de Basto».

6 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Maria da Glória Leite Nunes*.

2611062980

## JUNTA DE FREGUESIA DE GUIDÕES

### Edital n.º 1001/2007

#### Brasão, bandeira e selo

Bernardino da Silva Maia, presidente da Junta de Freguesia de Guidões, do concelho da Trofa, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Guidões, tendo em conta o parecer da Comissão de Heráldica da Associação de Arqueólogos Portugueses de 28 de Agosto de 2007, que foi aprovada sob proposta da Junta de Freguesia na sessão da Assembleia de Freguesia, em 29 de Setembro de 2007:

Brasão — escudo de azul, Agnus Dei de prata, sustendo vara crucifera de ouro, com lábaro de prata, carregado de cruz firmada de vermelho e dois cachos de uvas de ouro, folhados de prata, tudo alinhado em roquete; em campanha, meia roda de azenha de prata, nascente de um pé ondado de prata e azul de três tiras. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Guidões»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Guidões — Trofa».

2 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Bernardino da Silva Maia*.  
2611062239

## JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS

### Aviso (extracto) n.º 22 447/2007

#### Reclassificação profissional

Alfredo de Jesus Martins, presidente da Junta de Freguesia de Oleiros, no uso da competência delegada pela Junta de Freguesia de Oleiros na sua reunião de 25 de Janeiro de 2007, em conjugação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna público que, por seu despacho exarado em 25 de Outubro de 2007, se procedeu à reclassificação profissional do funcionário Augusto de Jesus Ferreira, transitando da carreira/categoria de pedreiro, operário qualificado, do grupo de pessoal operário, escalão 1, índice 142, para a carreira/categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da freguesia de Oleiros, sendo posicionado no 1.º escalão, que, para efeitos remuneratórios, corresponde ao índice 151.

O funcionário indicado deverá assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foi reclassificado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Alfredo de Jesus Martins*.  
2611063121

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

### Aviso (extracto) n.º 22 448/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, e de acordo com a autorização incluída ao despacho do presidente do conselho de administração de 24 de Outubro de 2007, foi celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, com a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, contrato administrativo de provimento com a candidata classificada em 1.º lugar, Carla Sofia de Oliveira Ferreira Bravo, aprovada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário na categoria de técnico superior, área de química, cujo aviso, com o n.º 5131/2007, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Março de 2007.

A remuneração a auferir pela estagiária é a correspondente ao índice 321 (O presente processo está isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611063094



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Autoridade de Segurança Alimentar  
e Económica

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

###### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.  
Endereço postal:  
Avenida do Conde de Valbom, 98.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1050-070.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.  
À atenção de:  
Comissão de análise de propostas de viaturas.  
Telefone:  
217983600.  
Fax:  
217983654.  
Correio electrónico:  
correio.asae@asae.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

###### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
Outro especificação: Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

###### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Aluguer.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Indicado no n.º 2 do caderno de encargos.

Código NUTS: PT171.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O presente contrato tem por objecto o fornecimento de quatro viaturas ligeiras de passageiros de nove lugares com cilindrada igual ou superior a 1900 cc, a gasóleo, em regime de aluguer operacional.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 60117100.

Vocabulário complementar: X028.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Conforme indicada no caderno de encargos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de 4% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicada no programa de concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicada no programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Indicada no programa de concurso.

##### SECÇÃO IV: PROCESSO

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 1/DSG/07.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 27/11/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 300.

Dívida: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário, cheque (à ordem da ASAE) ou vale postal.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 120 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 04/12/2007.

Hora: 11:00.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Todas as pessoas interessadas, apenas podendo intervir no acto os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO  
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA  
FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS  
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.

6 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.  
2611063034

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e Formação  
Profissional, I. P.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.  
Endereço postal:  
Avenida de José Malhoa, 11.  
Localidade:  
Lisboa.  
Código postal:  
1099-018.  
País:  
Portugal.  
Telefone:  
218614100.  
Fax:  
217227006.  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.iefp.pt

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
AQS.20072100378.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:  
Concurso público.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos  
complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documen-  
tos:

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a  
sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/12/2007.

Hora: 10:00.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que o prazo para entrega de propostas referente ao concurso público  
cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de  
Outubro de 2007, foi prorrogado até ao dia 10 de Dezembro de 2007, tendo  
lugar o acto público de abertura de propostas pelas 10 horas do dia 11 de  
Dezembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/11/2007.

7 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Administra-  
tivos, *Sandra Alves*.

2611063138

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital de São Marcos

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Hospital de São Marcos.  
Endereço postal:  
Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242.  
Localidade:  
Braga.  
Código postal:  
4701-965.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Serviço de Aprovisionamento.  
À atenção de:  
Serviço de Aprovisionamento.  
Telefone:  
253209045.  
Fax:  
253209092.  
Correio electrónico:  
apconcur@hsmbraga.min-saude.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para  
diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser  
obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte  
endereço:  
Ver «pontos de contacto».

##### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudi-  
cantes:  
Não.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:  
Equipamento para otoemissões acústicas e potenciais evocados auditivos.  
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos forne-  
cimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hospital de São Marcos — Braga.

Código NUTS: PT112.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aparelho portátil de rastreio automático de otoemissões acústicas.

Aparelho fixo de precisão de otoemissões acústicas.

Aparelho fixo de potenciais evocados auditivos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33124100.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos  
(ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Conforme caderno de encargos.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** 700053.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 07/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 30.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Os documentos podem ser adquiridos no Serviço de Aprovisionamento, mediante pagamento prévio em numerário ou cheque, na Tesouraria deste Hospital.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 18/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Serviço de Aprovisionamento, sito na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme caderno de encargos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/11/2007.**

7 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

2611063091

Instituto Português do Sangue, I. P.

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Instituto Português do Sangue, I. P.

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 53, pavilhão 17.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-005.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Instituto Português do Sangue, I. P.

Telefone:

(351) 217921014.

Fax:

(351) 217921015.

Correio electrónico:

aprovisio@ips.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de reagentes para os Laboratórios de Imuno-Hematologia dos Centros Regionais de Sangue de Lisboa, Coimbra e Porto, durante o ano 2008.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Conforme caderno de encargos.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Concurso público internacional para aquisição de reagentes, categoria 24.49.62.00, da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 2151/2003, do Conselho, de 16 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, L329/1, de 17 de Dezembro.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496200.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

As quantidades são conforme as indicadas no caderno de encargos.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 01/01/2008.

Conclusão em 31/12/2008.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Para garantir o cumprimento pontual das suas obrigações, o adjudicatário prestará uma caução de 5% do montante global do fornecimento, com exclusão do IVA, nos termos das disposições dos artigos 69.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Conforme caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas constituir-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade jurídica ou consórcio em regime de responsabilidade solidária.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no programa do concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso público internacional n.º I-10008/2008.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/12/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 90,75.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numérico ou vale de correio se os documentos forem remetidos por essa via.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 04/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 11:00.

Lugar: Biblioteca do Instituto Português do Sangue, I. P.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem ao referido acto assistir qualquer interessado; porém, só aos concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados, será facultado nele intervir.

#### **SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.**

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo,  
*Gabriel de Olim.*

2611063035

## **REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**

**Secretaria Regional do Equipamento Social**

**Direcção Regional de Ordenamento do Território**

### **ANÚNCIO DE CONCURSO**

#### **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

##### **I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Ordenamento do Território).

Endereço postal:

Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9064-506.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Rua do Dr. Pestana Júnior, 6.

À atenção de:

Direcção de Serviços de Concursos e Contratos.

Telefone:

(351) 291207200.

Fax:

(351) 291207385.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

[www.sres.pt](http://www.sres.pt)

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

##### **I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

#### **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

##### **II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contenção do talude a norte do Campo de Futebol de Câmara de Lobos.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Região Autónoma da Madeira — concelho de Câmara de Lobos.

Código NUTS: PT300.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Os principais trabalhos são: estaleiro, execução de estacas, fornecimento e colocação de ancoragens e fornecimento e colocação de geodrenos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45220000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

##### **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

O referido em II.1.5).

Valor estimado, sem IVA: 3 800 000,00.

Divisa: euro.

##### **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

#### **SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

##### **III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

5% do valor total do contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

##### **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 4.ª subcategoria da 5.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; as 6.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme programa de concurso.

#### **SECÇÃO IV: PROCESSO**

##### **IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

##### **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,60;

Critério: preço — ponderação: 0,40.

##### **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso público n.º 24/2007.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 02/01/2008.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço supra-referido é relativo ao processo em papel. O processo está ainda disponível em formato digital (125 euros). A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: indicado em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em II.3) conta-se da data da consignação.

O prazo referido em IV.3.7) conta-se da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/11/2007.

7 de Novembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, João Ricardo Luis dos Reis.

2611063089

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Table with 2 columns: Field (Organismo, Endereço, Localidade/Cidade, Telefone, Correio electrónico) and Value (Região Autónoma da Madeira, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, Funchal, (351) 291207200, www.sres.pt)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia  Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento e assentamento de mobiliário para a Escola Básica do 1.º Ciclo da Ribeira Brava.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e assentamento de diverso mobiliário escolar.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira — concelho da Ribeira Brava.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto 36150000-7

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 020 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme referido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica; 2 — Características estéticas e funcionais; 3 — Preço.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 25/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/12/2007.

Custo: 500 euros (papel), 100 euros (formato digital), a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%). Moeda: euro.

## Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso será fornecido no prazo de seis dias a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13 / 12 / 2007

Hora: 17 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

06 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em II.3) é um prazo máximo e conta-se em dias úteis e da data da notificação da adjudicação.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

7 de Novembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.

2611063074

## AUTARQUIAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Cantanhede	À atenção de
Endereço Praça do Marquês de Marialva, Cantanhede	Código postal 3060-909
Localidade/Cidade Cantanhede	País Portugal
Telefone 231410100	Fax 231410199
Correio electrónico dom@cm-cantanhede.pt	Endereço Internet (URL)

## I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1)  Se distinto, ver anexo A

## I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)  Se distinto, ver anexo A

## I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)  Se distinto, ver anexo A

## I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

## II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

## II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de mercados e feiras nas freguesias — Largo da Tocha — 2.ª fase.

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios/demolições, rede de drenagem pluvial, pavimentação e electricidade.

## II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Tocha, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

## II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 350 785 euros, com exclusão do IVA.

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 180 a partir da data da consignação (para obras)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5% do valor da adjudicação na execução do contrato.

## III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A classificação como empreiteiro geral de obras de urbanização de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou as 1.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.



**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

a) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controle de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento de combustível.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço por litro de gasóleo — 60%;

b) Desconto sobre o litro de gasóleo — 40%.

Fórmula:

$$CF = [(PLmin/PLa) \times 0,60 + (DescA/MDesc) \times 0,40]$$

em que:

CF — classificação final;

PLmin — mínimo preço por litro de gasóleo apresentado de entre todas as propostas;

PLa — preço por litro de gasóleo da proposta em análise;

DescA — desconto sobre o preço do litro de gasóleo da proposta em análise;

MDesc — maior desconto sobre o preço do litro de gasóleo de entre todas as propostas.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
163/2007.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 03 / 12 / 2007.

Custo: 30 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou remetido à cobrança. O custo do processo será acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Caso seja enviado à cobrança, será ainda acrescido o valor da expedição.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

04 / 12 / 2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado.

No entanto, só podem intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por estes credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data 05 / 12 / 2007

Hora: 11 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar o presente fornecimento a nenhum dos concorrentes caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

O processo poderá ser consultado, sem obrigatoriedade de ser adquirido, na morada indicada em I.1).

A duração do contrato, descrita no ponto II.3), é um prazo estimado, uma vez que o contrato só se extinguirá aquando da entrega da totalidade da quantidade contratada.

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

2611062945

**CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal da Covilhã	À atenção de Secção de Compras e Concursos
Endereço Praça do Município	Código postal 6200-151
Localidade/Cidade Covilhã	País Portugal
Telefone 275330600	Fax 275330622
Correio electrónico compras@cm-covilha.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-covilha.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público para a concepção e instalação de sistemas de aquecimento solar térmico dos edifícios da Piscina Municipal e do Complexo Desportivo.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Concepção dos projectos e instalação dos sistemas de aquecimento solar térmico nos edifícios da piscina municipal e do complexo desportivo.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Piscina Municipal — no Bairro dos Penedos Altos e Complexo Desportivo, na Alameda de Pêro da Covilhã, Covilhã.

Código NUTS

PT16A CONTINENTE CENTRO — COVA DA BEIRA.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

Vocabulário principal      Vocabulário complementar  
Objecto 40.41.00.0.9            
principal

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

Secção F, divisão 45, grupo 45.3, classe 45.33, categoria 45.33.1 e subcategoria 45.33.11.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias 001 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)





Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
compras@cm-covilha.pt  
Endereço do perfil de adquirente:  
compras@cm-covilha.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público internacional para a aquisição, pelo município da Covilhã, de 24 habitações (tipo T0 a T3).

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

*b)* Fornecimentos:  
Compra.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Concelho da Covilhã.  
Código NUTS: PT16A.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Aquisição, pelo município da Covilhã, de 24 habitações, sendo 0 e 5 fogos da tipologia T0, 5 e 15 fogos das tipologias T1 e ou T2 e 5 e 10 fogos da tipologia T3.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.

Vocabulário principal: 45210000.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
0 e 5 fogos da tipologia T0; 5 e 15 fogos das tipologias T1 e ou T2; 5 e 10 fogos da tipologia T3.

Valor estimado, sem IVA: 798 077,00.

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 1 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Financiamento pelo orçamento anual da Câmara Municipal da Covilhã e os pagamentos efectuados nas condições do plano de pagamentos do adjudicatário.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:**

Consórcio externo.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração sob compromisso de honra; documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social;

Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declarações dos responsáveis pela direcção técnica da obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 0,30;

Critério: mérito técnico — ponderação: 0,20;

Critério: prazo de entrega — ponderação: 0,50.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processo de concurso n.º 101/2007.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 10/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 46,50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante numerário, cheque emitido a favor do município da Covilhã ou transferência bancária (em caso de envio pelo correio, deverá previamente ser liquidado o custo do processo e acrescem os portes devidos).

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 07/01/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 180 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Câmara Municipal da Covilhã — Secção de Compras e Concursos — Praça do Município, 6200 Covilhã.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O ponto II.3) deve ler-se da seguinte forma: «O prazo de fornecimento dos bens objecto do concurso é imediato ou outro a propor pelo fornecedor.»

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/11/2007.**

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Pinto*.

2611063111

**CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Endereço postal:

Avenida de Saraiva de Carvalho.

Localidade:

Figueira da Foz.

Código postal:

3084-501.

País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Departamento de Obras Municipais.  
A atenção de:  
Secção Administrativa de Obras por Empreitada.  
Telefone:  
233403300.  
Fax:  
233422063.  
Correio electrónico:  
www.figueiradigital.com  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

## 1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Reparação no edifício da cantina escolar e outras escolas — Santana.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
a) Obras:  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Santana — Figueira da Foz.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Da empreitada constam: trabalhos preliminares, demolições, movimento de terras, cobertura, pavimentos, alvenarias, revestimento de paredes e tectos, pinturas, carpintarias, serralharias, cantarias, rede de águas, rede de esgotos, equipamento sanitário, instalação de segurança contra risco de incêndio, instalação eléctrica, instalações telefónicas, rede de gás, equipamento, arranjos exteriores e diversos.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 45214200.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
Trabalhos descritos no orçamento.  
Valor estimado, sem IVA: 126 855,58.  
Divisa: euro.

#### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor de 5% do montante total da empreitada com exclusão do IVA.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.  
**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.  
**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**  
Não.

#### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Podem ser admitidos a concurso de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Conservação e do Imobiliário (INCI), que contenha:  
a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional da 1.ª categoria — Edifícios e património construído em classe correspondente ao valor da proposta.

#### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação dos critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios:

- Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais IRS e IRC entregues para efeitos fiscais;
- Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual IRS e IRC entregue para efeitos fiscais.

#### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios: Comprovação de execução de, pelo menos, obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato; Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma às suas exigências técnicas; Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, após a realização do acto público do concurso, procederá à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes. Finda esta verificação, a comissão excluirá os concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso em relatório fundamentado onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os concorrentes para o efeito do n.º 6 do artigo 98.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

##### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

##### IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

##### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 30/11/2007.

Hora: 17:30.

##### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

##### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

P.T.

##### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

##### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os concorrentes deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

O prazo de execução da obra é de 120 dias a partir da data da consignação, e não da adjudicação, conforme o referido no ponto II.3) do presente anúncio.

#### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva*.

2611062877

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Guimarães.  
Endereço postal:  
Largo do Cônego José Maria Gomes.  
Localidade:  
Guimarães.  
Código postal:  
4800-419.  
País:  
Portugal.  
À atenção de:  
Departamento de Obras Municipais.  
Telefone:  
00351 253421200.  
Fax:  
00351 253515134  
Correio electrónico:  
geral@cm-guimaraes.pt  
Endereços internet:  
Endereço do perfil de adquirente:  
www.cm-guimaraes.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Execução de infra-estruturas de loteamento em Sande de Vila Nova.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
a) Obras.  
Execução.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Guimarães.  
Código NUTS: PT111.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Execução de infra-estruturas do loteamento, incluindo execução de arrumamento em betão betuminoso, passeios, rede de abastecimento, saneamento, drenagem, electricidade, gás e telefones e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 45111290.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**  
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 150 036,17 euros, ao qual acresce o IVA.  
Valor estimado, sem IVA: 150 036,17.  
Divisa: euro.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Periodo em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
O valor da caução para garantia do contrato da empreitada será de 5% do preço total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividades de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:

A classificação de empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;  
A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m).

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Indicado no programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Indicado no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço — ponderação: 60;

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Proc. 147/07.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 05/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 296,14.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O custo do processo é de 296,14 euros (IVA incluído). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do tesoureiro do município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/12/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 18/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

No ponto II.3): duração do contrato ou prazo para a sua execução — o prazo é de 180 dias a contar da data de consignação.

## Secção IV: Processos:

No ponto IV.3.7): período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos) — o prazo de 66 dias conta-se a partir da data do acto público.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/11/2007.

7 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, António Magalhães.

2611063071

## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lisboa	À atenção de Direcção Municipal de Protecção Civil, Segurança e Tráfego Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego Divisão de Gestão de Controlo Automático de Tráfego, Circulação e Estacionamento
Endereço Rua de Alexandre Herculano, 46	Código postal 1269-054
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213588500	Fax 213588542
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO  
Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE  
Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

## II.1) DESCRIÇÃO

## II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

## II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de sinais de código e acessórios para sinalização vertical não luminosa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém do Departamento de Segurança Rodoviária e Tráfego.

Código NUTS

## II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

## II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

## II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

## III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

## III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário terá de prestar uma caução correspondente a 5% do valor do fornecimento adjudicado, com exclusão do IVA.

## III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

## III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

## III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

## III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no artigo 10.º do programa de concurso.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

## IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares

## IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante  
Processo n.º 19/DMSC-DA/2007.

## IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 4 / 1 2 / 2 0 0 7.

Custo: 9,86 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Numerário, cheque ou multibanco.

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 1 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

## IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

## IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Acto público.

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 2 / 1 2 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, sítio no Campo Grande, 25, 1.º, F.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.3) deve ter-se em conta o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do programa de concurso e no n.º 1 do artigo 1.º do caderno de encargos.

## ANEXO A

## 1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Serviços Centrais Divisão de Aprovisionamentos	À atenção de Júri do Concurso
Endereço Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A	Código postal 1749-099

Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>217988183</b>	Fax <b>217988045</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo <b>Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Serviços Centrais Divisão de Aprovisionamentos Gabinete de Atendimento</b>	À atenção de
Endereço <b>Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F</b>	Código postal <b>1749-099</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>217988429</b>	Fax <b>217988045</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo <b>Câmara Municipal de Lisboa Direcção Municipal de Serviços Centrais Divisão de Aprovisionamentos Gabinete de Atendimento</b>	À atenção de
Endereço <b>Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F</b>	Código postal <b>1749-099</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>217988429</b>	Fax <b>217988045</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

7 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Aprovisionamentos, *Ana Luísa Lucas da Silva*.

2611063093

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?  
NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****1.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo <b>Câmara Municipal de Mafra</b>	À atenção de
Endereço <b>Praça do Município</b>	Código postal <b>2644-001</b>
Localidade/Cidade <b>Mafra</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>261810163</b>	Fax <b>261810228</b>
Correio electrónico <b>obras.municipais@cm-mafra.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-mafra.pt</b>

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de requalificação da Praia da Foz do Lizandro — implementação do POOC/Plano de Praia.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Recuperação paisagística, recuperação do sistema dunar, estabelecimento de sistema de acessos e de apoios à praia.

O valor para efeito de concurso é de 1 978 622,03 euros, sem IVA.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Praia da Foz do Lizandro.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:  
um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Prazo em dias    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços, sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra aprovado pela Assembleia Municipal de Mafra.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Remeta-se para o ponto 9 do programa de concurso.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos pontos 6 e 15 do programa de concurso:

- a) Empreiteiro geral de obras de urbanização ou 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe que cubra ao montante da proposta;  
b) 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe que cubra o montante da proposta;  
c) Para os alvarás referidos em b), os concorrentes podem recorrer a subempreiteiros.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para os pontos 6.1, 6.2 e 6.3, alíneas a) e b) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas a) a d) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas e) e h) do n.º 15.1, a) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

- a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;  
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;  
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço global da proposta (70%);

b) Qualidade técnica da proposta (30%): divididos pelos seguintes subcritérios:

b.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada (25%);

b.2) Plano de trabalhos (25%);

b.3) Plano de mão-de-obra (25%);

b.4) Plano de equipamento (25%).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
Processo n.º 42/2007/DOU/SAA.**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**   dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 465,41 euros, com IVA incluído a 21%. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Remeta-se para o ponto 26 do programa de concurso.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**   dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**   dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Mafra.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL)

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PE-  
DIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Câmara Municipal de Mafra	À atenção de Departamento de Obras e Urbanismo Secção de Apoio Administrativo
--	---

Endereço Praça do Município	Código postal 2644-001
Localidade/Cidade Mafra	País Portugal
Telefone 261810163	Fax 261810228
Correio electrónico obras.municipais@cm-mafra.pt	Endereço Internet (URL)

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria  
Ministro dos Santos*.

2611062903

**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Odivelas	À atenção de
Endereço Paços do Concelho — Quinta da Memória	Código postal 2675-372
Localidade/Cidade Odivelas	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**Ratificação de anúncio publicado *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho de 2007.5 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de  
Carvalho Amador*.

2611062834

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Odivelas.

Endereço postal:

Paços do Concelho.

Localidade:

Odivelas.

Código postal:

2675-372.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Ratificação do anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 157, de 16 de Agosto de 2006.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 05/11/2007.**5 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara Municipal,  
*Susana de Carvalho Amador*.

2611062826



### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

(Constituindo este documento informação comercial, em princípio de natureza reservada, não podendo ser divulgado a terceiros, devendo o mesmo, caso o concorrente entenda manter o carácter reservado, para o que deverá ser metido em envelope de formato A4, no rosto do qual deverá constar o nome do concorrente e «Documento emitido pelo Banco de Portugal», com fácil acesso, constituindo o próprio envelope, no fascículo indecomponível, uma página numerada.)

Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

Relativamente à capacidade financeira e económica, os concorrentes deverão apresentar as declarações anuais do IRS ou IRC e respectivos anexos, incluindo o balanço e demonstração de resultados, entregues para efeitos fiscais, referentes ao ano 2006, ou, em alternativa, caso este ano não satisfaça os indicadores económicos previstos em 19.3, apresentar as mesmas declarações referentes aos anos 2004, 2005 e 2006, recorrendo-se, então, à média aritmética simples destes anos. No caso de a empresa ter iniciado recentemente a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documentos abonatórios de instituições bancárias reconhecidas, e não de acordo com os indicadores.

### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;  
Representante permanente do empreiteiro na obra;  
Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;  
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;  
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no primeiro ponto da capacidade técnica.

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
N.º 1 PUB/2007.

### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 375 euros, acrescidos do IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Só serão fornecidas colecções completas do processo de concurso desde que solicitadas por escrito, mediante o seu pagamento prévio em numerário ou cheque.

### IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

### IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

### IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

#### IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

#### IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Edifício dos Paços do Concelho do Sardoal.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO  SIM

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

6 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, Luís Manuel Gonçalves.

2611062941

## TAVIRAVERDE, EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E. M.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo TaviraVerde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.	À atenção de Departamento de Operação de Redes
Endereço Avenida de 25 de Abril, 1, rés-do-chão esquerdo	Código postal 8800-427
Localidade/Cidade Tavira	País Portugal
Telefone Sede: 281380620 Departamento de Operação de Redes: 281329660	Fax Sede: 281380629 Departamento de Operação de Redes: 281329669
Correio electrónico geral@taviraverde.pt	Endereço Internet (URL) www.taviraverde.pt

### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

### II.1) DESCRIÇÃO

#### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

#### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E88/07/CP — Empreitada de execução do sistema de drenagem de águas residuais domésticas no Caminho do Meio (SIN1).

#### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução do sistema de drenagem de águas residuais domésticas.

#### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Luz de Tavira, concelho de Tavira.

Código NUTS

#### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses    a partir da data da consignação (para obras)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução de 5% do valor da adjudicação.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que contenha a seguinte autorização: A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal;  
 b) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra;  
 b) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
 E88/07/CP.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção **1 2 / 1 2 / 2 0 0 7**.

Custo: 300 euro, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Cheque cruzado e endossado a «TaviraVerde, Empresa Municipal de Ambiente, E. M.»

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

**1 9 / 1 2 / 2 0 0 7**

Hora: 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

**0 6 6** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data **2 0 / 1 2 / 2 0 0 7**

Hora: 10 horas. Local: instalações da TaviraVerde, E. M., em Vale Caranguejo.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Valor para efeito de concurso: 216 509 euros.

6 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Chaves Ramos*.

2611063036

**ENTIDADES PARTICULARES**

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA TERCEIRA E GRACIOSA, S. A.**

**Aviso**

**Empreitada de ampliação do cais comercial do Porto da Praia na ilha Graciosa — Concurso público cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007.**

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, avisam-se todos os interessados que se jun-

tou às peças patentes em concurso um conjunto de esclarecimentos, solicitados por alguns concorrentes.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Flores Ribeiro Pinto*.

2611063037

**AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES: CIDEB — CENTRO DE INCUBAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS EM BIOTÉCNOLOGIA (REPRESENTANTE DO AGRUPAMENTO), INOVAR & CRESCER — INCUBAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE, INTERVIR MAIS — I. N. T. RECUPERAÇÃO E VALORIZAÇÃO BIOTECNOLÓGICA DE RESÍDUOS.**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
 Agrupamento de entidades adjudicantes: CIDEB — Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas em Biotecnologia (Representante do Agrupamento), Inovar & Crescer — Incubação e Inovação em Saúde, Intervir Mais — I. N. T. Recuperação e Valorização Biotecnológica de Resíduos  
 Endereço postal:  
 Edifício da Escola Superior de Biotecnologia, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, sem número.  
 Localidade:  
 Porto.  
 Código postal:  
 4200-072.  
 País:  
 Portugal.  
 Pontos de contacto:  
 Escola Superior de Biotecnologia do Porto, Rua de António Bernardino de Almeida, sem número, 4200-072 Porto, junto da secretária da Direcção, D. Cândida Guimarães.  
 À atenção de:  
 CIDEB — Centro de Incubação e Desenvolvimento de Empresas em Biotecnologia (Representante do Agrupamento).  
 Telefone:  
 (351) 225580036.  
 Fax:  
 (351) 225509351.  
 Correu electrónico:  
 imfigueiredo@cideb.pt  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.cideb.pt  
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Outro: *preencher anexo A.1*.

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro: agrupamento de associações sem fins lucrativos.  
 A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
 Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
 Empreitada de construção das instalações do CIDEB, do Inovar & Crescer e do Intervir Mais.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras:  
 Execução.  
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
 Nos terrenos das entidades adjudicantes (Universidade Católica Portuguesa — Campus da Escola Superior de Biotecnologia — Pólo da Asprela, Porto).  
 Código NUTS: PT114.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
 Construção dos três edifícios incluindo montagem e desmontagem de estaleiro, limpeza do terreno, execução de fundações e estruturas, instalações especiais, acabamentos e arranjos exteriores.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
 Objecto principal:  
 Vocabulário principal: 45210000.



Endereço internet:  
www.ribeirinho-soares.com

6 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Francisco Xavier Delgado Domingos Antunes Malcata*.

2611062854

## ÁGUAS DO MONDEGO, SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DO BAIXO MONDEGO-BAIRRADA, S. A.

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego-Bairrada, S. A.  
Endereço postal:  
Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro.  
Localidade:  
Taveiro — Coimbra.  
Código postal:  
3045-508.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Águas do Mondego, S. A. — Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa, Taveiro, 3045-508 Coimbra.  
À atenção de:  
Conselho de Administração.  
Telefone:  
+351 239980900.  
Fax:  
+351 239980949 geral  
Correio electrónico:  
geral@mondego.adp.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES  
Outro: S. A. de capitais maioritariamente públicos.

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

##### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) **Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Reabilitação da obra de entrada e da linha de lamas da ETAR do Choupal.  
II.1.2) **Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 16.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
Coimbra.  
Código NUTS: PT162.  
II.1.3) **O anúncio implica:**  
Um contrato público.  
II.1.5) **Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
A presente prestação de serviços consiste em dotar (fornecimento e montagem) a estação de Tratamento de Águas Residuais do Choupal-Coimbra de um sistema remoção de gradados e areias constituído por: dois tamisadores, dois parafusos transportadores e um tamisador/classificador de areias. Inclui-se ainda os seguintes trabalhos no sistema de desidratação de lamas existente na referida instalação, centrifuga: revisão adequada, fornecimento e montagem de equipamentos periféricos.  
II.1.6) **Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal:  
Vocabulário principal: 50530000.  
Objectos complementares:  
Vocabulário principal: 50912000.  
II.1.8) **Divisão em lotes:**  
Sim.  
Devem ser enviadas propostas para:  
Um ou mais lotes.  
II.1.9) **São aceites variantes:**  
Não.

##### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) **Quantidade ou extensão total:**  
O concurso integra intervenções em numa estação tratamento de águas residuais, actualmente em funcionamento.

II.3) **DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Período em meses: 2 (a contar da data de adjudicação).

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) **Cauções e garantias exigidas:**  
O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento e montagem deverá prestar, nos termos do programa de concurso, para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, caução correspondente a 5% do valor total do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução.  
III.1.2) **Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
A facturação será emitida mensalmente, ou por auto de trabalhos realizados, em modalidade a acertar oportunamente entre Águas do Mondego, S. A., e o prestador de serviços, tomando por base os preços por órgão da ETAR efectivamente reabilitado.  
III.1.3) **Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
Podem apresentar-se a concurso empresas ou grupos de empresas que deverão assumir a forma jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhes tenha sido adjudicada o fornecimento e montagem.

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) **Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes deverão apresentar os documentos demonstrativos da capacidade económica e financeira e da capacidade técnica, conforme o programa de concurso.  
III.2.2) **Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes, devem apresentar os seguintes documentos: declarações bancárias adequadas ou prova de subscrição de um seguro de riscos profissionais; documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos; declaração do concorrente no qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global das suas prestações de serviços semelhantes à presente.  
III.2.3) **Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:  
Os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos: indicação do quadro de pessoal actual do concorrente; lista dos principais serviços de execução de prestações semelhantes, desenvolvidas nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;  
Descrição dos equipamentos técnicos a utilizar pelo concorrente nos serviços do presente concurso;  
Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento dos serviços pretendidos; indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos. A equipa deverá integrar um técnico de higiene e segurança, com CAP nível V.

##### III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) **As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**  
Sim.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) **Tipo de processo:**  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) **Critérios de adjudicação:**  
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados a seguir:  
Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;  
Critério: preço global da proposta — ponderação: 40;  
Critério: prazo de execução — ponderação: 10.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) **Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**  
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:  
Data: 23/11/2007.  
Hora: 18:00.  
Documentos a título oneroso:  
Sim.  
Indicar preço: 150.  
Divisa: euro.  
Condições e modo de pagamento:  
Dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.  
Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 06/12/2007.

Hora: 18:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 07/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: sede social da Águas do Mondego, S. A. (ver pontos de contacto).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

As infra-estruturas em apreço deverão manter-se em actividade de exploração durante o período de realização da prestação de serviços.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.****Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote A****Título: Reabilitação de obra de entrada da ETAR do Choupal****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

O fornecimento e montagem referente ao lote A consiste em dotar a ETAR do Choupal de um sistema remoção de gradados e areias constituído por: dois tamisadores, dois parafusos transportadores e um tamisador/classificador de areias.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50912000.

**3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO**

O lote A integra a montagem do sistema de remoção de gradados da Estação Tratamento Águas Residuais do Choupal-Coimbra.

**5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES**

A infra-estrutura em apreço deverá manter-se em actividade de exploração durante o período de realização da prestação de serviços.

**Lote B****Título: Reabilitação da linha desidratação de lamas da ETAR do Choupal****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

O presente fornecimento e montagem referente ao lote B consiste em efectuar a revisão da centrífuga existente na ETAR do Choupal, assim como o fornecimento e aplicação dos equipamentos periféricos

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50530000.

**3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO**

O lote B integra revisão e fornecimento dos periféricos da centrífuga existente na Estação Tratamento de Águas Residuais do Choupal-Coimbra.

**5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES**

A infra-estrutura em apreço deverá manter-se em actividade de exploração durante o período de realização da prestação de serviços.

**Lote C****Título: Reabilitação da obra de entrada e da linha de lamas da ETAR****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

O presente lote inclui a totalidade dos serviços pretendidos para os lotes A e B. O fornecimento e montagem, referente ao lote C, consiste em dotar a ETAR do Choupal de: um sistema de remoção de gradados constituído por: dois tamisadores, dois parafusos transportadores e um tamisador/classificador de areias, de se efectuar a revisão da centrífuga existente, assim como o fornecimento e instalação dos necessários equipamentos periféricos.

**2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50912000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 50530000.

**5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES**

A infra-estrutura em apreço deverá manter-se em actividade de exploração durante o período de realização da prestação de serviços.

6 de Novembro de 2007 — O Administrador, *Norberto Paulo Barranha Rego Canha.*

2611063061

**CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.	À atenção de
Endereço Quintas dos Vales, São Martinho do Bispo	Código postal 3040-853
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239800040	Fax 239812987
Correio electrónico s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Material protecção de doentes.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Material protecção de doentes.

Código NUTS

**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Ou: Início  /  /  e/ou termo 3 1 / 1 2 / 2 0 0 8**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração a que se referem as alíneas a) e b) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Decreto-Lei n.º 197/99.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Decreto-Lei n.º 197/99.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
01-20000044/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção  /  / .

Custo: 25 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

/  /

Hora: 16 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data  /  /

Hora: 10 horas. Local: indicado em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

7 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611063090

**CINFU — CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
CINFU — Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição.  
Endereço postal:  
Rua de Delfim Ferreira, 800.  
Localidade:  
Porto.  
Código postal:  
4100-199.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
CINFU — Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição, Rua de Delfim Ferreira, 800, 4100-199 Porto.  
Telefone:  
226175760.  
Fax:  
226103160.  
Correio electrónico:  
cristina.andrade@cinfu.pt  
Endereços internet:  
Endereço geral da entidade adjudicante:  
www.cinfu.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.  
Outro especificação: formação profissional.  
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:  
Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Concurso público para aquisição de um centro de maquinaria cinco eixos.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:  
Compra.  
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
CINFU — Centro de Formação Profissional da Indústria de Fundição, Rua de Delfim Ferreira, 800, 4100-199 Porto.

**II.1.3) O anúncio implica:**  
Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**  
Concurso público para aquisição de um centro de maquinaria cinco eixos.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
Objecto principal.  
Vocabulário principal: 29412200.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**  
Sim.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Com início em 11/12/2007.  
Conclusão em 31/12/2007.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nesta conservatória.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração conforme anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos do bem objecto do procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica:**  
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos e destinatários; descrição dos métodos adoptados pelos concorrentes para garantia da qualidade; certificado emitido por instituto ou serviço oficial incumbido do controle da qualidade, com competência reconhecida e que ateste a conformidade dos bens, devidamente identificado, mediante referência a certas especificações ou normas.

**SECÇÃO IV: PROCESSO**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**  
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**  
Processo n.º 37/07.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 03/12/2007.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 04/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar: Rua de Delfim Ferreira, 800, Porto.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.**6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Mateus*.

2611062907

**HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Hospital de Santo André, E. P. E.

Endereço postal:

Rua das Olhalvas.

Localidade:

Leiria.

Código postal:

2410-197.

País:

Portugal.

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento.

Telefone:

(351) 244817010.

Fax:

(351) 244817075.

Correio electrónico:

aprov.alice@hsaleiria.min-saude.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de reagentes de bioquímica (sector de rotina e urgência), imunologia e imunoproteínas específicas do Serviço de Patologia Clínica do Hospital de Santo André, E. P. E.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Patologia Clínica do Hospital de Santo André, E. P. E.

Código NUTS: PT163.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**O objecto do concurso público incluirá, para além do fornecimento de reagentes necessários à realização dos doseamentos previstos, a instalação dos respectivos equipamentos, a instalação de uma *workcell*, as ligações informáticas ao sistema do Hospital e o fornecimento de todos os consumíveis (calibradores, controles e outros consumíveis) necessários à realização das análises clínicas pretendidas.

Com retoma do conjunto dos equipamentos a substituir que são propriedade do Hospital.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24496500.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa do concurso.

**SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ao concorrente a quem for adjudicada a proposta poder-lhe-á ser exigida caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

O pagamento será feito por conta das verbas inscritas no orçamento do Hospital de Santo André, E. P. E.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o exigido no programa do concurso.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o exigido no programa do concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o exigido no programa do concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: Características e adequação técnica;

Critério: preço;

Critério: prazo de entrega.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

1001A08.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/12/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem de Hospital de Santo André, E. P. E.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 02/01/2008.

Hora: 16:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 90 (a contar da data limite para recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 03/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: sala de reuniões dos Serviços Administrativos, piso 0, na morada indicada em I.1).

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Poderá assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e os seus representantes, desde que devidamente credenciados.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

## VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

1 — Nos termos do n.º 2 do despacho n.º 15 247/2004, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde constitui fundamento de exclusão do concurso.

2 — Os produtos propostos devem estar em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Leis n.ºs 306/97, de 11 de Novembro, e 189/2000, de 12 de Agosto, no que lhe for aplicável.

## VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 06/11/2007.

6 de Novembro de 2007. — O Administrador Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

2611063033

## METRO DO PORTO, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Metro do Porto, S. A.</b>	À atenção de
Endereço <b>Avenida de Fernão de Magalhães, 1862, 6.º</b>	Código postal <b>4350-158</b>
Localidade/Cidade <b>Porto</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>225081000</b>	Fax <b>225081001</b>
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20 / 11 / 2007

Hora: \_\_\_\_\_

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21 / 11 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Metro do Porto, S. A., vem informar todos os interessados que o prazo para apresentação de propostas foi prorrogado até ao dia 20 de Novembro de 2007, realizando-se o acto público no dia 21 de Novembro de 2007. O presente anúncio diz respeito ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007, a p. 28 860.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques*.

2611063002

## SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AMIEIRA DO TEJO

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo</b>	À atenção de <b>Provedor</b>
Endereço <b>Rua do Dr. Donato, 15</b>	Código postal <b>6050-141</b>
Localidade/Cidade <b>Amieira do Tejo</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio de concurso para o contrato da entidade adjudicante «Construção de Lar para Idosos — 1.ª fase», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 5 de Novembro de 2007, informa-se de que o valor base da empreitada é de 572 394 euros.

6 de Novembro de 2007. — O Provedor, *Arménio Pestana Semente Miguens*.

2611063054

## RECTIFICAÇÕES

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM 

## SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

## I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Município de Odemira</b>	À atenção de <b>Divisão de Rede Viária e Espaços Verdes</b>
Endereço <b>Praça da República</b>	Código postal <b>7630-139</b>
Localidade/Cidade <b>Odemira</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>283320900</b>	Fax <b>283320990</b>
Correio electrónico <b>geral@cm-odemira.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>www.cm-odemira.pt</b>

## SECÇÃO IV: PROCESSOS

## IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

## IV.3.7) Condições de abertura das propostas

## IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07 / 12 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre do Município de Odemira.

## SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 6 de Novembro de 2007, sobre a empreitada de alargamento e repavimentação do caminho municipal n.º 1229 entre a Portela da Fonte Santa e Boavista dos Pinheiros.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611062901



## PARTE J

### ADLPI — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO PINHAL INTERIOR

#### Contrato (extracto) n.º 1056/2007

Certifico que, por escritura de 8 de Julho de 2005, exarada a fl. 53 do livro de notas n.º 27 do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do notário Agostinho Miguel Corte, foi constituída uma associação que se vai denominar ADLPI — Associação para o Desenvolvimento Local do Pinhal Interior, com sede na freguesia de Dornelas do Zêzere, concelho de Pampilhosa da Serra, e vai ter como objecto:

- a) Elaborar e concretizar projectos de desenvolvimento de base regional ou local, com impacte económico, social, educacional e cultural, em especial na área do turismo;
- b) Organizar e promover projectos de formação profissional para activos, desempregados, jovens à procura de primeiro emprego ou para pessoas portadoras de deficiência que visem a promoção de novas competências regionais e locais, capazes de gerar emprego e desenvolvimento regionais, e de aumentar a empregabilidade da população;
- c) Promover, em especial, o desenvolvimento turístico da região do Pinhal Interior, sobretudo enquanto actividade de grande potencial económico regional;
- d) Promover a criação de microempresas regionais, designadamente ligadas às potencialidades territoriais do Pinhal Interior, funcionando como «ninho de empresas», após a realização de cursos de formação profissional relacionados com as potencialidades regionais do Pinhal Interior;
- e) Promover a prestação de cuidados de saúde no Pinhal do Interior.

Está conforme o original.

18 de Setembro de 2006. — O Notário, *Agostinho Miguel Corte*.  
3000216112

### APAVC — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL

#### Anúncio (extracto) n.º 7790/2007

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada no Cartório Notarial da notária Isabel Catarina Ferreira, do livro de notas n.º 64-A, a fl. 65, foi constituída uma associação com a denominação APAVC — Associação Portuguesa do Acidente Vascular Cerebral, com sede na Rua de São Tomás de Aquino, 20, freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.

Que o objecto social da APAVC é:

1 — Contribuir para a promoção da saúde, tendo em consideração a prevenção, tratamento e reabilitação do doente com AVC, criando unidades de prestação de cuidados de saúde ou facilidades de acesso aos respectivos meios assistenciais, nomeadamente:

- a) Unidade de cuidados de saúde com internamento;
- b) Unidade de assistência clínica em ambulatório;
- c) Centro de medicina física e de reabilitação;
- d) Unidade de cuidados de saúde e apoio domiciliário;
- e) Centro de dia/apoio social e ocupacional;
- f) Acessibilidade privilegiada aos meios auxiliares de diagnóstico.

2 — Para realização do seu objectivo, a APAVC, propõe-se:

- a) Promover e participar em programas, projectos e acções de formação/informação e sensibilização da opinião pública, em colaboração com profissionais de saúde, nomeadamente médicos, enfermeiros, psicólogos e técnicos de diagnóstico e terapêutica;
- b) Incentivar a solidariedade social, nomeadamente, através da formação e gestão de equipas de voluntariado;
- c) Estimular a solidariedade através do mecenato social;
- d) Colaborar com Instituições governamentais e não governamentais na adopção de meios legais e regulamentares com vista à melhoria da prestação de cuidados de saúde aos doentes com AVC;
- e) Estabelecer parcerias com instituições ou serviços públicos e privados, nacionais e internacionais que actuem na mesma área e prossigam fins idênticos ou complementares;
- f) Apoiar a realização de estudos e pesquisas na área da prevenção, tratamento e reabilitação do doente com AVC, com vista à melhoria da morbilidade e mortalidade destes doentes;

g) Quaisquer outras actividades que venham a ser desenvolvidas para atingir o objectivo da APAVC e que resultem de deliberação da assembleia geral.

A Associação terá associados honorários, beneméritos, efectivos e fundadores.

Serão associados honorários a pessoa singular ou colectiva que preste serviço relevante à APAVC, a qual mereça ser distinguida; Serão associados beneméritos a pessoa singular e colectiva que contribua com quantia em dinheiro ou doação, cujo valor seja considerado elevado; Serão associados efectivos, as pessoas singulares ou colectivas que contribua com a quota mensal; e serão associados fundadores as pessoas singulares ou colectivas que colabore na criação da APAVC.

Perdem a qualidade de associados:

- a) Aqueles que pedirem a sua exoneração, mediante comunicação por escrito à direcção;
- b) Aqueles que deixam de pagar a quota e que não regularizam a situação no prazo de 30 dias úteis contados da data da notificação feita para o efeito;
- c) Aqueles a quem foi aplicada a pena de expulsão.

Está conforme ao original.

26 de Fevereiro de 2007. — A Adjunta Autorizada, *Lucinda Maria Lourenço da Mata*.

3000226775

### ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS TERRAS DE SANTA MARIA

#### Anúncio n.º 7791/2007

Certifico que, no dia 16 de Outubro de 2007, nesta cidade e sala de reuniões da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no edifício sito na Rua de António Alegria, 184, perante mim, Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento, chefe de divisão da mesma Câmara, no exercício de funções de sua notária privativa, compareceram como outorgantes Apio Cláudio do Carmo Assunção, casado, natural e residente na freguesia de Pinheiro da Bemposta, município de Oliveira de Azeméis, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e em representação do município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva n.º 506302970. Verifiquei a identidade e a qualidade por conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção no presente acto pelas certidões das actas do executivo das reuniões de 19 de Junho e de 7 de Agosto de 2007 e da Assembleia Municipal na sua sessão de 9 de Julho e de 21 de Setembro de 2007, que arquivei, e Alfredo Oliveira Henriques, casado, natural da freguesia de Escapães, município de Santa Maria da Feira, onde reside, na Rua de Alfredo Henriques, que outorga na qualidade de presidente da Câmara, em representação do município de Santa Maria da Feira, pessoa colectiva n.º 501157280. Verifiquei a identidade e a qualidade por conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção no presente acto pela certidão da acta do executivo da reunião de 6 de Agosto de 2007 e da Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de Setembro de 2007, que arquivei. Disseram os outorgantes que, pela presente escritura, em nome das suas representadas, constituem uma associação de direito privado sem fins lucrativos com a denominação Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria, com sede no Centro Cívico Justino Portal, 1.º, no Largo de Justino Portal, na freguesia de César, no município de Oliveira de Azeméis, pessoa colectiva e entidade equiparada n.º P50822536, cujo objecto consiste na promoção do desenvolvimento rural integrado das Terras de Santa Maria. Para a prossecução do seu objecto social a ADRITEM promoverá o desenvolvimento sócio-económico do território, a valorização dos recursos endógenos, a defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico e turístico, o desenvolvimento do turismo rural, a promoção e apoio à comercialização de produtos locais de qualidade, a animação do espaço rural, a promoção e realização de acções de formação profissional e o desenvolvimento e estabelecimento de contactos com entidades e organismos para tal vocacionados, que se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar a esta escritura, em anexo, nos termos do disposto no artigo 64.º do Código do Notariado, que arquivei e fica a fazer parte integrante desta escritura, dispensando-se a sua leitura aos outorgantes por declararem

ter perfeito conhecimento do seu conteúdo. Assim o disseram e outorgaram.

Arquivo:

a) Certificado de admissibilidade da denominação adoptada passada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 2 de Outubro de 2007;

b) O cartão de identificação de pessoa colectiva provisório n.º P508225736;

c) Certidão da acta da reunião da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 19 de Junho de 2007;

d) Certidão da acta da reunião da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis de 7 de Agosto de 2007;

e) Certidão da acta da Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis na sua sessão de 9 de Julho de 2007;

f) Certidão da acta da Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis na sua sessão ordinária de 21 de Setembro de 2007;

g) Certidão da acta da reunião da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 6 de Agosto de 2007;

h) Certidão da acta da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira na sua sessão ordinária de 21 de Setembro de 2007.

Foi lida esta escritura e explicado o seu conteúdo em voz alta na presença simultânea dos outorgantes.

Conferido, está conforme.

16 de Outubro de 2007. — A Notária Privativa, *Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira Nascimento*.

## **Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria**

### **Estatutos**

## **CAPÍTULO I**

### **Denominação, natureza, duração, sede e fins**

#### **Artigo 1.º**

1 — A Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Terras de Santa Maria é uma associação sem fins lucrativos que durará por tempo indeterminado e que se regerá pelos presentes estatutos, pelo regulamento interno e pela legislação em vigor.

2 — Designa-se, abreviadamente, por ADRITEM.

#### **Artigo 2.º**

1 — A ADRITEM tem a sua sede no Centro Cívico Justino Portal, Portal, 1.º, no Largo de Justino Portal, freguesia de César, concelho de Oliveira de Azeméis, podendo ser transferida para lugar que mereça a aprovação da assembleia geral.

2 — Por deliberação da assembleia geral, mediante proposta da direcção, poderão ser criadas delegações em qualquer ponto da sua zona de intervenção.

#### **Artigo 3.º**

1 — A ADRITEM tem por objecto social a promoção do desenvolvimento rural integrado das Terras de Santa Maria.

2 — Para a prossecução do seu objecto social, a ADRITEM promoverá o desenvolvimento sócio-económico do território, a valorização dos recursos endógenos, a defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico e turístico, o desenvolvimento do turismo rural, a promoção e apoio à comercialização de produtos locais de qualidade, a animação do espaço rural, a promoção e realização de acções de formação profissional e o desenvolvimento e estabelecimento de contactos com entidades e organismos para tal vocacionados.

## **CAPÍTULO II**

### **Associados**

#### **SECÇÃO I**

##### **Categorias**

#### **Artigo 4.º**

1 — Os associados podem ser membros efectivos (fundadores ou aderentes) ou honorários.

2 — São associados fundadores o município de Oliveira de Azeméis e o município de Santa Maria da Feira.

3 — São associados aderentes os que, posteriormente à escritura de constituição da Associação, se tornem titulares dos direitos e obrigações previstos nos estatutos e na regulamentação complementar, por deliberação da direcção.

4 — São associados honorários as pessoas singulares e colectivas, distinguidas pela assembleia geral, sob proposta fundamentada da direcção ou de um grupo de associados não inferior a 20 % do número total de associados efectivos.

#### **Artigo 5.º**

Podem ser admitidos como associados aderentes as pessoas singulares ou colectivas que comunguem dos objectivos previstos no artigo 3.º e intervenham de um modo activo nos processos de desenvolvimento, promoção e valorização do território.

#### **Artigo 6.º**

1 — As pessoas nas condições do artigo anterior tornam-se associadas mediante aceitação dada por escrito pela direcção ao pedido de admissão que hajam formulado.

2 — A resposta sobre a decisão da direcção terá de ser notificada ao interessado no prazo máximo de 60 dias.

#### **Artigo 7.º**

Das deliberações da direcção proferidas nos termos do artigo 6.º destes estatutos cabe recurso, no prazo de 15 dias contados da respectiva comunicação, para a assembleia geral.

#### **Artigo 8.º**

Os associados fundadores vinculam a Associação enquanto não forem eleitos os corpos sociais.

## **SECÇÃO II**

### **Direitos dos associados efectivos**

#### **Artigo 9.º**

São direitos dos associados efectivos:

1) Participar nas assembleias gerais, com direito a voto, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º;

2) Eleger e ser eleito para os cargos sociais;

3) Apresentar à Associação as sugestões julgadas convenientes para a realização dos fins estatutários;

4) Requerer à direcção a convocação de assembleias gerais extraordinárias, por escrito, mediante documento subscrito por um mínimo de 20 % dos associados efectivos, em pleno gozo dos seus direitos;

5) Frequentar a sede da Associação e utilizar os seus serviços, nas condições definidas pela direcção;

6) Usufruir dos demais benefícios ou regalias da Associação;

7) Reclamar ou recorrer, para o órgão social competente, das decisões ou deliberações que considerem contrárias às disposições destes estatutos ou lesivas dos seus interesses.

## **SECÇÃO III**

### **Deveres dos associados efectivos**

#### **Artigo 10.º**

São deveres dos associados efectivos:

1) Honrar a qualidade de associado e defender, intransigentemente, o prestígio e a dignidade da Associação, contribuindo, dentro das respectivas capacidades e competências, para que se realizem as finalidades da ADRITEM;

2) Proceder ao pagamento da jóia no acto da inscrição e da quota mensal que vierem a ser fixadas pela assembleia geral;

3) Prestar informações e fornecer os elementos que lhes forem solicitados para a realização dos fins sociais;

4) Cumprir os estatutos e regulamentos acatando as deliberações dos órgãos sociais, mesmo quando deles tenham reclamado ou recorrido;

5) Aceitar o exercício de cargos para que tenham sido eleitos ou nomeados, salvo no caso de justificado impedimento, desempenhando-os com apuro.

## SECÇÃO IV

## Regime disciplinar

## Artigo 11.º

1 — Os associados efectivos que infringirem os estatutos ou o regulamento interno ou não acatarem as deliberações tomadas pelos órgãos sociais dentro dos limites das suas competências ficarão sujeitos às seguintes sanções;

- a) Advertência;
- b) Suspensão até 90 dias;
- c) Exclusão.

2 — As sanções previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo são da competência da direcção, com a possibilidade de recurso para a assembleia geral no caso da suspensão.

3 — A sanção prevista na alínea c) do n.º 1 deste artigo é da competência da assembleia geral e não poderá ser aplicada sem que ao associado sejam dadas todas as possibilidades de defesa em adequado processo disciplinar.

## CAPÍTULO III

## Órgãos sociais

## SECÇÃO V

## Generalidades

## Artigo 12.º

São órgãos sociais da Associação:

- A assembleia geral;
- A direcção;
- O conselho fiscal.

## Artigo 13.º

1 — A eleição dos membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal é feita por escrutínio secreto, para um mandato de seis anos, sendo elegíveis os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos estatutários que não exerçam cargos remunerados pela Associação, não podendo nenhum dos associados ocupar, simultaneamente, mais do que um cargo nos corpos gerentes.

2 — Terminado o mandato, os membros dos órgãos sociais permanecerão em funções até à eleição e tomada de posse dos novos membros.

3 — A posse é conferida pelo presidente da assembleia geral.

## Artigo 14.º

1 — Perdem o mandato os membros dos órgãos sociais que abandonem o lugar, peçam a demissão, sejam exonerados dos seus cargos ou excluídos da Associação.

2 — Aqueles a quem for aplicada a pena de suspensão e enquanto ela durar serão também suspensos do exercício dos seus cargos.

3 — Constitui abandono de lugar e acarreta, portanto, a perda de mandato a verificação de 5 faltas seguidas ou 10 alternadas, não justificadas, às reuniões dos respectivos órgãos que hajam sido regularmente convocadas.

## Artigo 15.º

1 — Quando qualquer membro da direcção ou do conselho fiscal apresentar o seu pedido de demissão ou perder o seu mandato, será chamado à efectividade o suplente com a melhor posição na lista.

2 — Em caso de demissão, perda de mandato ou abandono do lugar que provoque falta de quórum, mesmo após a chamada dos suplentes, será convocada uma assembleia geral extraordinária para o preenchimento dos cargos vagos, incluindo os suplentes.

3 — Na impossibilidade de se efectuarem essas eleições, a assembleia geral tomará as medidas necessárias para assegurar a gestão da Associação.

## Artigo 16.º

1 — As reuniões da direcção, do conselho fiscal e da assembleia geral são convocadas pelos respectivos presidentes.

2 — Salvo nos casos excepcionados na lei ou nestes estatutos, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes nas reuniões, dispondo o presidente de cada órgão de voto de qualidade.

3 — Das reuniões dos órgãos serão lavradas as respectivas actas, assinadas pelos membros presentes no caso de reuniões de direcção e do conselho fiscal e apenas pelos membros da mesa no caso da assembleia geral, após a respectiva aprovação em assembleia geral.

## SECÇÃO VI

## Assembleia geral

## Artigo 17.º

1 — A assembleia geral é composta pela totalidade dos associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos estatutários e nela é formada a expressão da vontade geral da Associação.

2 — A cada associado efectivo é conferido um voto que pode ser exercido.

3 — As deliberações respeitantes a eleições ou assuntos de carácter pessoal dos associados, bem como as que indicam sobre recursos de deliberações de outros órgãos, serão sempre feitas por escrutínio secreto.

## Artigo 18.º

A assembleia geral detém a plenitude do poder da Associação, é soberana nas suas deliberações, dentro dos limites das leis e destes estatutos, e cabe-lhe, para além das competências específicas fixadas nos estatutos, deliberar sobre todos os assuntos não compreendidos nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos.

## Artigo 19.º

1 — A mesa da assembleia geral será constituída por:

- Um presidente;
- Um vice-presidente;
- Um secretário.

2 — No caso de ausência ou impedimento de membros da mesa, em reunião devidamente convocada, os presentes designarão substitutos *ad hoc*, de entre os associados efectivos.

## Artigo 20.º

1 — As reuniões da assembleia geral são ordinárias e extraordinárias.

2 — A assembleia geral reunirá ordinariamente:

- a) Até final do mês de Março de cada ano, para apreciação, discussão e votação do relatório e contas da direcção e o respectivo parecer do conselho fiscal;
- b) Até ao fim do mês de Dezembro para a apreciação, discussão e votação do orçamento e plano de actividades para o exercício seguinte;
- c) Uma vez em cada seis anos para eleição da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral.

3 — A assembleia geral reunirá extraordinariamente:

- a) A requerimento da direcção ou do conselho fiscal;
- b) Até ao fim do mês de Dezembro para a apreciação, discussão e votação do orçamento e plano de actividades para o exercício seguinte;

## Artigo 21.º

1 — As convocações para a reunião da assembleia geral são feitas, cumulativamente, por meio de:

- a) Convocatória enviada pelo correio;
- b) Afixação da convocatória na sede da Associação.

2 — A antecedência mínima a observar para a expedição e afixação da convocatória será de 15 dias.

3 — A convocatória deverá sempre indicar o dia, a hora e local da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

## Artigo 22.º

1 — Nas assembleias gerais deverá ser obrigatoriamente facultado um período de meia hora, prorrogável por igual período por deliberação da assembleia, para apreciação de outros assuntos de interesse para a Associação e que não constem da ordem de trabalhos.

2 — O disposto no n.º 1 deste artigo é igualmente aplicável às assembleias gerais que se prolonguem por mais de uma reunião.

## Artigo 23.º

São nulas e de nenhum efeito as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se todos os associados efectivos comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

## Artigo 24.º

1 — Para legal funcionamento da assembleia geral em primeira convocatória é necessária a presença da maioria absoluta dos associados efectivos (metade mais 1).

2 — A assembleia geral funciona, legalmente, em segunda convocação, meia hora depois da que estiver marcada, no mesmo local e com a mesma ordem de trabalhos, qualquer que seja o número de associados efectivos presentes.

Artigo 25.º

1 — As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados efectivos presentes no momento da votação.

2 — É, porém, exigida a maioria de três quartos do número total de associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos para as deliberações respeitantes a:

- a) Autorizar a direcção a contrair compromissos financeiros que excedem a previsível capacidade de pagamento de um mandato;
- b) Alteração de estatutos;
- c) Fusão ou dissolução da Associação.

Artigo 26.º

Compete, em especial, à assembleia geral:

- 1) Eleger e destituir os titulares da direcção, do conselho fiscal e da mesa da assembleia geral;
- 2) Apreciar e votar, anualmente, o relatório e contas e o plano de actividades para o exercício do ano seguinte;
- 3) Alterar os estatuto aprovar e alterar o regulamento interno;
- 4) Deliberar sobre questões disciplinares nos termos destes estatutos;
- 5) Apreciar e deliberar sobre recursos de deliberações da direcção;
- 6) Deliberar sobre a fusão ou dissolução da Associação;
- 7) Deliberar sobre o quantitativo da jóia, quotas associativas e quaisquer outras contribuições para os fundos da Associação;
- 8) Autorizar a contrair empréstimos ou a adquirir ou alienar bens imóveis, sob proposta da direcção;
- 9) Apreciar e deliberar sobre todos os assuntos que sejam submetidos pelos associados, pela direcção e pelo conselho fiscal;
- 10) Apreciar e aprovar programas de desenvolvimento a médio prazo;
- 11) Aprovar a constituição e funcionamento de comissões especiais.

SECÇÃO VII

Direcção

Artigo 27.º

A direcção é constituída pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário;
- e) Vogal;

Artigo 28.º

1 — A direcção efectuará reuniões periódicas segundo calendário que ela própria estabeleça e reunirá, extraordinariamente, a convocação do seu presidente.

2 — A direcção não pode deliberar validamente quando reunida sem a maioria dos seus membros em exercício. As suas deliberações são tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Artigo 29.º

1 — A Associação é representada em juízo e fora dele, activa e passivamente, pela direcção.

2 — A Associação obriga-se com duas assinaturas de dois membros da direcção, sendo uma das quais obrigatoriamente a do tesoureiro, excepto em actos de mero expediente em que baste a assinatura de um só.

Artigo 30.º

Compete, em especial, à Direcção:

- 1) Dirigir e coordenar as actividades da Associação com vista à realização completa dos seus objectivos;
- 2) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, os regulamentos internos e as deliberações da assembleia geral;
- 3) Admitir e rejeitar pedidos de admissão de associados efectivos;
- 4) Representar a Associação ou nomear quem a possa representar;
- 5) Submeter à apreciação da assembleia geral os assuntos sobre os quais esta deva pronunciar-se;

6) Providenciar para que se mantenha actualizada e exacta a contabilidade da Associação, bem como contratos assinados sob a sua égide;

7) Propor à assembleia geral os quantitativos da jóia, quotas ou quaisquer outras contribuições, regulares ou eventuais, obrigatórias dos associados;

8) Propor à assembleia geral a constituição de comissões especializadas.

SECÇÃO VIII

Conselho fiscal

Artigo 31.º

O conselho fiscal é constituído pelos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Dois vogais.

E respectivos suplentes.

Artigo 32.º

O conselho fiscal reúne, ordinariamente, uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que o seu presidente o convoque.

Artigo 33.º

Compete, em especial, ao conselho fiscal:

- 1) Examinar, regularmente, a contabilidade da Associação e recorrer, em caso julgado conveniente, aos serviços de auditoria externa;
- 2) Conferir, regularmente, as contas, a caixa e os depósitos bancários;
- 3) Dar parecer sobre as questões que lhe forem solicitadas pela direcção;
- 4) Apresentar à assembleia geral relatório sobre a sua acção fiscalizadora e o seu parecer sobre o relatório e contas da direcção;
- 5) Solicitar a convocação da assembleia geral sempre que o julgue necessário;
- 6) Assistir às reuniões de direcção, sem direito a voto, quando julgado conveniente;
- 7) Apresentar à direcção sugestões que entender serem de interesse para a vida da Associação;
- 8) Diligenciar para que sejam cumpridos os estatutos e o regulamento interno da Associação.

CAPÍTULO IV

Eleições

Artigo 34.º

A organização do processo eleitoral compete à mesa da assembleia geral, que deve:

- 1) Marcar a data, local e hora das eleições;
- 2) Convocar a assembleia geral eleitoral, com um mínimo de 30 dias de antecedência;
- 3) Verificar quais são os associados que estão em condições de votar legalmente;
- 4) Verificar a legalidade das candidaturas;
- 5) Divulgar as listas concorrentes.

Artigo 35.º

A assembleia geral eleitoral poderá coincidir com a assembleia geral ordinária quando julgado conveniente mas, neste caso, haverá que respeitar o prazo mínimo de antecedência para a expedição das convocatórias previsto no n.º 1.2 do artigo anterior.

CAPÍTULO V

Regime patrimonial e financeiro

Artigo 36.º

O património da Associação é constituído por todos os bens corpóreos e incorpóreos que a Associação possua ou venha a possuir.

Artigo 37.º

Constituem receitas da Associação:

- 1) O produto das jóias, quotas fixas e contribuições variáveis dos associados;

- 2) Juros ou rendimentos de valores da colectividade;
- 3) Subsídios, donativos ou participações provenientes de quaisquer entidades públicas ou privadas;
- 4) Outros rendimentos não especificados, heranças e legados que eventualmente venham a ser atribuídos à Associação.

#### Artigo 38.º

Todos os bens adquiridos a título oneroso ou gratuito, património da Associação, devem ter data, valor de aquisição e localização adequadamente registadas em livro próprio.

#### Artigo 39.º

Só a assembleia geral tem poderes para autorizar a alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis que integrem o património da Associação.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 40.º

Os presentes estatutos entram em vigor após publicação no *Diário da República* do respectivo extracto.

#### Artigo 41.º

O ano social coincidirá com o ano civil.

#### Artigo 42.º

As dúvidas e eventuais conflitos decorrentes da aplicação dos estatutos e regulamentos internos serão resolvidos em assembleia geral.  
2611063103

## ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Anúncio (extracto) n.º 7792/2007

Certifico que, no dia 24 de Outubro de 2007, de fl. 67 a fl. 68 v.º do livro de notas n.º 25-A de escrituras diversas do Cartório Notarial da notária Isaura Revés Deodato, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação.

Sede — a AEIDS (Associação de Estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social) é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, com duração ilimitada e tem a sua sede no edifício sede do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional, sito no Largo da Luz, 1, freguesia de Carnide, Lisboa.

Objectivos — a AEIDS tem como objectivo representar os estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional e defender os seus interesses, promover a formação social, cívica, física, cultural e técnico-científica dos estudantes, estabelecer a ligação da escola e dos seus associados à realidade ambiental, social, económica, política e cultural do seu país, promover a participação dos seus associados na discussão de problemas, educativos ou outros, que os afectem individualmente ou à comunidade em que se integram, cooperar com todos os organismos estudantis, ou outros, nacionais ou estrangeiros, cujos princípios não contrariem os definidos nos presentes Estatutos, contribuir para a definição do Projecto Educativo da Escola, bem como para a sua concretização em tudo quanto não contrarie os presentes Estatutos, fortalecer as tradições académicas, respeitando a dignidade da pessoa humana e do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional, promover, apoiar e incentivar a participação dos estudantes em todas as actividades de carácter associativo, contribuir para a melhoria da qualidade de ensino e das condições ao dispor dos seus associados e da restante comunidade educativa.

Associados — a AEIDS terá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Extraordinários;
- d) Honorários.

1 — Associados fundadores:

1.1 — Os estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional que estiveram presentes na AGE constituinte da Associação a 8 de Maio de 2007 e que posteriormente manifestaram interesse em se tornar associados da AEIDS são associados fundadores;

1.2 — Os seus nomes constam da acta da referida AGE.

2 — Associados efectivos:

2.1 — São associados efectivos todos os estudantes inscritos no Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional, os quais deverão ser informados dessa sua condição no acto de matrícula neste Instituto.

2.2 — Os estudantes do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional podem optar por não ser associados da AEIDS, declarando expressamente essa pretensão no acto de matrícula ou posteriormente, sem prejuízo de, a qualquer momento, voltarem a adquirir a sua condição de associados da AEIDS.

3 — Associados extraordinários — são associados extraordinários os associados efectivos que ao terminarem a sua formação no Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional não manifestem interesse em perder a condição de associado da AEIDS.

4 — Associados honorários:

4.1 — Pode ser eleito associado honorário qualquer pessoa, individual ou colectiva, cuja acção ou personalidade se revele digna de tal distinção e contribua para o prosseguimento dos fins da AEIDS;

4.2 — A admissão de associado honorário é aprovada por AGE mediante proposta da mesa da AGE, da direcção ou de pelo menos 10% dos sócios efectivos.

Direitos e deveres dos associados:

Direitos dos associados fundadores:

a) São direitos dos associados fundadores os previstos para os sócios efectivos, enquanto os mesmos forem alunos em formação do Instituto para o Desenvolvimento Social;

b) São direitos dos associados fundadores os previstos para os associados extraordinários. Deste exceptua-se o pagamento da quota, quando os mesmos deixarem de ser alunos do Instituto para o Desenvolvimento Social.

Deveres dos associados fundadores:

a) São deveres dos associados fundadores os previstos para os sócios efectivos, enquanto os mesmos forem alunos em formação do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional;

b) São deveres dos associados fundadores os previstos para os associados extraordinários, com a excepção do pagamento da quota, quando os mesmos deixarem de ser alunos do Instituto para o Desenvolvimento Social — Escola Profissional.

Direitos dos associados efectivos:

a) Contribuir para a prossecução dos fins da AEIDS;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos desta Associação, nos termos definidos pelos presentes Estatutos;

c) Participar nas actividades da AEIDS, frequentar a sua sede e outros estabelecimentos de que disponha, usufruindo das regalias e serviços que esta lhes proporcione;

d) Ser informado de todas as decisões que lhe digam directamente respeito, bem como das iniciativas ou orientações decididas pelos órgãos competentes;

e) Consultar as actas dos órgãos da AEIDS;

f) Recorrer para o órgão competente em caso de lesão dos seus direitos associativos;

g) Possuir um cartão de associado da AEIDS;

Deveres dos associados efectivos:

a) Respeitar os princípios da AEIDS e contribuir para os seus fins;

b) Cumprir as disposições estatutárias;

c) Acatar as deliberações dos órgãos estatutariamente competentes;

d) Pagar a quota fixada.

Direitos dos associados extraordinários:

a) Os direitos previstos nas alíneas a), c), d), e), f) e g) dos associados efectivos;

b) Receber, com regularidade, informações sobre a AEIDS;

Deveres dos associados extraordinários — são deveres dos associados extraordinários os previstos para os associados efectivos.

Direitos dos associados honorários — são direitos dos associados honorários os previstos para os associados extraordinários.

Deveres dos associados honorários — são deveres dos associados honorários os previstos para os associados extraordinários, com excepção do pagamento da quota.

Está conforme o original.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

2611062832

**ASSOCIAÇÃO DE SURF DA COSTA DA CAPARICA****Anúncio (extracto) n.º 7793/2007**

Certifico que, por escritura de 9 de Novembro de 2006, lavrada a fl. 57 do livro de notas B-4 do Cartório Notarial de Lina Maria Cabrita Deus Oliveira, foram parcialmente alterados os estatutos da Associação de Surf da Costa da Caparica, quanto ao artigo 1.º, no sentido de passar a constar que a sede passa a ser na Rua do Professor Salazar de Sousa, 42, H, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada, pelo que o artigo 1.º dos estatutos da Associação passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A Associação de Surf da Costa da Caparica, abaixo designada apenas por Associação, é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com sede na Rua do Professor Salazar de Sousa, 42, H, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.»

É certidão narrativa que fiz extrair e vai conforme o original.

10 de Novembro de 2006. — A Notária, *Lina Maria Cabrita Deus Oliveira*.

3000219915

**COMURBEIRAS — COMUNIDADE URBANA DAS BEIRAS****Anúncio (extracto) n.º 7794/2007**

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2007, exarada a fls. 68 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 98-P do Notário Privado da Guarda a cargo de José Carlos Travassos Relva, foi alterado o n.º 2 do artigo 38.º dos Estatutos da associação COMUR-

BEIRAS — Comunidade Urbana das Beiras, com sede na freguesia e concelho de Manteigas, que passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 38.º

1 — .....  
2 — As alterações aos Estatutos são aprovadas por deliberação favorável de três quartos dos membros presentes.»

Está conforme.

19 de Julho de 2007. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.  
2611063024

**CONFRARIA DAS ALMAS SANTAS DA AREOSA E DO LEITÃO****Anúncio (extracto) n.º 7795/2007**

Certifico que, por escritura de 6 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 19 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 31-A do Cartório Notarial da licenciada Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques, foram alterados os estatutos da associação Confraria das Almas Santas da Areosa e do Leitão, que tem a sua sede na vila e freguesia de Aguada de Cima, concelho de Águeda, cujos órgãos sociais são a assembleia geral, o conselho de presidentes, o conselho fiscal e a direcção.

O conselho de presidentes é composto pelos confrades que tenham exercido as funções de presidentes da romaria das Almas Santas da Areosa.

A direcção é composta por sete elementos, sendo um o presidente e os demais vice-presidentes, sendo um destes o tesoureiro e outro secretário.

O conselho fiscal é composto por três elementos, sendo um o presidente e dois vogais.

Está conforme.

7 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques*.

3000225474

**GEF — GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS, S. A.****Balancete n.º 190/2007**

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, torre 2, Amoreiras, 17.º, 1070-102 Lisboa.

Capital social: € 1 000 000.

Número de identificação fiscal e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 502318988.

**Balanço**

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	30 de Junho de 2007		
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido
<b>Activo</b>			
10	Caixa e disponibilidade em bancos centrais .....	1 984,96	1 984,96
11	Disponibilidade em outras instituições de crédito .....	60 031,06	60 031,06
13+3303	Aplicações em instituições de crédito .....	637 204,86	637 204,86
27-360	Outros activos tangíveis .....	450 644,73	289 067,95
31+348+54	Outros activos .....	19 580,04	19 580,04
	<i>Total do activo</i> .....	1 169 445,65	289 067,95
			880 377,70

(Em euros)

Rubricas da instrução n.º 23/2004	30 de Junho de 2007	
<b>Passivo</b>		
490	Passivos por impostos correntes .....	0
51+528+54	Outros passivos .....	149 689,69
	<i>Total do passivo</i> .....	149 689,69

		(Em euros)
Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Junho de 2007
<b>Capital</b>		
55	Capital .....	1 000 000
59	Reservas .....	0
61	Outras reservas e resultados transitados .....	( 316 888,85)
640	Resultado do exercício .....	47 576,86
		<b>Total do capital .....</b>
		<b>730 688,01</b>
		<b>Total do passivo + capital .....</b>
		<b>880 377,70</b>

30 de Junho de 2007. — O Conselho de Administração: *João Paulo de Carvalho Machado da Silva — Fernando Pedro Silva Gomes.* — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais.*

2611063105

### Balancete n.º 191/2007

Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Torre 2, Amoreiras, 17.º, 1070-102 Lisboa.

Capital social: € 1 000 000.

Identificação fiscal e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 502318988.

### Balanço

		(Em euros)		
Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Setembro de 2007		
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido
<b>Activo</b>				
10	Caixa e disponibilidade em bancos centrais .....	484,96		484,96
11	Disponibilidade em outras instituições de crédito .....	26 065,26		26 065,26
13+3303	Aplicações em instituições de crédito .....	662 049,67		662 049,67
27-360	Outros activos tangíveis .....	467 456,85	299 489,03	167 967,82
31+348+54	Outros activos .....	22 282,83		22 282,83
		<b>Total do activo .....</b>	<b>299 489,03</b>	<b>878 850,54</b>

		(Em euros)		
Rubricas da instrução n.º 23/2004		30 de Setembro de 2007		
<b>Passivo</b>				
490	Passivos por impostos correntes .....			0
51+528+54	Outros passivos .....			109 675,58
				<b>Total do passivo .....</b>
				<b>109 675,58</b>
<b>Capital</b>				
55	Capital .....			1 000 000
59	Reservas .....			0
61	Outras reservas e resultados transitados .....			( 316 888,85)
640	Resultado do exercício .....			86 063,81
				<b>Total do capital .....</b>
				<b>769 174,96</b>
				<b>Total do passivo + capital .....</b>
				<b>878 850,54</b>

30 de Setembro de 2007. — O Conselho de Administração: *João Francisco de Menezes Ferreira Pitschieller — Fernando Pedro Silva Gomes.* — O Técnico Oficial de Contas, *Francisco António Santos Quintais.*

2611063114

## IDEIA ATLÂNTICO DE CASCAIS — INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E INOVAÇÃO

### Anúncio (extracto) n.º 7796/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 31 de Fevereiro de 2007, exarada a fl. 101 do livro n.º 66-E do Cartório a cargo do notário licenciado Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto, foi constituída a uma associação denominada Ideia Atlântico de Cascais — Instituto de Desenvolvimento Empresarial e Inovação, com sede no lugar de

Cruz de Popa, freguesia de Alcabideche, concelho de Cascais, tendo por objecto social:

- 1) Gestão de centros de incubação de empresas;
- 2) Apoio à constituição, à incubação e ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica;
- 3) Assistência técnica a empreendedores e de investigação e desenvolvimento empresarial orientada;
- 4) Consultoria, informação e formação dirigida;
- 5) Aconselhamento/accompanhamento e orientação do processo de constituição e arranque da(s) empresa(s) beneficiária(s);

6) Disponibilização de serviços de alto valor acrescentado aos beneficiários, nomeadamente na criação de infra-estruturas totalmente adequadas à operacionalização do negócio;

7) Apresentação aos beneficiários de um espaço físico de actuação, mas igualmente criando uma comunidade virtual de trabalho;

8) Disponibilização de sistemas logísticos de apoio à actividade desde *netmeetings*, salas de reuniões, gestão documental e demais serviços de apoio à actividade empresarial desenvolvida no centro de incubação;

9) Criação de uma rede de parceria nacional e internacional;

10) Aconselhamento e assessoria técnica a fontes de financiamento via parceiros;

11) Potenciação de sinergias tecnológicas com vista à potenciação de criação de *start-ups*, através dos mecanismos supra-referenciados bem como apoio técnico financeiro.

§ único. A Ideia Atlântico de Cascais visa promover e desenvolver o apoio à investigação e ao desenvolvimento; contribuir para o aumento da competitividade das empresas; desenvolver formação profissional em todas as suas vertentes destinadas às diversas actividades económicas; promover a preparação e monitoragem de cursos e seminários; apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas e proporcionar a prestação de serviços relacionados com essas actividades; desenvolver e promover estudos e publicações. Promover, construir e gerir incubadoras de empresas, apoiar a criação e o desenvolvimento de empresas em especial as de base tecnológica e inovadoras.

Está conforme o original na parte transcrita.

31 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Rodrigo António Prieto Rocha Peixoto*.

3000225396

## IMORENDIMENTO — SGFI, S. A.

Balancete n.º 192/2007

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 127/131, 4150-146 Porto.  
Capital social: € 500 000.  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 53 275.  
Pessoa colectiva n.º 502824840.  
CAE: 65 230.

### Balanço em 30 de Setembro de 2007

Activo	Setembro de 2007			Setembro de 2006
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	2 713		2 713	500
2 — Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	12 584		12 584	51 904
3 — Outros créditos sobre instituições de crédito	149 000		149 000	305 000
4 — Créditos sobre clientes				
5 — Obrigações e outros títulos de rendimento fixo:				
De emissores públicos				
De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6 — Acções e outros títulos de rendimento variável				
7 — Participações				
8 — Partes de capital em empresas associadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	17 550	17 550	0	0
10 — Imobilizações corpóreas	600 655	103 838	496 817	301 261
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	472 122	22 983	449 139	277 965
11 — Capital subscrito e não realizado				
12 — Acções próprias				
13 — Outros activos	53 627		53 627	62 077
15 — Contas de regularização			0	
16 — Prejuízo do exercício				
<i>Total do activo</i>	<i>836 129</i>	<i>121 388</i>	<i>714 741</i>	<i>720 742</i>

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Setembro de 2007		Setembro de 2006
1 — Débitos para com instituições de crédito:			
a) À vista			
b) A prazo ou com pré-aviso			
2 — Débitos para com clientes:			
a) Depósitos de poupança			
b) Débitos à vista:			
ba) À vista			
bb) A prazo			
3 — Débitos representados por títulos			
a) Obrigações em circulação			
b) Outros			
4 — Outros passivos		70 671	75 600
5 — Contas de regularização		3 691	1 491

(Em euros)

Passivo e capitais próprios	Setembro de 2007	Setembro de 2006
6 — Provisões para riscos e encargos:		
a) Provisões para pensões e encargos similares .....		
b) Outras provisões .....		
7 — Fundo para riscos bancários gerais .....		
8 — Passivos subordinados .....		
9 — Capital subscrito .....	500 000	500 000
10 — Prémios de emissão .....		
11 — Reservas .....	76 404	50 326
12 — Reservas de reavaliação .....		
13 — Resultados transitados .....		
14 — Lucro do exercício .....	63 975	93 325
<i>Total do passivo</i> .....	<u>714 741</u>	<u>720 742</u>

(Em euros)

Rubricas extrapatrimoniais	Setembro de 2007	Setembro de 2006
1 — Passivos eventuais:		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescotados .....	0	0
Cauções e activos dados em garantia .....	0	0
2 — Compromissos:		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição .....	79 529 626	68 360 790

3 de Outubro de 2007. — O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja.*

2611063141

## INSTITUTO CULTURAL DA MAIA

### Anúncio (extracto) n.º 7797/2007

Certifico que, por escritura de 6 de Abril de 2006 exarada de fl. 110 a fl. 111 do livro de escrituras diversas n.º 24 do Cartório Notarial da Maia, a cargo do notário licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos, os outorgantes:

Carlos Manuel Lima Pinto e Castro, casado, natural da freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, onde é residente, na Rua de João Pinto Ribeiro, 85, portador do bilhete de identidade n.º 3452852, emitido em 3 de Março de 2000 pelos serviços de identificação civil de Lisboa; e

Raul Teixeira da Cunha e Silva, casado, natural da freguesia de Codegoso, concelho de Celorico de Basto, residente na Rua Nova do Souto, 157, na cidade da Maia, portador do bilhete de identidade n.º 963791, emitido em 13 de Abril de 2005 pelos serviços de identificação civil de Lisboa;

que outorgaram na qualidade de presidente da assembleia geral e presidente da direcção da associação denominada Instituto Cultural do Rotary Club da Maia, identificação de pessoa colectiva n.º 505498049, que adiante se passará a denominar ICM — Instituto Cultural da Maia, com sede na Avenida do Visconde Barreiros, 160, 3.º, na cidade da Maia, que, de acordo com a alteração adiante mencionada, passará a ser na sede da Junta de Freguesia da Maia, cujo objecto consiste na promoção de actividades culturais e educativas, constituída por escritura outorgada no Cartório Notarial da Maia no dia 12 de Abril de 2003, nele lavrada a fls. 82 e seguintes do respectivo livro de notas n.º 18-G, conforme certidão extraída pelo mesmo Cartório em 12 de Abril de 2003, que me foi exibida, com poderes para o acto, conforme fotocópia da acta n.º 10, que se arquivou, e conforme o deliberado na acta n.º 10 da referida associação, lavrada em consequência da sua reunião da assembleia geral extraordinária de 31 de Março findo, alteraram os artigos 1.º, 4.º, 6.º, 7.º, 10.º, 14.º, 15.º, 17.º e 21.º dos respectivos estatutos, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

A associação adopta a denominação ICM — Instituto Cultural da Maia, mais adiante designado por Instituto, é uma associação

privada sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, e tem a sua sede na Junta de Freguesia da Maia, sita na freguesia, cidade e concelho da Maia.

#### Artigo 4.º

O Instituto terá as seguintes categorias de associados:

- Associados fundadores — os associados que manifestarem a vontade de constituir o Instituto;
- Associados efectivos — as pessoas singulares que, sendo membros do Rotary Club da Maia, manifestem, por escrito, à direcção interesse em aderir. Também poderão ser associados efectivos pessoas singulares ou colectivas que sejam aprovados pela direcção e ratificados pela assembleia geral. O seu número, porém, não poderá exceder um terço dos associados fundadores e efectivos que simultaneamente sejam do Rotary Club da Maia e pagarão uma jóia a definir pela direcção e a ratificar em assembleia geral;
- Associados honorários — todas as pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam actividade de reconhecido mérito nos domínios prosseguidos pelo Instituto;
- Associados beneméritos — todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem serviços relevantes e auxílio material ou moral ao Instituto.

§ único. Os sócios honorários e os beneméritos constituirão o conselho de benfeitores, com a função de promover acções e iniciativas de apoio ao Instituto.

#### Artigo 6.º

1 — Perdem a qualidade de associados:

- Os que por escrito o solicitarem à direcção;
- Os que pela sua conduta deliberadamente contribuam ou concorram para o descrédito ou prejuízo do Instituto;
- Os que reiteradamente desrespeitem os deveres estatutários, regulamentares e contratuais ou desobedeçam às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos sociais;
- Os que perderem a qualidade de sócios do Rotary Club da Maia.

2 — A exclusão é sempre determinada pela assembleia geral, por iniciativa própria ou precedendo proposta fundamentada da direcção, e só terá lugar desde que a deliberação seja tomada por maioria qualificada de dois terços dos associados presentes.

## Artigo 7.º

1 — Constituem órgãos do Instituto a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A direcção e o conselho fiscal são eleitos para mandatos de três exercícios anuais, em assembleia geral convocada para o efeito, sendo permitida a reeleição por uma ou mais vezes.

## Artigo 10.º

1 — A assembleia geral pode reunir ordinariamente ou extraordinariamente.

2 — A assembleia geral reúne ordinariamente até ao fim do 3.º mês seguinte àquele em que termina o exercício anterior para discutir e votar o respectivo relatório e contas e até ao fim de cada exercício para elaborar o plano de actividades e orçamento para o exercício seguinte.

3 — A assembleia geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada:

- a) Pelo presidente da mesa;
- b) Por iniciativa da própria mesa;
- c) A requerimento de pelo menos um terço dos associados;
- d) A requerimento da direcção;
- e) A requerimento do conselho fiscal;

## Artigo 14.º

1 — Compete à assembleia geral, nomeadamente:

- a) Eleger e destituir, em votação por escrutínio secreto, os órgãos sociais;
- b) Apreciar e votar o relatório e contas do exercício;
- c) Deliberar sobre a exclusão da qualidade de associados nos termos dos presentes estatutos;
- d) Alterar os presentes estatutos e velar pelo seu cumprimento;
- e) Deliberar sobre a celebração de protocolos ou a associação com organismos congéneres do Instituto;
- f) Sob proposta da direcção, ratificar a adesão dos sócios não rotários e a fixação de jóias e quotas;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, assim como a contratação de eventuais empréstimos;
- h) Deliberar sobre a extinção do Instituto.

2 — As deliberações constantes da alínea *d)* do número anterior do presente artigo serão tomadas com maioria qualificada de três quartos dos associados presentes, quer em primeira quer em segunda convocatória, sendo as deliberações constantes da alínea *h)* tomadas por maioria qualificada de três quartos de todos os associados, sendo as demais deliberações tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, se outra não for a prevista na lei ou nos presentes estatutos.

## Artigo 15.º

1 — A direcção é composta por cinco ou sete membros: presidente, secretário, tesoureiro e dois ou quatro vogais.

2 — O presidente, o secretário e o tesoureiro serão eleitos em assembleia geral e, posteriormente, escolherão os dois ou quatro vogais.

## Artigo 17.º

1 — À direcção compete o exercício dos poderes necessários à administração do Instituto e que se enquadrem nas suas finalidades, em especial:

- a) Administrar os bens do Instituto;
- b) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços do Instituto;
- c) Elaborar os regulamentos internos que se mostrem necessários, em conformidade com a lei e os presentes estatutos;
- d) Celebrar contratos e outorgar em escrituras públicas, em nome do Instituto;
- e) Propor à assembleia geral quotas, assim como fixar jóias para admissão de associados.

2 — O Instituto obriga-se pela assinatura conjunta do tesoureiro e do presidente.

3 — A direcção poderá delegar no presidente os poderes enumerados no n.º 1 deste artigo.

4 — Compete ao secretário lavrar as actas das reuniões da direcção e preparar a respectiva ordem de trabalhos e, bem assim, coadjuvar o presidente no exercício das suas atribuições e substituí-lo sempre que este se encontre impedido.

5 — Compete ao tesoureiro receber e guardar as receitas do Instituto, bem como organizar a sua contabilidade.

## Artigo 21.º

1 — Existirá um fundo social constituído pelos excedentes que vierem a ser apurados em resultados do exercício social.

2 — Competirá à direcção, após audição da assembleia geral, determinar aplicação do fundo social.

3 — Sem prejuízo dos naturais investimentos do Instituto, prioritários na sua fase de arranque, poderá ser aprovada a concessão de uma verba para apoio social no âmbito do ensino e da educação, na comunidade Maiata, através do Rotary Club da Maia.»

Está conforme o original, na parte a que me reporto.

4 de Outubro de 2007. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos*.

2611063019

## INSTITUTO MARQUÊS DE VALLE-FLÔR

## Anúncio (extracto) n.º 7798/2007

Certifico que, por escritura de 23 de Outubro de 2007 lavrada com início a fl. 22 do livro n.º 59-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo do notário Carlos Henrique Ribeiro Melon, foram alterados parcialmente os estatutos da fundação denominada Instituto Marquês de Valle-Flôr, pessoa colectiva n.º 501066055, com sede na Rua de São Nicolau, 105, em Lisboa, com duração de tempo indeterminado.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto.

23 de Outubro de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.

2611063060



## PARTE L

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Aviso n.º 22 449/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da secretária-geral do Ministério da Justiça de 19 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de chefe de divisão de Arquivo e Património Histórico (DAPH), unidade orgânica flexível da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ).

2 — Área de actuação — conforme o n.º 1.5.2 do despacho n.º 11 650/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho de 2007, as previstas nas alíneas *a)*

a e) e g) a h) do artigo 5.º da Portaria n.º 514/2007, de 30 de Abril, que aprova a estrutura orgânica nuclear da SGMJ, cuja Lei Orgânica foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 50/2007, de 27 de Abril.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º e 12.º e 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

4 — Perfil pretendido:

a) Habilitação literária, ao nível de licenciatura ou superior, na área do Direito, História, Ciências Documentais e ou da Informação, ou outra área adequada, neste caso complementada com pós-graduação, mestrado ou doutoramento em Ciências Documentais;

b) Experiência profissional na área para a qual é aberto o procedimento, em especial na de investigação da história institucional e patrimonial da justiça.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

6 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à secretária-geral do Ministério da Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, no serviço de expediente da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na Rua do Ouro, 6, 1149-019 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa: «Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Arquivo e Património Histórico». O requerimento deve indicar todos os elementos necessários a uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado do *curriculum vitae* do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

7 — Composição do júri:

Presidente — Helena Maria José Alves Borges, secretária-geral-adjunta.

Vogais:

Helena Maria Mesquita Ribeiro, directora-geral da Administração da Justiça.

Luís Miguel Lopes de Carvalho Bigotte Chorão, pelo Centro de Estudos Interdisciplinares do Séc. XX, da Universidade de Coimbra.

8 — Publicitação — conforme disposto no artigo 21.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

29 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Aviso n.º 22 450/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau relativo à Direcção de Serviços de Agricultura, Territórios e Agentes Rurais da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público, a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *C. São Simão de Carvalho*.

### Aviso n.º 22 451/2007

Em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal destinado à selecção e provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau relativo à Direcção de Serviços de Informação, Gestão e Administração da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, nos termos e condições publicitados na bolsa de emprego público a partir do 2.º dia útil posterior ao da presente publicação.

10 de Outubro de 2007. — O Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *C. São Simão de Carvalho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 22 452/2007

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Assuntos Sociais**

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Odivelas pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe da Divisão de Assuntos Sociais.

O aviso será publicitado na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a presente publicação.

19 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611062942

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750